

**VIOLAÇÃO DOS DIREITOS
HUMANOS NA AMAZÔNIA:
CONFLITO E VIOLÊNCIA NA FRONTEIRA
PARAENSE.**

2005

**VIOLAÇÃO DOS DIREITOS
HUMANOS NA AMAZÔNIA:
CONFLITO E VIOLÊNCIA NA FRONTEIRA PARAENSE**

VIOLAÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS NA AMAZÔNIA: CONFLITO E VIOLÊNCIA NA FRONTEIRA PARAENSE

Comissão Pastoral da Terra — CPT
Justiça Global
Terra de Direitos

Novembro de 2005

Coordenação: Darci Frigo, José Batista Gonçalves Afonso, Leandro Gorsdorf, Sandra Carvalho e Sérgio Sauer

Edição e revisão: Sérgio Sauer

Equipe de Pesquisa: Antônia Lima dos Santos, Camilla Ribeiro, Darci Frigo, Felipe Prando, Jax Nildo Aragão Pinto, José Batista Gonçalves Afonso, Julia Figueira-McDonough, Leandro Gorsdorf, Luciana Cristina Furquim Pivato, Luciana Silva Garcia, Maria Rita Reis, Nadine Monteiro Borges, Renata Verônica Côrtes de Lira, Sandra Carvalho, Sérgio Sauer e Tarcísio Feitosa da Silva.

Tradução: Phillippa Bennett, Julia Figueira-McDonough, Marsha Michel e Kristen Schlemmer

Revisão da tradução: Carlos Eduardo Gaio e Emily Goldman

Projeto gráfico e diagramação: Sandra Luiz Alves

Fotolito e Impressão: Gráfica Minister

DADOS INTERNACIONAIS PARA CATALOGAÇÃO NA PUBLICAÇÃO (CIP)

S273v

Sauer, Sérgio.

Violação dos direitos humanos na Amazônia : conflito e violência na fronteira paraense / autor: Sérgio Sauer ; [tradução: Phillippa Bennett, Julia Figueira-McDonough, Marsha Michel e Kristen Schlemmer]. – Goiânia : CPT ; Rio de Janeiro : Justiça Global ; Curitiba : Terra de Direitos, 2005. 170p. ; 17,5x25cm.

1. Direitos humanos. 2. Conflitos no campo – Amazônia.
3. Posse da terra - Amazônia I. Comissão Pastoral da terra. II. Justiça Global. III. Terra de Direitos. IV. Título.

CDD- 338.9811



JUSTIÇA GLOBAL

Avenida Beira Mar, 406 / 1207
Rio de Janeiro/RJ - Brasil
CEP: 20021-900
Tel: (55-21)25442320
Fax: (55 - 21) 25248435
www.global.org.br



TERRA DE DIREITOS

Rua José Loureiro, 464,
conj 26, Centro
Curitiba – PR
CEP: 80010-907
Tel/Fax: (41) 3232-4660
www.terradedireitos.org.br



COMISSÃO PASTORAL
DA TERRA (CPT)
Secretaria Nacional
Rua 19, nº 35, 1º andar
Edifício Don Abel
Goiânia – GO
CEP: 74030-090
Fax: (62) 4008-6405
www.cptnac.com.br

COLABORAÇÃO E FONTES DE PESQUISA

Associação de Mulheres Campo — Cidade de Porto de Moz

Associação de Pescadores Artesanais de Porto de Moz

Associação Solidária Econômica e Ecológica de Frutas da Amazônia (ASSEFA)

Associações Rurais Comunitárias de Porto de Moz

Colônia de Pescadores de Porto de Moz

Comissão de Direitos Humanos da Câmara dos Deputados

Comissão Interamericana de Direitos Humanos da OEA

Comissão Pastoral da Terra (secretariado nacional e equipes de Altamira, Anapu, Belém, Marabá e Alto Xingu).

Comitê de Desenvolvimento Sustentável de Porto de Moz

Delegacia Sindical dos Trabalhadores Rurais de Castelo dos Sonhos

Federação dos Trabalhadores na Agricultura (FETRAGRI) Regional Sudeste/Pará

Fórum Nacional pela Reforma Agrária e Justiça no Campo

Fundação Viver, Preservar e Produzir (FVPP)

Gabinete da senadora Heloisa Helena

Gabinete do deputado Federal Adão Pretto

Gabinete do deputado Federal João Alfredo

Greenpeace

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA)

Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA)

Instituto Socioambiental (ISA)

Justiça Global

Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA)

Ministério do Meio Ambiente (MMA)

Ministério Público Federal do Pará

Museu Emílio Goeldi

Plataforma DhESC Brasil (Projeto Relatores Nacionais — Relatoria do Direito ao Meio Ambiente)

Sindicatos dos Trabalhadores Rurais de Anapu, de Porto de Moz e de Rondon do Pará

Terra de Direitos.

SIGLAS

ATPF	Autorizações para Transporte de Produtos Florestais
CATP	Contrato Alienação de Terra Pública
CCIR	Certificados de Cadastro do Imóvel Rural
CPI	Comissão Parlamentar de Inquérito
CPT	Comissão Pastoral da Terra
DHESCA	Direitos humanos econômicos, sociais, culturais e ambientais
DRT	Delegacia Regional do Trabalho
FETRAGRI	Federação dos Trabalhadores na Agricultura
FINAM	Fundo de Investimento da Amazônia

FUNAI	Fundação Nacional do Índio
IBAMA	Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis
INCRA	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária
ISA	Instituto Socioambiental
ITERPA	Instituto de Terras do Pará
MDA	Ministério do Desenvolvimento Agrário
MMA	Ministério do Meio Ambiente
MPF	Ministério Público Federal
MST	Movimento dos Trabalhadores Rurais
OEА	Organização dos Estados Americanos
ONU	Organização das Nações Unidas
PAD	Projeto de Assentamento Dirigido
PAE	Projeto de Assentamento Agroextrativista
PAS	Plano Amazônia Sustentável
PAR	Projeto de Assentamento Rápido
PA	Projetos de Assentamento
PDS	Projeto de Desenvolvimento Sustentável
PIC	Projeto de Integração e Colonização
PIN	Plano de Integração Nacional
PROVITA	Programa de Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas
PMF	Plano de Manejo Florestal
RESEX	Reserva Extrativista Florestal
SNCR	Sistema Nacional de Cadastro Rural
SPVEA	Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia
STR	Sindicato dos Trabalhadores Rurais
SUDAM	Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia

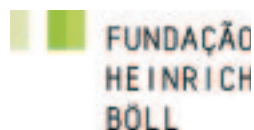
AGRADECIMENTOS

Agradecemos a todos aqueles que forneceram informações para este relatório e responderam a nossas solicitações de entrevista, especialmente às organizações parceiras no Estado do Pará.

Em especial, agradecemos a Adamir Castro Lima, Adriana Ramos, Antônia Melo, Antônio Expedito Ribeiro, Carlos Guedes do Amaral Jr, Cláudio Wilson Barbosa, Dielly Pompeu da Silva, Dineusa Pompeu da Silva, Dom Erwin Krautler, Elcia Betânia da Silva Nunes, Felício Pontes Jr, Francisca Castro Fróes, Idalino Nunes de Assis, Ir. Jane Dwyer; Joelson Pompeu da Silva, João Laet, José Batista da Silva, Letrízia Fróes Duarte, Luis de Brito, Maria Creusa Gama Ribeiro, Maria Eva dos Santos, Maria de Fátima Romoaldo da Silva Nunes, Maria Joel da Costa, Marcos Rogério de Souza, Nilton Tubino, Odair Matos Lima, Pe. Adernei Guemaque, Pe. Andoni Ledesma, Pe. Danilo Lago, Pe. José Amaro Lopes de Souza, Pe. Robson Wander Lopes, Raimunda Regina Ferreira Barros, Roselene do Socorro Conceição da Silva e Vivaldo Ferreira Barbosa.

Essa publicação faz parte do projeto de cooperação “Comércio-Desenvolvimento-Direitos Humanos”, realizado pelo Centro de Pesquisa e Documentação Chile-América Latina (Forschungs — und Dokumentationszentrum Chile-Lateinamerika — FDCL) e pela Fundação Heinrich Böell com apoio financeiro da União Européia. As opiniões emitidas na publicação não expressam a posição da União Européia.

A Justiça Global, a Terra de Direitos e a Comissão Pastoral da Terra também agradecem às Fundações Heinrich Böll, Ford e à Cáritas pelo apoio a essa publicação.



Sumário

INTRODUÇÃO	13
CAPÍTULO I.....	21
A dinâmica agrária e fundiária do Estado do Pará	21
1. Grilagem de terra e gestão territorial	23
2. Conflito e violência no meio rural	31
3. A prática do trabalho escravo	37
4. A impunidade no campo: uma das causas da violência	42
Conclusão	50
CAPÍTULO II	51
As políticas governamentais para a Amazônia e o Pará	51
1. Macrozoneamento Ecológico e Econômico	52
2. Programa Pará Rural	54
3. Projetos do governo federal para a Amazônia e o Pará	55
4. O plano BR-163 sustentável	57
5. As políticas de enfrentamento à grilagem	59
Conclusão	66
CAPÍTULO III	67
Apropriação ilegal de terras e violação de direitos: o caso de Rondon do Pará	67
1. Histórico de ocupação do território	69
2. Grilagem e concentração de terra: violação de direitos humanos	70
3. A luta pela terra em Rondon do Pará	75
4. Defensores de direitos humanos	78
Conclusão	80
CAPÍTULO IV	83
Anapu: recursos públicos, grilagem e alternativas de desenvolvimento	83
1. Histórico da ocupação fundiária	84
2. Recursos públicos e conflitos fundiários	85
3. Projetos de Desenvolvimento Sustentável (PDS)	88
4. Defensores de direitos humanos: caso de um assassinato anunciado	91
5. Violação de direitos humanos, impunidade e a federalização	95
6. A criminalização dos trabalhadores e defensores	97
Conclusão	101
CAPÍTULO V	103
Terra do Meio: A última fronteira do medo	103
1. Localização e contexto	103

2. Destruição ambiental e violência na Terra do Meio	106
3. A presença do Estado na região.....	110
Conclusão	112
CAPÍTULO VI	113
Situação de completo abandono: o caso de Castelo dos Sonhos.....	113
1. Histórico de ocupação da região	114
2. Grilagem e concentração de terra	115
3. Castelo: ausência, omissão e comprometimento do Estado com o poder local	117
4. As políticas de combate ao desmatamento	119
5. Luta pela terra: acampamento Bartolomeu Morais da Silva	122
6. Defensores de direitos humanos: o contexto da violência anunciada	123
7. Caso exemplar de violação de direitos humanos: a morte de Brasília	128
Conclusão	130
CAPÍTULO VII	131
A luta pela preservação ambiental: o caso de Porto de Moz	131
1. A questão fundiária.....	133
2. A exploração madeireira na região	139
3. A luta pela preservação ambiental	141
5. A criação da RESEX Verde para Sempre	143
6. Defensores de direitos humanos: lutas e ameaças	146
Conclusão	147
CAPÍTULO VIII	149
Recomendações para o Estado do Pará.....	149
1. Recomendações contra a violência e a impunidade.....	149
2. Recomendações sobre trabalho escravo	150
3. Recomendação para a proteção dos defensores de direitos humanos	150
4. Recomendações para reforma agrária	151
4.1. Recomendações para Rondon do Pará, Castelo dos Sonhos e Anapu	151
5. Recomendações para combater a grilagem	152
5.1. <i>Recomendações específicas para Anapu</i>	153
5.2. <i>Recomendações específicas de Rondon do Pará</i>	153
6. Recomendações para o problema do desmatamento	154
6.1. <i>Recomendações para Porto de Moz, Castelo dos Sonhos e Anapu</i>	154
6.2. <i>Recomendações para Terra do Meio</i>	155
7. Recomendações contra a corrupção nos órgãos públicos	155
ANEXOS	157
Anexo I — Lideranças assassinadas no Estado do Pará	159
Anexo II — Lista das pessoas ameaçadas de morte no Estado do Pará	161
Anexo III — Empregadores autuados por trabalho escravo no Estado do Pará	167

Introdução

“A gente nunca sabe a hora do ataque. Eu não consigo nem ir à Igreja. Eles acabam com a vida da gente em vida. Mas eu vou continuar até o fim e quero que esta história não seja uma história de morte, mas uma história de vida, da vida dos trabalhadores”

Maria Joel da Costa — presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Rondon do Pará

“Eu moro na área há vinte e dois anos. Eu trabalho com todo esse pessoal... Nós vimos ocupando a terra palmo a palmo, lutando... Nós procuramos esse PDS já em 1994, porque todo esse povo é migrante e saiu de lugares onde não têm mais como sobreviver, como no Nordeste, porque a mata acabou. Então, nosso plano, já de muitos anos, é para criar uma área sustentável, onde se tenha futuro, onde a mata não acabe... Esse projeto, que o Incra endossa e nos deu toda a confiança, nos deu toda a razão para criarmos esse projeto, pelo qual o povo vai sobreviver de uma maneira digna”

Irmã Dorothy Stang

Essa pesquisa foi motivada, em grande medida, pela história de vida de defensoras e defensores dos direitos humanos como a sindicalista Maria Joel da Costa e a missionária Dorothy Stang. Essas duas mulheres são exemplos da luta protagonizada por posseiros, ribeirinhos, sem-terra, trabalhadores rurais, extrativistas, índios em defesa dos direitos humanos e da preservação da Amazônia.

Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Rondon do Pará, Maria Joel (viúva do sindicalista José Dutra da Costa, conhecido como Dezinho, assassinado em 2000) é uma militante em prol da justiça social e da reforma agrária; irmã Dorothy foi uma missionária dos direitos dos trabalhadores rurais, da justiça ambiental e da preservação da Amazônia. Dorothy foi assassinada e Maria Joel é uma das inúmeras pessoas ameaçadas de morte no Pará. A resistência e o trabalho dessas mulheres, e de muitas pessoas, marcam a luta pela terra nesse Estado.

Os registros da Comissão Pastoral da Terra (CPT) materializam uma triste realidade, pois mais de setecentos camponeses e outros defensores de direitos humanos foram assassinados nos últimos trinta anos no Pará. A maioria das mortes foi registrada nas regiões sul e sudeste do Estado. Muitas dessas mortes foram nitidamente seletivas, pois

as vítimas exerciam funções importantes em organizações de trabalhadores, eram defensores dos direitos humanos, eram lideranças. O objetivo é claro, enfraquecer as organizações e desarticular a luta dos trabalhadores.

A problemática que envolve os conflitos e a violência no Estado do Pará está diretamente associada à concentração da propriedade da terra, inclusive feita através da apropriação ilegal de terras públicas, conhecida como “grilagem”. O Pará tem mais de 30 milhões de hectares de terras griladas, e este tem sido o pano de fundo das mais variadas formas de violação de direitos. Essas violações vão desde a negação de um meio ambiente ecologicamente equilibrado, com a extração criminosa dos recursos florestais, até a expulsão violenta e prisões de posseiros, extrativistas, ribeirinhos, indígenas, populações tradicionais que ocupam a terra há muitas décadas. As violações agravam-se com as práticas de trabalho escravo e culminam com números assustadores de assassinatos de trabalhadores e suas lideranças.

Diante dessa realidade, em fevereiro desse ano, o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Rondon do Pará, a Comissão Pastoral da Terra, a Terra de Direitos e a Justiça Global solicitaram audiência com o então ministro de Direitos Humanos e representantes do Ministério de Desenvolvimento Agrário para que estes representantes do Estado ouvissem as histórias de ameaças, de violência e de morte dos próprios trabalhadores e tomassem as providências solicitadas por diversas organizações há muito tempo. O ministro resolveu então realizar uma audiência pública na cidade de Rondon do Pará, em que compareceram representantes dos governos federal, estadual e municipal, além de membros do Poder Judiciário e Ministério Público.

Maria Joel, símbolo da resistência e luta dos trabalhadores rurais, no entanto, não pôde falar naquele dia. Temendo por suas vidas, ela e várias lideranças tiveram que se fazer ouvir através de pessoas de fora do Estado, capazes de denunciar os mandos e desmandos do agrobandidismo sem correr o risco de serem mortas após a saída das autoridades federais da região.

De Rondon do Pará, a comitiva do governo federal partiu para a capital do Estado para lançar o Programa Nacional de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos. Na audiência em Belém, a irmã Dorothy Stang, outra defensora dos direitos humanos, fez graves denúncias de ameaças e intimidações que ela e outros trabalhadores rurais de Anapu vinham sofrendo por parte de grileiros, madeireiros e latifundiários. Estas ameaças impediam a permanência dos trabalhadores nos Projetos de Desenvolvimento Sustentável (PDS), com suas milícias armadas e, inclusive, com a conivência do Poder Judiciário. Uma semana depois desta audiência, sem que as autoridades federais e estaduais tivessem tomado medidas efetivas em relação às graves denúncias que fizera, Dorothy foi assassinada a tiros no PDS Esperança, em Anapu.

Nessa trágica ocasião, a ministra do Meio Ambiente, Marina Silva, estava no Estado, mais precisamente no município de Porto de Moz para criar a reserva extrativista Verde para Sempre. A Agência Brasileira de Inteligência (ABIN) chegou a afirmar que o assassinato de Dorothy era um “recado” à ministra e ao governo brasileiro. Essa ação

violenta dos fazendeiros teria como objetivo intimidar órgãos e funcionários públicos para não implantar políticas e programas ambientais e agrários na Amazônia.

Infelizmente, nem sempre a presença de autoridades federais representa garantias e respeito aos direitos humanos dos mais pobres e a preservação do meio ambiente. Historicamente, a ação do Estado na Amazônia foi marcada por uma profunda dicotomia, pois, se de um lado, atuou ostensivamente para implantar um modelo concentrador (de terra e de renda) e predatório de desenvolvimento (criou e implantou projetos de colonização, financiou grandes obras de infra-estrutura, ofereceu subsídios aos latifundiários e grileiros), por outro, não garantiu os direitos das populações tradicionais pobres. Aliás, esta população foi incluída da maneira mais perversa, tendo servido de mão-de-obra barata ou escrava.

Além da omissão, conivência ou ainda ação direcionada do Estado, as ações de autoridades do Poder Judiciário e do Executivo, via de regra, favorecem grileiros, latifundiários, madeireiros etc. O Poder Judiciário é rápido em autorizar ações policiais de despejo de trabalhadores rurais, decretar prisão de seus líderes, mas ao mesmo tempo, confere inúmeros benefícios a latifundiários e grileiros. Mandantes e assassinos não são presos nem são levados a julgamento; mandados de prisão não são cumpridos e pistoleiros agem em conjunto com policiais. Mesmo nos crimes nos quais houve julgamento, as ações judiciais só foram possíveis depois de longos anos de luta, pressão e denúncias dos trabalhadores rurais e de entidades de direitos humanos nacionais e internacionais.

A impunidade acoberta ações criminosas desses grupos e nenhum esforço é feito pelos órgãos de Segurança Pública e pelo Poder Judiciário para combatê-la. A “morosidade” da Justiça é parcial e reflexo de uma sujeição à pressão do poder político e econômico, retardando ou influenciando o andamento dos processos e dos julgamentos. A prescrição penal acaba alcançando a maior parte dos crimes contra trabalhadores e a certeza da impunidade alimenta o ciclo vicioso da violência contra os trabalhadores no Pará.

O governo e o Poder Judiciário paraense têm agido com muita celeridade quando se trata de penalizar trabalhadores e lideranças populares. Exemplo dessa situação foi a concessão de mais de 40 liminares de despejo, muitas cumpridas em junho de 2005, de fazendas ocupadas na região sul e sudeste do Estado, atingindo quase cinco mil famílias. As decisões judiciais que concederam essas liminares não levaram em conta os direitos humanos dos trabalhadores (de acesso ao trabalho, alimentação, moradia, educação) e foram fundamentadas no “absoluto direito de propriedade”. Não levaram em conta também o cumprimento da função social da propriedade (artigo 186 da Constituição Federal), inclusive porque muitas não constituem propriedade, pois são posses de grileiros que se apropriaram criminosamente de terras públicas. Em parte significativa das liminares concedidas, o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) já havia inclusive iniciado os procedimentos para desapropriação ou retomada das propriedades.

Há também um crescente processo de criminalização e perseguição, inclusive com prisões arbitrárias, como forma de desmobilizar as lutas por parte das Polícias Civil e Militar e do Poder Judiciário. Os juízes se referem aos trabalhadores sem-terra como

desocupados que promovem a desestabilidade social ao ocupar terras públicas ou griladas, desconsiderando o vínculo do trabalhador com a terra e os comandos constitucionais que os tornam os destinatários da política pública de reforma agrária.

Conseqüentemente, há uma ausência do Estado na formulação e implementação de políticas sociais re-distributivas, resultando em mais pobreza e destruição ambiental. Por outro lado, há uma presença omissa ou conivente que acaba fortalecendo a impunidade, gerando mais violência e constantes violações dos direitos de posseiros, camponeses, trabalhadores, extrativistas, populações tradicionais e defensores. Um exemplo dessa “ausência” é que, além de não cumprir suas próprias metas de regularização fundiária e assentamento de famílias para os últimos dois anos, o governo federal bloqueou mais de 50% do orçamento de 2005, destinado para ações de reforma agrária.

Essa “ausência” do Estado acaba se materializado em conflitos depois expressos em números e cifras de trabalhadores rurais mortos ou ameaçados. Esses conflitos ceifaram vidas de muitas lideranças e trabalhadores rurais no Estado do Pará. O caso mais conhecido é o massacre de Eldorado do Carajás que tirou a vida de 19 trabalhadores sem-terra em 1996. Infelizmente, conhecido, mas não o único caso, pois a truculência dos fazendeiros fez, e ainda faz, outras vítimas entre os trabalhadores e defensores dos direitos humanos.

O anúncio sobre devastação e mortes no Pará preenche as páginas dos jornais locais, nacionais e internacionais, levadas a conhecimento público através das ações de entidades, sindicatos e, principalmente, da voz dos defensores de direitos humanos da região. A aliança entre um modelo de desenvolvimento calcado no agronegócio (inclusive com o rápido avanço da soja) e na exportação de madeira e no exercício do poder político baseado na propriedade fundiária (latifundiários, grilagem, milícias privadas e assassinatos) traz como conseqüência a apropriação ilegal e predatória dos recursos naturais, da biodiversidade e das vidas dos trabalhadores rurais, posseiros, ribeirinhos, extrativistas, populações indígenas da Amazônia.

O caos fundiário no Pará alcançou tal dimensão que, em muitas oportunidades, o governo federal acabou desapropriando áreas públicas griladas por grandes fazendeiros. Exemplo clássico desta situação foi a desapropriação da Fazenda Flor da Mata, em 1998, localizada em São Félix do Xingu. Esta área, falsamente particular, estava localizada em área indígena e utilizava-se de trabalho escravo. Apesar de todas estas ilegalidades, a área foi desapropriada e a indenização (pagamento da terra e benfeitorias) foi paga a um pretenso proprietário com base em títulos falsos de propriedade.

Os defensores de direitos humanos e do meio ambiente lutam e trabalham em prol de um desenvolvimento diferente do modelo atual implantado na região Amazônica e no Pará. Eles trabalham por um modelo de desenvolvimento baseado em justiça social, sustentabilidade ambiental e respeito aos direitos humanos. Maria Joel e Dorothy Stang são protagonistas dessa luta e resistência. São símbolos e representantes da luta contra a ação predatória e ilegal de grileiros, madeireiros e latifundiários, que vêm assassinando pessoas e, de forma criminoso, se apropriando e destruindo a Amazônia brasileira.

Além das constantes denúncias às autoridades responsáveis, inclusive com o deslocamento de ministros e forças-tarefas para a região, ações como a realização do Tribunal Internacional dos Crimes do Latifúndio, em outubro de 2003, buscaram chamar a atenção para a gravidade da situação. Esse tribunal levantou e demonstrou a violação sistemática dos direitos humanos por parte de latifundiários, cometida com a omissão, conivência ou mesmo participação de órgãos do Estado, sendo que vários casos analisados nesse relatório já se constituíam, na ocasião, em casos exemplares no Pará.

Face à gravidade do problema, as ações e mobilizações são constantes. Após a morte da irmã Dorothy, por exemplo, o Fórum Nacional da Reforma Agrária e Justiça no Campo organizou uma campanha nacional e internacional, denominada “Reforma Agrária: desenvolvimento sustentável e direitos humanos”. Foi articulada para pressionar os governos federal e estadual a adotar medidas efetivas para apurar e responsabilizar os criminosos e a proteger as pessoas ameaçadas no Pará.

Buscando contribuir para o debate sobre a questão da violência e impunidade que vitimam trabalhadores e defensores de direitos humanos na Amazônia, a Comissão Pastoral da Terra, a Justiça Global e a Terra de Direitos realizaram essa pesquisa. Esse relatório tem como objetivos:

- colocar a necessidade da reforma agrária, do combate à violência e à impunidade e da promoção de um desenvolvimento sustentável na pauta da sociedade brasileira, especialmente buscando sensibilizar setores urbanos;
- provocar uma ação dos órgãos públicos, especialmente das Polícias Civil e Federal e do Judiciário contra a impunidade, nos casos de crimes ambientais, grilagem e contra os defensores de direitos humanos;
- mobilizar setores organizados da sociedade civil internacional e organismos internacionais de direitos humanos da Organização dos Estados Americanos (OEA) e da Organização das Nações Unidas (ONU) para pressionar as diversas esferas de governo (Executivos Federal e Estadual; Legislativo e Judiciário) para implementar ações efetivas de reforma agrária, preservação ambiental e proteção aos direitos humanos.

Esse relatório se inscreve em uma perspectiva ampla do conceito de violações de direitos humanos. Não se limita apenas à defesa dos direitos civis e políticos, mas se redimensiona a partir dos direitos humanos econômicos, sociais, culturais e ambientais (Dhesca). Esses se apresentam como direito humano à terra, ao meio ambiente, ao trabalho, à água, entre outros, defendendo sempre a indivisibilidade dos direitos humanos. É indiscutível que a discussão sobre os Dhesca coloca impasses, a serem enfrentados no contexto das propostas de desenvolvimento para Amazônia, seja por parte dos governos estadual e Federal, seja dos entes privados, do latifundiário, da agroindústria, das madeireiras.

O debate acerca das violações dos direitos humanos compreende as dimensões de reparação, proteção e promoção dos Dhesca, apresentando dificuldades e limites para o acesso a esses direitos pelos trabalhadores e trabalhadoras do Pará. Isso amplia o marco necessário para a garantia dos direitos humanos pelo Estado e pela sociedade civil. A discussão dos defensores de direitos humanos se dá a partir da ação concreta e cotidiana pela efetivação dos direitos, estabelecendo uma correlação imediata entre a luta destes defensores e a repressão contra os mesmos, buscando inibir a sua atuação.

Este trabalho deu especial atenção ao tema dos defensores de direitos humanos, só reconhecidos pela ONU no ano de 1998. A ONU então declarou que são “defensores de direitos humanos todos os indivíduos, grupos e órgãos da sociedade que promovem e protegem os direitos humanos e as liberdades fundamentais universalmente reconhecidos” (Resolução 53/144, de 09 de dezembro de 1998). Na ampla conceituação da Declaração da ONU, “são defensores de direitos humanos todos os homens, mulheres ou entidades que atuam promovendo e/ou denunciando as violações contra os direitos humanos”.

A partir das manifestações da Representante Especial da ONU para defensores de direitos humanos, o Programa Nacional de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos (lançado em outubro de 2004, pela Secretaria Especial de Direitos Humanos da Presidência da República, em Brasília e re-lançado em fevereiro de 2005, em Belém), apesar de ainda não ter saído do papel, considera que “os defensores podem integrar quadros dos sindicatos, de associações civis, religiosas, comunitárias, de movimentos sociais, de entidades de defesa dos direitos humanos, de corporações policiais, de entidades de defesa do meio ambiente, de combate à corrupção, do Ministério Público, da Magistratura, dos setores de fiscalização do Estado e de outras instituições”.

Não se trata de alguns indivíduos isolados, mas de todos os que se colocam na defesa dos direitos humanos, incluindo-se também trabalhadores e lideranças comunitárias. Esse relatório adota, portanto, o conceito amplo de defensores de direitos humanos, assumido pelas Nações Unidas e, conseqüentemente, pelo Programa Nacional de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos. Desde o destaque inicial deste relatório, no depoimento comovente de Maria Joel da Costa, até suas últimas linhas, passando por irmã Dorothy e tantos outros, a ação dos defensores e defensoras de direitos humanos é chave na resistência às cotidianas violações dos direitos dos trabalhadores e na construção de projetos baseados na sustentabilidade socioambiental e nos direitos humanos.

Essa publicação busca ser um reforço para que a história de Maria Joel e de tantas pessoas seja uma história de vida e não termine tragicamente como foi o caso da irmã Dorothy e de dezenas de lideranças, assassinadas no Pará nos últimos anos. As organizações responsáveis por este relatório pretendem que este seja mais um instrumento dos trabalhadores rurais, ribeirinhos, extrativistas, posseiros e demais defensores de direitos humanos do Pará na luta pela realização da reforma agrária como um dos passos indispensáveis na direção de um desenvolvimento verdadeiramente sustentável da Amazônia.

Em razão da extensão territorial do Estado e da diversidade dos conflitos, esse trabalho de pesquisa tomou alguns locais, temas e lutas como casos emblemáticos da realidade do meio rural paraense. Os modelos de desenvolvimento implantados na região acabaram sendo motores do processo de concentração fundiária, da grilagem de terras, da extração ilegal de madeiras, da expansão do agronegócio, responsáveis em grande medida, pela violência e impunidade. O relatório traz uma análise sobre a situação fundiária e a violência no Estado (capítulo I), procurando explicitar as relações entre degradação ambiental, ação do latifúndio e violação dos direitos humanos.

Na sequência (capítulo II), estão colocadas algumas políticas e programas governamentais, elaboradas e implementadas, ou em processo de implementação, como tentativas do poder público de responder às demandas populares por direitos no Estado. O objetivo deste relatório não é realizar uma descrição exaustiva nem analisar todos os programas, mas apenas sistematizar algumas ações do Poder Público estadual e federal, como exemplos de políticas governamentais implantadas na Amazônia.

As políticas governamentais adotadas para combater as ilegalidades e irregularidades são, quando existentes, extremamente tímidas. Uma análise, ainda que breve, das políticas e programas de combate à grilagem e à devastação ambiental demonstram muitas fragilidades frente à ação devastadora que assola o Pará. Os projetos governamentais atuais, por outro lado, continuam sendo contraditórios porque aplicam recursos públicos para promover o agronegócio em grandes extensões de terras, especialmente para expandir o desmatamento (40% do PIB paraense é baseado na extração madeireira), a pecuária e, por último, abriu suas portas à produção de soja e outros grãos, atividades altamente predatórias.

As ações governamentais acabam sendo, no mínimo, contraditórias porque buscam formas para implementar um desenvolvimento sustentável, baseado em ações de reforma agrária e em políticas de preservação ambiental. No entanto, essas mesmas ações incentivam, inclusive com a destinação de grandes somas de recursos públicos, atividades produtivas baseadas na expansão do agronegócio, promovendo a devastação ambiental e, freqüentemente, efetivada através da apropriação ilegal de terras e na prática da violência.

A partir das denúncias e lutas dos trabalhadores, os temas privilegiados neste relatório são o desmatamento, a grilagem e a violação dos direitos humanos. As reflexões procuram também abordar e analisar as dificuldades na implementação de um programa de reforma agrária sustentável e na demarcação de reservas extrativistas.

Como lugares e exemplos dessa luta, foram visitadas e pesquisadas as localidades de Rondon do Pará, Anapu, Terra do Meio, Castelo dos Sonhos e Porto de Moz (capítulos III a VII respectivamente). Essas ilustram, por um lado, a ação criminosa de latifundiários, grileiros, madeireiros e, muitas vezes, a não menos criminosa ação de órgãos do Poder Público. Por outro, são palcos de luta e resistência de posseiros, ribeirinhos, trabalhadores rurais, defensores de direitos humanos na busca de uma reforma agrária e de um desenvolvimento capaz de garantir melhores condições de vida e a preservação da Amazônia.

Entre as lutas e propostas de desenvolvimento para a Amazônia, merece destaque a luta dos trabalhadores rurais para implantar os chamados Projetos de Desenvolvimento Sustentável (PDS). São projetos concebidos pelas organizações sociais que possibilitam combinar produção e conservação da Floresta Amazônica. Assim como essa, várias outras propostas surgem da experiência e vivência das populações tradicionais com o seu meio, criando uma sustentabilidade não encontrada nos modelos impostos à região.

Ao final (capítulo VIII), buscando contribuir com as lutas, as entidades apresentam um rol de recomendações, especificando os órgãos competentes a que se destinam e as competências que lhes cabem em cada uma delas. Este relatório, além de ser mais uma ação de denúncia e monitoramento em torno das violações de direitos humanos e destruição ambiental no Pará, quer contribuir para transformar essa realidade.

Esse trabalho não possui um fim em si mesmo, mas objetiva ser uma ferramenta no monitoramento sobre violações dos direitos humanos e resistências populares no território paraense. Nesse sentido, pode ser uma ajuda no trabalho dos defensores nos processos de resistência e defesa de direitos humanos, sociais e econômicos da população amazônica.



Capítulo I

A DINÂMICA AGRÁRIA E FUNDIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

Localizado na parte oriental da Amazônia brasileira, o Pará é um dos estados mais afetados pelas políticas governamentais direcionadas para a Amazônia, inclusive pela “política agrária” com a implantação de vários assentamentos de reforma agrária.¹ Também os incentivos à exportação e a construção de infra-estrutura de transporte e escoamento geraram novos investimentos na produção agropecuária, tornando mais agudos os problemas sociais e ambientais.

Os planos oficiais de ocupação da Amazônia foram definidos a partir da concepção de que a região tratava-se de um “vazio demográfico”. Na década de 40, no governo Vargas, foi iniciado o primeiro plano oficial para ocupação do centro-oeste e Amazônia, incluindo a área da BR-163, chamado “Marcha para o Oeste”. A tarefa para organizar esse processo de ocupação foi destinada à Superintendência do Plano de Valorização da Amazônia (SPVEA).

Os governos militares pós-64 definiram como estratégia a integração nacional, que foi iniciada pela “Operação Amazônia”, cuja ideologia serviu de lema ao chamado Projeto Rondon: “integrar para não entregar”. Também fez parte da estratégia o apoio, os investimentos no campo e os incentivos fiscais da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM). Os governos militares transformaram os capitalistas do Sul e Sudeste em grandes latifundiários que investiram na região, favorecendo a expansão da pecuária que devastou a floresta na Amazônia Legal.²

Em 1966, foi criada a Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM), instituída pela Lei 5.173, em substituição à Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia (SPVEA). Criada durante a ditadura militar, no governo do general Humberto Castelo Branco, a SUDAM fazia parte de um plano

¹ A maioria dos assentamentos está concentrada na região sul e sudeste do Pará onde, há muitos anos, os camponeses lutam pelo direito de acesso (assentamento) ou pela permanência na terra (manutenção e regularização de posses).

² Plano de Desenvolvimento Regional Sustentável para a Área de Influência da Rodovia BR-163, Cuiabá-Santarém. Grupo de Trabalho Interministerial. Decreto de 15 de março de 2004.

estratégico traçado pelos militares para promover o desenvolvimento e a ocupação da Amazônia, diminuindo as desigualdades regionais através da integração da região ao restante do país.³

Em 1970, no governo do general Emílio Garrastazu Médici, foi lançado o Plano de Integração Nacional (PIN), que tinha por objetivo a ocupação e povoação dos imensos “espaços vazios” da Amazônia. O Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) realizou, nesta época, uma análise das terras localizadas no Estado do Pará como, por exemplo, das glebas localizadas em terras que hoje fazem parte da região de Anapu. Foi constatado que não havia naquelas terras propriedades particulares, ou seja, as áreas poderiam ser incorporadas ao plano de ocupação da Amazônia.⁴

Um dos projetos do PIN previa a construção de dois grandes eixos rodoviários na Amazônia: a Transamazônica e a Cuiabá-Santarém, que deveriam ligar a Amazônia ao resto do país. O Estado do Pará teve a sua integração física acelerada e consolidada depois dos anos 1970, com a construção das estradas. A abertura das rodovias Belém-Brasília (BR-010) e Cuiabá-Santarém (BR-163) transformaram a história recente do Pará.



A expansão e a colonização por estradas seguem ritmos diferenciados desde os últimos 35 anos. Momentos acelerados (1975-85), momentos mais lentos (1986-1997), nova aceleração desde então. Esses períodos se traduzem com ritmos globais diferentes de desmatamento e violência, estando ligados à importância do dinamismo agroexportador, principalmente da pecuária, do minério e do cultivo da soja.

A abertura de novas estradas e o processo acelerado de ocupação no Estado do Pará

têm reativado fronteiras econômicas antigas (como o que ocorre no nordeste, sul e oeste paraenses com o cultivo da soja e a exploração mineral) e movimentado novas fronteiras como o que ocorre em Anapu, Castelo dos Sonhos (Altamira), Novo Progresso e São Félix do Xingu. Essas novas dinâmicas têm acelerado o processo de expropriação e exploração irracional do território, que resultam em desmatamento e muita violência envolvendo novos e antigos ocupantes do espaço territorial.

³ Miranda, Verônica Maria. Análise do trabalho desenvolvido pela SUDAM e pela SUFRAMA para o desenvolvimento da Amazônia. Brasileiro. Consultoria Legislativa da Câmara dos Deputados, Fevereiro de 2002. Disponível em: <http://www2.camara.gov.br/publicacoes/estnottec/tema14/index.html/view?searchterm=SUDAM>

⁴ Informações colhidas em documento divulgado pela organização Greenpeace: Grilagem de terras na Amazônia: Negócio bilionário ameaça a floresta e populações tradicionais, disponível em: <http://www.greenpeace.org.br/amazonia/pdf/grilagem.pdf>.

Desde a gestão do governador Almir Gabriel (1994) que o Estado prioriza investimentos em produtos da tabela de exportação de commodities. A movimentação das novas fronteiras e o reativamento das antigas se pautam nessa lógica de investimentos na escala produtiva que se alinha com a política agropecuária nacional, centrada na grande produção para exportação. O resultado histórico da implementação desse modelo no Estado tem sido a violência, o desmatamento, o desemprego e a miséria, que assolam o campo e a cidade.

1. GRILAGEM DE TERRA E GESTÃO TERRITORIAL

Conhecida como “grilagem”,⁵ a apropriação ilegal de terras públicas é marca constante da formação da estrutura fundiária brasileira, caracterizando-se como componente importante do processo de concentração da terra. De acordo com levantamento realizado em 1999 pelo governo federal, existem aproximadamente 100 milhões de hectares de território ilegalmente apropriado por particulares no Brasil.⁶ Essa área corresponde a algo como três vezes o território da Alemanha, duas vezes o tamanho da Espanha ou dez países como Portugal.

A grilagem, de acordo com dados do próprio governo, foi propiciada pela fragilidade do sistema de registro de terras e ocorreu, no decorrer da história, através de diversos mecanismos: falsificação de títulos e seus registros, registro de escritura de compra e venda sem a linhagem da transmissão, invasão de áreas para derrubada da floresta e prática da pecuária extensiva e ainda por acréscimo de áreas nos documentos de posse. Outro fator fundamental para a ocorrência da grilagem foi a superposição de competências entre a União e o Estado para proceder à titulação em vários períodos históricos.

De acordo com informações do Ministério do Desenvolvimento Agrário:

A grilagem de terras acontece normalmente com a conivência de serventuários de Cartórios de Registro Imobiliário que, muitas vezes, registram áreas sobrepostas umas às outras — ou seja, elas só existem no papel. Há também a conivência direta e indireta de órgãos governamentais, que admitem a titulação de terras devolutas estaduais ou federais a correligionários do poder, a laranjas ou mesmo a fantasmas — pessoas fictícias, nomes criados apenas para levar a fraude a cabo nos cartórios. Depois de obter o registro no cartório de títulos de imóveis, o fraudador repetia o mesmo procedimento no Instituto de Terras do Estado, no Cadastro do Incra e junto à Receita Federal. Seu objetivo era obter registros cruzados que dessem à fraude uma aparência de consistente legalidade.⁷

⁵ A grilagem de terras ocorre de formas distintas em diferentes regiões do país, mas geralmente acontece com a conivência de Cartórios de Registro Imobiliário que registram áreas inexistentes ou fornecem documentos falsos de propriedade. Grilagem de Terras — Perfil dos Proprietários/Detentores de Grandes Imóveis Rurais que não Atenderam à Notificação da Portaria 558/99, disponível em www.incra.gov.br

⁶ Livro Branco da Grilagem, p. 12. Disponível em www.incra.gov.br. Acessado em 20-7-2005.

⁷ Grilagem: balanço definitivo. Disponível em www.mda.gov.br. (acessado em 20-7-2005).

Em 2000, a Câmara dos Deputados instalou uma Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) para investigar a ocupação de terras públicas na Região Amazônica⁸ (CPI da grilagem). Essa CPI concluiu a este respeito que:

“A atividade notarial e registral tem grande importância no contexto da grilagem, porque é através da lavratura de certidões e do registro que são aparentemente legitimados os títulos que servirão para alicerçar a apropriação ilegal de terras.”

A situação da grilagem de terras na Região Norte é a mais grave de todo o país: de acordo com o INCRA, esta região é, isoladamente responsável por mais da metade da área total suspeita de grilagem no Brasil. A extensão da área grilada também é impressionante: informações do Ministério do Desenvolvimento Agrário, datadas de 2001 e com base em dados que consideraram apenas as propriedades com área superior a 10 mil hectares, demonstram que 0,2% dos imóveis rurais suspeitos de grilagem, abrangem 26% do território da Região.⁹

Nesse sentido, o relatório final da CPI da grilagem, apresentado em 29 de agosto de 2001, apontou a existência de mais 30 milhões de hectares grilados no Pará. No Estado do Amazonas, os números foram igualmente impactantes: 37 milhões de hectares. No Acre e em Rondônia, pelo menos 1,5 milhões de hectares foram identificados como grilados.

As características dos proprietários/detentores dos imóveis suspeitos de grilagem da região Norte em relação às demais regiões do Brasil, segundo o INCRA, são também distintas: é nessa região que se verifica a maior área média por proprietário (em torno de 69 mil hectares), bem como o maior número médio de imóveis por proprietário (1,4 imóveis). Dentre os estados da região norte, o Estado do Pará é o que possui a maior área média por proprietário (cerca de 88 mil hectares).

Cerca de 15 milhões de hectares no Pará não apareciam na contabilidade do governo e surgiram depois que o INCRA passou a examinar áreas abaixo de 10 mil hectares, registradas em cartórios paraenses. Apenas os três maiores grileiros de terras no Estado do Pará, juntos, alegam possuir cerca de 20 milhões de hectares (Carlos Medeiros diz possuir 13 milhões de hectares, o grupo CRAlmeida reivindica em torno de 6 milhões e a Jari Celulose cerca de 3 milhões de hectares).

O “fantasma Carlos Medeiros”, como veremos abaixo, possui cerca de 1.200 títulos de propriedade (falsos), espalhados por mais de 83 municípios, totalizando mais de 13 milhões de hectares. O INCRA está prestes a concluir esse levantamento, que deverá

⁸ A CPI destinada a investigar a ocupação de terras públicas na Região Amazônica foi criada através do Requerimento nº 2/99 e instalada em 14 de março de 2000. O relatório final e demais documentos relacionados aos trabalhos da CPI estão disponíveis em <http://www.camara.gov.br/internet/comissao/>.

⁹ Sabbato, Alberto Di. Perfil dos Proprietários/detentores de grandes imóveis rurais que não atenderam a notificação da Portaria 558/99. Projeto de Cooperação Técnica INCRA/FAO. Projeto UTF/BRA/051.

incluir cerca de 300 propriedades irregulares cuja posse ou domínio dificilmente poderão ser comprovadas por intermédio de documentação emitida por cartórios.

Esse processo de concentração de terra no Pará¹⁰ teve como componente essencial, além da superexploração do trabalho e dos recursos naturais (que possibilitaram acumulação e concentração de renda) a grilagem¹¹ de terras públicas. Pode-se afirmar ainda que a grilagem de terras caminhou juntamente com os sucessivos ciclos de “desenvolvimento” da região: mineração, exploração da madeira, pecuária e, mais recentemente, a produção de soja.

No que se refere ao Estado do Pará, o relatório da CPI da Câmara dos Deputados descreve com detalhes alguns dos que certamente, estão dentre os maiores casos de grilagem do Brasil. Em apenas um destes casos, o relatório aponta que o resultado foi a apropriação privada de cerca de 12 milhões de hectares, o que corresponde a 8% do Estado do Pará ou 1% de todo o território brasileiro.¹² Esse caso de grilagem se apropria de uma área correspondente à soma dos territórios da Dinamarca, Holanda e Suíça.

Esta superoperação de falsificação de documentos teve início na metade da década de 70, quando, uma pessoa chamada Carlos Medeiros — que atualmente sabe-se que nunca existiu — recebeu uma Carta de Adjudicação que lhe teria sido transmitida através de um processo judicial de inventário, relativo à transmissão dos bens de Manoel Fernandes de Souza e Manoel Joaquim Pereira. Os imóveis descritos na mencionada Carta foram todos “legitimados” em 1975 pelo juiz da 2ª Vara Cível de Belém, Armandino Bráulio Paul da Silva, em um procedimento ilegal.¹³

De posse desse documento, Carlos Medeiros, sempre através de prepostos e procuradores, passa a efetuar vendas a terceiros, negociando áreas de todos os tamanhos e espalhando novos documentos fraudulentos. Através destes documentos fraudulentos, inúmeras posses de populações tradicionais e pequenos posseiros foram tomadas por grandes grileiros. O processo judicial que deu origem às titulações irregulares desapareceu do Cartório em que foram arquivados em 1981.

Os autos desse processo foram restaurados apenas em 1993 e, ainda naquele ano, o Poder Judiciário determinou o registro de parte das áreas vendidas por Carlos Medeiros. O inventário e todos os atos processuais e registros feitos a partir desse processo só

¹⁰ O índice GINI do Pará é o 4º maior do Brasil (0,87), estando acima da média nacional que é 0,86.

¹¹ Confirmando este fato, o relatório da CPI da grilagem analisa o papel do Poder Público Estadual: “Os sucessivos governos do Estado a tudo assistiam inertes. E, nas poucas vezes em que procuraram servir como mediadores, tentando disciplinar o já caótico panorama fundiário paraense, quase sempre viabilizaram os interesses concentracionistas, ao permitirem concessões e doações de terras e ao alienarem áreas públicas com enormes dimensões, promovendo, com tais ações destituídas de qualquer planejamento, uma crescente desagregação nas estruturas fundiárias anteriormente existentes.” (Relatório Final, p. 236)

¹² Relatório disponível em www.camara.gov.br.

¹³ De acordo com dados do relatório, o mencionado juiz foi afastado da magistratura por cometer inúmeras irregularidades.

foram anulados em 1995, quando o Tribunal de Justiça do Estado do Pará proferiu acórdão favorável a uma Apelação interposta pelo Instituto de Terras do Estado do Pará (ITERPA).

Durante depoimento na Comissão Parlamentar de Inquérito da Assembléia Legislativa do Pará,¹⁴ o jornalista Lúcio Flávio assim descreveu a atuação da quadrilha que promoveu a grilagem de milhões de hectares: “Então, na verdade, a origem foi arquitetada pelo dr. Veigas. Foi um grupo de advogados espertos que freqüentam o Fórum, que transitam no Fórum, um dos quais, é irmão de um Desembargador, que inventaram essa história. A partir do momento que eles inventaram a bomba, outros mais espertos e mais poderosos foram usando. Os 22 casos de manejo florestal em áreas griladas de Carlos Medeiros que o dr. Felício Pontes (procurador da República do Pará) denunciou aqui, é a nova geração dos espertos que estão utilizando pra ganhar muito mais dinheiro do que eles, porque eles ganharam pouquíssimo dinheiro com isso”.

Reportando-se a outro incrível caso de grilagem de terras no Pará, o jornalista Lúcio Flávio escreveu:¹⁵

O Pará está oferecendo um bom exemplo sobre a necessidade do controle externo do poder judiciário, um dos temas mais candentes no Brasil atual. O caso envolve a segunda maior grilagem de terras do país e, provavelmente do mundo. Diz respeito a uma área situada no fértil vale do rio Xingu, 800 quilômetros a oeste de Belém, atualmente sob o impacto de frentes econômicas pioneiras. Tendo, no mínimo, cinco milhões de hectares, essa grilagem, que consiste no uso de fraudes para a apropriação ilícita de terras públicas, pode atingir até sete milhões de hectares.

Continua, o jornalista:

Com esse tamanho, a área poderia formar o 27º Estado brasileiro em território, no total de 27 unidades federativas do país. Corresponde a 6% da superfície do Pará, o segundo maior Estado da federação, com uma área de 1,2 milhão de quilômetros quadrados, que equivale à superfície da Colômbia, onde vivem quase 45 milhões de pessoas (a população do Pará é de 7 milhões de habitantes).

O domínio dessa área, atribuído ao grupo empresarial CRA Almeida, é público, e foi apropriado à época em que o governo paraense e órgãos federais realizavam contratos de arrendamento com particulares, de áreas de castanha, seringa e caucho. Os contratos

¹⁴ A Assembléia Legislativa do Pará instalou uma CPI, em 1999, com o objetivo de “apurar denúncias de irregularidades na área de terra adquirida pela empresa CRA Almeida no município de Altamira, no Estado do Pará”.

¹⁵ Artigo publicado no *Jornal Pessoal*, sob o título Grilagem: uma história confusa e uma moral nada recomendável, escrito por Lúcio Flávio Pinto, Belém, 2/set./2004. No dia 21 de janeiro de 2005, esse jornalista “registrou queixa de agressão e ameaça de morte contra o empresário Ronaldo Maiorana e seus seguranças” (dono o maior conglomerado empresarial de comunicações do Pará), resultado de seu compromisso histórico em defesa da Amazônia. Ver a nota de esclarecimento de Lúcio Flávio (22/01/2005) em www.amazonia.org.br.

tinham, geralmente, a validade de um ano. Expiravam automaticamente quando não eram renovados e garantiam a exploração extrativista dos produtos oriundos da floresta.

Entre 1995 e 2002, consolidou-se no Pará o que é considerado o maior latifúndio contínuo do mundo. Se trata de área pertencente às empresas Rondon Projetos Ecológicos Ltda e Indústria, Comércio, Exportação e Navegação do Xingu Ltda (INCENXIL), com extensão de 6 milhões hectares (60 mil km²), na região de Altamira (Terra do Meio). Ambas as empresas são controladas pelo empresário da construção civil Cecílio Rego de Almeida. A título de ilustração, este único latifúndio tem extensão superior à área territorial total de seis estados brasileiros (Estados de Sergipe, Alagoas, Rio de Janeiro, Espírito Santo, Rio Grande do Norte e Paraíba).

Devidamente identificado pela Comissão Parlamentar de Inquérito da Assembléia Legislativa do Estado do Pará (instalada para investigar a grilagem de terras no Estado), esse latifúndio foi constituído através da apropriação ilegal de terras públicas pertencentes ao INCRA, Fundação Nacional do Índio (FUNAI) e ao Estado-Maior das Forças Armadas.

Em relação às pretensões das empresas de Cecílio Rego de Almeida, após forte pressão da sociedade, o ITERPA ingressou com ação de nulidade das matrículas feitas no cartório de Altamira. O processo permaneceu desaparecido por dois anos e meio e quando reapareceu foi com uma sentença (retroativa ao mês subsequente ao desaparecimento) em favor dos grileiros, devidamente assinada pelo juiz da Comarca.

Recentemente, o esquema de grilagem sofreu um revês, apontado na perspectiva do enfrentamento da grilagem. O Ministério Público Federal ajuizou Ação Civil Pública contra o Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) e a empresa Indústria, Comércio, Exportação e Navegação do Xingu Ltda (INCENXIL), de propriedade do Grupo CRAlmeida, com objetivo de impedir que o IBAMA indenizasse essa empresa pela desapropriação de aproximadamente 4,7 milhões hectares, localizados na Terra do Meio¹⁶ e com titulação falsa decorrente do esquema de falsificação de títulos acima descrito. A Justiça Federal deu liminar ao Ministério Público que obteve tutela antecipada, impedindo que o IBAMA pague qualquer valor à INCENXIL a título de indenização pela área da Fazenda Curuá.

Se, no passado, a cobiça pela região do vale do Xingu era resultante da disputa pelos produtos extrativos da floresta, atualmente a busca é pelo mogno, o ouro verde da Amazônia. Esse chega a custar 1.800 dólares o metro cúbico no mercado europeu, saindo a um custo de 100 dólares do interior das florestas amazônicas. Diferentemente também daquele período, onde os desbravadores e expropriadores eram comerciantes e coronéis da oligarquia paraense, hoje são fazendeiros do centro sul do país, grileiros, produtores de soja e multinacionais exploradoras de minério.

¹⁶ Em parte desta área, o governo federal criou a Reserva Extrativista Riozinho do Anfrísio em 8 de novembro de 2004. Como o decreto presidencial autorizava o IBAMA a proceder desapropriações por interesse social de imóveis rurais de domínio privado e suas benfeitorias identificados dentro da Reserva Extrativista, certamente o governo pagaria indenização por uma área grilada e pertencente à União.

De acordo com o relatório final da Comissão Parlamentar de Inquérito realizada na Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 1999:

A situação é tão caótica e crítica que existem municípios cuja área registrada nos cartórios como imóveis de particulares é superior à sua extensão territorial (...): ‘o município de Acará com uma superfície de 854.200ha, tem 1.040.112,7ha registrados no cartório; Tomé-Açu, com uma superfície de 582.200ha, tem 819.314,8ha registrados em cartório; Paragominas, com uma superfície de 2.716.800ha, tem 3.327.234ha registrados em cartório; e, o caso mais clamoroso, Moju, que apesar de ter uma extensão territorial de 1.172.800ha já tem registrado em cartório 2.750.080,4ha, ou seja, já registrou até terrenos no céu.

A grilagem de terras públicas, associada à extração ilegal de madeira e ao desmatamento, constitui outra grave violência, em muitos casos, incentivada pelas próprias autoridades do governo e do Judiciário. O processo de grilagem sempre foi favorecido pelo próprio ente estatal. O Instituto de Terras do Pará (ITERPA), criado em 1975 com o objetivo de assumir o controle administrativo das terras, segundo Flávio Pinto, “acabou se transformando numa instância governamental para a resolução de problemas de grandes grupos interessados em terras no Pará”.

Em depoimento na CPI da Assembléia Legislativa, o jornalista Flávio Pinto ainda ressaltou que,

Em 1975 foi a última tentativa do Estado em ter um controle administrativo, quando criou o ITERPA. (...) Quem for ler com atenção a lei que criou o ITERPA, verificará que ali está cheio de alçapões e armadilhas para os poucos privilegiados de escritórios de advocacia utilizarem aquela estrutura para seus parceiros, seus clientes. (...) Então, o ITERPA acabou se transformando numa instância governamental para resolução de problemas de grandes grupos interessados em terras no Pará, e eu acho que o ITERPA não conseguiu cumprir sua função.¹⁷

As agências oficiais ambientais e de reforma agrária, estaduais e federais, não adotaram medidas efetivas para coibir a crescente apropriação ilegal de terras públicas. O caos fundiário no Pará alcançou tal dimensão que, em muitas oportunidades, o governo federal acabou desapropriando áreas públicas griladas por grandes fazendeiros. Exemplo clássico desta situação foi a desapropriação da Fazenda Flor da Mata, em 1998, localizada em São Félix do Xingu. Esta área, falsamente particular, estava localizada em área indígena e tinha trabalho escravo. Apesar de todas estas ilegalidades, a área foi desapropriada e a indenização (pagamento da terra e benfeitorias) foi um valor 25 vezes superior ao pago pelos fazendeiros pelos títulos falsos.

¹⁷ Trechos do depoimento do jornalista Lúcio Flávio Pinto na CPI da Grilagem na Assembléia Legislativa do Estado do Pará.

A grilagem de terras tem sido, portanto, o pano de fundo das mais variadas formas de violação dos direitos humanos no Estado do Pará. Essas violações vão desde a negação de um meio ambiente ecologicamente equilibrado, com a extração criminosa dos recursos florestais, até a expulsão violenta e prisões dos pequenos posseiros. Esses ocupam a terra, há décadas, mansa e pacificamente. As violações agravam-se com as práticas de trabalho escravo e culminam com o número assustador de assassinatos de trabalhadores e suas lideranças em decorrência das invasões dos grileiros.

A apropriação ilegal de terras públicas é fortemente relacionada às violações de direitos humanos existentes na Região Amazônica, em geral, e no Pará, em particular. Primeiro porque é componente essencial da concentração de terra, que por sua vez, possibilita a violação de direitos econômicos, sociais e culturais, sendo fortemente associada à perda de território pelas populações tradicionais, posseiros, trabalhadores rurais e extrativistas.

Os recursos dos projetos aprovados pela SUDAM financiaram benfeitorias que eram posteriormente indenizadas, quando o fazendeiro era obrigado a devolver a área para a União, constituindo um “ciclo da indenização” e uma estreita relação entre recursos públicos e grilagem. Na verdade, os recursos públicos da SUDAM acabaram promovendo a grilagem de terra na Amazônia, porque, primeiro, terras apropriadas ilegalmente cumpriam a função de “garantia” exigida para empréstimos. Segundo, os projetos fictícios de investimentos na agropecuária exigiam a apresentação de área disponível para sua implementação, estimulando a grilagem de terras públicas.

Em inúmeros casos, a ilegalidade dos títulos das falsas “propriedades” é a motivação dos latifundiários na utilização da força, da violência e da corrupção para garantir a posse e impedir a intervenção de órgãos públicos na regularização fundiária. Além disso, diversos documentos oficiais, dentre eles o Plano de Combate ao Desmatamento, apontam que uma medida essencial nas políticas públicas que visam diminuir a degradação ambiental da Amazônia é o combate à grilagem de terras.

A problemática que envolve os conflitos e a violência no Estado do Pará se coloca em um contexto de ausência da gestão oficial do território, principalmente no que tange ao processo de ocupação das zonas de fronteira e à gravidade da questão agrária. Há uma omissão, conivência ou ainda ação direcionada do Estado nesses cenários, marcados pela apropriação ilegal dos recursos naturais, indefinição da propriedade da terra (incentivando a prática da grilagem e a apropriação ilegal de terras públicas) e pela violência. Essa é realizada por ações policiais em despejos e pela atuação de milícias privadas, que procuram coibir ações dos movimentos sociais organizados, e é incentivada pela morosidade da Justiça e pela impunidade.

A gestão territorial por parte do Estado é um tema que se coloca com mais gravidade na fronteira, mas não deixa de ser uma problemática que envolve quase a totalidade da extensão territorial rural. No Pará, os dados são alarmantes, pois dos mais de 124 milhões de hectares, apenas 40 milhões, cerca de 32,1% do total da área do Estado, estão nos cadastros oficiais do Sistema Nacional de Cadastro Rural (SNCR). Enquanto

que mais de 84 milhões de hectares, cerca de 67,8% da área total, estão fora dos registros oficiais do SNCR.

Essa situação se agrava ainda mais se considerarmos as estatísticas dos imóveis rurais. Das áreas que se encontram cadastradas (32,1% do total), cerca de 24 milhões de hectares estão em apenas 26 mil propriedades e o restante (16 milhões de hectares) está em 84.124 posses. Isso totaliza apenas 111 mil imóveis cadastrados, os quais concentram mais de 30% da área total, evidenciando um alto índice de concentração fundiária no Estado.

A análise detalhada dos imóveis paraenses cadastrados no SNCR confirma a tese acima. Dos 111 mil imóveis rurais cadastrados, cerca de 100 mil (90% do total cadastrado) têm áreas de até 500 hectares e detém 7,3 milhões de hectares, correspondente a 18% da área cadastrada. Enquanto que 5.414 posses (6% do total), com área acima de 500 hectares, detém mais de 10 milhões de hectares, ou seja, cerca 25% do total das áreas cadastradas, com concentração nos imóveis que possuem entre 2 e 5 mil hectares.¹⁸

Os dados indicam, de um lado, a falta de gestão no território por parte do Estado, sendo conivente com a grilagem (apropriação ilegal de terras públicas), não tomando medidas para arrecadar ou registrar terras públicas, não incentivando o cadastramento das áreas privadas, etc. Por outro lado, esses dados confirmam o alto índice de concentração fundiária, reforçando a lógica de convivência dos governos estaduais na concessão de posses aos latifundiários.

Os governos não reconhecem publicamente esse quadro caótico e dramático, mas sabem que a situação é grave e necessita de um plano estratégico eficaz, a curto e a longo prazos. Como a “fronteira” no Pará está em vias de se fechar¹⁹ pela expansão acelerada da dinâmica econômica, novos agentes do agronegócio estão ávidos por mais terras. Isso desafia o Estado a dar soluções no que tange a gestão territorial, ou de outra forma os conflitos se acentuarão, acompanhados de violência, morte e destruição.

Parte significativa dos conflitos fundiários e problemas ambientais é resultado da implantação dos projetos de colonização, promovidos pelos governos militares. Sob égide do Estatuto da Terra, a política agrária era baseada na distribuição de áreas nas novas fronteiras agrícolas, como uma forma de diminuir a pressão por terra nas regiões sul, sudeste e nordeste. Os projetos de colonização, incentivados por propaganda e recursos governamentais, promoveram o deslocamento de milhões de famílias em direção à Amazônia. A falta de assistência governamental, no entanto, fez surgir novos focos de conflitos e disputas por terra, aumentando a violência no campo e a destruição ambiental na região.

¹⁸ Dados do Sistema Nacional de Cadastro Rural (SNCR) do INCRA.

¹⁹ O fechamento da fronteira se dá pelo avanço acelerado das frentes produtivas centradas na exploração florestal, mineral e no agronegócio, ocupando e apropriando as últimas áreas de terras disponíveis, que ainda possuem áreas florísticas preservadas.

O grande desafio é a pouca tradição na gestão eqüitativa das terras públicas. O Estado sempre impulsionou e até planejou a dinâmica econômica, inclusive oferecendo incentivos fiscais para os grandes investimentos na aquisição de terras na Amazônia. Utilizou, no entanto, o discurso da “livre concorrência” para justificar a não-atuação nos processos de apropriação ilegal das terras. Foi amplamente conivente, inclusive, com a grilagem de grandes áreas de terras na esperança de atrair investimentos em projetos agropecuários, capazes de promover o desenvolvimento econômico. O resultado, no entanto, vem sendo o aprofundamento da concentração da propriedade da terra, gerando violência e pobreza no meio rural paraense.

2. CONFLITO E VIOLÊNCIA NO MEIO RURAL

O Estado do Pará tem sido marcado e conhecido, nacional e internacionalmente, pelos graves e violentos conflitos pela posse da terra, os quais nas últimas décadas, vitimaram centenas de trabalhadores rurais, dirigentes sindicais, religiosos, advogados, ambientalistas, parlamentares e outros defensores dos direitos humanos.

A dinâmica dos conflitos de terra na fronteira é explicada pela sobreposição entre duas economias antagônicas: terra para trabalho (camponeses) versus terra de exploração (empresários e fazendeiros). Assim, a onda de migrantes afluí à fronteira em busca do acesso a meios de trabalho e a liberdade, caindo na subordinação capitalista. Segundo Martins, “Na fronteira ocorre então um conflito endêmico entre a apropriação de terras livres por camponeses independentes e a conversão da terra em capital”.²⁰

Alfredo Wagner, analisando a dinâmica dos conflitos agrários na Amazônia, afirma que: “Os conflitos agrários na região amazônica passaram a ser formalmente reconhecidos como questão relevante para a intervenção governamental na segunda metade da década de 1970-80, do século XX. Então, a despeito do vigor das ações repressivas, os conflitos ampliavam-se e erigiam obstáculos à implantação dos projetos agropecuários, madeireiros e de mineração, que ameaçavam o sistema de apossamento preexistente”²¹.

Alfredo Wagner relata que, tanto no período militar como nos anos de transição democrática, o Estado brasileiro tratou as questões relacionadas aos conflitos e a violência no campo, principalmente em área de fronteira, como parte da tecnocracia estatal. Não priorizou efetivamente o controle dos confrontos endêmicos do interior da fronteira amazônica. Ainda segundo esse autor,

O descompasso entre a intensificação dos conflitos de terra e o caráter irregular e desigual da intervenção governamental têm-se constituído num traço marcante da estrutura agrária da região amazônica no decorrer das duas últimas décadas. Prevalece neste período uma represen-

²⁰ Martins, José de Souza. *Fronteira: a degradação do outro nos confins do humano*. São Paulo. Hucitec, 1997.

²¹ Almeida, Alfredo Wagner Berno de. O intransitivo da Transição: o Estado, os conflitos agrários e a violência na Amazônia. In: *Amazônia — fronteira agrícola 20 anos depois*. Museu Emílio Goeldi, 1991, p. 263.

tação oficial algo tecnocrática dos conflitos, e particularmente da violência, considerados como fatores inerentes à modernização da agricultura e ao desenvolvimento das forças produtivas numa região de fronteira agrícola. Interpreta-se de maneira naturalizada o acirramento das tensões sociais e dos confrontos no endosso tácito à concentração fundiária sob o ditame da força bruta e da coerção. A subjugação pela violência, de diferentes segmentos camponeses denominados regionalmente de posseiros e peões, e de diversos grupos indígenas, não obstante provocar declarações públicas de indignação moral, manifesta-se implicitamente, nos meandros desta lógica, como um “fato necessário” e peculiar aos processos econômicos e às estruturas políticas de uma situação de fronteira, delineando-se numa constante observável tanto em períodos explicitamente ditatoriais (1964-85), quanto em conjunturas definidas como de “transição à democracia” (1985-89). Sem conhecer maiores reversões essa tendência concentracionista, de certo modo reproduz, na fronteira, padrões culturais intrínsecos à formação de latifúndios tal como verificada em áreas de colonização antiga. O princípio da subordinação dos camponeses por atos coercitivos e por modalidades diversas de banditismo e pistolagem mostra-se historicamente coextensivos à consolidação dessa grande propriedade territorial fundada num acesso aos meios de produção pela destruição dos sistemas de apossamento preexistente e na adoção de mecanismos de imobilização, como a peonagem da dívida, que configuram modalidade extrema de repressão da força de trabalho.

A maioria dos conflitos que envolvem a questão agrária é acompanhada pela prática de pistolagem, fenômeno que começou também a integrar o cotidiano de ocupação da terra. Esse fenômeno é recente no Pará e na Amazônia, datando de mais ou menos trinta anos. Mas, não só neste aspecto o pistoleiro da Amazônia difere do cangaceiro e do capanga do Nordeste. Ele tem uma origem histórica e social diferente e possui uma natureza também própria.

O pistoleiro surge na região para proteger de “invasão” (por parte de posseiros) as grandes extensões de terras adquiridas por latifundiários, mas ociosas ou improdutivas. Um pistoleiro pode ser contratado para expulsar camponeses de terras ocupadas, para assassinar lideranças e sindicalistas, ou ainda para “ajudar” nas ações policiais de despejo de posseiros. Como o contingente policial era, e ainda é, insuficiente para executar despejos forçados, fazendeiros contrataram pistoleiros para reforçar os contingentes policiais encarregados da expulsão.

Sob o olhar conivente e tolerante do Estado, empresas e grileiros formaram milícias privadas, a que chamam de “vigilância” ou “segurança”, montadas para garantir a posse e a defesa da terra na Amazônia.²² Assim, estabeleceu-se um compartilhamento de

²² As estratégias adotadas pelos latifundiários e grileiros para combater as ações dos trabalhadores rurais e defensores incluem também a formação de “empresas de segurança” clandestinas, com o uso de armamento pesado, sessões de treinamento e ataques a trabalhadores acampados. A página da União Democrática Ruralista (UDR) apresentava, em julho de 2002, um artigo intitulado “Segurança Privada na propriedade rural: direito”, justificando o armamento de fazendeiros para a sua “autodefesa”.

objetivos comuns entre fazendeiros interessados nas terras, autoridades que ignoravam a participação das milícias privadas de defesa das fazendas, políticos beneficiados com terras e a pistolagem.

Mesmo com o processo de redemocratização do país, o Estado não conseguiu recuperar para si o poder de polícia que, informalmente, havia antes delegado ou repartido com fazendeiros da região para ajudar a “pôr ordem” nas questões fundiárias e nos conflitos delas decorrentes. A origem central da pistolagem na Amazônia é clara: decorre da repartição do poder do Estado com os integrantes, defensores e prepostos do novo capital que se instalou desordenadamente na região desde os anos de 1970.

O Estado tolerou, durante várias décadas, esta divisão do poder de polícia, ignorando as denúncias da Comissão Pastoral da Terra e de outras organizações sobre a participação de pistoleiros nos contingentes policiais e a formação de milícias privadas. Esta prática flagrante de violação dos direitos humanos enraizou-se nas relações sociais e políticas da região. Hoje, o Estado procura retomar o controle desta situação que envergonha a sociedade brasileira, mas tem dificuldade em dominar esta anomalia que deixou crescer.

O Pará carrega alguns tristes títulos, como o de campeão dos conflitos de terra e de mortes. De fato, nos últimos dez anos, os números relativos aos conflitos, mortes e ameaças de morte são excessivamente elevados, conforme se vê na tabela a seguir.

TABELA 1:
CONFLITOS NO PARÁ 1994-2004

	1994	1995	1996	1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	TOTAL
Conflito de terras	35	38	63	60	37	86	53	115	110	136	104	837
Assassinatos	12	14	33	12	12	9	5	8	20	33	15	173
Ameaças de morte	42	54	24	29	11	36	17	46	78	61	103	501

Fonte: Cadernos de Conflitos no Campo — Comissão Pastoral da Terra, 2004²³

Os registros da CPT (Comissão Pastoral da Terra) mostram que, de 1971 a 2004, foram assassinados 772 camponeses e outros defensores de direitos humanos no Pará, sendo que a maioria dessas mortes (574 casos) foi registrada na região sul e sudeste do Estado. Na primeira metade do período mencionado (1971-1985) foram registrados

²³ A CPT define como “conflitos por terra” as ações de resistência e enfrentamento pela posse, uso e propriedade da terra e pelo acesso a seringais, babaquais ou castanhais, quando envolvem posseiros, assentados, remanescentes de quilombos, parceiros, pequenos arrendatários, pequenos proprietários, ocupantes, sem-terra, seringueiros, quebradeiras de coco babaçu, castanheiros, etc.

340 assassinatos em conflitos fundiários. Na segunda metade do período (1986-2004) foram vitimados 432 camponeses, demonstrando assim a persistência no tempo do padrão de violência existente no Pará.

Importante registrar que no decorrer dos mandatos do presidente da República Fernando Henrique Cardoso, ao longo do período 1995-2002, segundo dados e registros coletados pela Comissão Pastoral da Terra, foram assassinados 271 trabalhadores rurais e lideranças, em conflitos relacionados à posse da terra em todo o país. Desse total, 113 trabalhadores rurais foram mortos no Estado do Pará, na gestão do governador Almir Gabriel, correspondendo a 41,69% dos registros nacionais. Somente no último ano do período (2002) foram assassinados 20 trabalhadores rurais no Pará, correspondendo a 46,51% do total nacional (43 casos).

No período 1985-1994, o número de trabalhadores rurais assassinados no Pará correspondeu a 39,23% do total nacional dos registros. Ao longo do período 1995-2002, registram-se os dois anos de maior participação proporcional do Estado sobre o total nacional de assassinatos de trabalhadores rurais: 1996 com quase 72% dos casos e 2002 com quase 47%. Em nenhum ano entre 1964 e 1994, foram identificados números proporcionais tão elevados como em 1996 e 2002. Esses números indicam claramente a continuidade da dinâmica de violência no Pará, inclusive com ligeiro incremento na participação proporcional sobre o total de assassinatos em termos nacionais.

Nos dois primeiros anos do governo Lula, esse quadro de violência não mudou, pois foram 48 assassinatos no Pará. A esperança alimentada em torno de uma possível aceleração da política de reforma agrária, provocou um aumento vertiginoso das famílias em acampamentos e ocupações de latifúndios. A excessiva demora do governo em desapropriar as terras provocou uma reação violenta dos latifundiários, culminando no assassinato de dezenas de trabalhadores e lideranças populares.

A título de ilustração sobre o trágico e crescente padrão de violência no Pará, mais trabalhadores rurais foram assassinados no período 1995 a 2004 (169 ocorrências) do que nos primeiros quinze anos de ditadura militar (1964-1979), quando 89 trabalhadores foram mortos, precisamente os anos que são tradicionalmente considerados os de mais intensa repressão aos movimentos populares.

Os dados oficiais são ainda mais estarrecedores. No final do ano de 2002, a Secretaria Especial de Defesa Social do Estado do Pará publicou estudo intitulado *“Inventário de Registros e Denúncias de Mortes Relacionadas com a Posse e Exploração de Terra no Estado do Pará 1980-2001”*. Neste levantamento, os dados referentes ao período 1995-2001 indicam o número de 328 assassinatos no Pará em conflitos pela posse e exploração da terra. A fonte destes estudos são os registros criminais da Delegacia Especializada em Conflitos Agrários da Polícia Civil do Estado.

Em todos os anos do período 1995-2004, o Pará foi o Estado com o maior número de assassinatos de trabalhadores rurais em conflitos relacionados à posse da terra. Nesse período, houve ainda 128 tentativas de assassinato e foram registradas 459 ameaças de morte contra trabalhadores rurais e outros defensores dos direitos humanos no Pará.

TABELA 2:
PESSOAS AMEAÇADAS DE MORTE NO ESTADO

Raimundo Deumiro de Lima dos Santos	Maria de Fátima Moreira
Benedito Freire	Cícero Pinto da Cruz
Raimundo Pereira do Nascimento	Geraldo Margela de Almeida Filho
Dionísio Pereira	J. L. S. (53 anos)
Ednalva Rodrigues Araújo	Francisco de Assis dos Santos Souza
Sebastião Alves de Sousa	Gabriel de Moura
José Agrício da Silva	Pe Amaro Lopes de Souza
filhos de José Agrício	Idalino Nunes Assis
Raimundo Vicente da Silva	Adernei Guemaque Leal
Tereza Ferreira da Silva	Antonio Ferreira de Almeida Silva
Gilson José da Silva	Raimundo Nonato dos Santos (Índio)
Francisco de Assis Soledade da Costa	Raimundo Nonato Costa Silva (Italiano)
Ivanilde Maria Prestes Alves	Manoel
Genival Soares dos Santos	Antonia Melo da Silva
Raimundinho	Claudio Wilson Soares Barbosa
Maria Joel Dias da Costa	José Claudio Ribeiro da Silva
José Soares de Brito	Odino Ferreira da Conceição
Antonio Gomes	Frei Henri des Reziars
Maria do Espírito Santo	Elias Pereira de Sousa
Cordiolino José de Andrade	Eloina Estevão de Araujo (Maria)
Geraldo Soares Fernandes	Deurival Xavier Santiago
Tarcisio Feitosa da Silva	Raimundo Paulino da Silva
Carmelita Felix da Silva	Sebastião Rodrigues de Castro
Sandra Barbosa Sena	Maria Gorete Barradas

Fonte: Comissão Pastoral da Terra (Regional do Pará)

Em termos absolutos e proporcionais, a violência contra trabalhadores rurais suplanta qualquer referencial nacional. No ano de 1996, 33 trabalhadores rurais foram assassinados no Estado do Pará. Este número representa 4,79% do número total de homicídios (688 casos) em todo o Estado no mesmo ano. Ainda em 1996, foram ao todo 54 assassinatos de trabalhadores rurais no país, correspondendo a 0,12% do total do número de homicídios (42.131 ocorrências). A proporção do número de homicídios de trabalhadores rurais sobre o total de homicídios foi, no Pará, 39 vezes superior à média brasileira de 1996.

Durante o período 1995-2004, os assassinatos de trabalhadores rurais passaram a ser mais seletivos, visando atingir os principais dirigentes do conjunto dos movimentos sociais rurais. O objetivo é impedir o fortalecimento das organizações dos trabalhadores que lutam pela reforma agrária, pela preservação ambiental e pelos direitos humanos. Os assassinatos de Onalício Araújo Barros (Fusquinha), em 1998; José Dutra da Costa (Dezinho), em 2000; Ademir Alfeu Federicci (Dema), em 2001; José Pinheiro Lima (Dedé), em 2001; Bartolomeu Moraes da Silva (Brasília), em 2002; Ivo Laurindo do Carmo, em 2002; Ribamar Francisco dos Santos, em 2004 e irmã Dorothy, em 2005 são indicativos precisos do novo padrão de violência contra trabalhadores rurais e defensores no Pará.

Ao longo do período 1995-2004, a violência física contra trabalhadores rurais se expandiu fortemente para diversas regiões do Estado do Pará, não se limitando mais às regiões sul e sudeste, tradicional área de intensos conflitos. Especialmente nas novas áreas de expansão da fronteira agrícola, ao longo dos rios Xingu (Altamira e São Félix do Xingu) e Curuá (Novo Progresso), importantes dirigentes sindicais rurais passaram a ser sistematicamente assassinados. As mortes de Bartolomeu Moraes da Silva (o Brasília), ocorrida em 2002, de Ademir Alfeu Federicci (o Dema), ocorrida em 2001, e de irmã Dorothy, em 2005 são representativas desta nova fase do padrão de violência física contra lideranças populares. (Fotos: Foto1, Foto 2, Foto 3)

*Manifestação na Curva do “S”, local em que ocorreu o Massacre de Eldorado do Carajás em 17 de abril de 1996.
Foto: João Laet*



“Abril Vermelho”, 2004, Sul do Pará – Foto: João Laet

Prisão de Trabalhadores Rurais em Marabá. Foto de João Laet



3. A PRÁTICA DO TRABALHO ESCRAVO

O Pará, lamentavelmente, não desponta no cenário nacional apenas em assassinatos no campo, mas também em uma série de outros crimes, cometidos contra as pessoas e o meio ambiente, como casos de trabalho escravo, grilagem de terra pública, desmatamento ilegal, despejos violentos, ameaças de morte, etc. Infelizmente, esse cotidiano violento tem marcado a vida das populações pobres e do ecossistema amazônico.

De acordo com dados da Campanha Nacional de Combate ao Trabalho Escravo, coordenada pela CPT, nos últimos cinco anos, mais de 300 fazendas foram denunciadas pela prática do crime de trabalho escravo, envolvendo mais de 10 mil trabalhadores. Em resposta a essas denúncias, a fiscalização móvel do Ministério do Trabalho conseguiu libertar em torno de 50% desses trabalhadores.

Mesmo nos últimos dois anos, apesar da dura fiscalização, esta triste realidade ainda persiste na maioria das grandes fazendas do Estado. Uma realidade que não incomoda as autoridades do governo e do Judiciário paraense. A Terra do Meio possui a maior concentração de uso de trabalho escravo do país. Estimativas aproximadas da CPT indicam que cerca de 10 mil trabalhadores são mantidos escravizados na região.

A situação do trabalho escravo no Pará é amplamente conhecida e documentada. Repetidamente, nos últimos anos, a imprensa tem noticiado o drama vivenciado por milhares de trabalhadores rurais. Os membros da Comissão Interamericana de Direitos Humanos da OEA,²⁴ com base em visita realizada ao Pará, constataram que:

A mesma situação de pobreza e de falta de oportunidades provocadas pela má distribuição de oportunidades de acesso à terra e serviços, leva à exploração, em condições de servidão, dos trabalhadores rurais. A Comissão comprovou a existência no Pará de grupos que se aproveitam dessas condições para conduzir trabalhadores desse e de outros Estados a situações de semi-escravidão, estabelecendo, ainda, um clima de insegurança e ilegalidade através de agressões físicas tanto contra os trabalhadores como contra seus defensores. Sua impunidade está assegurada pela lentidão e inoperância do sistema judicial, bem como pela falta de eficácia das autoridades para prevenir e punir suas atividades.

Face à compreensão do problema, a Organização dos Estados Americanos determinou ao Brasil, “adotar legislação e políticas efetivas para pôr fim às situações de trabalho em condições de servidão e das ações de empreiteiros e criminosos que perpetuam sua existência. Criar condições especiais de segurança e plena vigência de direitos aos líderes sindicais e trabalhadores rurais, especialmente em áreas onde ocorrem mais denúncias a respeito da persistência de trabalho em condições de servidão rural”. Tais recomendações não foram atendidas pelo governo brasileiro.

²⁴ Comissão Interamericana de Direitos Humanos da Organização dos Estados Americanos. Relatório sobre a Situação dos Direitos Humanos no Brasil. Washington: Organização dos Estados Americanos, 1997, p. 133.

Exemplo patente do fracasso das iniciativas oficiais na repressão ao trabalho escravo é a taxa de reincidência constatada no período 1995-2002. A Fazenda Brasil Verde (Xinguara) foi denunciada em 1996 (78 trabalhadores escravos) e, no ano seguinte, foi constatada a reincidência (49 trabalhadores escravos). A Fazenda Santa Lúcia (Curionópolis) denunciada em 1996 (133 trabalhadores escravos) foi novamente denunciada em 2002 (25 trabalhadores escravos). Dentre as 117 fazendas denunciadas em 2002, 27 eram reincidentes na prática de trabalho escravo.

Incluindo o ano de 2002, a Fazenda Forkilha, localizada em Santa Maria das Barreiras, pertencente a Jairo Andrade, foi denunciada por reincidência no uso de trabalho escravo em dez anos diferentes. A Fazenda Rio Vermelho, localizada em Sapucaia e pertencente ao Grupo Quagliato, foi denunciada em nove diferentes anos por reincidência.

Diante deste quadro, em 2003, o governo federal lançou o Plano Nacional para a Erradicação do Trabalho Escravo, uma articulação entre várias instâncias dos Poderes Executivo e Judiciário e a sociedade civil organizada, que tem como objeto principal a erradicação de todas as formas contemporâneas de escravidão. Esse Plano apresenta um conjunto de ações que visam melhorias das estruturas administrativas do Grupo de Fiscalização Móvel (do Ministério do Trabalho e Emprego), da Polícia Federal e dos Ministérios Público Federal e do Trabalho. O Plano prevê ainda a elaboração de ações específicas de promoção da cidadania, combate à impunidade e de conscientização, capacitação e sensibilização.²⁵

O Pará é alvo desse Plano Nacional não só por concentrar um grande número de fazendas que utilizam mão-de-obra escrava, mas também porque diversos de seus municípios são palco de aliciamento de trabalhadores que se tornam escravos.²⁶ O Plano prevê também ações específicas para cada Estado, sendo algumas delas para o Pará: 1) disponibilização permanente no Grupo de Fiscalização Móvel do Ministério do Trabalho de 6 equipes para o Pará; 2) criação de Procuradorias da República nos municípios de São Félix do Xingu, Xinguara, Conceição do Araguaia e Redenção; 3) instalação de Defensorias Públicas da União e Estados em municípios do Pará; 4) instalação de Varas da Justiça do Trabalho nos municípios de São Félix do Xingu, Xinguara e Redenção; 5) implementação de atuação itinerante da Delegacia Regional do Trabalho no sul do Pará; 6) disponibilização permanente para a execução das atividades de Polícia Judiciária pela

²⁵ Relatório disponível em: www.mte.gov.br/Empregador/FiscaTrab/TrabEscravo/ErradicacaoTrabalhoEscravo/Conteudo/7337.pdf.

²⁶ O cadastro de empregadores que sofreram processo administrativo pela utilização de mão-de-obra escrava foi criado pela Portaria nº 540 de 18 de outubro de 2004 do Ministério do Trabalho. Essa lista apresenta 68 fazendas no Estado do Pará que foram autuadas por existência de mão-de-obra escrava (listagem disponível em: <http://www.mte.gov.br/Noticias/download/lista.pdf>). Os municípios de Redenção, Açailândia, Marabá, Santana do Araguaia, Sapucaia, Xinguara e Curionópolis são de onde se originam grande parte dos trabalhadores aliciados que foram libertados por ações de fiscalização (Observatório Social em Revista: Trabalho Escravo no Brasil, São Paulo, Observatório Social, nº 06, 2004, p.6, anexo III).

Polícia Federal, no combate ao trabalho escravo, 60 agentes e 12 delegados no Estado; 7) criação de Delegacias da Polícia Federal nos municípios de São Félix do Xingu, Tucuruí e Redenção com trabalho específico para a erradicação da escravidão.

Desde o lançamento do Plano, em 2003, poucas ações voltadas para o Estado do Pará foram concretizadas. As Procuradorias da República nos municípios de São Félix do Xingu, Xinguara, Conceição do Araguaia e Redenção ainda não foram criadas (o Pará conta com apenas duas Procuradorias Federais no interior do Estado — Marabá e Santarém — além da Procuradoria localizada na capital).²⁷ Quanto à Defensoria Pública da União, o Pará conta apenas com um Defensor Público Federal que atende a todo o Estado, sediado na capital.²⁸ A implantação de Varas do Trabalho nos municípios de São Félix do Xingu, Xinguara e Redenção não foi plenamente efetuada. Em 2 de julho de 2004, foi criada a Vara do Trabalho de Redenção que tem jurisdição sobre vários municípios. Essa Vara conta somente com um cargo de juiz titular, que está vago, e as atividades são desenvolvidas por juízes substitutos, que permanecem pouco tempo no município.²⁹

O Pará possui delegacias da Polícia Federal nos municípios de Marabá, Redenção, Santarém, Altamira, além da sede da Superintendência Regional localizada na capital; possui também Postos Avançados nos municípios de Óbidos, Anapu, Redenção e Novo Progresso.³⁰ Não houve, até o presente momento, a criação de novas delegacias federais nos municípios de São Félix do Xingu e Tucuruí, conforme previsto no Plano Nacional. A disponibilização permanente de 60 agentes e 12 delegados federais para ações de combate ao trabalho escravo também não foi concretizada. A Superintendência Regional de Belém possui atualmente 12 delegados federais e as demais delegacias possuem um delegado-chefe e um ou dois delegados federais. Não há delegados ou agentes especificamente voltados para atividades ligadas à erradicação do trabalho escravo.³¹

Todas estas ações previstas no Plano Nacional deveriam ser implementadas em curto e médio prazo. Após dois anos de seu lançamento, medidas de grande importância para o combate ao trabalho escravo no Pará, como o fortalecimento da Polícia Federal, o aumento do número de Varas do Trabalho e de Procuradorias Federais para investigação e processamento de denúncias de aliciadores e fazendeiros que utilizam a mão-de-obra escrava não foram efetuadas em sua totalidade, perpetuando a situação de impunidade e possibilitando novos aliciamentos de trabalhadores.

²⁷ Informação disponível em: <http://www.prpa.mpf.gov.br/instituicao/instituicao.php>.

²⁸ O Defensor Público da União do Estado do Pará é dr. Anginaldo Oliveira Vieira. Informação disponível em: <http://www.mj.gov.br/defensoria/links.htm#BELÉM/PA>.

²⁹ Os municípios são: Redenção, Bannach, Cumaru do Norte, Pau d'Arco, Santana do Araguaia, Floresta do Araguaia, Xinguara, Água Azul do Norte, Ourilândia do Norte, Rio Maria, Piçarra, Sapucaia, São Félix do Xingu e Tucumã. Essas informações estão disponíveis em: <http://www.trt8.gov.br/vtredencao/index.asp?cod=vtredencao>.

³⁰ Informação disponível em: <http://www.dpf.gov.br>.

³¹ Informações obtidas junto à Superintendência Regional do Pará em 20 de setembro de 2005.

O Plano também prevê, como metas de curto prazo, a aprovação da Proposta de Emenda Constitucional (PEC) nº 438/2001, que dispõe sobre a expropriação de terras onde forem encontrados trabalhadores submetidos a condições análogas à de escravo e o Projeto de Lei nº 2022/1996 que dispõe sobre as vedações à formalização de contratos com órgãos e entidades da administração pública e à participação em licitações por eles promovidas às empresas que, direta ou indiretamente, utilizem trabalho escravo na produção de bens e serviços.

A PEC nº 438/2001 representa um grande avanço na luta pela erradicação do trabalho escravo, mas vem passando por grandes entraves para sua aprovação. A proposta foi apresentada pelo senador Ademir Andrade em 1º de novembro de 2001 e, após quase quatro anos de trâmite no Congresso Nacional, ainda está aguardando votação em segundo turno no plenário da Câmara.³²

Em maio de 2005, o presidente da Câmara dos Deputados, Severino Cavalcanti, comprometeu-se a colocar a PEC nº 438/2001 entre as prioridades de votação para o segundo semestre do ano, quando ocorreria a desobstrução da pauta.³³ No entanto, essa PEC está fora da pauta de votação desde 14 de dezembro de 2004, e não foi colocada como prioridade da gestão do novo presidente da Câmara.³⁴ O Projeto de Lei nº 2.022/1996, apresentado em 11 de junho de 1996, também se encontra parado desde 11 de novembro de 2004 na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, sem nomeação de relator para sua análise.³⁵

A busca pela aprovação da PEC nº 438/2001 e do PL nº 2022/1996 é ação de responsabilidade, segundo o Plano, da Presidência da República, do Congresso Nacional, do Ministério do Trabalho e Emprego e da Secretaria Especial de Direitos Humanos. Apesar da importância destas proposições para a erradicação do trabalho escravo, coibindo a prática e punindo responsáveis que se utilizam de mão-de-obra escrava, não há qualquer perspectiva de serem aprovadas, transformadas em lei e efetivamente implementadas. A aprovação da PEC nº 438/2001 possibilitaria o confisco das terras de sessenta e oito fazendeiros do Pará que constam na “lista” do Ministério do Trabalho,³⁶ autuados por submeter mais de dois mil trabalhadores à condição análoga de escravos, desde de 2003.

O trabalho escravo é utilizado por expoentes do agronegócio no Estado do Pará para diminuir custos da produção, com o aumento da competitividade do produto nos mercados interno e externo, já que os encargos trabalhistas não serão repassados ao

³² Ver tramitação da proposição em: <http://www2.camara.gov.br/proposicoes>.

³³ Informação disponível em: <http://www.noticiasdoplanalto.net>.

³⁴ Informação disponível em: <http://www2.camara.gov.br/proposicoes>.

³⁵ Informação disponível em: <http://www2.camara.gov.br/proposicoes>.

³⁶ Esta lista foi elaborada pelo Ministério do Trabalho e Emprego e está disponível em: www.mte.gov.br/Noticias/download/lista.pdf.

preço final do produto. A relação entre agronegócio e trabalho escravo está patente: o Pará é o Estado com o maior número de trabalhadores libertados entre os anos de 1995 e 2004, um total de 5.695 trabalhadores, sendo que a maior parte deles estava em propriedades ligadas à pecuária.³⁷ A rede de comercialização, na qual estão inseridas essas fazendas, escoia a produção de carne para todos os continentes, tendo como importantes compradores a União Européia e a Ásia. O país aumentou sua participação no mercado internacional de forma significativa, nos últimos oito anos, passando de 138,6 mil toneladas, em 1996, para cerca de 800 mil toneladas de carne exportada, um salto de 7% para 20% do total mundial.³⁸

Esta é a realidade do agronegócio no Estado do Pará, que também se repete nos demais estados brasileiros, onde é verificada a utilização de mão-de-obra escrava. Enquanto trabalhadores são escravizados, com extensas jornadas de trabalho e em total desrespeito aos direitos trabalhistas e humanos, constitucional e internacionalmente assegurados, o gado recebe tratamento exemplar: rações balanceadas, vacinação com controle computadorizado e controle de natalidade com inseminação artificial. É o ser humano vivendo em sua mais degradante condição.

*Trabalhador escravizado.
Foto: João Laet*



³⁷ Informação disponível em: www.cpt.org.br

³⁸ Sakamoto, Leonardo. Os compadres da casa-grande. Disponível em: www.reporterbrasil.com.br/materia_escravo.php?nick=casagrande.

4. A IMPUNIDADE NO CAMPO: UMA DAS CAUSAS DA VIOLÊNCIA

Se o padrão de violência impressiona, a impunidade choca ainda mais. Os conflitos fundiários têm resultado, nas ultimas décadas, em inúmeras chacinas nas quais é inequívoca a conivência dos poderes públicos com o crime organizado no campo. Mandantes e assassinos não são presos e sequer são levados a julgamento, mandados de prisão não são cumpridos e pistoleiros agem em conjunto com policiais.

Lembramos aqui alguns exemplos de crimes brutais contra trabalhadores rurais e lideranças da região cujos pistoleiros e mandantes nunca foram punidos.

TABELA 3:
A VIOLÊNCIA NO ESTADO DO PARÁ

CASOS	ANO	Nº DE MORTOS	PROCESSO
Chacina Dois Irmãos – Xinguara	Junho 1985	6	Sem processo
Chacina Ingá – Conceição do Araguaia	Maio 1985	13	Sem processo
Chacina Surubim – Xinguara	Junho 1985	17	Sem processo
Chacina Fazenda Ubá – São João do Araguaia	13.06.1985 18.06.1985	8	Há 20 anos em tramitação
Chacina Fazenda Princesa – Marabá	28.09.1985	5	Há 19 anos em tramitação
Chacina Paraúnas – São Geraldo do Araguaia	10.06.1986	10	Sem processo
Chacina Goianésia – Goianésia do Pará	28.10.1987	3	Processo desaparecido
Chacina Fazenda Pastorisa – São João do Araguaia	06.08.1995	3	Há 10 anos em tramitação
Massacre de Eldorado do Carajás	17.04.1996	19	Apenas dois comandantes condenados.
Chacina da Fazenda Picadão – Água Azul do Norte	1996	5	Há 9 anos em tramitação
Chacina Fazenda São Francisco – Eldorado do Carajás	21.08.1996 04.01.1997	5	Sem processo
Chacina Fazenda Santa Clara – Ourilândia do Norte	13.01.1997	3	Há 8 anos em tramitação
Chacina de Morada Nova	10.07.2001	3	Há 4 anos em tramitação
Chacina de São Félix do Xingu	04.10.2003	8	Há 3 anos em tramitação

Fonte: Comissão Pastoral da Terra

É fundamental lembrar os assassinatos de lideranças importantes no Estado do Pará, as quais pautaram sua atuação pela defesa intransigente dos direitos humanos dos trabalhadores rurais. Em razão disso, foram assassinadas e, na quase totalidade dos casos, os crimes continuam impunes.

Conforme indicado anteriormente, trata-se de assassinatos seletivos, onde as vítimas exerciam função importante nas organizações dos trabalhadores, eram defensores dos direitos humanos e, por isso, foram assassinadas. O objetivo claro é enfraquecer as organizações e desarticular a luta dos trabalhadores.

Todos estes assassinatos e chacinas são apenas alguns casos dentre as centenas de assassinatos que aconteceram na região nos últimos trinta anos e que continuam impunes ainda hoje. Na maioria absoluta dos casos, sequer um inquérito policial foi instaurado para apurar a responsabilidade pelos crimes. Conforme registros da CPT, nos últimos 33 anos, houve 772 assassinatos no campo no Pará, com a realização de apenas três julgamentos de mandantes dos crimes. Nos últimos 10 anos, têm sido assassinados, em média, 13 trabalhadores por ano.

Esta situação de impunidade reinante tem sido denunciada, constantemente, aos organismos nacionais e internacionais de direitos humanos. “Continua a ser motivo de especial preocupação a situação no sul do Pará, com respeito a qual a Comissão já se pronunciou em diferentes ocasiões, de que, apesar de algumas ações do governo federal, continua a ser uma área de graves violações aos direitos humanos, com a cumplicidade policial e a impunidade judicial”. Essa foi a constatação da Comissão Interamericana de Direitos Humanos em relatório publicado a partir de visita à região no ano de 1997.

Embora se reconheça o valor excepcional da condenação do fazendeiro Jerônimo Alves do Amorim, em 6 de junho de 2000, nove anos depois do assassinato de Expedito Ribeiro, e pela condenação de Adilson Carvalho Laranjeiras e Vantuir de Paula, em 29 de maio de 2003, pela morte de João Canuto (dezoito anos após o crime), estes foram os primeiros e únicos mandantes de assassinatos contra trabalhadores rurais responsabilizados judicialmente. No entanto, o fazendeiro Jerônimo Amorim cumpre prisão domiciliar e os outros dois fazendeiros após perderem todos os recursos no Tribunal de Justiça do Estado, tiveram suas prisões decretadas mas continuam foragidos.

O julgamento dos policiais militares que comandaram o massacre de Eldorado do Carajás em 17-4-1996 é mais um exemplo claro de como o Estado, em geral, e o Poder Judiciário, em particular, constroem a impunidade. O então governador do Estado Almir Gabriel, o secretário de Segurança Pública e o comandante Geral da Polícia Militar, responsáveis pelas ordens de desobstrução da rodovia PA 150, “a qualquer custo”, foram excluídos do processo.

No curso de instrução processual, o Poder Judiciário do Estado, teve um comportamento escandaloso, favorecendo claramente os acusados. A primeira sessão de julgamento ocorrida em 16 de agosto de 1999, em que os oficiais que comandaram a operação foram absolvidos, foi anulada devido à postura tendenciosa do juiz Ronaldo Vale que presidiu o julgamento. No segundo julgamento, ocorrido em 21 de maio de 2002, a postura do Poder Judiciário manifestamente em favor dos acusados, fez com que os movimentos sociais e os advogados assistentes da acusação se afastassem das sessões sob protesto.

O resultado é que apenas dois comandantes foram condenados. Dois anos após a condenação, o Tribunal de Justiça do Pará, indeferiu os recursos interpostos pelos advo-

gados dos dois militares. A condenação foi mantida e decretada a prisão preventiva dos dois oficiais. Pantoja e Oliveira iniciaram o cumprimento da pena no quartel da Polícia Militar de Belém, mas já estão em liberdade.³⁹ Todos os demais 142 oficiais e policiais foram absolvidos, prevalecendo a impunidade.

Impressiona também o fato de que, mesmo nesses crimes em que houve julgamentos, as ações judiciais só foram possíveis depois de longos anos de luta, pressão e denúncias das entidades de direitos humanos nacionais e internacionais. Isto evidencia claramente a morosidade da justiça que fica sujeita à pressão do poder político e econômico, retardando ou influenciando no andamento dos processos e dos julgamentos. Processos exemplares que apuram o assassinato de lideranças e chacinas de trabalhadores rurais permanecem em comarcas do interior, sem qualquer previsão dos acusados irem a júri.

Centenas de pessoas, entre mandantes, intermediários e pistoleiros, estão envolvidas nesses casos de assassinatos no Pará. Porém, ocorreram somente nove julgamentos: 1) Jerônimo Alves de Amorim (mandante); 2) Francisco de Assis Ferreira (intermediário) e José Serafim Sales (pistoleiro); 3) Ubiratan Ubirajara (pistoleiro); 4) dois oficiais militares (Mário Pantoja e José M. Oliveira) que comandaram o Massacre de Eldorado; 5) Adilson Laranjeira e Vantuir Paula (mandantes); 6) Escorpião (pistoleiro); 7) José de Ribamar Rodrigues (pistoleiro), absolvido em julgamento realizado em Curionópolis; 8) Péricles (pistoleiro) julgado e condenado pela morte do ex-deputado João Carlos Batista e, 9) Vita Lopes (intermediário) julgado e condenado pela morte do ex-deputado Paulo Fonteles.

A realização de um júri não assegura que os condenados cumpram a pena atrás das grades. Jerônimo Amorim, condenado a 19 anos de reclusão cumpre pena em prisão domiciliar em sua mansão em Goiânia. Ubiratan Ubirajara, condenado a cinquenta anos de reclusão, permaneceu seis meses preso, fugiu da penitenciária em outubro de 1994 e nunca mais foi capturado. José Serafim Sales, condenado a vinte e cinco anos de reclusão, cumpriu oito anos de pena, teve sua fuga facilitada da penitenciária em 14 de março de 2000 e nunca mais foi capturado. Francisco de Assis Ferreira, condenado a vinte e um anos de prisão em 1994, encontra-se em liberdade desde 1998. Adilson Laranjeira e Vantuir Gonçalves, condenados como mandantes do assassinato de João Canuto, continuam foragidos.

Nos últimos anos, em função das fortíssimas provas, a Polícia Civil prendeu, com autorização judicial (mandados de prisão preventiva), alguns fazendeiros mandantes de homicídios, não definitivamente condenados judicialmente. Um desses casos foi o do fazendeiro Carlos Antônio da Costa, mandante do assassinato de dois dirigentes do

³⁹ Em 2005, o ministro César Peluso, do Supremo Tribunal Federal, acatou pedido dos advogados do cel. Pantoja e determinou que ele fosse mantido em liberdade até o julgamento final de todos os recursos. Os advogados do major Oliveira também entraram com pedido e o major já está em liberdade. Mesmo que percam todos os recursos e sejam decretadas novamente as prisões, é difícil acreditar voltarão para a prisão, devendo desaparecer.

Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (Onalício Araújo Barros, conhecido como Fusquinha, e Valentin Serra, chamado de Doutor), em Parauapebas, em março de 1998. Ele permaneceu preso preventivamente somente por vinte e dois dias. No outro caso, trata-se do fazendeiro Décio José Barroso Nunes, mandante do assassinato de José Dutra da Costa (Dezinho), ex-presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Rondon do Pará, em novembro de 2000. Décio ficou preso somente treze dias. Ambos são acusados de cometer crimes violentos (homicídio qualificado, classificado legalmente como crime hediondo), mas foram soltos por decisão do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

Uma cidade como Xinguara, com 76 assassinatos de trabalhadores rurais e outros defensores nos últimos trinta anos, ainda não teve nenhum crime definitivamente julgado. Isso representa uma taxa de impunidade de 100%. Em São Geraldo do Araguaia, com 49 assassinatos no mesmo período, há idêntica taxa de impunidade. Isso ocorre também em São Félix do Xingu, com 47 assassinatos e em Marabá, com 37 assassinatos. Dentre os quarenta municípios que compõem as regiões sul e sudeste do Pará, apenas quatro (Rio Maria, Curionópolis, Parauapebas e Eldorado do Carajás) não possuem taxa de 100% de impunidade em relação aos assassinatos de trabalhadores rurais nos últimos 32 anos. Poucos processos existem tramitando nas Comarcas e a média de conclusão dessas ações está acima de dez anos.

Esse quadro de impunidade não pode ser relacionado aos problemas de ordem estrutural (falta de recursos humanos e financeiros), como alega o Judiciário quando questionado. Advém de uma relação promiscua, omissão ou convivência de autoridades do Poder Judiciário e do Executivo com grileiros, latifundiários, madeireiros etc. Após o primeiro julgamento do Massacre de Eldorado, em que os comandantes da operação foram escandalosamente absolvidos, o júri teve que ser anulado devido ao comportamento claramente parcial do juiz que presidia o processo.

Em função disso, o magistrado teve que ser afastado e, surpreendentemente, todos os 12 juízes da capital se negaram a presidir o processo, alegando razões de “foro íntimo”. A juíza que acabou aceitando a condução do processo, teve que se afastar do caso três dias antes do julgamento em consequência de seu comportamento, declaradamente tendencioso, em favor dos militares. Em outro caso de omissão, um mês antes do julgamento do fazendeiro Jerônimo Amorim, acusado de ser o mandante do assassinato de Expedito Ribeiro, dois juízes abandonaram o caso, também alegando razões de “foro íntimo”.

A impunidade acoberta as ações criminosas de pistoleiros e fazendeiros no Estado do Pará. Apenas nas regiões sul e sudeste do Estado existem 30 mandados de prisão decretados contra fazendeiros e pistoleiros só nas regiões sul e sudeste do Estado. Nenhum esforço é feito pelos órgãos de Segurança Pública e pelo Poder Judiciário para prender esses criminosos. A falta de vontade política de órgãos do Executivo e a morosidade do Poder Judiciário acabam por dificultar, senão impedir, a prisão dos executores e mandantes. A prescrição penal acaba alcançando a maior parte dos processos em que eles são acusados.

TABELA 4:
MANDANTES E PISTOLEIROS COM PRISÕES DECRETADAS E NÃO CUMPRIDAS

NOME	MUNICÍPIO	HISTÓRICO
1. Valter Valente 2. José Herzog	Rio Maria	Mandante e assassino do sindicalista Belchior Martins Costa, em 02/3/82
3. Aprígio Menezes	Rio Maria	Assassino de Ronan e Braz, em 03/4/90
4. José Serafim Sales, (Barreirito)	Rio Maria	Condenado a 26 anos de prisão pelo assassinato de Expedito Ribeiro, em 1991. Fugiu da penitenciária de Marabá, em 2000, e responde por outros dois processos por homicídios em Rio Maria
5. Adilson Carvalho Laranjeira 6. Vantuir Gonçalves	Rio Maria	Fazendeiros condenados a 19 anos e 6 meses de reclusão pelo assassinato do sindicalista João Canuto
7. Marlon Lopes Pidde 8. João Lopes Pidde 9. Lourival Santos da Rocha	Marabá	Mandantes e pistoleiro da chacina de cinco trabalhadores da Fazenda Princesa, em 1986
10. Orlando Dias da Silva	Marabá	Intermediário da chacina, julho de 2001, que foram vítimas José Pinheiro Lima, Cleonice Lima e Samuel Lima
11. Manoel Cardoso Neto (Nelito)	Marabá	Mandante do assassinato do advogado Gabriel Sales Pimenta, em 1982
12. Aldimir Lima Nunes (Branquinho)	Marabá	Acusado de vários crimes: trabalho escravo, formação de quadrilha, ameaça, grilagem etc
13. Raimundo Nonato de Sousa.	São João do Araguaia	Assassino da chacina de 8 trabalhadores na Fazenda Ubá, ocorrida em 1985
14. Expedito Alves dos Santos 15. Reginaldo Gomes Cardoso	São João do Araguaia	Assassinos da chacina da Fazenda Pastpriza, ocorrida em 1996
16. Raimundo Nonato da Silva	Marabá	Acusado do assassinato de José do Carmo Silva, (Dodô), na Fazenda Santa Rita, em março de 2003
17. João Diniz filho 18. Sargento Edson Matos 19. José Ubiratan M. Ubirajara	Xinguara	Assassinos dos irmãos José e Paulo Canuto ocorrido em 22/4/1990. Edson Matos fugiu do quartel da PM de Belém, em 1992. José Ubirajara foi condenado a 50 anos de prisão em 1994, mas fugiu no mesmo ano
20. Velho Luiz 21. Ademir Rodrigues 22. Geraldo Mendes	Xinguara	Assassinos de várias pessoas ligadas à ocupação da Fazenda Nazaré, de Gerônimo Amorim, no ano de 1994
23. Wanderley Borges Mendonça	Xinguara	Intermediário do assassinato de dois trabalhadores da ocupação da Fazenda Nazaré. Ficou preso alguns dias em Xinguara, mas teve sua fuga planejada pelo policial civil Lucivaldo Haroldo

NOME	MUNICÍPIO	HISTÓRICO
24. José Mariano Neto 25. João Batista dos Santos	Ourilândia do Norte	Assassinatos de 3 trabalhadores rurais durante ocupação da Fazenda Santa Clara, em 1997
26. Ygoismar Mariano 27. Rogério de Oliveira Dias	Rondon do Pará	Intermediários do assassinato do sindicalista José Dutra (Dezinho), em 21.11.2000
28. Osniel Coelho de Souza	Redenção	Acusado do assassinato de Iraildes de Souza Maciel, em 2003. Teve fuga facilitada da delegacia de Redenção, no mesmo ano
29. Manoel Timóteo Filho (MANU)	Eldorado do Carajás	Pistoleiro acusado de ter assassinado o sindicalista Arnaldo Delcídio Ferreira, em Eldorado dos Carajás, em 1993
30. Francisco R. Sindeaux	Parauapebas	Intermediário do assassinato do sindicalista Soares Costa Filho, em 14.02.2005.

Fonte: Comissão Pastoral da Terra (Regional do Pará)

Analizando a questão da impunidade no Pará, a Comissão Interamericana de Direitos Humanos da Organização dos Estados Americanos, com base em inspeções locais e evidências diversas, chegou a seguinte conclusão: “informações fidedignas chegadas à Comissão indicam que o Poder Judiciário do Estado do Pará atua de modo a facilitar a impunidade e a continuidade do crime organizado no sul do Estado”.

As ameaças de mortes também são comuns no Pará. A cada ano, a CPT publica uma lista de pessoas ameaçadas de morte por fazendeiros, grileiros e madeireiros (ver tabela 2 e anexos). Inúmeras lideranças conhecidas fizeram parte dessa lista (Expedito Ribeiro, João Canuto, Paulo Fonteles, José Dutra da Costa, irmã Dorothy, entre outros) e acabaram sendo assassinadas. Mesmo alertado por denúncias frequentes, o poder público nada fez para impedir essas mortes.

O dirigente sindical José Dutra da Costa (Dezinho) constou na lista de ameaçados de morte entre os anos de 1995 e 1999 e foi assassinado em 2000. O dirigente sindical José Pinheiro Lima (Dedé), assassinado juntamente com sua família em 2001, constou na lista de ameaçados de morte nos anos de 1999 e 2000. O trabalhador rural e ativista defensor da reforma agrária Ivo Laurindo do Carmo, assassinado em 2002, constou na lista de ameaçados de morte referente ao ano de 2001.⁴⁰

Há muito tempo conhece-se detalhadamente a sistemática do intermitente ciclo de ameaças e execuções. Diversos documentos oficiais registram expressamente o mecanismo de funcionamento desta específica forma de violência. De acordo com o Relatório da Comissão Interamericana de Direitos Humanos: “O fenômeno das listas dos

⁴⁰ Conforme registrados nos Relatórios Conflitos no Campo-Brasil, publicado anualmente pela Comissão Pastoral da Terra.

‘marcados para morrer’ é uma das características mais cruéis da violência na região sul e sudeste do Pará. Essa lista circula na região não raro acompanhada de tabela de preços de execuções, diferenciando os valores de acordo com a posição social do ameaçado”. Na lista que a delegação da OEA teve acesso em 4 de outubro de 2001, havia 24 nomes de trabalhadores e lideranças populares marcados para morrer.

Segundo relatório da Comissão de Direitos Humanos da Câmara dos Deputados:

“Só há retirada de nomes quando há mortes”, diz um representante da FETAGRI, sobre a lista macabra. O governo estadual parece não dar importância ao problema. Pelo menos é essa a impressão que passa aos movimentos sociais que atuam na região. Segundo interlocutores desses movimentos com autoridades públicas do Pará, a concepção predominante entre as autoridades estaduais é que “ocupar terras é atividade de risco e o Estado nada pode fazer, o risco é dos trabalhadores”. As execuções de lideranças de trabalhadores rurais e aliados são precedidas de ameaças, que acabam se cumprindo. A tática da intimidação parece ser utilizada tanto para desestimular lideranças como para advertir os trabalhadores e a sociedade em geral, criando um clima de medo.⁴¹

Não obstante a ampla publicidade dada às ameaças, inclusive com repercussão junto à imprensa local e nacional, as autoridades estaduais e federais da área de segurança pública nunca adotaram medidas adequadas para investigar tais ameaças e prevenir as mortes anunciadas. Em função da reiterada inação de autoridades federais e estaduais em garantir a integridade física e a vida de trabalhadores rurais no Estado do Pará, a Comissão Interamericana de Direitos Humanos da OEA, ao examinar o caso João Canuto (caso 11405), em abril de 1999, decidiu determinar ao governo brasileiro que:

1. adote as medidas para que as autoridades competentes coloquem em curso procedimentos e garantias necessárias para se realizar uma investigação independente, completa, séria e imparcial de fatos que vêm acontecendo na região sul do Estado do Pará, com o objetivo de identificar e punir a todas as pessoas que sejam indicadas como responsáveis pelas ameaças de morte.
2. que em cumprimento de suas obrigações previstas nos artigos 2, 8 e 25 da Convenção Americana, adote as medidas necessárias a fim de se fazer plenamente efetivos os direitos à vida, à integridade pessoal e às garantias de proteção judicial para todos os habitantes da região sul do Estado do Pará, em particular para os trabalhadores rurais, seus representantes e para os defensores de direitos humanos.

⁴¹ Comissão de Direitos Humanos da Câmara dos Deputados. Violência no sudeste e sul do Pará. Brasília: Câmara dos Deputados, 2001.

Nenhuma das recomendações e determinações dessa Comissão foi seguida pelo governo federal e pelo governo estadual. Por um lado, há absoluta impunidade quando se trata de crimes praticados contra os trabalhadores, por outro, há uma rápida e desproporcional resposta do Poder Judiciário e do sistema de segurança pública quando se trata da defesa dos interesses dos grandes proprietários e grileiros de terras, especialmente na concessão e no cumprimento de mandados de reintegração de posse. O Estado (Poder Judiciário e Executivo) não mede esforços para garantir o “direito de propriedade”, mesmo que seja necessário violar direitos humanos.

Os dados são auto-explicativos, pois no período 1995-2004, consolidou-se no Estado do Pará o uso da prisão como instrumento de dissuasão e enfraquecimento dos movimentos sociais rurais. Ao longo do período, foram presos 607 trabalhadores rurais, em função de ocupações de latifúndios e terras griladas. Em uma clara demonstração do crescente uso da criminalização e prisão como instrumentos de desmobilização das lutas, somente no período de 2000 a 2004, foram presos 372 trabalhadores rurais e outros defensores de direitos humanos.

Nos mesmos anos, foram presos 1.383 trabalhadores rurais em todo o país. As prisões no Pará, isoladamente, corresponderam a 25,7% do total nacional.⁴² De janeiro a outubro de 2005, a Polícia Militar cumpriu mandados de reintegração de posse em mais de 30 fazendas no Estado. Mais de 4 mil famílias foram expulsas de seus lotes, tendo todas suas plantações destruídas, casas, escolas e postos de saúde queimados. Mais de 60 trabalhadores foram presos e ou processados e centenas de crianças perderam o ano escolar.

Outra situação que indica a tendenciosidade do Poder Judiciário diz respeito às desocupações forçadas. Com a grande demanda por terra e a lentidão dos programas federais de reforma agrária no Pará, os trabalhadores rurais intensificaram as ocupações de propriedades que não cumprem a sua função social. A reação do Estado, no período 1995-2004, foi a ampliação da repressão às ocupações. Foi utilizado, desmedidamente, a desocupação forçada, combinada com a destruição total de casas, pertences e plantações de trabalhadores rurais ocupantes, tanto pelo Poder Público como pelos grileiros e suas milícias.

Ao longo dos oito anos do período, 5.446 famílias de trabalhadores rurais foram desalojadas de áreas ocupadas com a destruição total de seus bens e plantações. Outras 8.761 famílias de trabalhadores rurais foram desalojadas de áreas ocupadas, sem registro de destruição imediata, pelas forças policiais, de bens e plantações. Em inúmeras oportunidades, não bastasse o desmesurado número de desocupações forçadas realizadas pela

⁴² O relator especial sobre a tortura da Comissão de Direitos Humanos da Organização das Nações Unidas, Nigel Rodley, visitou o Pará em 2000 e apresentou relatório em Genebra, em abril de 2001. Reconheceu explicitamente que os locais de detenção dos trabalhadores rurais eram absolutamente inferiores aos padrões internacionais mínimos recomendados. Há ainda o reconhecimento expresso sobre a disseminação do uso de tortura em tais locais.

Polícia, o Estado permitiu a desocupação promovida diretamente por pretensos proprietários e grileiros, violando direitos dos trabalhadores através do exercício arbitrário das próprias razões (“fazer justiça com as próprias mãos”).

CONCLUSÃO

Impunidade, descaso, convivência, interesses puramente econômicos, agronegócio são alguns dos princípios que norteiam o “modelo de desenvolvimento” da Amazônia. As opções e programas governamentais historicamente incentivaram (e ainda incentivam) um modelo baseado na exploração econômica predatória que atende aos interesses de grandes madeireiras, criados de gado e plantadores de soja, latifundiários e grileiros de terras públicas, em nome de uma suposta “eficácia” econômica.

Essa lógica perversa tem sua eficácia vinculada aos mais variados crimes: grilagem de terras, assassinatos, intimidações e perseguição às lideranças, uso de trabalho escravo, formação de milícias privadas, destruição ambiental, corrupção e desvio de recursos públicos, marcada por uma omissão, convivência e até mesmo apoio do Estado. Essa famigerada lógica tem sido responsável pela destruição da vida e do meio-ambiente amazônico.

A grave situação de violência no campo que prevalece no Estado do Pará, não advém apenas da impunidade que marca a atuação do Poder Judiciário e repercute como uma espécie de licença para matar. Contribui significativamente também para essa situação a ausência de uma política séria de reforma agrária. São mais de 20 mil famílias, acampadas ou ocupando latifúndios em todo o Estado. Sem reforma agrária (que promova uma verdadeira desconcentração da terra, coibindo e retomando terras griladas) e sem punição para os crimes contra trabalhadores e outros defensores, a violência continuará ceifando a vida das pessoas que lutam pelo justo direito à terra, à preservação do meio ambiente e a uma vida digna nesta porção da Amazônia.



Manifestação contra a impunidade em Rondon do Pará. Arquivo: Comissão Pastoral da Terra



Túmulo de Bartolomeu M. da Silva, Brasília, em Castelo dos Sonhos. Arquivo: Terra de Direitos

Capítulo II

AS POLÍTICAS GOVERNAMENTAIS PARA A AMAZÔNIA E O PARÁ

As políticas governamentais para o Estado do Pará estiveram, e ainda estão, profundamente ligadas a obras de infra-estrutura e exploração dos recursos naturais. A construção de estradas, hidrovias e hidrelétricas e a instalação de mineradoras constituíram o motor e a razão do povoamento e ocupação territorial do Pará. Historicamente, o Estado atuou através de políticas governamentais para implementar um padrão de desenvolvimento, baseado na devastação ambiental, na busca de geração de divisas e no atendimento do mercado de minérios, energia e outros recursos naturais.

As políticas governamentais para a Amazônia mesclaram a visão de que era necessário explorar o imenso potencial natural da região com a idéia de “domesticar o ambiente”, transplantando o modelo de desenvolvimento do sul do país, calcado principalmente na necessidade de urbanização. A visão oficial sobre as populações tradicionais e sobre a cultura amazônica era marcada pelo discurso e noção da necessidade de “emancipar, resgatar essas do atraso”. Sob esta visão, populações tradicionais foram dizimadas ou perderam seus territórios. O resultado foi que esse modelo de desenvolvimento, pensado e implementado pelo Estado, gerou uma situação de continuas e gravíssimas violações de direitos humanos.

As políticas governamentais para o Pará caracterizaram-se por uma dubiedade marcante. Houve, de um lado, forte dirigismo e intervenção estatal na implementação de obras de infra-estrutura para viabilizar as atividades econômicas. De outro, ausência do Estado na promoção de políticas públicas distributivas da riqueza e de proteção dos direitos e interesses difusos.

A percepção de que a Amazônia e o Pará são estratégicos por sua ínsita riqueza natural não é exclusiva do Estado brasileiro. Países do norte e agências internacionais têm elaborado estratégias e destinado recursos para promover o que entendem como desenvolvimento. Ações como o Programa Piloto para a Proteção das Florestas Tropicais do Brasil (PPG-7)⁴³ e investimentos de fundos internacionais, como o Global

⁴³ O Programa Piloto para Proteção das Florestas Tropicais do Brasil (PPG-7) é considerado como a “maior parceria multilateral jamais realizada em busca de solução para um problema ambiental específico, de relevância global” (cont. p. 52)

Environment facility (GEF), mesclam políticas federais e estaduais com estratégias dos organismos internacionais para a região.

A seguir são discutidas algumas das políticas públicas implementadas, ou em fase de implementação, pelos governos federal ou estadual. As políticas e programas foram selecionados por guardar relação com os municípios trabalhados e foram citados pelos diversos entrevistados, pessoas que fazem parte da população atingida pelas mencionadas propostas.

1. MACROZONEAMENTO ECOLÓGICO E ECONÔMICO

O governo do Estado do Pará tem destacado que um de seus principais Programas é o Macrozoneamento Ecológico e Econômico. De acordo com informações do próprio governo, o macrozoneamento é um subsídio de gestão territorial com o objetivo de compatibilizar o desenvolvimento com a preservação e a conservação do meio ambiente, bem como promover o levantamento e o monitoramento periódico da área geográfica estadual, de acordo com as tendências e desenvolvimento científico e tecnológico. Ainda de acordo com o governo do Estado do Pará, este zoneamento deve ser atualizado frequentemente, garantindo a conservação das amostras representativas dos ecossistemas.

É evidente que essa descrição é feita e apresentada pelo governo estadual, no entanto, é necessário um debate aprofundado sobre esse tema. A discussão sobre a necessidade de controle do processo de ocupação do território e expansão da fronteira é fundamental, porém não se pode reduzir a gestão territorial do Estado paraense apenas a implantação do Macrozoneamento Ecológico e Econômico.⁴⁴

A Lei do Macrozoneamento Ecológico e Econômico prevê, na primeira fase do projeto, o mapeamento do território paraense e o zoneamento das áreas de conservação, das áreas protegidas e das áreas de expansão econômica, através de imagens de satélites, na escala de um por dois milhões. Isto quer dizer que este mapeamento ficará bem distante da realidade da população e dos atores sociais. Distante exatamente da realidade que demanda urgência, pois é preciso identificar modos de vida e tipos de produção, principalmente nas áreas de fronteira, para organizar a ocupação do território de forma sustentável.

(www.delbra.cec.eu.int/pt/eu_and_country/5htm). Tem o objetivo de diminuir a taxa de destruição das florestas tropicais na Amazônia e na Mata Atlântica e a promoção de seu uso ecologicamente sustentável. É coordenado pelo Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal (MMA) e implementado através de parcerias com o envolvimento de órgãos governamentais federais e estaduais, entidades da sociedade civil e setor privado.

⁴⁴ A legislação brasileira prevê a realização de zoneamento que pressupõe essencialmente um pacto com a sociedade na forma de utilização do território. Sem este acordo não há zoneamento eficiente, inclusive pressupõe é um diálogo permanente porque deve ser feito constante e continuamente, não se resumindo a uma lei, como foi estabelecido na Legislação Estadual do Pará.

O custo desse programa — e de outros que estão inseridos na estratégia macro regional do governo paraense⁴⁵ — é bastante alto (estimativa de custo em torno de 43 milhões de reais) e, a priori, não resolve os problemas de conflitos e de violência no campo do Estado do Pará. A maior preocupação é: a quem, de fato, esse projeto irá beneficiar? Será um instrumento para conhecer e explorar racionalmente os recursos, garantido o domínio das comunidades tradicionais sobre as suas terras? Ou mapeará melhor a área de expansão econômica para satisfazer a avidez do agronegócio, fortalecendo ainda mais a produção agropecuária em escala empresarial, uma das principais responsáveis pelos altos índices de desmatamento no Pará?

É importante frisar que o debate com a sociedade sobre esse projeto foi bastante incipiente.⁴⁶ Girou em torno de propaganda publicitária, inclusive como uma “resposta” do governo ao assassinato da irmã Dorothy Stang, em 12 de fevereiro de 2005. Esse macrozoneamento, segundo o governo, vai diminuir os conflitos e a violência no campo. No entanto, a simples demarcação do território — sem uma presença efetiva do Estado nas áreas de conflitos e sem um ordenamento fundiário sério — não é solução para problemas sociais, agrários e ambientais que permanecerão apenas como um sonho.

Entre os críticos desse projeto de zoneamento estão pesquisadores do Museu Emilio Goeldi. Apesar de admitirem que o macrozoneamento é um avanço na criação de um mosaico de unidades de conservação de diferentes categorias de manejo do solo e da floresta, afirmam que algumas áreas propostas para a criação dessas unidades de proteção integral são inviáveis devido ao tamanho, isolamento e grau de desmatamento.⁴⁷

Além disso, reduzir a solução das violações de direitos humanos decorrentes do problema fundiário a um zoneamento baseia-se na equivocada conclusão de que estas violações ocorrem simplesmente por um problema de “desorganização” da ocupação do território, quando na verdade, esta aparente “desorganização” é apenas uma das consequências do próprio padrão de desenvolvimento. O macrozoneamento, portanto, tem

⁴⁵ A implantação do Programa Pará Rural pressupõe a obediência à lógica desse zoneamento: “É imprescindível à implantação do Macrozoneamento, o detalhamento do Zoneamento Ecológico-Econômico — ZEE nas zonas de Consolidação, de Expansão das Atividades Produtivas e de Recuperação de Áreas Alteradas, conforme estabelece a Lei nº 6.745, de 6 de maio de 2005. O detalhamento do ZEE deverá localizar com precisão as terras com maior potencial para desenvolvimento econômico, das terras mais frágeis e das de maior valor ecológico. Munidos com essa informação, os órgãos públicos poderão estabelecer um processo de gestão territorial e ambiental mais adequado, possibilitando o direcionamento dos investimentos em infra-estrutura e crédito, prioritariamente para as áreas mais propícias, e aplicação de restrições ao desenvolvimento nas áreas mais frágeis” (*Programa Pará Rural — Avaliação Ambiental — Resumo Executivo*).

⁴⁶ O processo que levou a criação da lei é questionável porque não se estabeleceu com base em nenhum pacto social. O governo estadual, na verdade, escolheu alguns atores e agentes sociais com quem dialogou, deixando fora a maioria dos segmentos sociais representativos da sociedade paraense. Excluiu até o Conselho Estadual de Meio Ambiente, o que nos leva a supor que a efetivação desse macro-zoneamento terá muitos limites e problemas.

⁴⁷ Discussão preliminar sobre o Macrozoneamento Ecológico e Econômico, proposto pelo governo do Estado do Pará, apresentado pelos pesquisadores do Museu Emilio Goeldi, Leandro Valle Ferreira e Jorge Gavina Pereira.

potencial para tornar-se uma ferramenta para a execução de políticas, mas não pode ser considerada uma política pública em si, nem é solução para os problemas que necessitam ser enfrentados.⁴⁸

Conforme bem destacam Loureiro e Aragão Pinto,

O Zoneamento Econômico Ecológico, ou o cadastro único, é apenas um dos vários recursos passíveis de utilização, mas levará anos para ser elaborado e não terá impacto sobre a maior parte das questões sociais e jurídicas. Inúmeros problemas ambientais poderiam ser equacionados pelos estados sem esperar pelo zoneamento, tais como: a revisão de concessões, grilagens e fraudes de terra; a utilização de recursos técnicos e tecnológicos como imagens de satélite com vistas a sustar e a punir exemplarmente como a lei permite mas não se costuma fazer nos casos de desmatamento e garimpagem em áreas indígenas e de conservação ambiental; no desmatamento em encostas de montes, nascentes e margens de rios; agir em relação às grandes queimadas e a outros casos facilmente identificáveis. É possível, também, por meio de esforço político e jurídico, fazer a regularização fundiária de milhares de colonos assentados, de fato, há anos, mas fragilizados pela ausência de documentação; estabelecer manuais de procedimentos comuns mínimos para as ações federais, estaduais e municipais relativas à ocupação de terras; prosseguir na apuração de centenas de mortes nos campo, nos casos de pistolagem amplamente conhecidos e denunciados pela igreja, pela OAB e pelos sindicatos de trabalhadores rurais”.⁴⁹

Está equivocado, portanto, a noção de que este zoneamento, por si só, será capaz de diminuir os conflitos e a violência no campo. A simples demarcação do território — sem uma presença efetiva do Estado nas áreas de conflitos e sem um ordenamento fundiário comprometido com a democratização do território — não é solução para problemas sociais, agrários e ambientais.

2. PROGRAMA PARÁ RURAL

O governo estadual — admitindo a importância do campo paraense para o desenvolvimento do Estado, mas também a pobreza existente na área rural — criou o Programa Pará Rural atualmente em fase de implementação. De acordo com informações do governo estadual, este é constituído por três componentes básicos: ordenamento territorial, geração de renda e um terceiro que diz respeito à administração do programa. Os

⁴⁸ O processo que levou a criação da lei é questionável porque não se estabeleceu com base em nenhum pacto social. O governo estadual, na verdade, escolheu alguns atores e agentes sociais com quem dialogou, deixando fora a maioria dos segmentos sociais representativos da sociedade paraense. Excluiu até o Conselho Estadual de Meio Ambiente, o que nos leva a supor que a efetivação desse macro-zoneamento terá muitos limites e problemas.

⁴⁹ Loureiro, Violeta Refkalefsky e Pinto, Jax Nildo Aragão. *A questão fundiária na Amazônia*. Estudos avançados, agosto de 2005, vol. 19, nº 54, p.77-98.

componentes “Ordenamento territorial” e “Geração de renda” são aqueles que poderão gerar impactos tanto positivos como negativos ao meio ambiente. Deve-se ter claro que o componente ordenamento territorial é básico não só para subsidiar as ações de geração de renda, mas também para a gestão socioambiental do Estado.

O financiamento total do programa está estimado em US\$ 100 milhões, dos quais US\$ 60 milhões serão financiados pelo Banco Mundial (BIRD). Os US\$ 40 milhões restantes fazem parte da contrapartida do governo do Pará. Até agosto de 2005, o programa ainda estava na fase de conclusão e apresentação dos estudos que deverão subsidiar a execução das políticas subjacentes ao mesmo.

O documento do programa Pará Rural afirma que:

“O Pará é o Estado mais desenvolvido da região amazônica, com uma economia relativamente diversificada, baseada em serviços, aproveitamento do recurso madeireiro, pecuária. O Estado tem uma população de 6.2 milhões e desses 2.7 milhões vivem em extrema pobreza. A pobreza rural é mais profunda que nas áreas urbanas. A pobreza urbana ocupa 38% e as áreas rurais 58%. As disparidades urbana-rural na educação e emprego possuem diferenças acerbadas”.⁵⁰

Apesar disso, os documentos do programa não são claros quanto às ferramentas que o Estado pretende utilizar e quanto à característica das políticas que pretende implementar para atingir os objetivos citados. A ausência destes mecanismos, ou a sua não publicização, constituem motivos de preocupação, pois historicamente estes têm se pautado por antigos modelos de desenvolvimento, que nunca promoveram um crescimento econômico com qualidade de vida para os paraenses. Esses sempre acabam arcando com os custos ambientais e sofrendo a violência no Estado do Pará.

Outro dado preocupante é a estratégia, colocada no texto do programa, de municipalizar a execução de políticas públicas. Nas mais diversas áreas (notadamente educação, saúde e saneamento) a municipalização, em regra desacompanhada da modificação da distribuição das receitas tributárias, foi identificada como uma estratégia para possibilitar a privatização da prestação de serviços públicos.

Uma questão importante envolvendo os projetos governamentais atuais para o Estado é a ausência de debate com a sociedade, quando há algum tipo de consulta é pró-forma, pois esses projetos e programas, em geral, são formatados, com objetivos e estratégia definidos antes dos processos de consulta pública, repetindo os mesmos erros de projetos implementados na década de 70 na região Amazônica.

3. PROJETOS DO GOVERNO FEDERAL PARA A AMAZÔNIA E O PARÁ

O governo federal exerce forte influência nas políticas implementadas no Estado do Pará, notadamente no que se refere às políticas ambientais e às relacionados à estrutura fundiária.

⁵⁰ Texto do Projeto de Desenvolvimento do Pará Rural, julho 2005.

O INCRA, por exemplo, está executando o georreferenciamento⁵¹ de todas as glebas federais no Estado, através do Plano Pará,⁵² que articula as políticas do Estado referentes à regularização fundiária. A partir do georreferenciamento o INCRA pretende identificar e demarcar, em definitivo, as terras da União no Pará, mapeando irregularidades na ocupação, regularizando casos de ocupação de áreas públicas.

O Ministério do Meio Ambiente defende a aprovação de um projeto de lei (PL nº 4776/2005) que visa implementar um programa de Gestão de Florestas Públicas.⁵³ Esse projeto de lei tem três objetivos: 1) definir o marco regulatório da gestão de florestas públicas; 2) criar o Serviço Florestal Brasileiro e, 3) estabelecer o Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal.

O PL propõe três formas de gestão das florestas públicas para a produção sustentável: 1) criação de unidades de conservação, que permitem a produção florestal sustentável como, por exemplo, as florestas nacionais; 2) destinação para uso por comunidades, como assentamentos florestais, reservas extrativistas, áreas quilombolas, Projetos de Desenvolvimento Sustentável (PDS) e, 3) concessões florestais pagas, feitas por meio de processo de licitação pública.

Esse Projeto de Lei foi elogiado por diversas entidades ambientalistas, que vêem a possibilidade, através das concessões, do controle do desmatamento em áreas públicas. Todavia, a análise deste projeto não pode ser desvinculada da análise da questão fundiária: a concessão de florestas não pode cristalizar a concentração de terra hoje existente no Estado do Pará.

Outro ponto a ser ressaltado é que a implementação das políticas propostas no Projeto de Lei dependem fundamentalmente da maior presença dos órgãos federais no Estado do Pará, especialmente através de ações fiscalizatórias, sob pena das concessões transformarem-se em meras licenças para desmatar. Além disso, dispositivos do projeto de lei permitem que os madeireiros utilizem a floresta como garantia de empréstimos e financiamentos públicos, reproduzindo as vantagens obtidas através da grilagem e de projetos como a SUDAM.

⁵¹ O georeferenciamento é o levantamento de informações geográficas com auxílio de satélites (Navigation System with Time and Ranging Global Positioning System — GPS) e sensoriamento remoto (imagem de satélite), bem como execução de trabalho de campo com equipes técnicas no levantamento e no detalhamento das informações para elaboração de peças técnicas, identificando a localização, a caracterização dos limites físicos e potencialidades de uso da terra dos imóveis rurais, com vistas à alimentação do sistema de cadastro rural organizado com informações fiéis as plantas georeferenciadas. Informações disponíveis em: sidonet.planejamento.gov.br/docs/cadacao/cadacao2002/downloads/0138.pdf

⁵² Segundo Carlos Guedes (delegado do Ministério do Desenvolvimento Agrário no Pará), o convênio entre o MDA e o exército brasileiro já foi assinado e o trabalho de mapeamento das áreas começou nos municípios de Rondon do Pará e Santarém.

⁵³ Em setembro de 2005, o projeto estava na Comissão de Constituição e Justiça do Senado Federal.

Por este motivo é especialmente preocupante o sucateamento dos órgãos públicos federais e estaduais, dificultando qualquer processo de acompanhamento e fiscalização das ações implementadas. Se esses projetos não forem seguidos de um re-aparelhamento dos órgãos do Estado, a sina do planejamento da década de 1970 pode se repetir, em um cenário de crescente escassez de terra para ocupar e de diminuição significativa dos recursos naturais.

4. O PLANO BR-163 SUSTENTÁVEL

O Plano de Desenvolvimento Regional Sustentável para a Área de Influência da Rodovia BR-163 Cuiabá — Santarém está inserido em um conjunto de planos e ações do governo federal, dentre os quais destacam-se o Plano Amazônia Sustentável (PAS) e o Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia Legal.

O grave quadro de violência, grilagem e desmatamento que marca a área de influência da BR-163, aliado à forte pressão popular, fizeram com que o governo federal iniciasse um processo de discussão para elaboração de um plano de ações de curto, médio e longo prazo para a região. A elaboração do Plano BR-163 Sustentável está a cargo do Grupo de Trabalho Interministerial (GTI), que agrega 21 órgãos entre ministérios, Casa Civil e secretarias da Presidência da República. Há ainda a participação dos governos estaduais do Mato Grosso, Pará e Amazonas, de prefeituras municipais e das entidades representativas de diversos segmentos da sociedade civil.

De acordo com o documento base do Plano BR-163 sustentável, a área de abrangência do Plano inclui 71 municípios, sendo 28 no Estado do Pará, 37 no Estado do Mato Grosso, e seis no Estado do Amazonas, perfazendo uma área total de 1.232 mil km². Essa correspondente a 14,5% do território nacional, sendo que 828.619km² estão no Pará (66,5% do território estadual), 280.550km² no Mato Grosso (31% do Estado) e 122.624km² no Amazonas (cerca de 8% do Estado).

Conforme documento oficial elaborado para subsidiar a segunda etapa de consultas à sociedade, a prioridade do governo federal é “a viabilização de um novo modelo de desenvolvimento na Região Amazônica, baseado na inclusão social, na redução das desigualdades socioeconômicas, no respeito à diversidade cultural, na viabilização de atividades econômicas, dinâmicas e competitivas, que gerem emprego e renda e no uso sustentável dos recursos naturais, com valorização da biodiversidade e a manutenção do equilíbrio ecológico desse importante patrimônio brasileiro”.⁵⁴

A leitura crítica que se faz em torno da elaboração do Plano está no âmbito das incompatibilidades entre as prioridades apontadas pelo governo federal. Ocorre que esse Plano pretende contemplar os anseios de diversos setores, públicos e da sociedade civil, que têm prioridades e reivindicações distintas e antagônicas entre si. Não basta

⁵⁴ Plano de Desenvolvimento Regional Sustentável para a Área de Influência da Rodovia BR-163, Cuiabá-Santarém. Grupo de Trabalho Interministerial. Decreto de 15 de março de 2004.

aglutinar, em um mesmo documento, a pauta de reivindicações de todos estes atores políticos como se fosse possível elaborar uma estratégia de ações que contemple a todos os interesses. É necessário apontar com clareza as prioridades e os rumos políticos que o governo federal seguirá para dirimir os conflitos entre esses interesses.

De acordo com Adriana Ramos, do Instituto Socioambiental (ISA), que tem acompanhado as discussões sobre a elaboração desse Plano: “o processo formal do governo tem sido superficial. Foram feitas algumas reuniões em alguns municípios, como em Novo Progresso e Santarém [Pará], Guarantã e Sinop [Mato Grosso], mas não tem uma metodologia. O governo trás um documento, cada um faz uma fala e não tem um método para incorporação”. Ainda segundo Adriana Ramos,

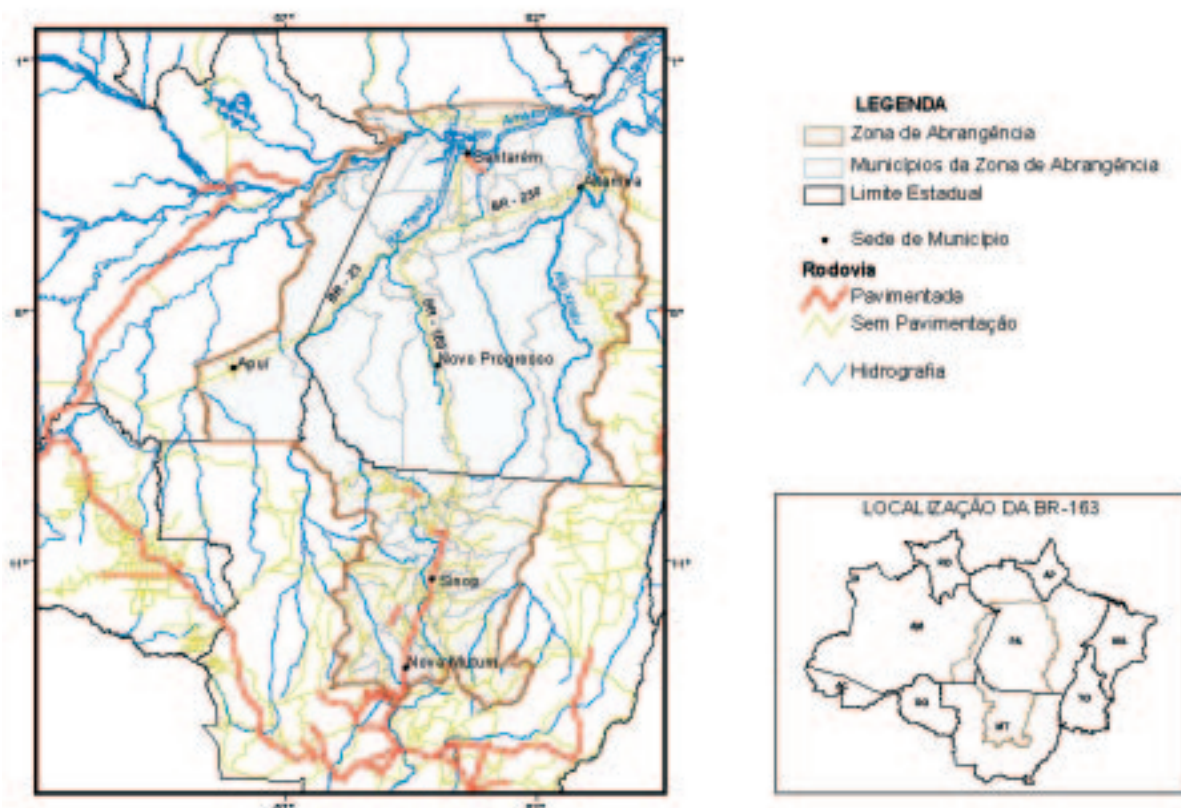
As reuniões, no geral, contemplam todos seguimentos, e no mesmo documento do Plano, constam as propostas dos madeireiros, dos pecuaristas, dos sojeiros, as propostas do movimento social, como se pudesse contemplar todas elas no mesmo território. Esse é um dos grandes problemas do plano. Não adianta o governo colocar no papel, dizer que vai fazer tudo aquilo, porque tem situações de conflito que o governo ainda não arbitrou. É só por isso que todo mundo acha normal o plano, há um certo conforto que o plano é uma boa idéia, mas na hora em que tiver que arbitrar, qual é a opção política que o governo vai fazer, a coisa vai pegar.

De acordo com o cronograma proposto pelo governo federal, o documento final do Plano seria apresentado após a realização da segunda etapa de consultas à sociedade, em junho de 2005. Até o momento, no entanto, esse documento não foi oficialmente lançado.

Paralelamente à elaboração do Plano BR-163 Sustentável, foi apresentado pelo governo federal um pacote de ações emergenciais. É importante esclarecer que essas ações, em sua maioria, foram lançadas logo após o assassinato da missionária Dorothy Mae Stang, como uma forma de responder às inúmeras manifestações e reivindicações dos movimentos sociais.

As ações emergenciais anunciadas para a área de influência da BR-163 foram: ações de fortalecimento da segurança pública e promoção da cidadania; ações voltadas ao ordenamento fundiário e territorial; monitoramento e controle ambiental; fomento a atividades sustentáveis; ações voltadas à erradicação do trabalho escravo e do trabalho infantil.

As perspectivas para esse Plano são boas, pois muitas das ações anunciadas têm origem nas reivindicações dos movimentos populares da região. Todavia, existem ressalvas quanto às opções políticas que serão feitas durante a execução do mesmo, que durante a fase de elaboração buscou contemplar os anseios de todos os setores da sociedade envolvidos. Em outras palavras, esse Plano tem boas intenções e propostas de ação, mas que são contraditórias entre si. A percepção histórica — somada à correlação de forças desproporcional — conduz a uma conclusão de que a exploração predatória e o agronegócio serão beneficiados.



Fonte: www.mma.gov.br

5. AS POLÍTICAS DE ENFRENTAMENTO À GRILAGEM

Muito embora sejam a grilagem e a apropriação ilegal de terras públicas dados históricos, as políticas que procuraram enfrentar esta questão com a perspectiva de retomar e arrecadar as terras griladas ou devolutas é muito recente. As primeiras ações do governo federal no sentido da regularização fundiária na região da Amazônia Legal correspondem ao período entre 1979 a 1984.

De acordo com Saiago e Machado, neste período, “o INCRA buscou esforços no sentido de acelerar as atividades de discriminação, distribuição de terras e titulação, com ênfase nos projetos de colonização e assentamento e suas inúmeras variações: Projeto de Integração e Colonização (PIC), Projetos de Assentamento (PC), Projeto de Assentamento Dirigido (PAD), Projeto de Assentamento Agroextrativista (PAE) e Projeto de Assentamento Rápido (PAR), entre outros”.⁵⁵ Citando dados do Ministério do Desenvolvimento Agrário, as autoras ressaltam que, ao final deste período, 120 milhões de hectares foram discriminados e um total de 97 milhões de hectares foram arrecadados e matriculados em nome da União.

⁵⁵ Saiago, D. O Pulo do Grilo: o Incra e a questão fundiária na Amazônia. In: *Amazônia: Cenas e Cenários*. Ed. UNB, 2003.p. 217

Embora possam ser caracterizados como uma política de intervenção na estrutura fundiária, muito pouco foi feito no sentido de garantir que as terras discriminadas ficassem efetivamente na posse da União. Há poucos esforços no sentido de bloquear a grilagem, que continuou a ocorrer inclusive com titulação falsa nas áreas discriminadas.⁵⁶

Apenas em 1997, o governo federal apresentou uma proposta de unificação dos registros cadastrais das instituições federais, estaduais e municipais. Esta proposta tinha como objetivo principal o conhecimento pelo Estado da situação fundiária brasileira. A proposta foi inviabilizada ante a constatação de que sequer existiam dados confiáveis para a formulação de um Cadastro Unificado dos Imóveis Rurais.

Em 1999, o governo federal determinou, através da Portaria 596, o recadastramento de todos os imóveis rurais com área total igual ou superior a 10 mil hectares, localizadas nos Estados do Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Pará, Paraná, Rondônia, São Paulo e Tocantins.

De acordo com os termos da mencionada portaria, os processos administrativos de fiscalização deveriam ser precedidos dos levantamentos da cadeia dominial até a origem, bem como do exame de sua legitimidade e regularidade, e, ainda do georreferenciamento do imóvel rural. O proprietário ou possuidor que não cumprisse o determinado nesta portaria podia continuar com o título de propriedade, mas perdia o registro no INCRA e, conseqüentemente, a possibilidade de obter financiamentos.

Em dezembro de 1999, o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária editou a Portaria 558. Essa determinou o cancelamento, no Sistema Nacional de Cadastro Rural (SCNR), dos cadastros de propriedades declarados pelos proprietários e possuidores a qualquer título de imóveis, submetidos a processo de fiscalização de que tratava a portaria anterior, tornando insubsistentes os Certificados de Cadastro do Imóvel Rural (CCIR).

Os proprietários destes imóveis ficaram sujeitos ao recadastramento no Sistema Nacional de Cadastro Rural, devendo, para tanto, apresentar documentos aptos a provar a propriedade. A mesma portaria determinou que as Diretorias de Cadastro Rural e de Recursos Fundiários realizassem, perante os Cartórios de Registro de Imóveis citados nos documentos apresentados pelos pretensos proprietários, levantamentos e pesquisas sobre os títulos de propriedade correspondentes e as respectivas cadeias dominiais para fins de revisão geral dos cadastros dos imóveis.

Em dezembro de 2000, o INCRA sistematizou as informações referentes a imóveis rurais que não atenderam à notificação da Portaria 558/99. Concluiu que 55% dos imóveis sob suspeita têm como atividade econômica a agropecuária e a agroindústria.

⁵⁶ Relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito da Câmara dos Deputados sobre Ocupação de Terras Públicas na Região Amazônica, p. 231.

Depois da sistematização destas informações, foram cancelados os registros de imóveis correspondentes a uma área de cerca de 70 milhões de hectares. Um terço desta área (cerca de 20,8 milhões de hectares) localiza-se no Pará e compreende 422 latifúndios. Essa sistematização permitiu concluir ainda que, dos 850 milhões de hectares que compõem o território brasileiro, não há qualquer informação sobre cerca de 200 milhões de hectares.⁵⁷

Outra medida para estabelecer um controle sobre os registros de imóveis foi a aprovação da lei nº 10.267, de 28 de agosto de 2001. De acordo com esta lei, toda propriedade rural passará a ter um código identificador próprio e sua localização será definida por meio de dados georreferenciados. Está prevista também a criação de um Cadastro Nacional de Imóveis Rurais (CNIR), cuja implantação pressupõe o registro de todas as propriedades junto ao INCRA. Torna obrigatória a atualização e a declaração de cadastro sempre que houver alteração em relação à área, à titularidade e em casos de restrição ambiental.

Além disso, os cartórios de registro de imóveis ficaram obrigados a encaminhar ao INCRA, todos os meses, um relatório sobre as modificações ocorridas nas matrículas imobiliárias decorrentes de mudanças de titularidade, parcelamento, desmembramento, loteamento, remembramento, retificação de área, reserva legal e particular do patrimônio natural e outras limitações e restrições de caráter ambiental, envolvendo os imóveis rurais, inclusive os destacados do patrimônio público.

A lei contém dispositivos específicos em relação às terras indígenas, obrigando a União a promover o registro das terras com demarcação já homologada. Obriga a União a requerer ao Oficial de Registro a averbação, na matrícula da propriedade particular que se encontrar nos limites de terras indígenas. Requer também informação de propriedades que se encontram dentro de terra indígena.

Essa lei foi regulamentada apenas em outubro de 2002 pelo Decreto nº 4.449. O artigo 10 desse decreto estabeleceu os prazos em que os proprietários deveriam apresentar o georreferenciamento de seus imóveis. O cronograma estabelecido seguiu o critério da dimensão dos imóveis, começando pelos de maior área. O prazo deveria ser de 90 dias (até 29/01/2003) para imóveis com área igual ou superior a 5 mil hectares; um ano (até 31/10/2003) para áreas de mil a menos de 5 mil hectares; dois anos (até 31/10/2003) para áreas de 500 a menos de mil hectares; três anos (até 31/10/2005) para área inferior a 500 hectares.

Os cartórios de registro de imóveis apresentaram inúmeros questionamentos em relação aos procedimentos previstos no decreto. Isso obrigou o INCRA, em 20 de novembro de 2003, a editar duas Instruções Normativas (nº 12 e 13) e uma Portaria (nº

⁵⁷ Dados extraídos do documento Grilagem: Balanço Definitivo — 2000, do Ministério do Desenvolvimento Agrário. Segundo informações do Relatório da CPI sobre a Ocupação de Terras Públicas da Região Amazônica, o Cadastro da Secretaria da Receita Federal, mantido para fins de Imposto Territorial Rural (ITR), contabiliza, algo em torno de 130 milhões de hectares abrangidos por imóveis acima de 10 mil hectares (p. 570).

1.101), contendo o detalhamento dos procedimentos e a interpretação de diversos termos do decreto. O INCRA não editou norma prorrogando o prazo contido na lei, conseqüentemente todos os imóveis que não cumpriram suas disposições são suscetíveis de terem seus cadastros cancelados pelo governo federal.

Em dezembro de 2004, o INCRA editou a Portaria 10, estabelecendo procedimentos a serem adotados em relação aos imóveis rurais com situação jurídica de posse por simples ocupação,⁵⁸ localizados em 314 municípios da Amazônia Legal (Estados do Acre, Amapá, Amazonas, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Rondônia, Roraima e Tocantins).

De acordo com estes procedimentos, as novas solicitações de inclusão ou alteração de imóveis rurais, independentemente de sua dimensão, somente serão recepcionadas pelo INCRA, se acompanhadas de documentação comprobatória, especialmente planta e memorial descritivo georreferenciado, que permita verificar possível superposição com terras públicas. As Superintendências Regionais do INCRA só poderão emitir Certificado de Cadastro de Imóvel Rural (CCIR) após a apresentação dessa documentação, sendo que os proprietários que não cumpriram as condições deveriam ter o cadastro suspenso e não poderão requerer crédito.⁵⁹

Um aspecto importante estabelecido por essa Portaria é que, caso seja constatada a superposição do imóvel rural com terras públicas federais, deve ser imediatamente providenciada a baixa dos assentos cadastrais, sendo encaminhada cópia de toda a documentação à Procuradoria Geral do INCRA, para a defesa dos interesses da União. A partir da publicação, as unidades do INCRA ficaram proibidas de expedir declaração de posse ou instrumentos similares sobre áreas superiores a 100 hectares para fins de regularização fundiária, plano de manejo, desmatamento e financiamento por instituições de crédito públicas ou privadas.

Os prazos estabelecidos pela Portaria 10 para cumprimento de suas disposições foram: 1º de janeiro de 2005 para terras com mais de 400 hectares e 31 de março para as menores. O não cumprimento desses prazos tem como conseqüência o cancelamento do registro do Imóvel no Cadastro Nacional de Imóveis Rurais (CNIR).

A Portaria do Ministério do Desenvolvimento Agrário foi elogiada por organizações como o Grupo de Trabalho Amazônico e a Federação dos Trabalhadores na Agricultura (FETAGRI).⁶⁰ A avaliação positiva se deve principalmente ao fato dessa portaria, ao contrário das medidas anteriores, ser capaz de bloquear parte do processo de grilagem de terras públicas. Ela suspende a concessão de “declarações de posse” e o cancelamento imediato do registro de imóveis localizados em áreas da União.

⁵⁸ São assim caracterizados os imóveis que em sua cadeia dominial apresentam documentos que só se referem à posse.

⁵⁹ Fazendeiros e trabalhadores protestam no Pará, Contag online, em 10 de fevereiro de 2005. Disponível em: www.contag.org.br/Clipping/02-02-2005.html#conteudo3.

⁶⁰ Jornal *O Liberal*, de 10 de janeiro de 2005, p.12

Diante dos primeiros efeitos da medida (o cancelamento de 33 Planos de Manejo Florestal) e do término do prazo (30 de janeiro de 2005) para o recadastramento dos títulos de propriedade com mais 400 hectares, madeireiros e fazendeiros da região de Santarém bloquearam estradas durante 10 dias, exigindo a revogação da Portaria, a “legalização” de suas áreas, além da liberação de planos de manejo suspensos. Esses alegaram que não houve tempo suficiente para apresentar a documentação requerida. Por outro lado, esses pretensos proprietários têm aumentado o ritmo do desmatamento e da ocupação ilegal, reproduzindo a lógica histórica da grilagem.⁶¹

Em 2 de fevereiro de 2005, o Ministério do Desenvolvimento Agrário e o Ministério do Meio Ambiente reuniram-se com as entidades representativas dos madeireiros e fazendeiros. Acordaram que, mesmo não suspendendo a Portaria, o Executivo deixou de aplicar as punições nela contidas em 2005.⁶² Essa negociação revela a flexibilidade e condescendência do Estado para com pretensos grandes proprietários, grileiros e madeireiros na Amazônia. Essa mesma condescendência não é dada aos trabalhadores e suas lideranças, nem pelo Estado nem pelos latifundiários. Uma semana depois desse acordo, a missionária americana Dorothy Stang foi assassinada em Anapu, em consequência de atuação de um grupo de grileiros.⁶³

Apesar das diversas propostas e da constituição de um aparato legal que pode contribuir para o combate à grilagem, não é possível afirmar a existência de uma política pública consolidada na região. O governo federal ainda não implementou um registro único de terras, nem ao menos um cadastro específico para as grandes propriedades. Também não há articulação e cruzamento de dados entre os órgãos fundiários nos três níveis de governo (federal, estadual e municipal). Some-se a isto a subsistência de diversos títulos de propriedade para uma mesma área e fiscalização ineficiente junto aos Cartórios de Registro de Imóveis.

A arrecadação de imóveis pertencentes à União e a sua transformação em projetos de reforma agrária, em grande parte dos casos, se dá apenas em consequência de pressão dos movimentos camponeses e da luta pela posse da terra.

Dentre os principais obstáculos do combate efetivo à grilagem está a falta de estrutura e a grande insuficiência de pessoal dos órgãos públicos, mas também muitos casos

⁶¹ Informações colhidas em conversa com Padre Amaro, no dia 7 de março de 2005, em Anapu. A equipe da Justiça Global esteve em visita ao município de Anapu no período de 2 a 21 de março de 2005.

⁶² Informações contidas em nota conjunta dos Ministérios do Desenvolvimento Agrário (MDA) e do Meio Ambiente (MMA), de 3/02/2005. De acordo com essa nota: “Ficou acertado que planos de manejo aprovados até 30 de novembro de 2004 e posteriormente suspensos por apresentarem ‘documentação precária’ serão reavaliados pelo governo. Caso não apresentem nenhuma pendência ambiental ou social, como conflitos com unidades de conservação ou áreas indígenas, serão renovados e poderão operar este ano com a assinatura de um termo de compromisso entre o responsável pelo plano, Ibama e Incra.”

⁶³ Em junho de 2005, o Poder Judiciário do Pará autorizou mais de 40 liminares de despejo em fazendas ocupadas na região sul e sudeste do Estado, atingindo quase cinco mil famílias de trabalhadores sem-terra.

de corrupção e de intimidação por parte dos fazendeiros aos funcionários do INCRA. A superintendência do INCRA de Marabá, por exemplo, conta com apenas um procurador e três assistentes e atende todo o sul e sudeste do Pará. Graças a este fato, até a finalização desse relatório, foram ajuizadas apenas duas ações discriminatórias na região.

Procedimentos previstos nas leis e portarias, como a verificação da cadeia dominial dos imóveis, o cancelamento dos registros cadastrais praticamente não ocorrem. As exceções são áreas onde há conflitos, pressão dos movimentos camponeses e, não raro, onde já ocorreram vários assassinatos de trabalhadores.

Há um permanente “jogo de empurra-empurra” entre os órgãos federais e estaduais sobre as responsabilidades, o que acaba beneficiando os grileiros de terras públicas. Por exemplo, um problema apontado pelo INCRA é a atuação do Instituto de Terras do Pará, o ITERPA. Apesar dos órgãos terem firmado, em maio de 2004, um Termo de Compromisso que prevê a atuação conjunta e possibilita a transformação das terras públicas estaduais em projetos de reforma agrária, na prática, o órgão estadual tem se mostrado reticente a arrecadar as terras e retirá-las da posse de particulares. Isso não é feito mesmo quando o tamanho destas ultrapassa o limite constitucional de 2500 hectares (Art. 188 da Constituição Federal).

A prática do órgão fundiário do Estado, em muitos casos que envolvem grilagem ou apropriações ilegal de terras do patrimônio público, tem sido legitimar essas situações. No município de Parauapebas, 80 famílias ocuparam, no ano de 1998, a fazenda Tapete Verde. Todas tinham seus lotes com farta produção e escola construída pela prefeitura. Em julho de 2003, a Polícia Militar despejou as famílias. Em dezembro do mesmo ano, o ITERPA concedeu o título de propriedade ao fazendeiro. As famílias continuaram acampadas à margem da fazenda e, em julho de 2005, o INCRA iniciou o processo de desapropriação do imóvel para assentar as mesmas famílias.⁶⁴

A atuação do ITERPA (e a destinação de terras estaduais à reforma agrária) revela-se de fundamental importância em muitas regiões. Em Rondon do Pará, por exemplo, de 17 áreas levantadas por uma Força Tarefa do INCRA, ocorrida no primeiro semestre de 2005, 14 são de titularidade do Estado do Pará. São todas com titulação falsa, ou com registro feito de forma fraudulenta pelo cartório do município. Mesmo assim, o ITERPA reluta em arrecadar esses imóveis e destiná-los às famílias sem-terra.

O Poder Judiciário, nas poucas ações discriminatórias ou que visem a arrecadação de terras públicas tem vários casos em que foram negadas liminares ao INCRA, favorecendo grileiros. Isso como aconteceu, por exemplo, com o Projeto de Desenvolvimento Sustentável (PDS) Esperança,⁶⁵ localizado em Anapu, suspendendo os processos por

⁶⁴ O fazendeiro Valdemar Rodrigues do Vale é acusado de pagar 4 mil reais para assassinar o sindicalista Soares da Costa, em 14 de fevereiro de 2005, dois dias após o assassinato da missionária Dorothy Stang. Mesmo denunciado pelo pistoleiro que executou o crime, esse fazendeiro continua solto, residindo tranquilamente em Parauapebas.

⁶⁵ O Judiciário local concedeu uma liminar de reintegração de posse do lote 55 em favor do fazendeiro Bida, semanas antes do assassinato da irmã Dorothy. Após sua morte, a liminar foi revogada, sem qualquer pedido das partes.

grande período de tempo, permitindo, novamente, a ação dos grileiros e suas milícias privadas. Em outros casos, chega-se a cancelar a criação de projetos de assentamento em áreas públicas já arrecadadas e matriculadas em nome da União.⁶⁶



*Acampamento de trabalhadores rurais em Castelo dos Sonhos.
Arquivo: Terra de Direitos*



*BR-163.
Arquivo: Terra de Direitos*

⁶⁶ A Vara Agrária de Marabá concedeu liminar de reintegração de posse a um grileiro que alega ser dono de um imóvel em Rondon do Pará, onde foi criado um Projeto de Assentamento há três anos. Trata-se do Projeto de Assentamento Unidos para Vencer.

CONCLUSÃO

A análise de alguns programas e políticas aponta para uma mudança de perspectiva na atuação governamental na Amazônia. É inegável que, principalmente nos últimos dois anos, ao lado das políticas desenvolvimentistas e das obras de infra-estrutura, os governos têm dado progressiva atenção às políticas que respeitam e promovem a sociodiversidade amazônica.

Podemos afirmar, no entanto, que as políticas públicas em discussão no Pará continuam espelhando as contradições e a disputa de modelos de desenvolvimento. Se, de um lado, a violência do padrão de desenvolvimento ainda se manifesta fortemente, reproduzindo ciclos de violência e intensas violações de direitos humanos. Por outro, é nesta região que políticas públicas, voltadas para a construção da equidade e da justiça social, para o respeito à diversidade e pela afirmação de identidades culturais, parecem ter mais vitalidade.

Os debates em torno da construção de estradas e hidrelétricas, e seu impacto sócio-ambiental, têm convivido com importantes propostas inovadoras, forjadas pela luta popular e conquistadas na forma de políticas públicas. Projetos de Desenvolvimento Sustentável, reservas extrativistas, assentamentos de programas de reforma agrária são exemplos de que a intervenção do Poder Público tem focado também alternativas ao modelo de desenvolvimento que concentra renda e terra e somente prioriza a geração de divisas e a exportação das riquezas naturais.

Dentre as importantes medidas governamentais destacam-se a edição da Portaria 10, pelo INCRA, a criação da Reserva Extrativista Verde para Sempre (MMA) e dos Projetos de Desenvolvimento Sustentável. Destaca-se também a edição do Decreto que visa regulamentar a aquisição de territórios quilombolas. No entanto, permanecem traços também marcantes de projetos que contêm um potencial de violação de direitos humanos e degradação ambiental, como por exemplo, a construção da hidrelétrica de Belo Monte, em Altamira, recentemente autorizada pelo Congresso Nacional; a continuidade do desmatamento em proporções alarmantes, o incentivo à expansão do agro-negócio, com a crescente ocupação de território pela soja etc. Certamente os desafios são enormes, mas é fundamental a implantação de políticas públicas para garantir a integridade dos mais pobres, dos trabalhadores rurais e demais defensores de direitos humanos.

Capítulo III

APROPRIAÇÃO ILEGAL DE TERRAS E VIOLAÇÃO DE DIREITOS: O CASO DE RONDON DO PARÁ

“É de suma importância que vocês tenham conhecimento dos fatos acontecidos no município. Espero também que a gente possa dar continuidade aos trabalhos. Não canso nunca de falar aquela palavra muito forte para mim, que é a justiça. Estou aqui para dar esse depoimento é porque é muito importante o conhecimento de muitos, principalmente sobre [as ações] dos fazendeiros de Rondon do Pará. (...) Ultimamente eu estou recebendo ameaças e, quando a gente fala daquilo que está vivendo, é perigoso. É por isso que hoje eu sou a viúva do Dezinho, que nunca se calou e sempre fez as denúncias — e infelizmente não foram atendidas as denúncias que ele fez”

Maria Joel da Costa — presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Rondon do Pará

Rondon do Pará localiza-se na região sudeste do Estado do Pará e, de acordo com dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), possui 39.856 habitantes e cerca de 8.240km². Rondon está localizada à margem da BR-222, a 80km da Rodovia Belém Brasília, distante cerca de 450km da capital Belém. O município tem 26 anos, tendo a ocupação da região se consolidado na década de 70. Desde então, as principais atividades econômicas têm sido, sucessivamente, a exploração da madeira, a agricultura e a pecuária, e mais recentemente, a fabricação de carvão vegetal.

O município de Rondon do Pará destaca-se por representar a problemática que se repetiu, com poucas variantes em todo o sudeste do Pará: reprodução de um modelo de desenvolvimento concentrador de terra e de renda, que é viabilizado pelo acúmulo decorrente da exploração predatória dos recursos naturais e pela exploração da força de trabalho, produzindo inúmeras violações de direitos humanos.

Atualmente, Rondon do Pará é um dos municípios mais violentos do sudeste do Pará. Entre os anos de 1996 e 2004, foram assassinados oito (8) trabalhadores diretamente ligados à luta pela terra e ocorreram inúmeros espancamentos, ameaças, tentativas de assassinatos e de seqüestro. Marcam também esta realidade denúncias de trabalho escravo, de grilagem de terras e devastação ambiental efetuados por fazendeiros locais.

Em decorrência do acirramento da violência contra trabalhadores e trabalhadoras rurais do município, durante o mês de maio de 2004, a Terra de Direitos realizou uma missão no município, com objetivo de recolher elementos para denunciar às autoridades locais, nacionais e internacionais, as violações de direitos humanos sofridas pelos trabalhadores. O objetivo central da missão foi o fortalecimento das ações que a Comissão Pastoral da Terra (diocese de Marabá) e o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Rondon do Pará já desenvolvem há vários anos.

Além de entrevistas com membros do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, do Sindicato dos Trabalhadores da Indústria Madeireira, com trabalhadores acampados, a missão incluiu audiências e reuniões com o juiz da cidade, com o representante do Ministério Público e com o delegado de Polícia responsável pela investigação dos assassinatos e ameaças contra trabalhadores rurais.

Em fevereiro de 2005, após solicitação da Comissão Pastoral da Terra, Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Rondon do Pará, Terra de Direitos e Justiça Global, foi realizada uma audiência pública no Ginásio de Esportes de Rondon do Pará, que contou com a presença de cerca de mil trabalhadores rurais, representantes dos latifundiários, o então ministro Nilmário Miranda e representantes do Ministério do Desenvolvimento Agrário, do governo do Estado e da Polícia Federal.

Este relatório e a análise das violações de direitos humanos ocorridas no município de Rondon do Pará é mais uma etapa deste trabalho.



1. HISTÓRICO DE OCUPAÇÃO DO TERRITÓRIO

A ocupação das regiões sul e sudeste do Estado do Pará se deu no contexto das sucessivas políticas de povoamento e exploração da região promovidas pelo Poder Público. Na década de 70, com a ditadura militar, são criados os “planos de desenvolvimento da Amazônia”, em torno de grandes projetos, como a construção da rodovia Transamazônica e da Usina Hidroelétrica de Tucuruí, esta visando à exploração de minérios da Serra de Carajás.

A característica marcante dos sucessivos projetos de ocupação incluía, além da exploração mineral e madeireira, a tentativa de transplantar para a região o modelo agropecuário já implementado nas regiões sudeste e sul, ou seja, destinar grandes extensões de terra para grupos econômicos. Para viabilizar a implantação deste modelo de desenvolvimento e, ao mesmo tempo incentivar a exploração dos recursos naturais, foram construídas estradas às margens das quais instalaram-se empreendimentos e povoados.

A ocupação da região onde hoje se localiza o município de Rondon do Pará⁶⁷ insere-se neste contexto. Iniciou-se na década de 70, com a construção da Rodovia PA 70, hoje BR-222, que liga a BR-010 (rodovia Belém-Brasília) à Marabá. O acampamento de trabalhadores localizado no quilômetro 86 que, tendo ido para a região trabalhar na construção da estrada, permaneceu no local formando a sede do município.

A região era originariamente habitada por indígenas do povo Gavião que foram gradativamente expulsos de seus territórios. Expulsos por um processo que, de acordo com a Enciclopédia dos Povos Indígenas, publicada pelo Instituto Socioambiental, iniciou-se com a exploração econômica dos castanhais em fins da década de 40 e durou até fins da década de 1970. Em 1976, esse povo foi estabelecido na Reserva Indígena Mãe Maria, situada a 70km de Rondon do Pará, quando conseguiram retomar sua autonomia.⁶⁸

A construção da estrada incentivou o início da exploração da madeira na região. Inicialmente, essa exploração dava-se em terras concedidas pelo Estado do Pará, conjugada com a exploração em áreas devolutas e em áreas de propriedade da União. Com o passar do tempo e o esgotamento da floresta, a exploração madeireira foi gradativamente dando lugar à pecuária e à agricultura de subsistência.

⁶⁷ O nome do município foi dado em razão da instalação de uma vila com extensionistas do Projeto Rondon, no local que hoje é a sede do município.

⁶⁸ De acordo com a Enciclopédia dos Povos Indígenas: “O final da década de 60, a penetração de posseiros e grileiros, facilitada pela abertura da rodovia PA 70, e o avanço rápido da frente pecuária acabaram por confinar, sob forte pressão, aquele grupo que fora se refugiar no Maranhão, num local que ficou conhecido como Igarapé dos Frades, em Saranzal, próximo a Imperatriz (Arnaud: 1975, 72-76). Em fins de 1968, a área em que a “turma do Maranhão” se encontrava (perto da PA 70, mas a 150km de Mãe Maria) havia sido interditada por decreto (nº 63.515 de 31/10/68), medida que não fora respeitada pela população pioneira. Os Gaviões reagiram violentamente, tendo havido mortes de ambos os lados, o que provocou um pânico generalizado em toda a região (O Estado de S.Paulo, em 30/5/72).”

O fim das reservas de ouro da Serra Pelada fez com que milhares de famílias se deslocassem para a região, onde passaram a trabalhar no corte da madeira, nas carvoarias e nas fazendas em formação. Parte destes trabalhadores dirigiu-se a áreas mais afastadas onde constituíram posses e passaram a praticar agricultura de subsistência. A área de ocupação por pequenos agricultores que possui o maior número de famílias é a Vila Gavião.

Os exploradores da madeira transformaram as terras devastadas em latifúndios cuja principal atividade econômica é a pecuária. O resultado deste processo foi a intensa concentração de terra e de renda e a manutenção dos padrões de desigualdade extrema entre latifundiários e trabalhadores. O Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) de Rondon do Pará é um dos piores no Brasil (0,685).⁶⁹

2. GRILAGEM E CONCENTRAÇÃO DE TERRA: VIOLAÇÃO DE DIREITOS HUMANOS

O município de Rondon do Pará tem sido apontado, em diversos levantamentos oficiais, feitos a partir do final da década de 90, como um dos locais em que a grilagem de terras é mais significativa. Não por acaso, a grilagem é uma das mais importantes causas estruturais das violações de direitos humanos de trabalhadores rurais.

A Comissão Parlamentar de Inquérito, destinada a investigar a ocupação da Amazônia, destacou o Cartório de Registro de Imóveis de Rondon do Pará como um dos cartórios com maior número de irregularidades de toda a Amazônia Legal.⁷⁰

TABELA 5:
CARTÓRIOS SOB INTERVENÇÃO E ENVOLVIDOS EM IRREGULARIDADES

UF	MUNICÍPIO	UF	MUNICÍPIO	UF	MUNICÍPIO
AM	APUÍ	AM	LÁBREA	PA	SÃO DOMINGOS DO CAPIM
AM	BOCA DO ACRE	AM	MANICORÉ	PA	SÃO FÉLIX DO XINGU
AM	BORBA	AM	NOVO ARIPUANÃ	PA	SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
AM	CANUTAMA	AM	PAUINI	PA	SANTA ISABEL
AM	CARAUARI	AM	TAPAUÁ	PA	TOMÉ AÇU
AM	ENVIRA				
AM	EURUNEPÉ	PA	ACARÁ	AP	AMAPÁ
AM	GUAJARÁ	PA	ALTAMIRA	AP	FERREIRA GOMES
AM	HUMAITÁ	PA	MARABÁ	AP	PORTO GRANDE
AM	IPIXUNA	PA	MOJU		
AM	ITAMARATI	PA	PARAGOMINAS	AC	SENA MADUREIRA
AM	JURUÁ	PA	RONDON DO PARÁ		

Fonte: Relatório da CPI da Ocupação de Terras Públicas da Amazônia

⁶⁹ Conforme dados do PNUD e IBGE (ano 2000), o IDH do Brasil é 0,775 e o do Estado do Pará é 0,720. O Brasil ocupa hoje a 72ª posição, de um total de 175 países.

⁷⁰ Relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito sobre a ocupação de terras públicas na Região Amazônica (CPI da Grilagem), da Câmara dos Deputados, com o título, p. 523.

Um dos casos mais conhecidos de grilagem de terras no Estado do Pará e de toda a Amazônia é o já mencionado “caso do fantasma Carlos Medeiros”, que também tem ramificações em Rondon do Pará. O Instituto de Terras (ITERPA), em 1987, identificou que, entre as áreas da União griladas pelo “fantasma”, pelo menos 6.534 hectares localizavam-se em Rondon do Pará.⁷¹

Além deste caso, levantamento recente feito por técnicos da Superintendência Regional do INCRA, superintendência de Marabá, nos municípios de Rondon do Pará, Abel Figueiredo e Bom Jesus do Tocantins revela que, das 26 áreas vistoriadas, 80% pertencem, na verdade, ao Estado do Pará (são basicamente terras devolutas) e não aos pecuaristas que ocupam estas áreas.

Os documentos grilados são registrados em diversos cartórios da região. Dados desse levantamento do INCRA informam que, no Cartório do Município de São Miguel do Guamá, a cem quilômetros de Belém, terras negociadas tiveram até 2.000% de crescimento em relação ao tamanho original. Através da atuação fraudulenta do cartório, uma gleba de pouco mais de quatro mil hectares passou, em cerca de 30 anos, a ter mais de 95 mil hectares. Fez também com que apenas uma pessoa fosse proprietária de uma área de mais de 116 mil hectares. No total, os três municípios possuem cerca de 810 mil hectares de terras griladas. São glebas que ficam num raio de cem quilômetros das rodovias Transamazônica e Belém-Brasília.⁷²

Conforme informações da Comissão Pastoral da Terra e do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Rondon do Pará, o caso mais conhecido de grilagem de terras públicas no município não consta dos levantamentos oficiais recentemente divulgados. Trata-se, segundo as entidades, de uma área de 44 mil hectares. Esta teria sido titulada pelo Estado do Pará, em 1918, em nome de Manoel José de Brito, possivelmente uma pessoa inexistente, a exemplo do personagem “Carlos Medeiros”. Este título de propriedade foi declarado falso pelo ITERPA ainda em 1978.

Dentre as propriedades abrangidas por este título estava a fazenda conhecida como Tulipa Negra, com área de 3 mil hectares.⁷³ O extinto Grupo Executivo das Terras do Araguaia-Tocantins (GETAT), em 1983, discriminou a área onde se localizava o imóvel (Gleba Água Azul). Não reconhecendo a validade dos títulos do Estado do Pará, arrecadou toda a área em torno da Fazenda Tulipa Negra (inclusive a própria) e a matriculou como propriedade da União no Cartório de Registro de Imóveis de São Miguel do Guamá. A União, desde o início da década de 80, é a real proprietária da área de 44 mil

⁷¹ Informações retiradas do Livro Branco da Grilagem de Terras no Brasil, publicado pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário, p. 57.

⁷² Informações do Ministério do Desenvolvimento Agrário sobre a grilagem no sudeste do Pará, localizado em www.mda.gov.br.

⁷³ Esta fazenda foi arrecadada pelo Estado no ano de 2000, e que deu origem ao primeiro Projeto de Assentamento de Rondon do Pará: o assentamento José Dutra da Costa.

hectares. Ocorre que, sobre a mesma área, há uma sobreposição de títulos de propriedade: um falso expedido pelo governo do Estado, em 1918, e outro real, resultado da discriminação de terras pelo GETAT.

Como é comum no Estado do Pará, o ITERPA, apesar de conhecer a falsidade do título há mais de vinte anos, não promoveu o cancelamento de seu registro em São Miguel do Guamá. Conseqüentemente, o não cancelamento permitiu a realização de novos negócios sobre a área com títulos falsos. Também o INCRA, sucessor do GETAT, nada fez para manter a posse das terras arrecadadas. A omissão do Poder Público permitiu que grandes grileiros se apossassem das terras e se mantivessem instalados nelas.⁷⁴

Durante o ano de 2004, o Cartório de Registro de Imóveis de Rondon do Pará passou por uma correção determinada pelo Poder Judiciário, a partir de denúncias da Comissão Pastoral da Terra, da FETAGRI e do Sindicato de Trabalhadores Rurais de Rondon do Pará. De acordo com o parecer do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, em ofício encaminhado à Terra de Direitos em outubro de 2004:

No relatório-parecer exarado, os MMs juízes-corregedores, além de detectarem várias irregularidades na escrituração dos livros de Registro de Imóveis, as quais discriminam na Ata da Correção Extraordinária levada a efeito, lograram identificar, por intermédio das informações procedentes do INCRA, a ocorrência de diversas matrículas realizadas com base em títulos definitivos de terra falsos e outros claros indícios de que são os títulos originários dos assentos também falsificados.⁷⁵

Neste procedimento, foi determinado o bloqueio dos registros de imóveis das fazendas Tulipa Negra (que já havia sido arrecadada pela União), Serraria Jerusalém Ltda., Santa Cruz, Bela Vista, Jucamarhe, Pantanal, Coração do Brasil, Garrafão, Futuro e Graciosa.

Além dos diversos casos de grilagem já comprovados pelo próprio Estado, há indícios fortes de que outras propriedades têm títulos grilados. Recentemente, foi amplamente divulgado o cancelamento de um Plano de Manejo Florestal da Fazenda Barroso, de propriedade do maior latifundiário da região (José Décio Barroso Nunes) que teria vendido madeira de forma ilegal ao Rio de Janeiro.⁷⁶ Outra fazenda de propriedade do mesmo latifundiário, denominada Fazenda Lacy, que possui cerca de 112 mil hectares, o que corresponde a 20% da área total do município de Rondon do

⁷⁴ As denúncias de grilagem que o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Rondon do Pará levou a público desde o início da década de 90, foram novamente reconhecidas no procedimento de Correção Parcial, levado a efeito pelo Poder Judiciário do Estado do Pará, através do procedimento nº 2004.400.887, concluído em 27 de janeiro de 2005.

⁷⁵ Decisão processo 2004.440.887, Autos de Correção no Cartório Extrajudicial da Comarca de Rondon do Pará.

⁷⁶ Importante mencionar que o PMF nº 02018.002848/99-03 foi suspenso em decorrência da falta de cadastro da propriedade no INCRA e a ausência de comprovante de propriedade, indicativos de grilagem de terras públicas.

Pará, teve sua Cadeia Dominial investigada pela Advocacia Geral da União (AGU), a partir de 1999.⁷⁷

Em relação aos títulos que compõem a mencionada Cadeia Dominial, um dos títulos originários foi considerado nulo pelo próprio ITERPA, em 1979, e o outro foi considerado “inexistente”. A única porção da fazenda que possui um título válido corresponde a uma área de 4.356 hectares.⁷⁸ O procedimento investigatório sobre a titulação desta fazenda já dura seis (6) anos.

Muito embora tenha havido uma ação dos órgãos públicos no sentido de inspecionar os cartórios de registro de imóveis e cancelar alguns registros de matrículas, principalmente a partir de 2004, não é possível afirmar a existência de uma política estrutural de combate à grilagem que atinja o município de Rondon do Pará. De fato, as únicas áreas retomadas pelo INCRA foram arrecadas após terem sido ocupadas por trabalhadores rurais sem-terra, revelando a falta de uma política de gestão territorial.

Não há, a despeito dos inúmeros registros comprovadamente falsos, ações judiciais para arrecadar as terras públicas e destiná-las à reforma agrária. Em declaração ao O Globo, o delegado do Ministério do Desenvolvimento Agrário no Estado do Pará referiu-se à aplicabilidade da Portaria 10 (recadastramento das propriedades no CNIR) no município de Rondon do Pará: “no caso de Rondon, onde há grandes extensões de posses também tomaremos as medidas cabíveis assim que terminar o prazo. O limite de propriedade de terras liberadas é de 2500 hectares. Não poderá haver proprietários de 110 mil hectares, por exemplo”.⁷⁹ No entanto, até o momento nenhuma medida concreta foi tomada para arrecadar terras públicas de Rondon do Pará e destiná-las à reforma agrária. As áreas retomadas pelo INCRA foram realizadas antes da vigência da Portaria 10 e apenas após sua ocupação pelos trabalhadores rurais.

Em março de 2004, logo após o assassinato do dirigente sindical Ribamar Francisco dos Santos, o Ministério do Desenvolvimento Agrário anunciou a criação de uma força-tarefa, formada por 30 servidores do INCRA (Superintendências de Rondônia e Roraima, Acre e Amazonas) com o objetivo de “fazer um levantamento visando discriminar áreas públicas e terras particulares, regularizando e assentando os trabalhadores com perfil da Reforma Agrária.”

De acordo com informações veiculadas pelo jornal *Correio de Tocantins* “em Rondon, a força-tarefa fará a retomada de todas as áreas públicas federais e estaduais e as destinará ao Programa Nacional de Colonização e Reforma Agrária e, mediante procedimento

⁷⁷ Essa investigação foi realizada através do Processo Administrativo de Fiscalização Cadastral nº 54100.001339/99-10

⁷⁸ O mencionado Procedimento Administrativo do INCRA foi aberto em decorrência do não cumprimento da Portaria 558/99, que determinou que todos os proprietários rurais que possuísem área igual ou superior a 10 mil hectares deveriam apresentar os documentos comprobatórios da propriedade.

⁷⁹ Jornal *O Liberal*, 17/01/2005, p. 8.

legal, expulsará os grileiros que estão ocupando estas terras”.⁸⁰ Todavia, até fevereiro de 2005, o INCRA não havia sequer concluído as vistorias necessárias em Rondon do Pará.

Após a audiência pública, ocorrida em fevereiro de 2005, em Rondon do Pará, o MDA comprometeu-se a intensificar as ações de regularização fundiária na região. No entanto, devido à fragilidade do INCRA, principalmente decorrente da falta de funcionários, as ações específicas para Rondon não foram tomadas. Até o fechamento desse relatório, não se tinha notícia dos resultados dos procedimentos visando a discriminação das terras públicas e particulares.

Outro fator marcante é a ocorrência de trabalho escravo ou super-exploração da força de trabalho. Entre 2003 e 2004, ocorreram 43 denúncias de trabalho escravo, com a libertação de 811 trabalhadores no Estado do Pará, sendo que 291 foram libertados em fazendas localizadas no município de Rondon do Pará. Na última semana de agosto de 2005, foram libertados 79 trabalhadores na região sudeste do Pará, sendo que 40 foram encontrados na condição de escravos em Rondon do Pará, na Fazenda Córrego do Limão, de propriedade da Agropecuária Rio do Ouro S.A.

O Sindicato dos Empregados na Indústria Madeireira, em março de 2004, o denunciou ao Ministério Público do Trabalho a ocorrência de trabalho escravo, não pagamento de férias e 13º salário, além de ameaças de morte aos dirigentes e trabalhadores filiados por José Décio Barroso Nunes (vulgo Delsão), um dos maiores madeireiros e proprietários rurais do município. De acordo com o Sindicato, Delsão emprega cerca de 800 pessoas e responde a mais de 500 processos na Justiça do Trabalho.⁸¹

No início de setembro (de que ano), o promotor da Comarca de Rondon do Pará, dr. Mauro Mendes de Almeida, instaurou Ação Penal contra o madeireiro Sérgio Venturini e o comerciante José Carlos Gonçalves dos Santos. Em agosto de 2004, avisado de possível operação do Grupo Móvel contra o trabalho escravo em sua propriedade, este madeireiro determinou a retirada dos trabalhadores da fazenda, para que não fossem flagrados em regime análogo à escravidão. O caminhão que conduzia os trabalhadores caiu em um precipício e cinco pessoas morreram e nove ficaram gravemente feridas.

A exploração predatória da madeira é outra característica da atividade econômica de Rondon do Pará, apesar de restar apenas 35% da área total de floresta do município.⁸² Esse está localizado no Arco do Desmatamento,⁸³ sendo o 5º dentre os 15 muni-

⁸⁰ Jornal *Correio do Tocantins*, 9 a 11 de março de 2004, 3º caderno, p. 4.

⁸¹ Notas da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI) da Terra, 28ª reunião ordinária, realizada em 06/4/2005, disponível em www.senado.gov.br.

⁸² Dados do Ministério do Meio Ambiente (MMA): números consolidados de desflorestamento para o período de 2002-2003.

⁸³ No Estado do Pará, fazem parte do Arco do Desmatamento os municípios de Santarém, Itaituba, Novo Repartimento, Itupiranga, Parauapebas, Marabá, Paragominas, Dom Eliseu, Rondon do Pará, Redenção, Cumaru do Norte, São Félix do Xingu e Santana do Araguaia.

cípios do país com maior desmatamento absoluto. Em 2004, o município teve a segunda maior taxa de incremento no desmatamento, algo como 279%.

A produção de carvão vegetal, em franca expansão, é um dos fatores que contribuem para o desmatamento. Em setembro de 2005, o IBAMA divulgou um relatório onde concluiu que há um déficit entre a quantidade de carvão utilizada pelas siderúrgicas e a declarada pelo setor de produção de carvão, indicando que grande parte da produção de carvão é ilegal. Uma equipe do jornal *O Estado de S.Paulo* encontrou três carvoarias ilegais no município. Esta equipe de reportagem descreve o papel da produção de carvão vegetal no desmatamento da região:⁸⁴

No caminho das carvoarias, diversos hectares do que antes era mata remanescente ardem. Após a retirada das árvores grandes e com valor econômico pelos madeireiros anos atrás, o que resta fica à mercê da produção ilegal do carvão. A área é primeiro queimada para limpar de cipós e animais — com frequência, feito de forma irregular, o fogo se espalha e atinge matas vizinhas. Em seguida, entram as motosserras, que retiram praticamente todas as árvores que ainda ficaram em pé. O que sobra é terra negra e morta, sem qualquer organismo, macro ou micro, no solo.

3. A LUTA PELA TERRA EM RONDON DO PARÁ

O esgotamento gradual da floresta — com a conseqüente mudança do padrão produtivo e ainda a diminuição da atividade mineradora em outras regiões do sul do Pará — fez com que milhares de famílias de trabalhadores ficassem sem alternativa de sobrevivência na região. Por isso, passaram a ocupar, como posseiros, áreas inabitadas e distantes das estradas, praticando uma agricultura de subsistência.

Em Rondon do Pará, a área de ocupação mais antiga chama-se Vila Gavião (que se localiza a cerca de 40km da área urbana do município). De acordo com o relato de Maria Eva dos Santos,⁸⁵ moradora do local:

“A ocupação iniciou-se em fins da década de 70, quando algumas famílias foram para a área ‘por conta’. Cerca de 30 famílias formaram uma vila e passaram a formar roçados nos arredores. Com o passar do tempo, outras famílias passaram a residir na vila e cultivar áreas ao redor”.

A agricultora relata ainda que, em 1992, um fazendeiro chamado José Hilário passou a ameaçar os posseiros, alegando ser dono das terras. Iniciou-se um processo de amedrontamento e perseguição aos trabalhadores rurais, buscando impedi-los de cultivar as terras sobre as quais exerciam posse há mais de 10 anos.

⁸⁴ *O Estado de S.Paulo* publicado em 16/9/2005.

⁸⁵ Entrevista concedida a Maria Rita Reis e Maura Kelly em Rondon do Pará, na data de 4 de abril de 2004, durante a missão da Terra de Direitos ao município.

Em 1994, com a estruturação do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Rondon do Pará⁸⁶, esse passa a organizar a resistência dos posseiros e trabalhadores rurais. De acordo com Maria Eva, houve, a partir daí, vários momentos de conflito. Em 1995, um fazendeiro chegou a levar um caminhão com dezenas de pistoleiros e policiais, para expulsar os trabalhadores da Vila Gavião. José Dutra da Costa — conhecido como Dezinho, que anos depois viria a ser presidente do STR — intermediou o conflito e foi levado pela polícia e pelos fazendeiros até uma fazenda próxima. Os trabalhadores fecharam a estrada e não permitiram o trânsito de nenhum veículo até que Dezinho voltasse.

Três trabalhadores foram assassinados no período entre 1994 e 1997: Alfim Alves Fagundes, um trabalhador de nome Ronaldo (conhecido como Pezão) e outro trabalhador de nome Francisco. O pistoleiro que matou Ronaldo foi preso, mas fugiu de dentro da delegacia. Os moradores da Vila Gavião suspeitam ainda de mais dois assassinatos, pois dois trabalhadores desapareceram.

A área onde se localiza a Vila Gavião foi reconhecida, em 1997 como de propriedade da União. O Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária criou então um projeto de assentamento na área, onde residem hoje 135 famílias.

A luta pela posse da terra na Vila Gavião e a organização do Sindicato dos Trabalhadores Rurais foram fundamentais ao processo de resistência dos trabalhadores e posseiros. Desde então, tem crescido o número de trabalhadores organizados. Essa organização deu-se paralela e contrariamente à articulação dos grandes proprietários rurais para inviabilizar a reforma agrária em Rondon do Pará.

Em 1993, José Dutra da Costa, o Dezinho assume a presidência do STR e permaneceu nesse cargo até 1999 (dois mandatos). Desde a posse, Dezinho tornou-se alvo de constantes ameaças e perseguições, especialmente em consequência de denúncias públicas da grilagem de terras em Rondon do Pará. José Dutra passa a pesquisar diversos títulos de propriedade e divulgar que a maior parte das áreas de Rondon pertence ao Estado ou à União.

O primeiro alvo de denúncias foi a Fazenda Tulipa Negra, na posse de Kiume Mendes Lopes. O título falso que deu origem aos documentos dessa fazenda é o mesmo de diversas áreas de Rondon do Pará. O início do processo de arrecadação do imóvel gerou uma reação organizada dos grandes proprietários, inclusive porque caso o INCRA passasse a investigar a cadeia dominial de outros imóveis, mais fazendeiros perderiam suas terras.

De acordo com Maria Joel da Costa, esposa de Dezinho:

Dezinho era ameaçado, porque Vila Gavião era uma área concentrada no poder dos fazendeiros. Dezinho foi fazer trabalhos na base, para ver que forma a área ia ser legalizada. Foi pesquisar se as áreas tinham documento. Aí começou a fúria dos fazendeiros, que veio a tona com as

⁸⁶ Os trabalhadores narram que o Sindicato foi fundado em 1982, mas até 1988 o STR era totalmente controlado pelos fazendeiros.

ameaças. Com seis meses que ele estava no sindicato, pedimos segurança para o Dezinho. Ele passou seis meses com segurança de quatro policiais. Ele fez um levantamento no município e constatou várias áreas que não tinham documento. Ele levava estas demandas para o INCRA. Na época, ele descobriu que tinha um cemitério clandestino na fazenda do Josélio de Barros. Neste período, houve fatos concretos que o Josélio tinha contratado pistoleiro para matar o Dezinho. Na época, Josélio foi chamado para depor. (...) Tudo piorou após a ocupação da Tulipa. Juntou as duas coisas: o problema fundiário da Tulipa e a possibilidade de Dezinho se eleger vereador.

José Dutra da Costa foi assassinado em 21 de novembro de 2000. Nesta época, o Estado do Pará tinha retirado a proteção policial que o acompanhou durante seis meses. O assassinato ganhou repercussão nacional. Como tantas outras no Pará, foi chamada pela imprensa de “morte anunciada”⁸⁷ já que o próprio Dezinho, a Comissão Pastoral da Terra e a FETRAGRI haviam denunciado as ameaças recebidas às autoridades por inúmeras vezes.

No primeiro ano da morte do sindicalista, o STR organizou uma manifestação cobrando providências do Poder Judiciário. A praça principal da cidade foi ocupada por trabalhadores. Em uma atitude violenta, pecuaristas e madeireiros do município fizeram barricadas com tratores e caminhões, impedindo a abertura da Igreja Católica.

O assassinato de Dezinho e as constantes ameaças à diretoria do Sindicato ameaçaram muitos trabalhadores, provocando uma diminuição nas atividades do STR. Em 2003, a organização dos trabalhadores se reestrutura com a eleição à presidência do STR de Maria Joel da Costa, viúva de Dezinho. O número de trabalhadores cadastrados no STR se multiplica. Atualmente o cadastro contém 2.200 famílias, potenciais beneficiárias de projetos de reforma agrária, aguardando para serem assentadas pelo INCRA.

Desde o início de 2003, a retomada da organização dos trabalhadores (e a possibilidade de novas ocupações) levou os fazendeiros do município a um novo ciclo de ameaças. Em 7 de fevereiro de 2004 foi assassinado Ribamar Francisco dos Santos, uma das principais lideranças do STR. Outros membros do sindicato ainda estão sob permanente ameaça. Esse clima de tensão acirra-se porque a demanda por terra no município nunca foi tão grande.

Além dos mais de 2 mil trabalhadores cadastrados, há quatro acampamentos e ocupações, com cerca de 150 famílias em cada um: Água Branca, Bom Fim, Deus nos ama, Campos Dourado, todos organizados pelo Sindicato dos Trabalhadores Rurais. As ocupações são em áreas não tituladas pertencentes à União, e atualmente regularizadas pelo INCRA.

⁸⁷ O nome de Dezinho constou na lista anual de ameaçados da Comissão Pastoral da Terra por cinco anos consecutivos.



Extração de madeira no Pará. Arquivo Terra de Direitos

Há seis assentamentos em Rondon do Pará, com total de 600 famílias, que são os Assentamentos Nossa Senhora Aparecida, Unidos para Vencer, José Dutra da Costa, Nova Vitória, Vila Gavião e Vila Mantenho. A primeira portaria, criando um projeto de assentamento, foi a do Assentamento José Dutra da Costa, publicada em 2002, apesar de ser a área ocupada há menos tempo.

Dentre estes assentamentos, pelo menos dois (Unidos para Vencer e Nova Vitória) têm sérios problemas de regularização fundiária, por se tratar de

áreas públicas retomadas pelo INCRA que estavam na posse de grileiros. Ocorre que o INCRA retomou as terras, criou os projetos de assentamento, mas os pretensos “proprietários” obtiveram liminar de reintegração de posse na Justiça, impedindo a regularização desses projetos.

4. DEFENSORES DE DIREITOS HUMANOS

Como em todo o sul do Estado do Pará, a violência contra trabalhadores tem permeado as relações sociais e se manifesta por diversas formas: escravidão de homens e mulheres,⁸⁸ expulsão de camponeses de suas terras, agressões físicas e morais, ameaças de morte e assassinatos.

Desde o início das ocupações organizadas pelo STR, em 1996, foram assassinadas oito (8) lideranças de trabalhadores rurais. No início de 2003, com a retomada da organização, os dirigentes do Sindicato, principal reivindicador da reforma agrária e dos direitos humanos dos posseiros e trabalhadores rurais, vêm sofrendo constantes ameaças. São comuns telefonemas anônimos e perseguições a esses diretores e a seus familiares.

No início de 2003, espalhou-se pela cidade um boato de que dois membros do STR iriam ser assassinados a mando de fazendeiros da região. As ameaças dirigiam-se a Maria Joel da Costa (presidente do STR e viúva de José Dutra da Costa, assassinado em novembro de 2000) e aos outros dirigentes: Ribamar Francisco dos Santos (diretor de finanças), Cordiolino José de Andrade (vice-presidente), Geraldo Soares Fernandes (diretor de política agrária), Zuldemir dos Santos (diretora de políticas sociais), Maria Eva

⁸⁸ A região de Rondon do Pará (que corresponde aos municípios de Abel Figueiredo, Bom Jesus, Dom Eliseu e Rondon do Pará) apresenta um alto índice de ocorrência de trabalho escravo e superexploração do trabalho. Entre 2003 e 2004, ocorreram 43 denúncias de trabalho escravo, com a libertação de 811 trabalhadores do Pará, sendo que 291 foram libertados em fazendas de Rondon do Pará.

dos Santos Dias (secretária de gênero), Maria das Graças da Silva (presidente da Associação de Trabalhadores Rurais do assentamento José Dutra da Costa).

Entre dezembro de 2003 e meados de fevereiro de 2004, todos estas lideranças foram alvo de ameaças. Receberam ligações anônimas, foram seguidos por pessoas estranhas e tiveram seus passos monitorados. Na data de 7 de fevereiro de 2004, foi assassinado o diretor de finanças do STR, Ribamar Francisco dos Santos (47 anos, pai de três filhas). Durante todo o ano de 2004, os trabalhadores rurais permaneceram sob ameaça constante. A reação dos órgãos públicos, quanto à punição dos responsáveis por toda essa violência, não ocorreu. Os inquéritos que apuram os assassinatos continuam sem andamento.

Além das lideranças do STR, os dirigentes do Sindicato dos Trabalhadores da Indústria Madeireira, Ailton Rogério Ferreira da Silva e Laudelina Nogueira Fernandes também sofrem ameaças constantes, conforme relatado à equipe da Terra de Direitos em fevereiro de 2005.

Cabe ressaltar algumas características dos conflitos na cidade de Rondon do Pará. A primeira constatação, ao analisar casos recentes de violência extrema (assassinatos), é que esta violência não é difusa, mas dirigida às lideranças populares. Toda a pressão é feita sobre as lideranças das organizações que lutam pela terra, pois os trabalhadores acampados praticamente não sofrem ameaças. A forma como estas ameaças ocorrem é a mesma: telefonemas anônimos, informações que “vazam” e chegam às pessoas próximas às lideranças. Os assassinatos têm ocorrido sempre após um período (que costuma durar semanas) de forte tensão, com acontecimentos que são o anúncio de um ou mais assassinatos.

Um fato conhecido por todos os trabalhadores é que as agressões contra os defensores de direitos humanos não são pensadas por indivíduos isoladamente, mas por um “consórcio” de pessoas. Reúnem-se e deliberam as estratégias de desarticulação dos movimentos de luta pela terra.

Uma análise dos fatos ocorridos em Rondon do Pará comprova que a percepção dos trabalhadores é correta: existe uma preocupação clara em perseguir e amedrontar as lideranças do Sindicato dos Trabalhadores Rurais ou das Associações de Trabalhadores Rurais, demonstrando interesses claros na destruição de qualquer resistência, inclusive com a morte de pessoas.

Toda a articulação da violência contra posseiros e trabalhadores rurais em Rondon do Pará — por diversas vezes denunciada pelas organizações que apóiam o STR — foi exposta em detalhes por uma testemunha no processo que apura o assassinato de José Dutra da Costa. A mencionada testemunha, Francisco Martins da Silva Filho, era irmão de um pistoleiro de confiança de José Décio, assassinado em 2000 e denunciou diversos crimes cometidos por este. Francisco foi ameaçado de morte e ficou dois anos sob proteção de um programa federal de apoio às vítimas e testemunhas. Quando voltou ao município para prestar depoimento, Francisco narrou que seus familiares foram ameaçados por José Décio Barroso.

Segundo Francisco, existe um grupo de extermínio em Rondon do Pará. Grupo este liderado por José Décio Barroso Nunes e apoiado por outros fazendeiros da cidade como Antonio de Ângelo, Olávio Rocha e outros. De acordo com o depoimento da testemunha: “o grupo de extermínio, existente nesta cidade, se reúne na casa de D. Antônio para decidir ‘quem vive e quem morre’; que o líder do grupo de extermínio existente nesta cidade é o sr. Décio José Barroso Nunes”.⁸⁹

O descaso e a conivência do Poder Público são explícitos pois até os inquéritos para investigar os crimes denunciados por Francisco desapareceram do Cartório Criminal de Rondon do Pará, conforme informa certidão expedida Poder Judiciário, por solicitação da equipe da Terra de Direitos. Durante a missão realizada pela Terra de Direitos em Rondon do Pará constatou-se que os registros de ocorrência relativos às ameaças sofridas pelos trabalhadores, não tinham tido qualquer procedimento investigatório e sequer foram localizados pela autoridade policial.

Um grande problema observado é o medo que as pessoas da cidade sentem em denunciar que ouviram ameaças ou que foram testemunhas de um crime. Este medo não é infundado. É fato por todos conhecido que quem denuncia a ação de pistoleiros contratados por fazendeiros sofre represálias. Uma das principais testemunhas do assassinato de José Dutra da Costa, Magno Fernandes do Nascimento, foi assassinado por um pistoleiro, em 10 de setembro de 2002, próximo à residência. O inquérito sobre este assassinato está paralisado deste março de 2003 e não há outra hipótese levantada a não ser queima de arquivo.

Outra testemunha chave do processo, Francisco Martins da Silva Filho, foi incluída em um Programa de Proteção a Testemunhas, mas não conseguiu permanecer no mesmo, devido à rigidez das normas do Programa e a alegada impossibilidade destas se adequarem ao seu caso específico. A CPT solicitou ao PROVITA a re-inclusão de Francisco no Programa, o que foi indeferido. Em julho de 2005, a Comissão Pastoral da Terra, a Terra de Direitos e a Justiça Global solicitaram reconsideração desta decisão, mas não havia uma resposta a este pedido até o fechamento deste relatório.

CONCLUSÃO

Assim como outras áreas e regiões de fronteira do Estado do Pará, Rondon do Pará também é marcado por muitas situações de violação dos direitos humanos e devastação ambiental. Entre as muitas violações, estão casos de grilagem de terras públicas, ameaças e assassinatos de lideranças e defensores, exploração predatória de madeira, desmatamentos ilegais.

O caso mais emblemático foi o assassinato do líder sindical José Dutra da Costa (Dezinho). O descaso e a conivência do Poder Público para coibir, apurar e responsabilizar os culpados são explícitos, inclusive inquéritos para investigar crimes desapareceram do Cartório Criminal de Rondon do Pará.

⁸⁹ Fonte: Autos do Processo Criminal 046/00 da Comarca de Rondon do Pará.

Apesar das constantes ameaças contra lideranças sindicais, Rondon do Pará é também uma região marcada por luta e resistência dos trabalhadores e trabalhadoras rurais contra as violações de direitos e a destruição ambiental. Isso resultou em avanços como, por exemplo, na conquista da terra por centenas de famílias. No entanto, ações governamentais efetivas são fundamentais para coibir a grilagem e evitar a morte de trabalhadores e a exploração predatória do meio ambiente em Rondon do Pará.



Maria Joel acompanhada das atrizes Camila Pitanga e Letícia Sabatela durante manifestação contra a impunidade em Rondon do Pará. Foto: João Laet



Maria Joel Dias da Costa . Foto: João Laet

Capítulo IV

ANAPU: RECURSOS PÚBLICOS, GRILAGEM E ALTERNATIVAS DE DESENVOLVIMENTO

...sou ameaçada de morte, publicamente, por fazendeiros e grileiros de terras públicas. Tiveram a ousadia de ameaçar-me e pedir a minha expulsão de Anapu. Tudo isto só porque clamo por justiça. Agradeço a Deus estes anos riquíssimos de aprendizagem, amizade com o povo. Apaixonada sou pela sinceridade, partilha, hospitalidade, resistência, firmeza e disponibilidade [desse povo]

Dorothy Stang

Anapu tem uma área territorial de 11.895km² e, de acordo com o IBGE, uma população estimada de 7.271 habitantes. Está situada na região central do Estado e, no ano de 1995, a localidade foi elevada à categoria de município (Lei Estadual nº 5.929/95).⁹⁰

O processo desordenado de ocupação se deu pela abertura de nova fronteira por grileiros, ampliando as ações de apropriação ilegal e desmatamento descontrolado, que vêm resultando nos conflitos agrários, envolvendo novos e antigos ocupantes. Recentemente, esses conflitos pela posse da terra tornaram-se, nacional e internacionalmente, conhecidos com o assassinato da irmã Dorothy Stang.

Em meio a apropriação ilegal de terras públicas e o descaso e a conivência do Poder Público estadual e federal estão os trabalhadores rurais, que vêm sendo sistematicamente perseguidos, criminalizados e ameaçados de morte pelos latifundiários. Segundo relatos dos moradores e trabalhadores rurais, esses grileiros contam com o apoio da polícia para queimar barracos, expulsar trabalhadores de suas casas, prendê-los arbitrariamente, aumentando a tensão na região.

⁹⁰ Anapu: termo de origem geográfica, em referência ao Rio Anapu. O topônimo origina-se do tupi “anã”, que significa “forte, grosso” e “pu”, que significa “ruído”: ruído forte.

1. HISTÓRICO DA OCUPAÇÃO FUNDIÁRIA

O município de Anapu teve sua origem relacionada à abertura da rodovia BR-230 (a Transamazônica). Esta região recebeu imigrantes nordestinos e sulistas, que vieram para a Amazônia iludidos por programas governamentais que prometiam acesso à terra e condições para viver nela.⁹¹

A região foi dividida em Transamazônica Leste (região de Marabá, à 500km de Altamira) e Transamazônica Oeste (cerca de 400km de Altamira e Rurópolis). A região Leste, onde esta situada Anapu, não teve um acompanhamento adequado por parte do governo federal. Segundo técnicos enviados à região, a qualidade da terra era considerada “fraca” e apresentava vários focos de malária.

O projeto do governo federal para a região leste, objetivava a transferência de terras pertencentes à União para os fazendeiros, através da celebração do Contrato de Alienação de Terras Públicas (CATP).⁹² Esses poderiam fazer uso de terras públicas e, caso cumprissem os requisitos previstos no contrato, adquirindo o título definitivo da propriedade. Segundo o contrato de alienação, as vistorias do INCRA para avaliar o cumprimento dos requisitos deveriam acontecer após cinco anos de uso da terra.

Parte dos lotes licitados pelo edital de concorrência nº 4/72 formaram as glebas Belo Monte (com 510 mil hectares) e Bacajá (com 210 mil hectares), ambas situadas entre as cidades de Altamira e Marabá, sendo, respectivamente, uma ao norte e outra ao sul da rodovia Transamazônica. As grandes extensões de terras atraíram pessoas interessadas em explorar madeira da floresta ou a agropecuária.

O plano de ocupação decorrente dos CATPs não foi cumprido exatamente como anunciado pelo governo federal. Na verdade, esta região sofreu um processo de colonização desordenado. Em decorrência da falta de apoio técnico e financeiro do próprio governo, parte dos trabalhadores rurais não teve condições de sobreviver na terra. Aqueles que não conseguiram se estabelecer, venderam ou abandonaram as terras, descumprindo requisitos presentes no CATP, aumentando a presença de grileiros.

A grilagem de terras se caracteriza pela exploração ilegal da madeira e da pecuária em terras da União por pessoas que não possuíam permissão para ocupar as áreas por meio de um CATP, ou que, tendo essa documentação, registraram as terras como suas antes da vistoria do INCRA.⁹³ Ao chegar à região e se estabelecer na terra, os que se diziam “proprietários” vendiam a madeira, explorada de forma ilegal.⁹⁴

⁹¹ Análise da Estrutura Fundiária Brasileira, do Departamento de Estatística do INCRA, disponível em: www.incra.gov.br/_htm/serveinf/_htm/pubs/pubs.htm.

⁹² Instrução Especial/INCRA/nº 6A, de 29 de novembro de 1977. Aprovada pela Portaria/MA nº 841/77 (DOU de 06/12/77, Seção I). “Fixa critérios para alienação de terras públicas de domínio da União ou do INCRA, mediante licitação visando a implantação da pequena e média empresa rural em áreas individuais de até 3.000 hectares.” Disponível em: www.incra.gov.br/_htm/serveinf/_htm/legislacao/instrue/6a.htm.

⁹³ Grilagem de terras na Amazônia: Negócio bilionário ameaça a floresta e populações tradicionais, elaborado pelo Greenpeace, disponível em www.greenpeace.org.br/amazonia/pdf/grilagem.pdf.

⁹⁴ Segundo o Relatório da Comissão Externa para acompanhar as investigações relativas ao assassinato da missionária Dorothy Stang, do Senado Federal, estima-se que, até 31 de março de 2005, os madeireiros já tinham aberto cerca de três mil quilômetros de estradas para tirar a madeira da floresta.

Em 1980 e 1981, o INCRA iniciou as vistorias nas áreas situadas nas glebas Bacajá e Belo Monte para verificar o cumprimento das obrigações estabelecidas nos contratos de alienação (CATPs). Esse órgão constatou que muitos lotes encontravam-se em situação de total abandono, ou em mãos de terceiros. Pressionado pelos trabalhadores rurais, o INCRA entrou com ações judiciais para cancelar o registro imobiliário dessas áreas e reverte-las em terras da União destinando-as à reforma agrária. Algumas das decisões judiciais foram favoráveis à União, entretanto os grileiros não desocuparam as terras, fomentando os conflitos agrários e a violência contra os trabalhadores e demais defensores de direitos humanos.



2. RECURSOS PÚBLICOS E CONFLITOS FUNDIÁRIOS

No início da década de 90, a Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM) tinha a incumbência de definir prioridades, analisar e aprovar projetos, autorizar a liberação de recursos e acompanhar e fiscalizar os empreendimentos beneficiados com incentivos fiscais.⁹⁵

Ocorreu uma concentração espacial desses projetos, pois, de acordo com números publicados pela própria SUDAM, dos 732 projetos aprovados na Amazônia Legal, entre os anos de 1991 e 1999, 287 estão localizados no Pará. Esses investimentos chegaram a mais de um bilhão e seiscentos mil reais, que significaram 26,5% dos financiamentos destinados à Amazônia nesse período.

⁹⁵ Essas atribuições estão, hoje, transferidas para a Agência de Desenvolvimento da Amazônia (ADA), criada pela Medida Provisória nº 2.157, de 2001, que extinguiu a SUDAM e criou a ADA e o Fundo de Desenvolvimento da Amazônia.

Pelo menos 15 destes projetos foram aprovados para a região de Anapu, resultando em mais um motivo de deslocamento para a região, desta vez, atraindo fazendeiros (conhecidos como os “sudanzeiros”) interessados nos altos valores designados para o plano de financiamento. Esses projetos foram responsáveis por grandes desmatamentos, pois grande parte dos incentivos financeiros era direcionada à exploração da madeira ou a projetos agropecuários. Foi exatamente entre os projetos agropecuários que se concentrou o maior número de insucessos da política de incentivos implantada na região, com perda irrecuperável de recursos públicos.

Os “sudanzeiros” desviaram grandes somas de recursos públicos que deveriam ser utilizados na execução dos projetos. Por exemplo, segundo denúncia do Ministério Público Federal do Pará (MPF), Laudelino Délio Fernandes Neto, é responsável por desviar quase cinco milhões de reais, creditados na conta da empresa Agropecuária Pedra Roxa S/A, de propriedade do seu pai, José Albano Fernandes.⁹⁶ Foram mais de quatro milhões e quinhentos mil reais (R\$ 4.553.712,25) em notas fiscais, recibos e contratos falsos para um projeto que tinha como objetivo a produção do cacau e a criação de bovinos.⁹⁷

O Sindicato de Trabalhadores Rurais de Anapu e a irmã Dorothy, por diversas vezes, denunciaram Laudelino Délio por estar grilando os lotes 56, 58 e 61 da gleba Bacajá, local aonde vem desmatando a floresta a corte raso. Segundo informações dos trabalhadores, queimou cerca de 2 mil hectares, em 2004, onde plantou pasto para gado.⁹⁸

Em maio de 1999, os trabalhadores presentes nos lotes 124 e 126, da gleba Belo Monte, foram ameaçados por grileiros que impetraram Ação de Reintegração de Posse com a intenção de expulsar as famílias ali alojadas. A intenção era desocupar a área para que o fazendeiro Danny Gutzeit implantasse no local um projeto financiado pela SUDAM. No entanto, a intervenção do Ministério Público Federal conseguiu demonstrar o interesse da União, sendo deslocada a competência para a Justiça Federal e possibilitando ao INCRA assumir a titularidade da área.

No mês de novembro de 1999, Danny Gutzeit, auxiliado por 50 homens armados, expulsou 40 posseiros dos lotes 126 e 128 da gleba Belo Monte. Os posseiros retomaram a área em dezembro, comunicaram a todos os órgãos públicos competentes, solicitaram providências, não obtendo nenhum retorno. No mês de março de 2000, Danny Gutzeit os expulsou novamente, colocou pistoleiros na divisa, destruiu as casas e jogou sementes de capim em todas as roças, inviabilizando as colheitas.

⁹⁶ Projeto aprovado pela Resolução do Conselho Deliberativo da SUDAM n. 8.886, em 1º de outubro de 1998.

⁹⁷ Denúncia realizada pelo Ministério Público Federal do Estado do Pará, Procuradoria da República do município de Santarém, ao Juiz Federal da Vara de Santarém/PA, em 10 de junho de 2002.

⁹⁸ Ofício enviado pelo Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Anapu as autoridades competentes em 28 de julho de 2004.

O Ministério Público Federal (Procuradoria da República do município de Santarém) também denunciou Danny Gutzeit,⁹⁹ acusado-o de desviar quase três milhões de reais de projeto aprovado pela SUDAM¹⁰⁰ para a empresa Propanorte Agroindustrial e Empreendimentos da Amazônia S/A, de propriedade de seu pai, Lindolpho Gutzeit.¹⁰¹ Essa empresa (localizada no lote 50 A da gleba Bacajá) tinha como objetivo o cultivo do dendê. Entretanto, o MPF apurou que nenhuma das atividades dita como realizadas, ocorreram efetivamente e nenhum dos bens descritos nas notas fiscais foi realmente adquirido.

Danny Gutzeit fraudou 80% dos 12 milhões de reais que recebeu da SUDAM para implantação de projetos produtivos em Altamira. Este município é ainda hoje um dos maiores redutos eleitorais do ex-senador e atual deputado federal Jader Barbalho. Em abril de 2002, o MPF declarou que o ex-senador Jader Barbalho tinha influência política na aprovação e na liberação de verbas da SUDAM e, conseqüentemente, estaria envolvido nos desvios ocorridos.

Danny afirmou, em depoimento a Polícia Federal, que o irmão de Jader, Lionel Barbalho, teria exigido R\$ 400 mil reais de propina para que seu projeto fosse aprovado. Esse irmão de Jader, segundo apurações do MPF, era a pessoa que intermediava o contato entre Jader e os empresários e fazendeiros interessados em ter seus projetos aprovados pela SUDAM.¹⁰²

O ex-senador e atual deputado federal Jader Barbalho e outras 57 pessoas (a “máfia da SUDAM”) foram acusadas de cometer crimes contra a administração do Fundo de Investimento da Amazônia (FINAM),¹⁰³ no processo administrativo de aprovação de projetos e liberação de recursos para empresas na Amazônia Legal.¹⁰⁴ Gutzeit foi preso pela Polícia Federal pelas fraudes cometidas, mas ao ser libertado por meio de um habeas corpus, fugiu para a Suíça, beneficiando-se de dupla nacionalidade.¹⁰⁵

⁹⁹ Laudelino Délio Fernandes e Danny Gutzeit foram denunciados pelos crimes de estelionato qualificado (art.171, parágrafo 3, do Código Penal); em concurso material (art. 69 do CP) com os crimes de falsidade ideológica (art. 299 do CP), falsificação de documento público (art. 297 CP), combinado com o uso de documento falso (art. 304 do CP); formação de quadrilha (art. 288 CP); e crimes contra o sistema financeiro (arts. 6 e 11, Lei nº 7.492/86), pelo Ministério Público Federal do Estado do Pará ao Juiz Federal da Vara de Santarém.

¹⁰⁰ Projeto aprovado pela Resolução do Conselho Deliberativo da SUDAM nº 9.199, em 12 de novembro 1999.

¹⁰¹ Denúncia realizada pelo Ministério Público Federal do Estado do Pará, Procuradoria da República do município de Santarém, ao Juiz Federal da Vara de Santarém/PA, em 10 de junho de 2002.

¹⁰² Depoimento de irmão de Jader compromete ex-senador no caso Sudam, *Agência Folha*, em 10 de abril de 2002, disponível em: <http://www1.folha.uol.com.br/folha/brasil/ult96u31225.shl>.

¹⁰³ Ministério Público pedirá bloqueio dos bens de Jader, *Amazonpress Online*, em 1º de agosto de 2001, disponível em: <http://www.amazonpress.com.br/para/dedoc/pa01082001.htm>.

¹⁰⁴ Inquérito contra o deputado José Tourinho deve virar Ação Penal, em 16 de junho de 2005, disponível em http://www.prr1.mpf.gov.br/s0_data/outras_noticias_corpo.htm.

¹⁰⁵ “Consórcio de assassinos”, *IstoÉ Online*, em 06 de abril de 2005. Disponível em: www.terra.com.br/istoe/1851/brasil/1851_consortio_de_assassinos.htm.

Outras nove empresas, localizadas na região de Anapu, foram investigadas e seus proprietários foram processados por desviar recursos de projetos aprovados pela SUDAM. São algumas delas: Agropecuária Belo Monte S/A; Agroindústria Terranorte Ltda; Rio Anapu Agroindustrial S/A, entre outras.¹⁰⁶

Os dados acima permitem contabilizar mais de dez fazendeiros acusados de promover o desmatamento e a destruição da floresta amazônica, e de utilizar a influência política para desviar recursos públicos. Esses recursos eram utilizados para o financiamento de campanhas políticas e a manutenção no poder das velhas e novas oligarquias.

Havia (e ainda há) uma íntima relação entre a apropriação ilegal de terras e os desvios de recursos, pois essas terras serviam como “garantia” e “local de implantação” dos fictícios projetos financiados pela SUDAM. Em outros termos, as terras griladas serviam (e ainda servem) como reserva patrimonial (como valor dado em garantia no sistema financeiro) e não apenas como reserva de valor (ganho aferido na venda da terra).

Esse esquema de corrupção, casado com a grilagem de terras, envolveu autoridades do Executivo, do parlamento e do Poder Judiciário, consolidando um padrão de Estado permeado pela impunidade, violência e exclusão dos mais pobres. O resultado foi o acirramento dos conflitos agrários e ambientais, gerando mais violência contra os trabalhadores e demais defensores de direitos humanos.

3. PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (PDS)

O avanço da luta por uma nova política agrária e ambiental em Anapu é resultado da importante pressão dos movimentos sociais da região. Lutando contra a concentração fundiária, os movimentos reivindicaram que as terras da União fossem transformadas em áreas de preservação ou em projetos de assentamento, uma nova forma de trabalhar a terra e de relação com a floresta, garantindo a sustentabilidade ambiental.¹⁰⁷

A irmã Dorothy e os movimentos sociais de Anapu elaboraram a proposta de desenvolvimento, conciliando a produção familiar com a utilização sustentável da floresta, os Projetos de Desenvolvimento Sustentável (PDS). Em 1997, foi oficialmente registrado no INCRA (sob o nº 54100.002349/00-97) o pedido dos movimentos sociais de Anapu para a criação de dois PDS.¹⁰⁸ O objetivo desses é conciliar o assentamento de populações tradicionais da Transamazônica (indígenas, extrativistas, ribeirinhos, possei-

¹⁰⁶ Lista de empresas que desviaram recursos da extinta SUDAM. Ministério da Integração Nacional — Coordenação de Projetos.

¹⁰⁷ Documento enviado pela Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado do Pará e Amapá (FETAGRI) a então superintendente do Incra no Pará, Maria Santana da Silva em 5 de fevereiro de 2001.

¹⁰⁸ O Projeto de Desenvolvimento Sustentável (PDS) foi criado pelo INCRA por intermédio da Portaria/Incra/P nº 477, em 04 de novembro de 1999 e regulamentada pela Portaria/Incra/P nº 1.032 de 25 de outubro de 2000. Dados disponíveis no *Diário Oficial da União*, Seção 1, nº 240, de 12 de dezembro de 2002 no site: <http://www.in.gov.br/>.

ros, camponeses) em área de interesse ambiental, promovendo um desenvolvimento não predatório e sustentável, onde os direitos humanos são respeitados e protegidos.

Os posseiros, trabalhadores rurais, extrativistas, ribeirinhos insistiram na necessidade de transformar os latifúndios em áreas de assentamento e preservação. Essa proposta de 1997 incluía vinte e quatro (24) lotes na gleba Belo Monte e vinte e um (21) lotes, todos de três mil hectares, na gleba Bacajá, totalizando quarenta e cinco (45) lotes destinados ao agroextrativismo sustentável.¹⁰⁹

Após a entrada do requerimento para a implementação de PDS, foi solicitado ao INCRA um recadastramento de todas as terras que abrangiam a região. Este procedimento foi efetivado em 1999, constatando que todos os lotes pleiteados eram grandes e improdutivos, ou seja, todos poderiam ser destinados ao programa de reforma agrária. Alguns dos referidos lotes já tinham sido revertidos legalmente em terras da União e outros se encontravam em fase de cancelamento dos Contratos de Alienação de Terras Públicas (CATPs).

Em novembro de 2002, através da Portaria INCRA/SR-01(G)/nº 39/2002, o INCRA criou oficialmente o PDS de Anapu, como um novo modelo de reforma agrária do governo federal para a região.¹¹⁰ A proposta do INCRA previa a implementação de quatro PDS, beneficiando aproximadamente 600 famílias, que receberiam assistência técnica, apoio financeiro e infra-estrutura para desenvolver o projeto.

O STR de Anapu e organizações populares envolvidas, seguindo os critérios presentes na portaria de criação dos PDS, definiram um plano de utilização. De acordo com esse plano os beneficiados deveriam assumir o compromisso de respeitar a legislação ambiental e seguir critérios de sustentabilidade, implantando e consolidando atividades produtivas para permitir a reprodução das espécies vegetais e o reflorestamento das áreas desmatadas. Deveriam também possibilitar a melhores condições de vida para a população local.¹¹¹

A preocupação das organizações envolvidas era organizar uma metodologia de uso do PDS em que o beneficiado não voltasse a repetir os erros cometidos por aqueles que utilizaram irregularmente seus CATPs, vendendo suas terras, ou utilizando-as de forma indevida. Por isso, o plano de utilização elaborado pelo STR estabelecia não só direitos, mas responsabilidades e um método de fiscalização e suas penalidades.

Um grande obstáculo à implementação dos PDS tem sido a violência imposta pelos madeireiros, fazendeiros e grileiros nos lotes destinados aos referidos projetos. As famílias são intimidadas e expulsas dos lotes por milícias armadas, contratadas por ma-

¹⁰⁹ Grito dos Posseiros de Anapu, divulgado pelo Sindicato de Trabalhadores Rurais (STR) de Anapu, em Setembro de 2004.

¹¹⁰ Portaria publicada no Diário Oficial da União, seção 1, nº 240, de 12 de dezembro de 2002, disponível no site: <http://www.in.gov.br/>

¹¹¹ Plano de Utilização da Associação do Projeto de Desenvolvimento Sustentável de Anapu (Pará).

deireiros e grileiros. O INCRA, após a criação dos PDS em novembro de 2002, passou a enfrentar uma batalha judicial contra os fazendeiros e madeireiros para retomar as terras pertencentes à União. O referido órgão não estava conseguindo realizar a demarcação dos lotes dos PDS.¹¹²

Técnicos do IBAMA denunciaram as dificuldades para realizar vistorias nas áreas dos PDS em virtude do clima de animosidade, inclusive de ameaças explícitas por parte de grileiros. Em um relatório de viagem, divulgado em 30 de agosto de 2002, esses técnicos denunciaram a presença de pistoleiros na região. A equipe havia se deslocado para Anapu com objetivo de estudar a implantação de uma Reserva Extrativista Florestal (RESEX) na gleba Bacajá e dois Projetos de Desenvolvimento Sustentável, o PDS Virola-Jatobá e o PDS Esperança.¹¹³

Com a eleição do novo governo federal, em 2003, foram retomadas as ações no sentido de atender as reivindicações dos movimentos sociais de Anapu. Foram criados os quatro PDS, conforme previsto na portaria do INCRA, totalizando 70 mil hectares.¹¹⁴ Entretanto, a proposta vem encontrando dificuldades para se concretizar, especialmente devido às invasões dos grileiros e “sudanzeiros”, que se protegem com empresas de segurança e pistoleiros.¹¹⁵

Laudelino Délio Fernandes Neto foi um dos fazendeiros que ocuparam área destinada a reforma agrária. Ele implantou uma fazenda nos lotes 56 e 58, que vem sendo protegida por pistoleiros, e ainda ocupou e vendeu a terceiros os lotes 60, 61 e 62, localizados na gleba Bacajá, todos destinados ao PDS. Délio Fernandes permanece nas terras porque lhe foi concedido este direito pela Justiça Federal de Marabá, através de uma ação de manutenção de posse. Ele requereu o direito de permanecer na área para surpresa dos trabalhadores rurais e funcionários do INCRA, o juiz responsável pela referida ação concedeu esse direito, com base na simples posse de um CATP, apresentado no processo.

Como já foi mencionado, o INCRA já havia feito um recadastramento e constatou que a região decorria de CATPs irregulares, por isso, é inadmissível que seja concedida a permanência de Délio nas referidas áreas. Este episódio demonstra o quão vulneráveis estão os trabalhadores rurais de Anapu e região, inclusive do ponto de vista formal.

¹¹² Reforma agrária: sustentabilidade ambiental e direitos humanos, Relatoria Nacional Direito ao Meio Ambiente da Plataforma DHESC Brasil, em nota divulgada em 16 de fevereiro de 2005. Disponível em: <http://www.dhescbrasil.org.br/cgi/cgilua.exe/sys/start.htm?infoid=30&sid=19>.

¹¹³ Relatório de viagem apresentado pela técnica do IBAMA, Ruth Maria A. Tavares, em 30 de agosto de 2002.

¹¹⁴ PDS Anapu I abrange os lotes 16, 20, 21, 23, 25, 27, 29, 60, 61 e 62 e PDS Anapu II os lotes 56 e 58, na gleba Bacajá. Foram criados também o PDS Anapu III, abrangendo os lotes 110, 136, 138, 139, 158, 162, 178 e o PDS Anapu IV, abrangendo os lotes 107 e 132, na gleba Belo Monte

¹¹⁵ Carta enviada pelo Instituto de Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), ao Juiz de Direito da Vara Agrária de Marabá, em 9 de dezembro de 2003.

Em visita à cidade de Anapu, no mês de março de 2005, as equipes da Justiça Global e da Terra de Direitos constataram que os trabalhadores beneficiados pelo PDS encontravam-se em total abandono pelas autoridades responsáveis. A polícia, que deveria dar proteção, na verdade, persegue e criminaliza aqueles trabalhadores que se encontram em áreas de conflito. A assistência técnica não é feita por órgãos públicos, mas por técnicos da Associação Solidária Econômica e Ecológica de Frutas da Amazônia (ASSEEFA) com uma equipe insuficiente para atender aos 70 mil hectares destinados aos PDS.

Os trabalhadores estavam aguardando a distribuição de cestas básicas pelo INCRA, provendo a subsistência até que pudessem comercializar a produção. Contudo, outra fonte informou que a chegada das cestas estava prejudicada, pois não havia um veículo para o transporte. As cestas estavam estocadas no município de Altamira. Também, por ocasião da visita, não foi possível perceber a efetivação do respaldo financeiro e técnico que o governo federal deveria destinar aos PDS de Anapu.

4. DEFENSORES DE DIREITOS HUMANOS: CASO DE UM ASSASSINATO ANUNCIADO

A omissão e a inoperância das diversas esferas do Poder Público que tratam com descaso ou conivência a grilagem e o avanço da indústria madeireira e das frentes de desmatamento da Amazônia constituem o pano de fundo da violência contra a população e contra os movimentos sociais de Anapu. É sabido que cerca de 90%¹¹⁶ da madeira proveniente dessa região têm origem ilegal. O governo federal tem negociado com os fazendeiros, mas os trabalhadores rurais vêm sendo ameaçados, expulsos de suas terras, criminalizados e as lideranças sociais vêm sendo assassinadas.

Uma das lideranças mais atuantes do município de Anapu foi a irmã Dorothy Stang, americana naturalizada brasileira, 73 anos. Missionária da Congregação Notre Dame, trabalhava no Pará desde 1966 e era reconhecida defensora das causas ambientais, agrárias e de direitos humanos, enfrentando a oposição de madeireiros e fazendeiros.¹¹⁷

Assim como tantas outras ameaças que resultaram na morte de líderes sindicais, religiosos e advogados ocorridas no Estado, o caso de irmã Dorothy também já tinha sido denunciado repetidas vezes às autoridades competentes pelos movimentos sociais. A própria Dorothy já havia encaminhado ofícios ao Ministério Público Federal, à Secretaria Especial de Direitos Humanos, ao INCRA e à Ordem dos Advogados do Brasil — seccional Belém, relatando as ameaças que vinha sendo vítima, dando inclusive nomes dos fazendeiros responsáveis.

¹¹⁶ Reforma agrária: sustentabilidade ambiental e direitos humanos, Relatoria Nacional Direito ao Meio Ambiente da Plataforma DHESC Brasil, em nota divulgada em 16 de fevereiro de 2005. Disponível em: <http://www.dhescbrasil.org.br/cgi/cgilua.exe/sys/start.htm?infoid=30&sid=19>.

¹¹⁷ Em 2004, recebeu da Assembléia Legislativa do Estado do Pará o título de Cidadã Paraense, bem como o Prêmio José Carlos Castro, outorgado pela Ordem dos Advogados do Brasil.

Em 15 de junho de 2004, o Procurador da República de Belém, Felício Pontes Jr., encaminhou ofício ao Secretário Especial de Defesa Social do Estado do Pará, Manoel Santino Nascimento Jr., pedindo proteção à vida de Dorothy. No dia 3 de fevereiro, oito dias antes de ser assassinada, a própria irmã entregou, em audiência com a presença de trabalhadores ameaçados e organizações de direitos humanos, carta ao Delegado Geral da Polícia Civil do Pará, Luiz Fernandes. Nessa relatou que três pessoas estavam ameaçando famílias de posseiros na região de Anapu. Duas delas eram Vitalmiro Bastos de Moura (o Bida) e Amair Feijoli da Cunha (o Tato), acusados de participação em seu assassinato.¹¹⁸

No mesmo dia em que entregou essa carta ao delegado Fernandes, a missionária participou em Belém, de audiência pública de lançamento do Programa Nacional de Proteção de Defensores de Direitos Humanos, onde estavam presentes o então ministro de Direitos Humanos Nilmário Miranda, a governadora do Estado Pará em exercício, o Secretário de Defesa Social do Pará, Manoel Santino, representantes do Ministério Público Estadual, dentre outras autoridades como senadores, deputados federais e estaduais. Darci Frigo — da coordenação nacional desse Programa na condição de representante da sociedade civil organizada — denunciou que, além da irmã Dorothy, quatro pessoas da região estavam recebendo ameaças de morte e que fazendeiros e madeireiros invadiram uma área de Anapu. Especificamente denunciou a invasão da casa do trabalhador Luiz Moraes de Brito por pistoleiros, cujo caso foi encaminhado à polícia.

Esses fatos demonstram que houve total omissão dos Poderes Públicos, os quais não adotaram medidas eficazes para impedir que as violações contínuas e sistemáticas aos direitos humanos, amplamente denunciadas, fossem materializadas no assassinato da irmã Dorothy,¹¹⁹ ocorrido na manhã do dia 12 de fevereiro de 2005.

Durante a visita a Anapu, a equipe da Justiça Global e da Terra de Direitos foram informadas pelo Padre Amaro, amigo e vizinho de Dorothy, que no dia anterior, 11 de fevereiro de 2005, antes de ir para o PDS Esperança, a irmã esteve na Delegacia de Anapu e pediu proteção policial ao delegado, Marcelo Luz. Ela buscava segurança para entrar no PDS e ele teria dito à missionária que não tinha viatura, nem policiais para acompanhá-la e que por isso ela deveria “se virar”.¹²⁰

¹¹⁸ Freira denunciou três pessoas em carta à polícia, jornal *O Globo*, 16 fevereiro 2005, p. A13.

¹¹⁹ Apesar da reação do então ministro de direitos humanos, Nilmário Miranda, exigindo a punição dos responsáveis pelo assassinato da irmã Dorothy, sua fala explícita a prática governamental de não adotar medidas preventivas contra a violência. Conheceu pessoalmente a missionária uns dias antes, e soube das ameaças de morte, mas afirmou: “Encaminhamos o caso à polícia, mas nunca pensamos que a ousadia desses bandidos chegasse ao ponto de assassinar uma irmã, pessoa símbolo da luta no local” (declaração feita à *Folha de S.Paulo*, de 12/02/2005 — disponível em *Folha Online*).

¹²⁰ Esse assassinato causou grande impacto na opinião pública nacional, levando o Senado Federal a criar a “Comissão Externa para acompanhar as investigações relativas ao assassinato da missionária Dorothy Stang”. Essa foi instalada através da publicação do Ato nº 8, de 2005.

Segundo informações divulgadas pela Polícia Federal, a morte de Dorothy teria sido encomendada por um “consórcio” de fazendeiros e madeireiros.¹²¹ Há muitos anos Dorothy enfrentava os grileiros e madeireiros da região, denunciando a ocupação ilegal de áreas públicas. Um dos fazendeiros denunciados pela missionária era o já mencionado Délio Fernandes. Em depoimento à Polícia Federal, em novembro de 2002, a irmã foi categórica ao afirmar a presença de Délio na gleba Bacajá, ocupando irregularmente os lotes 56 e 58.

Outro fazendeiro, Luis Ungaratti, também foi inúmeras vezes denunciado por Dorothy, inclusive, pela expulsão, no ano de 2001, de 34 famílias de áreas destinadas ao PDS. Ele utilizou pistoleiros fortemente armados para intimidar as famílias, ameaçando-as de morte caso retornassem à área. Mandou jogar capim nas roças, impedindo outras culturas e possibilitando a manutenção de gado na área, como uma forma de “manter a posse” da mesma.¹²²

Os lotes 54, 55 e 57, da gleba Bacajá, também foram alvo de denúncias da Dorothy, em consequência de grande derrubada, no ano de 2000. Desta vez, os denunciados como responsáveis foram os fazendeiros Marcos Oliveira e Regivaldo Pereira Galvão, também conhecido por “Taradão”, sendo que esse esteve envolvido nos desvios de verba da SUDAM.¹²³ Em maio de 2004, Taradão fez novas e grandes derrubadas nesses lotes e, apesar de ser advertido por autoridade do IBAMA, continuou desmatando sistematicamente. Em carta encaminhada em 16 de junho de 2004,¹²⁴ Dorothy denunciava ao MPF os desmatamentos feitos por Taradão e por Vitalmiro Bastos de Moura (Bida).

Bida ingressou com uma Ação de Reintegração de Posse, alegando que “suas” terras (o lote 55) estavam sendo invadidas por pessoas que estariam praticando a derrubada de árvores. A então juíza da Vara Agrária de Altamira, Danielle Buhrnheim, responsável pelo processo, em novembro de 2004, concedeu Liminar de Reintegração com base em “provas” apresentadas por Bida (Autos nº 067/2004-AC).

A época em que a referida ação foi protocolada na Justiça, julho de 2004, o processo de implementação de PDS em Anapu já estava em andamento. A então juíza da Vara Agrária, autoridade especializada, deveria questionar a propriedade do requerente, visto que se tratava de área reconhecida como da União. No entanto, não solicitou nenhum relatório ao INCRA ou IBAMA para comprovar ou não a propriedade pleiteada.¹²⁵

¹²¹ Consórcio de assassinos, *IstoÉ Online*, em 06 de abril de 2005. Disponível em: http://www.terra.com.br/istoe/1851/brasil/1851_consortio_de_assassinos.htm.

¹²² Depoimento prestado por Dorothy Stang à Polícia Federal, em Belém, em 28 de novembro de 2002.

¹²³ Grito dos Posseiros, divulgado pelo STR de Anapu, em setembro de 2004.

¹²⁴ A cópia desta carta foi enviada à Justiça Global pelo Ministério Público Federal do Pará em 2 de março de 2005.

¹²⁵ Em 22 de fevereiro de 2005, dez dias após a morte de Dorothy, o então juiz da Vara Agrária de Altamira, Francisco Coimbra, revogou a liminar de Reintegração de Posse, confirmando que se tratam de terras públicas.

Apesar do consórcio formado entre fazendeiros da região (entre os quais estariam Délio Fernandes, Luis Ungaratti e Yoaquim Petrola), segundo o inquérito policial, Bida e Taradão foram os principais responsáveis pelo plano que teve como objetivo o assassinato de Dorothy. Após esse assassinato, a Polícia Federal fez uma busca na fazenda de Bida, acusado de ser o mandante do crime, e encontrou um bilhete que mencionava uma ajuda financeira fornecida por Luis Ungaratti ao delegado da Polícia Civil, Marcelo Luz. Esse estaria lhe dando apoio nos conflitos com os trabalhadores rurais, ligação essa que é mais um indício do envolvimento de Ungaratti no suposto “consórcio”.

O Ministério Público Estadual do Pará denunciou à Justiça cinco pessoas envolvidas no assassinato da missionária. Segundo o Promotor de Justiça, Lauro de Freitas Júnior, que assina a denúncia, os acusados responderão por homicídio qualificado. Baseado nos inquéritos das Polícias Civil e Federal, o promotor denunciou Rayfran das Neves Sales (Fogoió) e Clodoaldo Carlos Batista (Eduardo) como executores, Amair Feijoli da Cunha (Tato) como intermediário, Vitalmiro Bastos de Moura (Bida) e Regivaldo Pereira Galvão (Taradão) como mandantes do crime.¹²⁶

O Poder Judiciário do Pará havia anunciado que a sessão do Tribunal de Júri para julgar Rayfran e Clodoaldo aconteceria em outubro desse ano, o que não ocorreu até o momento. Havia a pendência de julgamento do pedido de desaforamento, cujo resultado foi anunciado dias atrás. A imprensa tem noticiado que esse Júri poderá acontecer em novembro ou dezembro, mas não há confirmação oficial e ainda não há previsão de julgamento para os mandantes deste crime.

Por outro lado, é importante salientar, conforme concluiu a Comissão Externa do Senado, em seu relatório final que “o esclarecimento [desse] crime, com a prisão dos executores e de um mandante, não implica na descoberta de toda a cadeia de mandantes do crime e de uma rede de suporte às atividades criminosas contra a preservação da floresta e contra os assentamentos sustentáveis”.



*Irmã Doroty Stang,
assassinada em 12 de
fevereiro de 2005.
Foto: João Laet*

¹²⁶ Processo nº 200520002470, Comarca de Marabá, disponível em: www.tj.pa.gov.br.

5. VIOLAÇÃO DE DIREITOS HUMANOS, IMPUNIDADE E A FEDERALIZAÇÃO

Temendo que, mais uma vez, a impunidade fosse a regra, a sociedade civil organizada solicitou ao então Procurador Geral da República, Cláudio Fonteles, que requeresse a federalização¹²⁷ do caso de Dorothy ao Superior Tribunal de Justiça (STJ).¹²⁸ A luta pela federalização dos crimes contra os direitos humanos é antiga e o debate tem permeado a pauta dos defensores de direitos humanos.

O requisito básico necessário a um pedido de deslocamento de competência é a grave violação de direitos humanos, combinado com a omissão da Justiça de um Estado da Federação. A federalização visa garantir que o cumprimento de obrigações decorrentes de tratados internacionais de direitos humanos dos quais o Brasil seja signatário.

Em 7 de abril de 2005, advogados da Terra de Direitos e da Comissão Pastoral da Terra (CPT do Pará) formularam um pedido de assistente no requerimento de federalização feito pelo Procurador Geral da República. O pedido foi feito em nome de David Joseph Stang, irmão de Dorothy. O objetivo era reforçar a necessidade do deslocamento de competência com base no histórico da ineficácia do Poder Judiciário do Pará em julgar e punir fatos anteriores e posteriores ao referido crime.

Ao contrário do que alegava o Ministério Público Estadual do Pará, o pedido formulado por estas organizações estava em “absoluta consonância com a sistemática constitucional vigente”, reforçando que “...a própria ordem constitucional de 1988 permite a drástica hipótese de intervenção federal quando da afronta de direitos humanos (art. 34, VII, b), em prol do bem jurídico a ser tutelado, não há porque obstar a possibilidade de deslocamento de competências.”¹²⁹ O Superior Tribunal de Justiça julgou o pedido no dia 8 de junho de 2005 e não entendeu como cabível a federalização do caso de Dorothy, argumentando que a Justiça do Pará empreendeu ações rápidas e num curto espaço de tempo conseguiu investigar o caso e prender os acusados.

Excepcionalmente, houve celeridade na investigação da Polícia Civil nesse caso em consequência da investigação paralela da Polícia Federal e de pressões de organizações nacionais e internacionais, face à grande repercussão desse crime.¹³⁰ Apesar dessa

¹²⁷ Emenda Constitucional nº 45 que acrescentou parágrafo (§ 5º) ao artigo 109 da Constituição Federal: “Nas hipóteses de grave violação de direitos humanos, o Procurador-Geral da República, com a finalidade de assegurar o cumprimento de obrigações decorrentes de tratados internacionais de direitos humanos dos quais o Brasil seja parte, poderá suscitar, perante o Superior Tribunal de Justiça, em qualquer fase do inquérito ou processo, incidente de deslocamento de competência para a Justiça Federal.” (NR)

¹²⁸ Pedido de federalização, o *Estadão Online*, em 12 de julho de 2005, disponível em: <http://conjur.estadao.com.br/static/text/33722,1>.

¹²⁹ Petição enviada para o Superior Tribunal de Justiça pela Terra de Direitos e Comissão Pastoral da Terra como assistentes no pedido de Federalização do processo que julga o assassinato da irmã Dorothy Stang, em 7/4/2005.

¹³⁰ O Fórum Nacional pela Reforma Agrária e Justiça no Campo organizou uma campanha nacional e internacional, denominada “reforma agrária: sustentabilidade ambiental e direitos humanos”, articulando pessoas e entidades para exigir a apuração do crime e a punição dos responsáveis e pressionar o Executivo federal a implementar medidas capazes de coibir a grilagem e a violência no Pará.

celeridade na investigação e providências pelo Poder Judiciário do Pará, é sabido que o mandante do assassinato conhecido por Bida teve ajuda na fazenda de Délio, assim como há suspeitas do envolvimento de outros fazendeiros no tal “consórcio”.

Após a morte de Dorothy, foi realizada uma reunião, em 16 de fevereiro de 2005, na Superintendência do INCRA de Belém para tratar sobre a Operação “Pará Paz”.¹³¹ O objetivo dessa operação era agilizar ações nos municípios onde é identificado o maior número de conflitos agrários. Cinco equipes foram enviadas para Anapu, compostas por representantes do governo federal, INCRA, IBAMA, Delegacia Regional do Trabalho (DRT), Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal e as Forças Armadas.

As equipes enviadas para Anapu, na semana seguinte a reunião, ficaram responsáveis por vistoriar 25 áreas, totalizando 75 mil hectares no município. As referidas vistorias serviriam para decretar posses ilegais como áreas de interesse social para fins de reforma agrária. Segundo informações do Ministério do Desenvolvimento Agrário, o INCRA também enviaria equipes com topógrafos e técnicos agrícolas para georreferenciar todos os imóveis rurais e iniciar a regularização dos lotes com até 100 hectares do município.

Em nova reunião, realizada em Anapu em 25 de fevereiro de 2005, o ministro do Desenvolvimento Agrário, Miguel Rosseto, anunciou as seguintes propostas para a região, que deveriam ser realizadas em 30 dias: realizar operação de georreferenciamento em 22 lotes dos PDS; iniciar uma etapa de desapropriação das áreas; realizar operação de fiscalização conjunta com IBAMA e Delegacia Regional do Trabalho. Os técnicos do INCRA deveriam fazer, imediatamente, a notificação e a vistoria das referidas áreas, acompanhados do IBAMA para autuar os ilícitos ambientais. Prometeu ainda realizar, em março de 2005, uma nova visita pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário.

Em 13 de junho de 2005 foi realizada uma reunião entre as organizações que constituem o movimento social de Anapu para analisar a situação das áreas dos PDS Esperança, Virola Jatobá e gleba Manduacari e o cumprimento das promessas do governo federal. Foi constatado que: havia sido feita a imissão de posse do Lote 55, onde morreu Dorothy, porém até aquele momento não fora realizada a topografia nem aberta a estrada vicinal. Dos 22 lotes apenas oito (52, 54, 60, 53, 57, 59, 14 e 18) haviam sido vistoriados e, até o dia da referida reunião, não havia sido apresentado o relatório sobre essas vistorias. Apenas 4 lotes estão devidamente regularizados (os lotes 3, 16, 20 e 22), e Délio permanecia nos lotes 56 e 58.¹³²

¹³¹ Operação “Pará Paz” foi a denominação dada as ações previstas pelo governo federal a serem implementadas no intuito de coibir os conflitos fundiários no Pará. Informações disponíveis em: www.ces.fgvsp.br/index.cfm?fuseaction=noticia&IDnoticia=18059&IDidioma=1.

¹³² Informações colhidas pela equipe da Terra de Direitos, que esteve presente na referida reunião, realizada em 13 de junho de 2005.

Depois de meses decorridos da visita do MDA à Anapu, as promessas não foram cumpridas pelo governo federal. A omissão e descaso mais uma vez se refletem na inércia do governo quando se trata de efetivar a reforma agrária. Os trabalhadores rurais necessitam uma resolução rápida e eficaz das autoridades competentes quanto às ações de arrecadação e imissão na posse dos referidos lotes, visto que estes foram grilados por pessoas reconhecidamente criminosas.

6. A CRIMINALIZAÇÃO DOS TRABALHADORES E DEFENSORES

A despeito das diversas denúncias às autoridades competentes estaduais e federais, nenhuma ação eficaz foi implementada pelos respectivos governos. Dos 12 procedimentos policiais relativos a conflitos fundiários instaurados em Anapu e Altamira, entre os anos de 2003 e 2005, oito são contra trabalhadores acusados de “invasões de propriedade particular”, um contra-senso visto que naquela região as terras pertencem a União.

Os trabalhadores rurais de Anapu vêm sendo vítimas de inúmeras violações de direitos humanos, não somente por parte dos fazendeiros e madeireiros, mas também por parte das autoridades locais, que insistem em criminalizar reivindicações e ações dos movimentos sociais da região. Os trabalhadores são tratados como criminosos, e os grileiros como “inocentes proprietários”, ameaçados por “perigosos invasores”, como ocorreu na Gleba Manduacari.

A gleba Manduacari é conhecida por ser terra da União, pois foi objeto dos contratos de concessão (CATPs) não cumpridos. Em dezembro de 2002, parte da gleba foi ocupada por 300 famílias e foram abertos 500 lotes. As famílias ocuparam os lotes 4 à 7, que já estavam classificados, segundo INCRA, como áreas grandes e improdutivas. No entanto, o projeto de assentamento foi abortado devido a grande presença de grileiros na região e à omissão do Instituto de Terras do Pará (ITERPA).

Após 40 dias de acampamento, Yoaquim Petrola apresentou-se como “proprietário” da Fazenda Cospel, que engloba cinco lotes da Manduacari. Sua chegada foi extremamente violenta e contou com a ajuda da Polícia Militar para expulsar as famílias. Várias pessoas foram presas, casas (com todos os objetos das famílias, inclusive documentos pessoais) foram destruídas e queimadas. As famílias foram colocadas em um caminhão e despejadas na cidade de Anapu. Os policiais levaram seis trabalhadores rurais presos para a Delegacia de Altamira, acusando-os de formação de quadrilha, assalto e porte ilegal de armas, que permaneceram na cadeia por quatro meses.

Em outubro de 2003, parte do grupo (153 famílias) entrou novamente na área. Quatro dias depois, o Benedito, gerente da Fazenda Cospel, voltou para a área acompanhado de um policial, ameaçando e insultando as famílias que reagiram e tomaram as armas do mesmo. O gerente registrou ocorrência policial, acusando falsamente as famílias de assalto e roubo. Em seguida, o INCRA cadastrou essas 153 famílias e legitimou a permanência delas na gleba (nos lotes 4 a 7).

Em novembro de 2003, as famílias foram surpreendidas pela presença de uma guarita na entrada da fazenda, a estrada fechada com corrente e 16 pessoas armadas de

pistolas, escopetas e carabinas. O bloqueio impedia a passagem e o trânsito em um trecho de 12km, iniciando no lote 3 até o final do lote 7. Os integrantes dessa milícia armada se identificaram como funcionários da empresa de segurança Marca Vigilância, e impediram a passagem das famílias. Disseram também que tinham ordem do proprietário, Yoaquim Petrola, para desocupar a área.

O Delegado da Superintendência de Polícia Civil de Altamira, Pedro Monteiro facilitou a entrada da Marca Vigilância em Anapu. No dia 13 de novembro de 2003, a Polícia Militar estava realizando um bloqueio na Transamazônica, próximo a cidade, quando passou um veículo transportando funcionários da Marca Vigilância. Quando o cabo da PM abordou o veículo, o delegado Pedro Monteiro o afastou e permitiu que o carro passasse livremente pelo bloqueio, fato testemunhado por dezenas de pessoas.

No mês de dezembro de 2003, alguns homens, dizendo agir em nome da Marca Vigilância, atacaram as barracas dos posseiros, destruindo mantimentos, panelas, louças e demais pertences. No dia seguinte, houve nova ação da empresa e nesse confronto um posseiro foi seriamente atingido com 4 tiros. No dia 28 de dezembro, Yoaquim Petrola chegou na área com 33 homens armados para proibir a entrada dos posseiros nos lotes, cercou a área e deu ordem para matar quem adentrasse.

Em junho de 2004, irmã Dorothy foi acusada de fornecer armas e esconder um grupo de quatro pessoas que teriam assassinado um trabalhador na fazenda Cospel. Ela respondeu a inquérito policial por essa acusação e depôs em juízo. Por causa deste incidente, quatro trabalhadores rurais foram aleatoriamente acusados e presos pela Polícia Militar, sem qualquer tipo de prova sobre algum envolvimento no assassinato, permanecendo presos por mais de seis meses.

Durante as 48 horas após o assassinato de irmã Dorothy, dois trabalhadores rurais (Adalberto Xavier Leal, o Cabeludo, e Cláudio Dantas Muniz, o Matogrosso) foram assassinados na região de Anapu. Desde o início das investigações do assassinato da missionária, ficou evidente a intenção da Polícia Civil do município, chefiada pelo delegado Marcelo Ferreira de Souza Luz, em prejudicar o andamento das investigações, beneficiando os fazendeiros acusados.

No caso de Cabeludo, a Polícia Civil acusou imediatamente os trabalhadores ligados à irmã de serem os autores do crime e todos os esforços da investigação foram no sentido de criminalizá-los. Ao concluir o inquérito policial, o delegado de Polícia Civil, Marcelo Ferreira de Souza Luz pediu as prisões preventivas de Geraldo Magela de Almeida Filho (uma das testemunhas do caso Dorothy), José Rodrigues da Silva, “Luiz de Tal”, “Mundão de Tal”, “Cláudio de Tal” e “Félix de Tal”. O pedido foi acatado pelo juiz de Direito de Pacajá que expediu mandado de prisão contra estas pessoas, inclusive as não identificadas.

Utilizando o mandado de prisão expedido contra “Luiz de Tal”, a Polícia prendeu Luis Morais de Brito, uma das lideranças do PDS Esperança. Ocorre que Luis havia sido vítima de Amair Feijoli da Cunha, o Tato, que queimou sua casa para expulsá-lo da área. Luis procurou a polícia local que se recusou a tomar qualquer providência.

Este fato foi denunciado na audiência pública, realizada em Belém. Luiz relatou as violências sofridas, a omissão e a conivência do delegado Marcelo Ferreira Luz às autoridades presentes, entre elas o Secretário de Defesa Social, Manoel Santino e o então ministro da Secretaria Especial de Direitos Humanos, Nilmário Miranda.

Com objetivo de subsidiar a prisão de Luis Morais de Brito, o delegado forjou um auto de reconhecimento, que teria sido feito por uma das supostas testemunhas do assassinato de Cabeludo, o sr. Vicente Paulo Soeiro. O delegado apresentou diversas fotografias ao Sr. Vicente, entre elas a carteira de identidade de Luis Morais, e fez constar do termo que este teria apontado Luis como sendo o “Luiz de Tal”.

Durante audiência judicial, realizada em 10 de junho de 2005, no Fórum de Pacajá, Vicente desmontou a farsa, tramada pelo delegado. Segundo a testemunha, o delegado apresentou a fotografia de Luiz perguntando se a testemunha o conhecia. A testemunha afirmou que conhecia Luis como um dos moradores do PDS Esperança. No entanto, em nenhum momento, a autoridade policial questionou se Luis Morais era o suposto “Luiz de Tal”. A testemunha ficou surpresa em saber que Luiz estava preso por tal acusação.

O trabalhador Luiz Morais permaneceu preso por 40 dias injustamente. Mais um grave caso de violação dos direitos humanos de trabalhadores rurais e de total irresponsabilidade da justiça paraense, que chega ao absurdo de decretar prisões de “Luizes de Tais”.

Segundo Geraldo Magela, uma das testemunhas no caso, Raifran, um dos acusados, ao ser preso, foi instruído pelos policiais civis de Anapu. Geraldo, que estava presente no momento da prisão, teria ouvido quando orientaram o pistoleiro a incriminar Francisco de Assis dos Santos Sousa (o Chiquinho do PT), presidente do STR de Anapu.

Raifran declarou em seu depoimento que Chiquinho do PT era o responsável pela morte de Dorothy. A informação foi divulgada para a imprensa nacional na tentativa de induzir a sociedade a acreditar que o assassinato era resultado de disputas internas no PDS. No entanto, ao depor no inquérito da Polícia Federal, Raifran desmentiu a acusação, tornando evidente a manipulação feita pela Polícia Civil.

O mesmo delegado, Marcelo Luz, foi denunciado pelo fazendeiro Bida, através de um bilhete, de ter recebido 10 mil reais para proteger as terras de fazendeiros da região contra possíveis ocupações. O delegado foi afastado do cargo e, segundo informações divulgadas pela imprensa, responde a processo administrativo.

Enquanto a Polícia Civil do Pará agia de forma rápida e articulada para perseguir trabalhadores rurais, buscando favorecer os envolvidos no assassinato da irmã Dorothy, a lei no PDS continuava sendo determinada pelo mais forte. Dominginhos, como é conhecido um dos maiores grileiros de Anapu, continua na área ameaçando trabalhadores rurais, apesar da ampla denúncia veiculada pela imprensa.

Segundo Padre José Amaro Lopes de Sousa (que vive há 15 anos em Anapu e é o pároco da Igreja Católica do município), a partir de 1999, os grileiros de terras públicas começaram a ameaçar os trabalhadores rurais para que desocupassem as áreas. O moti-

vo era o já mencionado Fundo de Investimento da Amazônia (FINAM), que atraiu diversos grileiros para a região e estabeleceu um clima de tensão.¹³³

Em seu relato à Polícia Federal, padre Amaro assegura que trabalhadores rurais são constantemente ameaçados pelos fazendeiros e que ele próprio já sofreu inúmeras ameaças de morte. Contou que, no ano de 2004, começou um trabalho que consistia em explicar às pessoas que as terras da gleba Manduacari são públicas, portanto, elas não deveriam desocupar o lugar como queria a família Gambira. Leomar Gambira ameaçou o padre textualmente em um encontro com Elias Sousa, presidente da Associação Agropecuarista dos Colonos de Manduacari. Leomar disse a Elias que “vou calar o padre Amaro de qualquer jeito (...) seus dias estão contados”.

Pe. Amaro foi convidado a ingressar no Programa de Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas (PROVITA) do governo federal. Recusou essa proteção explicando que sua saída do município não solucionaria os conflitos fundiários. Ao contrário, é fundamental realizar a efetiva investigação das denúncias e violências contra os trabalhadores e do assassinato de Dorothy, punindo todos os responsáveis, sem que os trabalhadores ou suas lideranças abandonem a terra, como gostariam os seus agressores.

As perseguições continuam, pois no dia 28 de agosto de 2005, três policiais civis, acompanhados de outros quatro homens não identificados, chegaram no lote 53 do PDS Esperança. Usavam um veículo Toyota branco, de propriedade, do já citado fazendeiro e madeireiro, Luiz Ungaratti.¹³⁴ Os policiais prenderam dois trabalhadores rurais, Francisco Valentino Santos e Miguel Valentino Santos, afirmaram que iam proceder a desocupação da “área de Luiz Ungaratti”. Não apresentaram qualquer mandado judicial de reintegração de posse.

Como de costume, os policiais invadiram as casas dos trabalhadores e destruíram todos os seus pertences, deixando as esposas e os filhos na rua. Após prenderem Francisco e Miguel, passaram por outras casas do PDS, ameaçando todos para que desocupassem a área em 15 dias. Afirmaram que, depois desse prazo, retornariam para incendiar os barracos.

Este tipo de ação e prisões arbitrárias vem ocorrendo de forma sistemática em Anapu, demonstrando que a polícia local está intimamente comprometida com os interesses dos latifundiários, grileiros e madeireiros. Até o presente momento, as medidas tomadas pelo INCRA e MDA não foram suficientes para diminuir a violência na região. A negligência do Estado para com a grave situação de Anapu, o torna responsável direto pelas violações dos direitos humanos dos trabalhadores rurais da região.

¹³³ Depoimento prestado pelo padre Amaro à Polícia Federal. Estavam presentes durante o depoimento a equipe da Justiça Global e o Procurador da República do Pará, Felício Pontes, em 10 de março de 2005, Anapu/PA.

¹³⁴ O lote 53 do PDS Esperança trata-se de área sub judice, com cerca de três mil hectares, tendo sido objeto de Contrato de Alienação de Terra Pública. Em vistoria realizada pelo INCRA foi detectado o não cumprimento das cláusulas contratuais. O imóvel foi caracterizado como grande e improdutivo, conforme documento n.º 7471/75. O INCRA ajuizou ação judicial perante a Justiça Federal de Marabá no intuito de reaver o domínio sobre a área.

CONCLUSÃO

O processo de demarcação de terras, proposto pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário, em fevereiro de 2005, continua em andamento. Foi divulgado pelo INCRA que, até a segunda quinzena de outubro de 2005, o processo estaria finalizado e as pessoas que estivessem ocupando a terra de forma produtiva, teriam garantida a posse da mesma. Ainda segundo Marcos Kowarick, diretor de Ordenamento Territorial do INCRA, os grileiros e posseiros que estivessem fazendo uso de violência para retirar os posseiros seriam removidos das terras. Nas áreas dos PDS Esperança e Virola-Jatobá, as famílias contempladas com a demarcação das terras serão beneficiadas com créditos do INCRA para construir casas, estradas e fornecer energia e água.¹³⁵

Entretanto não foi possível perceber, até o fechamento desse relatório, empenho das autoridades para garantir a segurança dos trabalhadores rurais. A atuação arbitrária e violenta da Polícia Civil de Anapu ainda promove absurdos como exposto no tópico sobre a criminalização dos trabalhadores rurais e defensores. A influência dos latifundiários, embora mais enfraquecida por causa da repercussão nacional e internacional da morte de Dorothy, ainda transparece nos atos das autoridades locais. A que se falar em ações rápidas e eficazes, ou Anapu continuará sendo o retrato da impunidade e da prevalência do direito à propriedade acima dos direitos humanos dos trabalhadores rurais e da liberdade dos movimentos sociais.

Entrevista coletiva do presidente da Comissão Pastoral da Terra, Dom Thomaz Balduino. Foto: José Cruz/ABr



Brasília - Religiosos celebram missa em frente ao Supremo Tribunal Federal (STF), em protesto pelo assassinato da missionária americana Dorothy Stang, no Pará. Foto: Hermínio Oliveira/ABr

¹³⁵ “Demarcação de terras em Anapu deve ser concluída em uma semana”, *Folha Online*, em 5 de outubro de 2005, disponível em: <http://www1.folha.uol.com.br/folha/brasil/ult96u73014.shtml>.

Capítulo V

TERRA DO MEIO: A ÚLTIMA FRONTEIRA DO MEDO

“Os planos de desenvolvimento jamais consideraram a preservação dos recursos naturais e as tradições culturais dos povos da região. O processo de ocupação e exploração dilacerou a natureza e o homem amazônidas. Os grupos políticos e econômicos que criaram enclaves de desenvolvimento taparam os olhos diante dos vergonhosos enclaves de pobreza que proliferaram em sua volta”

Jax Nildo Aragão Pinto

1. LOCALIZAÇÃO E CONTEXTO

A região, conhecida como Terra do Meio, abrange toda área existente entre o sul da calha do Rio Amazonas até a divisa com o Estado do Mato Grosso, entre o leste do Rio Tapajós e o oeste dos Rios Tocantins e Araguaia. Essa região abrange todo o território localizado no centro do Estado do Pará, onde está situado o município de Anapu. Esse (assim como também o município de Porto do Moz) está localizado no eixo da Transamazônica, dentro do quadrilátero Transamazônica e Rios Amazonas, Xingu e Curuá-una.

De acordo com relatório do Greenpeace,¹³⁶

(...) a Terra do Meio é uma área de floresta tropical amazônica relativamente intacta que se estende por 8,3 milhões de hectares entre os rios Xingu e Tapajós, no Estado do Pará. A Terra do Meio faz fronteira, ao norte com os territórios indígenas Arara, Kararaô e Cachoeira Seca do Iriri; a oeste, com a estrada Cuiabá-Santarém; ao leste, com o rio Xingu; e ao Sul com as terras indígenas Kayapó. Pelo menos dois territórios indígenas (Xipaia e Curuá) estão dentro da área, mas ainda não foram demarcados ou formalmente reconhecidos pelo governo brasileiro.

¹³⁶ Nota à imprensa, produzida em outubro de 2001, para denunciar a violência na região de Terra do Meio.

Nessa região, está situada a maioria das terras indígenas do Estado do Pará. São áreas já reconhecidas e demarcadas, ou em fase de reconhecimento, com processos estabelecidos desde as décadas de 1970 e 1980. No entanto, essas terras são frequentemente invadidas por madeireiros em busca do “ouro verde” (mogno) da Amazônia, uma das fontes dos conflitos na Terra do Meio.

Três cidades são consideradas como portas de entrada da Terra do Meio: São Félix do Xingu (no sudeste), Itaituba (no nordeste) e Novo Progresso (no sudoeste). No entanto, a maioria desse território pertence a outro município (Altamira), que é cortado pela rodovia Transamazônica (BR-230) e famoso pelo alto índice de violência no campo.



A Terra do Meio recebe influência dos eixos rodoviários Santarém-Cuiabá (BR-163) e Transamazônica (BR-230), duas rodovias federais. Há ainda o eixo rodoviário estadual da PA 279, que liga o sul do Pará à São Félix do Xingu, localizada às margens do Rio Xingu. Além dessas, várias estradas vicinais são abertas (a exemplo da estrada da Canapus, como veremos adiante), possibilitando a ação entrópica sobre a floresta. Essas rodovias permeiam a região, propiciando o avanço da fronteira através da grilagem de terras públicas, exploração ilegal de madeira e o corte raso da floresta — atividades predatórias que, frequentemente, utilizam trabalho escravo —, favorecendo a expansão da pecuária.

A paisagem e o espaço da Terra do Meio são típicos da Amazônia, com suas riquezas minerais e naturais.¹³⁷ A sua especificidade se dá, essencialmente, pela abundância desses recursos naturais — aliás, uma das regiões mais ricas da Amazônia —, mas também pela dinâmica da ocupação e pelos conflitos fundiários e violência contra trabalhadores e trabalhadoras rurais.

A região de Terra do Meio não é muito diferente de outras existentes na Amazônia por suas características geográficas e também pelos grupos sociais que a habitam. São diversos os atores sociais que ocupam a região. Há povos indígenas, posseiros, colonos, fazendeiros, madeireiros, grileiros e outros. Para essa região confluem, também, a ação organizada do crime no campo paraense, o narcotráfico, a exploração ilegal de madeira, a grilagem de terra e invasão de terras indígenas.

Essa realidade é um exemplo de como o “modelo de desenvolvimento”, adotado na Amazônia, destrói rapidamente a floresta e a biodiversidade. Atinge profundamente também as relações sociais, expulsando as famílias tradicionais ribeirinhas que são empurradas para as periferias das cidades como Altamira e São Félix do Xingu. Esses são impactos sociais e econômicos do atual modelo, que conta com a omissão e a conivência, quando não com o incentivo, dos governos federal e estadual.

O avanço das frentes de expansão econômica na fronteira da Terra do Meio corresponde a um momento de aceleração e deslocamento da pecuária¹³⁸ em direção a São Félix do Xingu, perceptível desde 1990. Abriu também espaço no sul do Pará (Redenção, Santa Maria das Barreiras, etc.) para a monocultura da soja (a partir de 1997), que chega com a “intenção técnica” de recuperar os solos degradados, decorrentes do uso da terra pela pecuária, nos últimos 20 anos.

Nos últimos anos, o rápido crescimento dos rebanhos em São Félix do Xingu e a queda dos mesmos em outros municípios circunvizinhos, demonstra a estratégia que vem sendo usada para ocupação de terras públicas estaduais, com anuência do órgão regulador fundiário do Estado. No entanto, a exploração da madeira ainda é uma atividade em expansão e motivo de conflitos na Terra do Meio.¹³⁹ Por outro lado, a promessa do governo federal de pavimentar as rodovias e dar andamento à construção da hidrelétrica de Belo Monte causou súbita valorização das terras e acirrou ainda mais os ânimos.

¹³⁷ Característica do clima tropical úmido, com a vegetação predominante da floresta hidrófila. Relevo diversificado, que vai das planícies fluviais, às margens dos grandes rios, a suaves e acentuadas ondulações e até montanhas.

¹³⁸ O ciclo da pecuária se fortaleceu e se expandiu em íntima relação com os crimes de grilagem de terras públicas, uso de trabalho escravo e desmatamento ilegal, levando à expulsão de populações tradicionais e à destruição das áreas de uso florestais às margens do rio Xingu e seus afluentes.

¹³⁹ Segundo dados da Comissão Externa do Senado, a madeira é “...uma ‘commodity’ valiosa, [pois] é a segunda pauta de exportação do Estado depois da mineração. Em 2004, o Pará exportou US\$ 530 milhões em produtos madeireiros, sendo os Estados Unidos e Europa os principais mercados”.

A Terra do Meio é uma região estratégica do ponto de vista da conservação, pois está situada entre grandes unidades de conservação (RESEX e Flonas) e terras indígenas. O controle do processo de ocupação sustentável nessa região é fundamental para a manutenção das áreas já preservadas, o que não vem acontecendo por parte dos órgãos governamentais responsáveis.

2. DESTRUIÇÃO AMBIENTAL E VIOLÊNCIA NA TERRA DO MEIO

Além das rodovias principais, as estradas vicinais são importantes no processo de ocupação da região como, por exemplo, a estrada da Canopus. Essa foi construída entre os anos de 1981-1985, totalizando cerca de 150km, entre os rios Xingu e Iriri. A base da empresa Canopus ficava a 40km do rio Iriri e trabalhava na exploração de cassiterita. A abertura da estrada possibilitou também a entrada de madeireiros e garimpeiros artesanais de ouro e cassiterita. Os posseiros, trabalhadores rurais e produtores familiares chegaram a partir de 1986, incentivados e organizados pelo Sindicato dos Trabalhadores Rurais ou pelos programas do ITERPA.

A região da Canopus, até meados da década de 1970, permaneceu habitada apenas pela população tradicional da região, que tinha sua base de reprodução social centrada em uma relação mais harmoniosa com a natureza. Essa população era composta por ribeirinhos (pescadores e agricultores familiares, que trabalham em atividades intercaladas entre a terra firme — especialmente roças de mandioca — e a pesca nos rios da região), extrativistas (coletores de castanha, copaíba, seringa e andiroba), povos indígenas (que viviam essencialmente da caça, da pesca e roça).¹⁴⁰ Tratava-se, portanto, de uma região que ainda não tinha perdido as características de povoamento tipicamente amazônico, pois as terras eram livres.¹⁴¹

Os fazendeiros e grileiros (de grandes propriedades) chegaram e se instalaram na região, a partir dos anos 90, depois do ciclo de exploração mineral (ouro e cassiterita) e do ciclo extração da madeira (mogno). Justamente, a partir dessa época, a Comissão Pastoral da Terra (CPT) passou a registrar números crescentes de conflitos pela posse da terra, de desmatamentos,¹⁴² de trabalho escravo e de ações do crime organizado na região.

¹⁴⁰ São populações extremamente frágeis, empobrecidas ao longo das décadas, e desprovidas da proteção do Estado brasileiro. Esse Estado que, muitas vezes, se faz presente com órgãos como a Polícia Militar do Pará, exclusivamente, para proteger grileiros e suas ações criminosas.

¹⁴¹ São consideradas terras livres aquelas sem cercas e sem o modelo jurídico tradicional, calcado na jurisprudência agrária que marca a ocupação da Amazônia, pós-década de 1970.

¹⁴² De acordo com estimativas feitas com dados do Prodes (INPE, 2004), o desmatamento passou a apresentar uma dinâmica mais acentuada a partir do final dos anos 90 (...), aumentando de 347km², em 1997, para 2.318km², em 2003, na frente de São Félix do Xingu/Iriri (que abrange também parte do município de Altamira). Isso representa uma área quase sete vezes maior que a desmatada em 1997.

Segundo dados do relatório final da Comissão Externa do Senado Federal, o Pará é responsável por um terço do desmatamento total da Amazônia Legal, especialmente na região em análise. “De acordo com monitoramento remoto por satélite, em 2003, a maior parte do desmatamento ilegal ocorreu na região da Terra do Meio, próxima a Anapu”. Conforme vimos no capítulo anterior, esse processo de destruição ambiental era um dos principais pontos de denúncia da irmã Dorothy contra fazendeiros e grileiros na região.

Atualmente, a estrada da Canopus e suas vicinais são em sua maioria ocupadas por grandes propriedades. A incidência dos médios e pequenos produtores familiares ocorre apenas em pequenas concentrações, praticamente todas ao longo da estrada principal e próximo a São Félix do Xingu. As famílias de trabalhadores rurais estão sendo empurradas em direção do Rio Iriri, entre esse rio e o Igarapé Bala. No entanto, essa região fica dentro da Estação Ecológica Terra do Meio, decretada em 18 de fevereiro de 2005.

O levantamento, realizado em janeiro de 2005, ao longo do Rio Xingu, no trecho entre a foz do Iriri e a estrada da Canopus, registrou a presença de 43 famílias ribeirinhas remanescentes.¹⁴³ Infelizmente, a Terra do Meio não é atingida só pela destruição ambiental. Ao serem entrevistadas, sem exceção, essas famílias relataram casos de violência física ou de ameaças de grupos de grileiros, que dizem ser donos das áreas, tradicionalmente utilizadas por essas famílias.

O antropólogo Stephan Schwartzman resumiu toda a situação vivida pelas famílias ribeirinhas da região do Xingu:¹⁴⁴

Os ribeirinhos moradores no médio Xingu, na região da Terra do Meio, estão sendo expulsos das suas casas e terras, ameaçados por pistoleiros e policias, intimidados, humilhados e acuados, à mercê de grileiros invasores que se comportam como barões feudais na absoluta ausência do Estado.

Em alguns desses casos, foi dado prazo para que essas famílias se retirassem de suas áreas, a exemplo da família de Anastácio da Silva Avelino (de 76 anos de idade). Esse teve sua casa atacada por um grupo armado que metralhou e matou todos seus animais domésticos. Essa violência ocorreu em agosto de 2003, com a ocorrência devidamente registrada na Delegacia de Polícia Civil em São Félix do Xingu. Nesse ataque, um dos seus netos foi atingido por uma bala.

¹⁴³ Esse levantamento (visita *in loco* à região) foi realizado pelas entidades: Comissão Pastoral da Terra (CPT) da Prelazia do Xingu, Instituto Brasileiro de Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), através do seu Centro Nacional de Populações Tradicionais e Desenvolvimento Sustentável (CNPT), WWF-Brasil (responsável pelo registro cinematográfico da expedição) e Environmental Defense (ED).

¹⁴⁴ Schwartzman, Stephan. Grilagem e expulsão dos ribeirinhos no médio Xingu, artigo publicado em 17 de janeiro de 2005.

O comentário é que um tal de João Kleber, famoso grileiro da região de São Félix do Xingu, foi o organizador desse ataque. Esse João Kleber tem como estratégia tomar áreas dos ribeirinhos e vender para fazendeiros do sul do Pará e do centro-oeste do Brasil. Hoje, seu Anastácio vive em uma ilha, escondido e com medo de represália. Na sua antiga localidade, existe agora uma grande fazenda em posse de um tal de Zé Ferro, fazendeiro do sul do Pará.

As entrevistas, recolhidas durante a expedição e o levantamento no Iriri, dão conta das ameaças e violência que os ribeirinhos sofrem na região. De acordo com Schwartzman:

A violência dos grileiros de São Félix é pública e notória na região. O senhor HCS conta que em 23 de agosto de 2004, no local chamado Antônio Pedro, estava roçando o cacau plantado por seu pai falecido, quando ouviu uma voadeira chegar. Quando foi ver, eram três pessoas armadas. Um deles se identificou como Cícero, falou que daí para frente a terra era deles, puxou uma espingarda 12 de repetição, botou na sua cara e disse que dava cinco minutos enquanto ele ia em cima, e se ainda estivesse quando voltasse, ia matá-lo. O senhor H já tinha sido impedido de plantar ou colher castanha pelo Zé Inácio e se viu obrigado a tentar sobreviver em Altamira.

Além dos CAPTs, pesquisas, realizadas pela Comissão Pastoral da Terra do Xingu, indicam que uma série de documentos fraudulentos, montados nas origens dos sistemas das concessões dos antigos seringais. Esses contratos foram registrados indevidamente nos cartórios das Comarcas de Altamira e de São Félix do Xingu, dando “legalidade” ao processo de grilagem de terras e florestas públicas.

Por exemplo, os seringais Caxinguba (área de 151.721 hectares), Forte Veneza (com 96.558 hectares), Humaitá (área de 133.320 hectares), Mossoró (456.864 hectares) e Belo Horizonte (área de 279.375 hectares) foram transferidos, de forma criminosa pelo Cartório do 1º Ofício de Notas e Registro Imobiliário de Altamira, à Empresa Rondon Projetos Ecológicos, ligada ao megaempresário da construção civil Cecílio Rego de Almeida.¹⁴⁵

De acordo com o relatório da CPI da Assembléia Legislativa do Pará, esses e outros seringais foram incorporados ilegalmente, formando a “Fazenda Rio Curuá”, com uma área total de mais 5,6 milhões de hectares.¹⁴⁶ Após análise dos títulos e documentos, o relatório final da CPI considerou “ilegítima a pretensão de posse e propriedade da área de terras denominada Fazenda Rio Curuá” pela empresa Indústria, Comércio, Exportação e Navegação do Xingu Ltda (INCENXIL).

¹⁴⁵ Este Cartório encontra-se sob intervenção, em consequência de vários procedimentos de transferência ilegal da propriedade ou emissão irregular de títulos de propriedade de terras — inclusive várias averbações irregulares para a INCENXIL — e florestas públicas para particulares.

¹⁴⁶ A CPI constatou a existência de vários documentos sobre essa fazenda, com dimensões que vão de 4,7 a 5,6 milhões de hectares. Essa fazenda é objeto de uma Ação de Nulidade e Cancelamento de Matrícula, Transcrições e Averbações no Registro de Imóveis da Comarca de Altamira, impetrada pelo ITERPA em 1996.

Este grupo empresarial já foi denunciado, mais de uma vez, pelo Ministério Público Federal (MPF) do Pará à Justiça Federal. Em ação oferecida à Justiça Federal de Santarém, em abril de 2005, o MPF mostra o esquema fraudulento que vem ocorrendo nas terras localizadas no Rio Iriri na Terra do Meio. De acordo com essa ação:

Note-se, outrossim, que tramita perante este douto juízo federal uma Ação Penal (Processo nº 2003.39.02.000197-2) em que figuram como réus ROBERTO BELTRÃO DE ALMEIDA [filho de Cecílio Rego de Almeida], JOSÉ RODOLFO DE MORAIS, CARLOS ALBERTO MELO DE OLIVEIRA, HUMBERTO ESTEVES MELO DE OLIVEIRA, SEBASTIÃO LÚCIO DE OLIVEIRA, EUGÊNIA SILVA DE FREITAS e SEBASTIÃO LIMA DA SILVA — titulares da INCENXIL e oficiais do Cartório de Altamira envolvidos nas falsificações — a fim de que sejam condenados pela falsidade ideológica que deu ensejo à “grilagem” da referida área da União. Por pertinente, são juntadas cópias da referida ação penal (doc.17), frisando-se a importância da inicial acusatória para completo entendimento do caso.

A ação desse grupo empresarial CRA Almeida na região ao longo do Rio Iriri, ganhou um caráter inusitado. Sem a presença efetiva do Estado, a empresa Indústria, Comércio, Exportação e Navegação do Xingu Ltda (INCENXIL), passou a controlar a região, usando órgãos do Estado como o IBAMA e as Polícias Militar e Civil do Pará. Passou a travar uma guerra contra outros grileiros, como uma forma de coibir a retirada de madeira e o corte raso de grandes áreas de floresta, as quais seriam transformadas em pasto.

Nos anos de 2003 e 2004, foi essa “empresa” (como a INCENXIL era conhecida na região) que financiou a presença do Estado na área, evidentemente para garantir a manutenção de sua posse de uma área 4,7 milhões de hectares de floresta e terras griladas. A sede ou base dessa área, conhecida como “Entre Rios”, foi usada como escritórios oficiais do IBAMA e das Polícias Militar e Civil, durante alguns meses. Isso demonstra claramente que esses órgãos governamentais eram financiados e estavam na Terra do Meio a serviço da “empresa”.

Um outro caso exemplar de grilagem na Terra do Meio é a ação de Leandro Freitas Pereira, multado pelo IBAMA em mais de dois milhões de reais (total da multa foi de R\$ 2.326.935,00), por várias ações ambientais ilícitas na região do Iriri. Freitas passou a andar com uma escolta particular da Polícia Militar do Pará. O auto de infração, aplicada pelo IBAMA, é usado como documento de prova de domínio e justificativa para continuar ocupando uma área de 1.551,29 hectares,¹⁴⁷ completamente desmatada de forma ilegal.

Em janeiro de 2005, Freitas ameaçou e intimidou um grupo de pesquisadores que estavam fazendo estudos socioambientais e econômicos na Reserva Extrativista do Riozinho do Anfrísio (decretada em 08 de novembro de 2004). Deliberadamente, dian-

¹⁴⁷ Autos de Infração 370169 até 37072 de 11 de novembro de 2004 — Ibama/Altamira.

te das pesquisadoras e pesquisadores, exibiu e fez demonstrações com uma arma de calibre 12 de repetição, arma de uso exclusivo da polícia. O mesmo estava acompanhado por policiais militares fardados, oriundos do 16º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Batalhão Xingu da Cidade de Altamira).

Apesar de todo esse processo de intimidação, perseguição e ameaças, o movimento de trabalhadores rurais continua lutando para, além do acesso à terra, implantar novas formas de produção e relação com o meio ambiente da região da Terra do Meio. Essa luta resultou na criação da proposta dos projetos de desenvolvimento sustentável (PDS).

3. A PRESENÇA DO ESTADO NA REGIÃO

Conforme já vimos acima, a ação do Estado na Terra do Meio é marcada por uma mescla de omissão, conivência e conluio com os poderes constituídos. Há uma verdadeira simbiose de órgãos públicos com fazendeiros, grileiros, madeireiros e demais agentes investidos de poder na região.

Historicamente, o Estado se fez presente na região como um serviço aos poderosos. Muitas vezes, teve que se dividir para proteger o esquema de grilagem dos vários grupos que disputavam (e ainda disputam) entre si a apropriação de grandes áreas de terras e florestas públicas. No entanto, as pressões sociais, especialmente os conflitos agrários, forçam ações (mesmo que pontuais) de órgãos dos governos estadual e federal na região.

Em 2001, por exemplo, o governo federal realizou uma vistoria nos Planos de Manejo Florestal (PMF), que deveriam ter estoque de mogno, e detectou várias fraudes documentais, inclusive a ausência de mogno nas áreas abrangidas pelos PMFs. A indústria criminosa do mogno “esquentava” a madeira explorada fora do plano de manejo, usando documentos fraudulentos para ocultar a verdadeira origem da madeira. O governo federal foi obrigado a tomar medidas restritivas à exploração de mogno no território brasileiro, no entanto, há pouca fiscalização permitindo a continuidade da exploração ilegal de madeira e o desmatamento a corte raso.

Em relação à grilagem de terras e florestas, o Instituto de Terra do Pará (ITERPA) não consegue — ou não tem real interesse em — manter um registro mínimo das áreas públicas. O seu sistema de registro é arcaico, mas também há uma persistente corrupção neste órgão e demais setores governamentais responsáveis, impedindo uma ação mais efetiva do Estado.

Depois da execução da irmã Dorothy Mae Stang, em 12 de fevereiro de 2005, o governo brasileiro passou a decretar as unidades de conservação solicitadas desde a década de 90, pelos movimentos sociais organizados ao longo da Transamazônica. No dia 18 de fevereiro, foram decretados o Parque Nacional da Serra do Pardo (área de 447.733,18 hectares) e a Estação Ecológica da Terra do Meio (área total de 3.375.399,39 hectares). Infelizmente as ações para impedir o avanço da destruição das florestas só ficaram no papel. Com a decretação do Parque, fazendeiros e grileiros reuniram milícias e seguiram com balsas e barcos para destruir ao máximo o Parque da Serra do Pardo.

As unidades de conservação são resultado dos estudos encomendados pelo Ministério do Meio Ambiente em 2002, que respondeu à solicitação de mais de 114 entidades que integram o Movimento Pelo Desenvolvimento da Transamazônica e Xingu (atual Movimento pelo Desenvolvimento da Transamazônica e Xingu — MDTX), visando o ordenamento territorial e o desenvolvimento sustentável da região. O movimento social da região já demonstrava desde a década de 90, preocupação tanto com o norte e sul da Transamazônica.

Inviabilizar a unidade de conservação é a ordem dada em São Félix do Xingu para fazendeiros e grileiros, enquanto se tenta conseguir a derrubada do decreto presidencial através de mandatos de segurança. Segundo Herculano Costa, morador da região as ordens para as grandes derrubadas são dadas pelo sistema de rádio amador que funciona livremente na região. “Antes mesmo do Ibama chegar em Tucumã indo para São Félix do Xingu, todas as fazendas já foram avisadas. Aí todo mundo se esconde e esconde os peões”, diz Piauí morador da Terra do Meio.¹⁴⁸

O impacto das políticas públicas é muito forte na fronteira, especialmente devido a uma certa “sensibilidade” particular das regiões de fronteira. Qualquer ação pública em um espaço “sem lei” faz a diferença (a exemplo da moratória do mogno, das políticas de colonização, da pavimentação de estradas etc).

Por outro lado, a criação oficial e implantação dos Projetos de Desenvolvimento Sustentável (PDS) em Anapu não resolveram os conflitos porque são ainda incipientes e insuficientes. A reação dos grileiros foi imediata, a qual não foi enfrentada pelos órgãos públicos estaduais (polícia), expondo ainda mais os trabalhadores e demais defensores à violência.

Na verdade, a criação dos PDS (ou mesmo de um mosaico de áreas de Conservação Natural), sem uma atuação firme de imissão de posse, retirada dos grileiros, fiscalização ambiental etc, apenas acirrou o conflito. Houve um enfrentamento pontual entre órgãos dos governos federal e estadual e setores que atuam de forma ilícita na grilagem de terra e na exploração madeireira, o qual não resolveu os problemas. Na sequência, as populações empobrecidas ficam novamente a mercê da ação violenta dos poderes locais, em que o assassinato da missionária é apenas o lado mais conhecido dos conflitos. É fundamental, portanto, uma ação efetiva e continuada do Estado para garantir a preservação ambiental e os direitos humanos dos trabalhadores e demais defensores na Terra do Meio.

A Comissão Externa do Senado concluiu que: “o assassinato de irmã Dorothy e outras violências contemporâneas, no Estado, resultam claramente de reação de setores ligados à grilagem de terras e desmatamento ilegal contra políticas públicas que começaram a se implantar na região”.

¹⁴⁸ Piauí já foi vítima da prática de trabalho escravo. Libertado da Fazenda Sudoeste pela equipe do Grupo Móvel do Ministério do Trabalho, mora escondido na região com medo de represália.

Os serviços governamentais, quando existem, são precários. Por exemplo, os moradores da região do Iriri receberam, no último mês de julho, pela primeira vez, a visita de uma equipe médica, juiz, promotor, cartório, polícia civil e agente da Delegacia Regional do Trabalho. Desta vez, a presença de serviços do Estado não foi a pedido dos grileiros e sim do IBAMA/CNPT que vem estudando a criação de duas reservas extrativistas ao longo do Rio Xingu e Iriri.

CONCLUSÃO

Neste contexto, o governo brasileiro deve se fazer urgentemente presente na região da Terra do Meio. Não só de forma ostensiva, mas também de forma propositiva com ações concretas de desenvolvimento sustentável, principalmente para dar proteção às populações tradicionais e condições de mantê-las em suas áreas florestais de uso coletivo.

Muitas famílias que foram expulsas por grileiros estão nas periferias de Altamira e São Félix do Xingu e apresentam o desejo de retornar às suas áreas. Se o governo brasileiro der condições de segurança, saúde, educação e financiamento às atividades extrativistas, muitas famílias oriundas dessa região sairão das periferias e passarão a morar dentro das unidades de conservação de uso sustentável contribuindo para sua conservação e uso consciente dos recursos naturais já existentes.

A região da estrada da Canopus, por exemplo, necessita urgentemente de uma intervenção no sentido de paralisar as grandes derrubadas. O governo do Estado do Pará deve ser chamado e condenado por deixar acontecer o maior desastre ambiental que coloca em risco a vida trabalhadores e trabalhadoras naquela região, quando estes são levados no sistema de trabalho escravo ou semi-escravo para grande derrubadas naquela região. O governo do Estado do Pará se omite de sua responsabilidade permitindo a destruição de imensas áreas de florestas e sem ordenamento fundiário que possa garantir um desenvolvimento justo.

Assim o Estado não pode se isentar de responsabilidades e ficar assistindo a mais

esse desastre ambiental que vai aos poucos reduzindo as possibilidades das populações tradicionais viverem em suas áreas centenárias. O avanço do desmatamento traz junto o uso de trabalho escravo como a forma mais perversa de degradação e destruição da dignidade humana na Amazônia.



Agropecuária na região da Terra do Meio. Foto: João Laet

Capítulo VI

SITUAÇÃO DE COMPLETO ABANDONO: O CASO DE CASTELO DOS SONHOS

“Nós estamos aqui no meio do mundo, pra cá é longe de recurso, pra lá é longe de recurso, Brasília está longe. Então, o povo tem que olhar pra essa situação, e socorrer essa humanidade. Nós somos humanos. E tem que ter alguém do nosso lado”

Aloísio Pereira da Silva, 71 anos,
acampado no Acampamento Bartolomeu Morais da Silva

Castelo dos Sonhos,¹⁴⁹ distrito de Altamira, fica localizado às margens do rio Curuá (principal afluente do Rio Iriri, na Bacia do Xingu), a 153km ao sul do município de Novo Progresso, no chamado Vale do Jamanxim. Típica região de fronteira, concentrando cerca de 12 mil habitantes, Castelo dos Sonhos vive uma situação de total isolamento já que pertence ao município de Altamira, cuja sede municipal situa-se a 1100km de distância.

O rio Curuá corta a BR-163 (Cuiabá-Santarém) que foi projetada e construída no período do governo militar no divisor de águas entre os rios Xingu e Tapajós. A construção da rodovia foi iniciada em 1973, no contexto do Programa de Integração Nacional (PIN) que visava não só acelerar a conclusão dos circuitos de integração econômica, como também o controle do território em termos geopolíticos.

Nesta região foram ainda abertas diversas estradas clandestinas, privadas, para exploração garimpeira e madeireira. A produção legal de madeira em tora é superior a 200 mil m³ por ano, mas a extração ilegal é muito superior. Caracteriza-se pela forte expan-

¹⁴⁹ Conforme depoimentos prestados por antigos moradores, o nome Castelo dos Sonhos foi atribuído por dois garimpeiros que, às margens do Rio Curuá (onde este cruza a BR-163), aguardavam um grupo de amigos que estava rio acima minerando. No período da espera escutavam em uma vitrola movida a pilha uma única música de nome “No Castelo de Sonhos você é a rainha”, de autoria de Adelino Nascimento, ex-garimpeiro que vivera em busca do ouro nas bandas do Tocantins.

são da grilagem de terras públicas, pelo desflorestamento nas áreas situadas para além do eixo rodoviário e por violentos conflitos de terra, com um quadro alarmante de violência contra trabalhadores rurais, fome e desemprego.

As famílias pobres que vieram para a região em busca de terra para trabalhar acabaram tendo duas opções: retornar para os locais de origem ou trabalhar em garimpos. Hoje, a maioria desses garimpos está desativada e serrarias foram instaladas no local.

A história de Castelo dos Sonhos é permeada por casos de assassinatos ocorridos em plena via pública, no interior das grandes fazendas, ou nas áreas de exploração ilegal de madeira. Segundo os moradores, a onda de terror só foi amenizada depois da presença de uma guarnição da polícia federal¹⁵⁰ na cidade Novo Progresso.¹⁵¹ “O helicóptero da Polícia Federal baixou na cidade e todos os pistoleiros correram” diz uma das moradoras do local.

1. HISTÓRICO DE OCUPAÇÃO DA REGIÃO

O processo de ocupação da região da BR-163, onde se localiza o distrito de Castelo dos Sonhos, é resultado dos sucessivos projetos públicos e privados de colonização da Amazônia. Pode-se afirmar, no entanto, que o principal fator de ocupação do eixo Sul paraense da BR-163 é uma extensão da expansão da ocupação do Norte do Mato Grosso. Trata-se de uma frente de ocupação caracterizada pela grilagem de terras públicas e por atividades ilegais, como a abertura de garimpos (decadentes, mas que ainda persistem em algumas áreas), atividades madeireiras predatórias e, mais recentemente, o avanço do agronegócio com gado e soja.

No início da década de 70, a principal atividade econômica de Castelo dos Sonhos era o garimpo. Segundo um morador (que não quer ser identificado), “quando chegou o garimpo veio mais gente. Deu uma confusão danada. Por causa do garimpo, um queria tirar a terra do outro”.

Com a decadência do garimpo, a atividade madeireira foi tomando espaço na região, com grande influência no processo de ocupação de Castelo dos Sonhos. Com o esgotamento da matéria-prima na região de Sinop, centro regional do norte matogrossense, muitas madeireiras mudaram-se (e continuam se mudando) para o trecho paraense da BR-163, com destaque para o município de Novo Progresso e as localidades de Castelo dos Sonhos e Moraes de Almeida.

¹⁵⁰ Ação Emergencial do governo federal adotada no primeiro semestre de 2005, após a primeira etapa de consultas públicas para elaboração do Plano de Desenvolvimento Regional Sustentável para a Área de Influência da Rodovia BR-163.

¹⁵¹ Novo Progresso fica distante 160km da sede do distrito de Castelo dos Sonhos. Essa distância na estação seca é percorrida em cerca de 4 horas de carro, no período de inverno amazônico, o mesmo deslocamento pode ser feito em mais 12 horas ou um dia inteiro.

Mais recentemente, um novo “ordenamento territorial” está se desenvolvendo no Estado do Pará, com um fluxo de migrantes do norte do Mato Grosso e a transferência de parte das atividades econômicas desta região para o sudoeste paraense. A exploração clandestina da madeira vai alimentando serrarias que abastecem principalmente o mercado nacional, via Mato Grosso. Uma parte menor é exportada por Santarém.¹⁵²

De acordo com os relatos dos trabalhadores,

O garimpo parou e começou madeireira, serraria, veio outra gente trabalhar com madeira. A mesma coisa do tempo do garimpo, até que acaba. A primeira madeireira foi Pica Pau. O Quico tinha uma serrariazinha. O Chico também. Os Trevisan também tinham uma serraria mais pequena. Tudo pra construir as casinhas. Quando começou Castelo, as serrariazinhas não deram conta de serrar madeira pras casas. Só agora que foram construídas as fitas, daí que foi madeira pra fora mesmo.

(...) Tem tantas serrarias! Esses tempos contamos 33 ou 34 serrarias.

(...) Na época do mogno, serraram muito mogno, venderam tudo pra fora. Depois que quase não acharam mais mogno, foram atrás de outra madeira: Cedro Rosa, Champagne, Marupá, Jatobá, Ipê, Itaúba, que foram levadas até no Rio Grande do Sul. (...) Já pagaram R\$ 1300 por metro cúbico. Aqui vendiam por R\$ 300. Pagavam uma mixaria aqui. Foram cargas e cargas com nota fria. Eu sempre pensei: um dia vai estourar isso aí. Se o governo nem tá sabendo que tá saindo madeira, e vai tudo exportado.

Como consequência lógica do modelo econômico, voltado para os interesses do agronegócio, a atividade madeireira transformou grandes áreas florestais em pastagens, dando início ao processo de pecuarização. Conta o morador: “depois começou o gado. Tem muito gado aí. Lavoura é difícil. (...) Quem planta são os mais pequenos.”

Com grandes áreas disponíveis sem controle do Estado, muitos pecuaristas da Região Sul do país e do Estado do Mato Grosso passaram a investir em compras de terras e floresta. A disponibilidade de madeira com valor comercial capitalizou e foi a principal fonte de financiamento para garantir a implantação das grandes áreas de pastagens. A facilidade de escoamento do gado e beneficiamento da carne e derivados, pela existência de uma rede de frigoríficos no Mato Grosso, são incentivos a mais para a expansão da pecuária na região.

2. GRILAGEM E CONCENTRAÇÃO DE TERRA

A atividade econômica está voltada para a pecuária, desenvolvida em grandes áreas, e a extração de madeira de forma não sustentável. Ao longo da estrada BR-163, encontram-se instalados latifúndios, sendo quase inexistentes os projetos de assentamento e a presença de camponeses.

¹⁵² Conforme dados do Plano de Desenvolvimento Regional Sustentável para a Área de Influência da Rodovia BR-163, Cuiabá-Santarém. Grupo de Trabalho Interministerial. Decreto de 15 de março de 2004.

A região toda é marcada pela presença de latifúndios, em sua maioria constituída por áreas públicas griladas, cuja posse ilegal é garantida por milícias armadas (pistolagem), contratadas para fazer a “segurança”. De acordo com os depoimentos dos trabalhadores,¹⁵³ existem na região poucas propriedades classificadas como pequenas ou médias (25 a 100 hectares e 500 a 800 hectares, respectivamente). A maioria das propriedades é de imóveis cuja média de tamanho fica em 60 mil hectares, sendo que os donos de áreas inferiores a 6 mil hectares são considerados pequenos proprietários.

A disponibilidade de grandes áreas de florestas públicas, sem controle do Estado, permitiu que muitos dos fazendeiros já instalados, adquirissem plantas de serrarias e passassem a grilar áreas de terras. Isso é feito através do uso de documentos fraudulentos ou sem consistência fundiária, para aprovar planos de manejo florestal no órgão regulador ambiental da União. A exploração florestal desenfreada passou a dar suporte a continuidade de grandes áreas desmatadas, com o investimento do dinheiro da madeira em gado. Logo depois da retirada das espécies de maior valor no mercado, como mogno, as áreas foram convertidas em grandes áreas de pasto.

O documento do Plano BR-163 Sustentável aponta como principais fatores que beneficiam a grilagem de terras: “reconhecimento do desmatamento, mesmo realizado em áreas públicas, como benfeitoria, para fins de regularização fundiária; fragilidades de processos discriminatórios e de averiguação da legitimidade de títulos; falta de supervisão dos cartórios de títulos e notas; baixo preço da terra e elevado retorno das atividades econômicas predatórias; interesses políticos que incentivam ocupações de terras por posseiros; especulação relacionada com expectativas de desapropriações e/ou instalação de infra-estrutura”.

O processo de concentração de terra tem como componente essencial, além da superexploração do trabalho e dos recursos naturais (que possibilitaram acumulação e concentração de renda), a grilagem. Como consta do Plano de Desenvolvimento Regional, “freqüentemente, a grilagem se relaciona a outros atos ilícitos, como o trabalho escravo e outras violações dos direitos humanos e trabalhistas, evasão de impostos, extração ilegal de madeira e lavagem de dinheiro do narcotráfico”.

Na região de abrangência da BR-163 a grilagem é a regra. “De quem eles compraram as áreas?”, pergunta um morador (que também pede para não ser identificado, pois teme sofrer represália) que perdeu sua terra para um dos atuais fazendeiros de Castelo dos Sonhos. A grande concentração de terra e a expectativa de asfaltamento da rodovia agravam o quadro de conflitos e violência no campo.

Os moradores mais antigos contam que as terras em Castelo dos Sonhos eram divididas entre o lado direito e esquerdo da BR-163. Todas as terras que ficavam do lado direito da BR, sentido Cuiabá-Santarém, “pertenciam” ao Léo Reck. Esse, que ainda

¹⁵³ Todos os depoimentos mencionados nesse capítulo foram prestados por moradores de Castelo dos Sonhos às equipes da CPT e da Terra de Direitos, durante visita in loco, realizada nos dias 24 e 25 de junho de 2005.

vive em Castelo, intitulava-se proprietário de quase a totalidade das áreas. Vendia terras para as famílias que chegavam de diversas regiões do país em busca de trabalho, inclusive em busca de ouro.

Manter o controle das terras significava, e ainda significa, controlar a exploração do ouro e de outras riquezas na região. Segundo relatos dos moradores, Reck controlava quase todos os garimpos:

A Esperança I, II, III, IV, V, VI, VII, aqueles garimpos ele dizia que era dele. Os garimpeiros pagavam porcentagem, todo mundo pagava. Ele vendia as áreas de terra do garimpo por ouro, eram tantas gramas de ouro. Até hoje ainda existe isso, como na Serra do Arraia, nas terras do presidente da associação dos garimpeiros, o João, filho do Léo, quem quer seu pedacinho de terra tem que pagar uma porcentagem. Isso aí existe até hoje ninguém entra de graça. Lá na serra é um povoado, eu nunca fui lá, mas diz que é muito bonito lá. Tudo era acordado com o Léo Reck.

Até mesmo a área urbana de Castelo dos Sonhos era tida como de propriedade de Léo Reck. Segundo os moradores, “todo mundo sabia que a parte do lado esquerdo da BR era toda do Léo”. “No Castelo pra formar a cidade, dos primeiros, uns lotes ele deu, os outros podiam ser pagos em prestações. Até hoje, tem gente que não pagou nada, porque a terra não era dele, ele que grilou. Agora a gente compra com contrato de compra e venda. Agora não tem nada de assim de oficial, registrado em cartório, pelo menos eu só tenho dois contratos de dois lotes aqui, é só de compra e venda. Sei lá se um dia isso aí funcionar se vai ser meu. Os lotes da cidade. Os lotes aqui de Castelo era dele. Agora ali no São Francisco, o pessoal chegava ali e grilava a terra, porque ninguém tem documento”.

As terras do lado esquerdo foram sendo griladas por outros fazendeiros que chegaram na mesma época. “Do lado de cá da BR os fazendeiros foram chegando e foram grilando. Como o Maneco, e vários outros, também grilaram”. Esses relatos demonstram, primeiro, o grau de apropriação irregular de terras públicas. Segundo, a total informalidade — e conseqüentemente ilegalidade — na ocupação das terras, o que gera também insegurança nos atuais posseiros.

3. CASTELO: AUSÊNCIA, OMISSÃO E COMPROMETIMENTO DO ESTADO COM O PODER LOCAL

As principais reivindicações dos trabalhadores e posseiros estão no âmbito da ausência, omissão e até mesmo parcialidade dos poderes públicos. Essas ausência e omissão marcam o pequeno distrito, que possui apenas um posto da Polícia Militar, com quatro policiais. Esses policiais se revezam a cada 24 horas entre os serviços internos e a ronda pela cidade. Também não há hospitais públicos, somente um posto de saúde com um único médico.

Como distrito de Altamira, Castelo dos Sonhos só possui uma subprefeitura. São duas as escolas públicas, uma de 1º grau regular e uma de 2º grau modular, atendida por

professores de Altamira. Sobre o sistema de saúde, conta uma moradora do Acampamento Bartolomeu Morais da Silva que “quando adoece tem que sair pra fora porque não tem um hospital”.

Indignados com o isolamento e com a ausência de políticas públicas voltadas à reforma agrária e à inclusão social, os moradores prestam, emocionados, seus depoimentos. De acordo com João Tenório: “Essa região é mais diferente de todas as regiões do país brasileiro. Essa região parece que não existe. Se vocês soubessem da situação que nós vivemos com seis anos e meio em Castelo. Meus filhos não agüentou ficar em Castelo com medo, porque todo dia matavam dois, três quando nós chegamos.”

Quando não estão ausentes, há muitas denúncias de envolvimento dos poderes públicos com os latifundiários e madeireiros da região. A força policial, por exemplo, segundo os trabalhadores, é mantida pela “comunidade”. Este é o nome dado ao grupo de empresários, fazendeiros e madeireiros que fornece desde alimentação até combustível para o único veículo policial da região. Pagam os consertos e a troca de peças desse veículo, obtendo, em troca o controle das ações policiais.

Um caso exemplar que demonstra este controle é o assassinato do jovem Cledson Brange, ocorrido em fevereiro de 2003. A morte de Cledson tem como principal suspeito o filho do maior criador de gado da região, Florindo Minosso. Esse financia a alimentação do batalhão da polícia militar, fornecendo um boi por mês aos policiais. O processo de investigação foi tão conturbado que a polícia, além de se recusar a fazer a busca pelo corpo, orientou o enterro do jovem às pressas. A morte teve requintes de crueldade, segundo conta a própria família, que localizou o corpo de Cledson.

Há também denúncias de envolvimento entre a polícia militar e milícias privadas, contratadas por fazendeiros da região. O episódio, ocorrido em abril de 2003, envolvendo o proprietário da Fazenda Tigre, conhecido como Nilo, é um bom exemplo da convivência e mesmo apoio às milícias privadas. Conforme informações prestadas por Fátima, que foi ameaçada por ter tomado conhecimento deste fato:

Um dia vinha quatro assentados, eles vinham e passaram na base, estavam com sede e foram pedir água. Aí um sargento achou que eles eram pistoleiros do Nilo, mas eles eram uns dos que estavam se assentando. Aí o sargento disse: ‘eu esqueci de falar, mandar um recado lá para o Seu Nilo que eu não pude mandar as balas, porque o tenente, o tenente é novo, mas você me faz um favor, você vai lá, tem outro sargento lá na delegacia, chama o sargento escondido do tenente e fala pra ele sobre as balas’. Aí os meninos, fingindo que eram pistoleiros, vieram na delegacia, chamaram o sargento e deram o recado. Aí o sargento disse: ‘eu tenho que mandar isso agora pra lá’. O sargento chamou o policial e disse: ‘você vai lá na base pra despachar os cartuchos’. Aí eles vieram, ainda seguiram o policial até o posto Zelândia, mas ficaram com medo dos policiais descobrirem que eles não eram pistoleiros e matar. Quando foi com uns dias, descobriram que os meninos não eram pistoleiros, porque os meninos falaram pra mim, pro Toninho e pra outras pessoas que devem ter contado. Aí ficaram jurados de morte o Paulista, eu e o Toninho.

Segundo Fátima e Toninho, uma mulher foi informá-los para que tomassem cuidado, pois estavam prometendo matá-los:

Aí tinha uma mulher, de cabaré, na beira do rio, tinha 15 pistoleiros tomando banho e tinha 72 pistoleiros dentro da água. Aí falaram assim: ‘esses dias vamos ter que fazer uma festa aqui no Castelo. A primeira que nós vamos derrubar é a irmã do Brasília, o Toninho da Frutaria e o Paulista’. Aí ela veio e falou que era pra nós termos cuidado, porque o Nilo queria nos matar. Eu saí imediatamente para Brasília. O Toninho ficou preso dentro de casa e o Paulista fugiu.

Outra moradora (que também não quer ser identificada, pois teme por sua vida) denuncia que a polícia chega a mandar os cidadãos matar e esconder os corpos das pessoas que forem pegas furtando residências. “Entraram na casa de uma senhora aqui de noite, roubaram umas coisas, a televisão. E daí a polícia daqui falou desse jeito: a gente não pode fazer nada porque a maioria é de menor, e se a gente pegar daí vai preso. Então vocês como são roubados, peguem e matem e dão um fim no corpo”.

Os moradores entrevistados foram unânimes em relação à atuação da polícia local, chegando inclusive a manifestar o desejo de que a mesma fosse retirada de Castelo dos Sonhos. Segundo eles, seria um problema a menos, um medo a menos a ser enfrentado. “Tinha era que fazer um abaixo-assinado pra tirar essa polícia militar daqui. Se tiver um monte de pistoleiro de um lado, se o Fernandinho Beira-Mar tiver aqui e aqui tiver a polícia militar, pois eu vou pro lado do Fernandinho Beira-Mar, porque essa polícia é safada”.

Assim, Castelo dos Sonhos vive uma situação de isolamento, marcada ou pela ausência dos poderes públicos ou pela parcialidade e envolvimento de instituições como a Polícia Militar local, com os grileiros (latifundiários e madeireiros).

4. AS POLÍTICAS DE COMBATE AO DESMATAMENTO

Uma das principais discussões travadas na área de influência da Rodovia BR-163, onde se situa a localidade de Castelo dos Sonhos, gira em torno das ações emergenciais adotadas pelo governo federal para coibir o desmatamento ilegal da floresta amazônica na região. Desde o início do debate para elaboração do Plano de Desenvolvimento Regional Sustentável para a área de influência da rodovia ficou claro que era necessário e urgente que o governo adotasse medidas para por fim imediato à exploração predatória de madeira, que atinge índices alarmantes na região da rodovia.

O Plano Amazônia Sustentável (PAS) foi elaborado pelos governos Federal e Estaduais da Região Norte do país, e apresenta cinco eixos principais: 1) produção sustentável com inovação e competitividade; 2) inclusão social e cidadania; 3) gestão ambiental e ordenamento do território; 4) infra-estrutura para o desenvolvimento; e 5) novo padrão de financiamento. De acordo com o governo, as diretrizes do PAS estão inseridas na política de desenvolvimento regional que, partindo de uma visão nacional, baseia-se na identificação de mesorregiões para as quais deve ser formulado um planejamento específico, no contexto de princípios gerais de desenvolvimento sustentável.

Em relação ao Plano de Ação para a Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia Legal, segundo o governo, o objetivo geral é “promover a redução das taxas de desmatamento na Amazônia por meio de um conjunto de ações integradas nas áreas de ordenamento territorial e fundiário, monitoramento e controle, fomento a atividades produtivas sustentáveis e planejamento estratégico de obras de infra-estrutura”.¹⁵⁴

O processo de criação desse Plano de Desenvolvimento Regional Sustentável (onde está inserido o Plano BR-163 Sustentável) foi protagonizado por organizações e movimentos sociais. Há muito tempo, esses vêm reivindicando a implementação de políticas públicas que atendam os princípios da sustentabilidade. Políticas destinadas à promoção, defesa e garantia dos direitos humanos, econômicos, sociais e ambientais.

Em 18 de fevereiro de 2005, como uma forma de resposta às pressões populares que se acirraram após a ocorrência do assassinato da irmã Dorothy Mae Stang, orquestrado por madeireiros e fazendeiros da área de fronteira da Rodovia Transamazônica, o presidente Luiz Inácio Lula da Silva editou a Medida Provisória nº 239. Essa MP paralisou administrativamente, pelo período de seis meses prorrogáveis por mais seis, todas as atividades relacionadas à exploração ilegal de madeira, ao corte raso de floresta e demais formas de vegetação nativa (parágrafo primeiro da MP) numa área total de 8,2 milhões de hectares.

Ainda que se tenha clareza do caráter predatório e anti-social do processo de ocupação desordenado desta região, novamente as vítimas são os trabalhadores. Castelo dos Sonhos vive uma situação muito precária e inusitada. Sem barulho de serrarias, sem fumaça nas chaminés, sem caminhões de madeira indo e vindo, a impressão é que uma praga se alastrou pela “cidadela quase fantasma”. Grupos de homens sentados nas esquinas falando da tal paralisação feita pelo governo, da ausência de políticas públicas e, principalmente, do desejo de conquistar um pedaço de terra. Essa Medida Provisória, no entanto, não atingiu as atividades agropecuárias em desenvolvimento nas áreas já devastadas, mas proibiu a realização de novos desmatamentos.¹⁵⁵

Além dessa interdição, outra ação que deve ser mencionada foi a realização, pela Polícia Federal, da chamada “Operação Curupira”. Essa operação, que culminou com a prisão de diversos agentes e diretores do IBAMA, investigou e retirou do mercado as Autorizações para Transporte de Produtos Florestais (as chamadas ATPF), obtidas ile-

¹⁵⁴ Plano de Desenvolvimento Regional Sustentável para a Área de Influência da Rodovia BR-163, Cuiabá-Santarém. Grupo de Trabalho Interministerial. Decreto de 15 de março de 2004.

¹⁵⁵ Essa MP foi convertida na Lei 11.132, de 04 de julho de 2005, acrescentando o artigo 22-A à Lei 9985/2000, que regulamenta o art. 225, § 1º, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal e institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza. O texto desse artigo é: “O Poder Público poderá, ressalvadas as atividades agropecuárias e outras atividades econômicas em andamento e obras públicas licenciadas, na forma da lei, decretar limitações administrativas provisórias ao exercício de atividades e empreendimentos efetiva ou potencialmente causadores de degradação ambiental, para a realização de estudos com vistas na criação de Unidade de Conservação, quando, a critério do órgão ambiental competente, houver risco de dano grave aos recursos naturais ali existentes”.

galmente pelos madeireiros junto aos técnicos dos órgãos ambientais. O obstáculo criado no mercado ilegal das ATPFs, somados à interdição administrativa das atividades de corte raso da floresta, comprometeram as atividades madeireiras ilegais e predatórias, afetando as serrarias de Castelo.¹⁵⁶

As ações emergenciais adotadas pelo governo federal têm por principal objetivo acabar com o desmatamento ilegal e predatório na região. Consideradas mais que necessárias, as medidas consistem numa tentativa de impedir a continuidade da exploração ilegal de madeira no momento em que o Brasil atinge índices absurdos de desmatamento na Amazônia.

Os impactos dessas políticas de combate ao desmatamento foram sentidos pelas comunidades locais. Ocorre que, como se mencionou, grande parte das famílias que chegaram na região, buscando realizar o sonho do acesso a terra, depararam-se com um cenário marcado pelo caos fundiário decorrente da grilagem de terras públicas por latifundiários e madeireiros. Longe da perspectiva de uma política de reforma agrária e vítimas da violência das milícias armadas, contratadas para defender as “propriedades”, a maioria das famílias foi obrigada a buscar seu sustento nas serrarias e fazendas instaladas no local.

Como a maioria das ações desenvolvidas pelas madeireiras na região era, de uma forma ou de outra, ilegal, grande parte das serrarias foi sendo obrigada a paralisar suas atividades. Isso levou boa parte dos posseiros, trabalhadores e famílias de baixa renda, às quais foi negado o direito à terra, ao fantasma do desemprego e da fome.

Não se pode analisar negativamente as medidas adotadas pelo governo federal para coibir o desmatamento ilegal na região. Ao contrário, os movimentos sociais, as comunidades locais e as entidades ambientalistas há tempos reivindicam a adoção de medidas energéticas para pôr fim a extração ilegal de madeira.

Ocorre que, se por um lado, o governo sinaliza com um pacote de medidas destinadas ao combate ao desmatamento, por outro, não conjuga esses esforços com o enfrentamento da grave situação fundiária. Situação essa diagnosticada inclusive pelo próprio Grupo de Trabalho Interministerial, responsável pela elaboração do Plano de Desenvolvimento Regional Sustentável da BR-163.

Para promoção dos direitos humanos, econômicos, sociais e ambientais é necessário que se enfrente o problema fundiário, aliado a um novo plano de desenvolvimento, adequado às características socioambientais da região. A reivindicação dos movimentos

¹⁵⁶ “A questão das atividades madeireiras, dos manejos não foram paralisadas só pela interdição, elas foram paralisadas principalmente pela Operação Curupira (comércio ilegal da autorização de transporte) e da falta de emissão de novas ATPF (Autorização para Transporte de Produto Florestal). Depois que houve a prisão do diretor do IBAMA, os funcionários do IBAMA que colocavam as ATPFs no mercado não querem mais liberar. Então, não há mais ATPFs no mercado para viabilizar a extração ilegal de madeira. Hoje você tem a atividade legal paralisada e também uma atividade ilegal comprometida”. (Entrevista realizada com Adriana Ramos do Instituto Socioambiental — ISA, em 18/8/2005)

sociais passa pela necessidade de diálogo entre os Ministérios do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Agrário para adoção de políticas públicas voltadas à implementação da reforma agrária, garantindo trabalho e preservação do meio ambiente através de um manejo sustentável da floresta.

5. LUTA PELA TERRA: ACAMPAMENTO BARTOLOMEU MORAIS DA SILVA

Esse cenário marcado pela concentração de terra, grilagem, violência, desemprego, fome e ausência dos poderes públicos, levou cerca de 400 famílias a montarem, às margens da BR-163, a 15km da área urbana do distrito, o acampamento Bartolomeu Morais da Silva (o Brasília).¹⁵⁷ Diariamente dezenas de famílias foram se ajuntando ao acampamento no local, reivindicando o direito à terra, ao trabalho, à alimentação, à moradia adequada, à saúde e à educação. Os trabalhadores, em sua maioria desempregados, vítimas da histórica concentração fundiária, tentam chamar a atenção do Estado para as condições de miséria e exclusão social.

O relato do acampado Aloísio Pereira da Silva ilustra bem a situação precária em que vivem:

Eu acho que sou dos mais novos da região. Hoje eu to completando 71 anos. O coração não agüenta mais. Vê um monte de pai de família sofrendo; querendo um pedaço de terra pra trabalhar. Eu mesmo não tenho uma casa pra morar. As terras aqui é tudo de fazendeiros. E agora parou todos os movimentos, e a gente fica sem ter da onde tirar. Como é que esses pobres pais de famílias vão viver. (...) A cidade do Castelo é uma cidade pequena, não tem condição, não tem recurso. Nós estamos aqui no meio do mundo, pra cá é longe de recurso, pra lá é longe de recurso, Brasília está longe. Então, o povo tem que olhar essa situação, e socorrer essa humanidade. Nós somos humanos. E tem que ter alguém ao nosso lado. (...) Faz tempo que eu habito aqui, nem sei por quanto tempo, mas nunca pude arrumar um pedaço de terra pra trabalhar, vivo só pelo mato trabalhando pros outros; às vezes eu recebo e, às vezes, não recebo.

A situação dessas famílias é alarmante e requer providências urgentes das autoridades federais, estaduais e municipais. Durante uma das visitas ao acampamento, nossa equipe pôde acompanhar a distribuição das últimas cestas básicas existentes na Delegacia Sindical de Castelo dos Sonhos. Além de pouco, os alimentos eram de péssima qualidade, com data de validade vencida e alguns já estragados. Mesmo assim, as cestas foram aceitas pelas famílias, pois era a única fonte de alimento disponível naquele momento.

De acordo com Maria de Lourdes Morais, 56 anos,

¹⁵⁷ Nome dado em homenagem ao sindicalista Bartolomeu Morais da Silva, conhecido como Brasília, que como veremos mais adiante, foi assassinado em Castelo dos Sonhos no ano de 2002, em decorrência de conflito de terra.

Uma coisa a gente tem pra falar pra vocês: A gente aceita essas cestas básicas porque a gente necessita mesmo. Nós temos vergonha de pegar essas cestas básicas, sendo que temos saúde pra trabalhar, só que nós não tem o pedaço de terra pra plantar nada; porque se você entrar num pedaço de terra desse daí em seis meses você tem o que comer. Mas se nós não tiver um pedaço de terra como é que nós vamos fazer. Na rua não tem serviço. Eu tenho 14 anos de Castelo dos Sonhos. Ninguém dá apoio pra nós. Tenho três filhos, mas tão com o pai deles, porque se tivessem aqui estavam tudo morto de fome ou roubando, porque aqui não tem nada pra fazer.

Como as terras são destinadas totalmente à grande propriedade pecuarista, sendo praticamente inexistentes de pequenas glebas e áreas com produção familiar, a produção de alimentos é também comprometida. Até mesmo a farinha, produto essencial na alimentação básica nesta região, é trazida de Santarém, a mais de mil quilômetros de Castelo dos Sonhos.

Os trabalhadores, em sua maioria, chegaram em Castelo dos Sonhos em busca de um pedaço de terra, mas foram obrigados a trabalhar no garimpo, nas madeireiras e fazendas que se instalaram na região. Com a decadência da atividade garimpeira e a paralisação das serrarias ilegais, os trabalhadores mais pobres ficaram sem ter onde trabalhar e sustentar suas famílias e vivem uma situação drástica de miséria e fome.

Embora muitos tenham perdido seus empregos junto às serrarias, os trabalhadores reivindicam a reforma agrária e não querem a volta da exploração madeireira na região. Segundo eles, essa exploração e o processo de pecuarização são as causas dos graves danos ambientais, da violência e da miséria na região. Segundo um acampado, “Aqui o pensamento é um só: terra pra trabalhar. Nós esperamos as autoridades para que atenda a população. Todo mundo precisa de um pedaço de terra, aqui ta desempregado todo mundo. Ta todo mundo passando fome”.

As famílias pretendem permanecer acampadas às margens da BR-163 até que o governo federal tome providências no sentido de efetivar o seu assentamento. Demandam também políticas voltadas à garantia dos direitos humanos, à reforma agrária, à moradia, ao trabalho, à alimentação, à saúde e à educação, bem como ao combate ao desmatamento e à violência.

6. DEFENSORES DE DIREITOS HUMANOS: O CONTEXTO DA VIOLÊNCIA ANUNCIADA

Castelo dos Sonhos é conhecido por sua triste história de violência e impunidade, tendo sido palco de verdadeiras chacinas ocorridas especialmente no período do garimpo. Até hoje a população vive amedrontada com um cenário gravíssimo de ameaças e mortes praticadas por pistoleiros armados, que desfilam tranqüilamente pela cidade chamada pelos moradores de “terra sem lei”.

As causas do grave cenário de violações de direitos humanos na região de Castelo dos Sonhos são a ausência de um planejamento de ocupação territorial (que resultou em uma estrutura fundiária altamente concentrada) e a proliferação desordenada dos garimpos. Essas foram reforçadas pela predatória dos recursos naturais (exploração de

madeira) e, mais recentemente, pelo avanço do agronegócio. A ausência, omissão e, em muitos casos, o comprometimento dos poderes públicos com as elites locais, agravam o quadro de desrespeito aos direitos humanos na região.

Ao se perguntar quantos assassinatos ocorreram em Castelo dos Sonhos em conflitos no campo, a resposta é sempre a mesma: “são incontáveis”. São incontáveis também os casos de corpos enterrados em cemitérios clandestinos, localizados no centro urbano de Castelo ou em fazendas. Muitos dos corpos foram jogados no rio Curuá, que corta a região. “Esconder cadáver nas fazendas aqui é costumeiro”, afirma uma dirigente da Delegacia Sindical de Castelo dos Sonhos. A maioria dos casos é de conhecimento geral da população, que possui informações detalhadas sobre quem, quando e porque matou, onde enterrou o corpo, etc. Apesar disso, a impunidade é a regra e a lei do mais forte impera na região.

Fátima, irmã de Brasília, conta que, entre 1990 e 1991, “teve uma vez que mataram meio mundo de gente lá no [garimpo] Esperança IV. Mataram até um piloto de avião. Teve essa guerra também. Esse piloto de avião foi aquele que saiu o pessoal perguntando onde ele tava enterrado. A família dele entrou no [programa] Linha Direta. Disseram que tava enterrado lá, mas ele está enterrado aqui na beira do Curuá, só que ninguém sabe onde. Metralharam nove nesse dia”.¹⁵⁸

A violência contra os trabalhadores é uma constante e se manifesta de diversas formas. Além dos assassinatos, há casos de escravização, expulsão de camponeses de suas terras, agressões físicas e morais, perseguição de lideranças, ameaças de morte, etc. Até hoje existem denúncias de trabalhadores submetidos à condição análoga de escravos e assassinados em Castelo dos Sonhos. Conforme vários depoimentos, são comuns os episódios de fazendeiros que, para não pagarem seus empregados, mandam matá-los.

Conforme depoimento de um trabalhador:

Teve a história na fazenda do Seu Zé Inácio, que tinha as balsas dos garimpeiros que ia pra fora, agora ele já é finado, mas naquele tempo ele era fazendeiro, era dono de Balsa, nesse rio Curuá, no Jamanxim. Daí pra não pagar os infeliz matavam eles pra lá e não pagavam. Tudo isso aconteceu. E até hoje existe hoje em Castelo dos Sonhos. Os matadores aqui é o Bil da Figuara, o Alexandre Manoel Trevisan, o Florindo Minosso, o Lituíno, o velho Robson, o Panquinha, que é do pessoal do Ralf, e esses fazendeiros eles matam e muitas vezes eles pagam

¹⁵⁸ Uma das histórias marcantes de Castelo dos Sonhos é a da vida e morte de Márcio Martins, conhecido como “Rambo Brasileiro”. Márcio era um jovem mecânico que se tornou uma espécie de “justiceiro” para uns, pistoleiro para outros, quando decidiu disputar o controle de garimpos, ocupando pistas de vôos clandestinas com seus homens armados, comprando armas e lavando dinheiro oriundo do narcotráfico com ouro da região. Na disputa por áreas, pelo controle dos garimpos e pelo narcotráfico, Rambo foi executado por um grupamento especializado da Polícia Militar do Estado do Pará, a mando do governador do Estado na época. Jader Fontinelle Barbalho enviou em torno de 50 homens que fizeram um cerco de quatro dias até invadir o local onde Rambo estava escondido, dentro de sua casa, onde foi metralhado.

pra matar. Eles botam o pessoal pra trabalhar. Esse filho do Seu Julião, ele foi trabalhar, eles fizeram ele trabalhar forçado, ele foi baleado, chegou, veio pro hospital. Eles falaram pro Seu Julião, que é deficiente, tem uma perna cortada, olha Seu Julião, e o filho dele baleado, que o Panquinha mandou balar pra não pagar, que é o Júlio o nome desse rapaz, aí falaram pro Seu Julião, olha aqui Seu Julião se vocês não derem queixa na polícia nós pagamos a conta do hospital. O Panquinha mandou matar, mandado do Ralf, só que a bala pegou assim e saiu do outro lado do rosto, ele ficou com o rosto deformado. Depois o Ralf obrigou ele trabalhar na fazenda.

Outro caso que chama a atenção foi o assassinato de Félix Faustino Gonçalves, conhecido como Paraguai, ocorrido em 2 de dezembro de 1999. Paraguai foi assassinado porque cobrava de Florindo Minosso, grande fazendeiro de Castelo dos Sonhos, um pagamento referente à construção de uma ponte, feita mediante contrato entre os fazendeiros e a prefeitura de Altamira. Segundo a esposa, Paraguai saiu no dia 1º de dezembro daquele ano para trabalhar no corte de madeira para um senhor conhecido como Nelson da Laminadora. Ela conta que Nelson, na verdade, teria aceitado participar da emboscada preparada para Paraguai.

No dia seguinte, o gerente de Nelson, conhecido como Bil, apareceu em sua residência dizendo que Paraguai teria sofrido um acidente; que uma tora teria caído sobre sua cabeça. Ao irem buscar o corpo, perceberam que Paraguai foi espancado e morto por algum instrumento, pois tinha vários sinais de agressão (não havia nenhum outro hematoma comum a um acidente de trabalho). Conforme relato da esposa:

Aí, chegando lá — o meu filho me contou depois — ele estava longe do pau. O pau tava bem longe; a moto-serra estava de um lado, aberto a tampa, e ele tava de barriga pra cima com um pedaço de pau na mão, todos que foi viu. Aí o mais implicante foi que ele falou que tava embaixo do pau e chegando lá... Não tava... e com um pedaço de pau na mão, sujo de sangue, e olhos dele tudo roxo. (...) E a cabeça não era amassada, a cabeça era um corte em 'V' como duas pancadas de facão pelas costas.

Como não havia médicos em Castelo dos Sonhos, a família pediu a um farmacêutico para examinar o corpo. Nenhuma perícia técnica foi realizada. O então farmacêutico confirmou a suspeita de assassinato: “E o Jeová veio... Ele falou: O marido da senhora foi assassinado mesmo”.

Há a suspeita também do envolvimento de outros fazendeiros na trama que envolve esse assassinato. Segundo a esposa, além de Florindo Minosso, Léo Reck e outros estariam envolvidos. Os motivos que a levam a essa conclusão são, além do dinheiro que Paraguai tinha para receber pela construção da ponte, o esforço que fizeram para que ele fosse enterrado sem passar por uma perícia. Tentaram impedir as pessoas de ver o ferimento na cabeça, bem como esperavam que ela abandonasse a casa onde vive.

O velho Léo chegou e falou o quê que precisava, eu falei que precisa mandar fazer o caixão pra velar. Aí ele foi comprou esses negócios de... de... Faixa, comprou uns negócios lá, e levou, pra enfaixar a cabeça né. Pra ninguém ver. Puseram ele numa cama né, que tá aí na foto, e ele pôs um pistoleiro lá, que só a mão dele que aparece, depois que eu fui prestar atenção, é o próprio que foi. É pra ninguém chegar perto.

O atestado de óbito de Paraguai apresenta como causa da morte acidente de trabalho. A família e os moradores, no entanto, denunciavam o assassinato, revoltados pela falta de providências para esclarecer os fatos e culpar os responsáveis. Após essa morte, a família passou a ser ameaçada, mas a viúva continua buscando justiça!

Existem ainda diversas denúncias de pessoas desaparecidas em Castelo dos Sonhos. Segundo Fátima, “o Brasília quando morreu tinha uma lista de 72 pessoas desaparecidas aqui em Castelo dos Sonhos. E tava escrito assim desaparecidos. Essa lista sumiu. E eu guardei as coisas no quarto lá no sindicato, tranquei com cadeado. Entraram lá, pegaram essa lista, pegaram as fotografias do Brasília com o pessoal, roubaram tudo, logo que ele morreu”.

A criminalização dos camponeses também marca a história de Castelo dos Sonhos. O principal fator dessa criminalização das vítimas é a influência exercida pelo latifúndio junto à polícia local. O principal caso de criminalização foi o episódio da prisão de 19 (dezenove) trabalhadores sem-terra que ocupavam uma área pública. Há suspeitas de que as prisões foram determinadas por um fazendeiro que se dizia dono das terras. Dos trabalhadores presos, 12 sequer chegaram a entrar na área, tendo sido pegos na BR-163, fora da área.

Segundo depoimentos de trabalhadores que foram presos na ocasião, que pedem para não serem identificados pois temem por suas vidas,

Primeiro veio um representante do INCRA de Miritituba e falou que essa área lá pertencia à União. Então nós resolvemos entrar lá pra tentar conseguir um pedaço de terra. E quando nós chegamos lá, aí sete que tava lá dentro foi pego primeiro e doze foram pegos na estrada. A polícia foi lá buscar, mas primeiro foi dois guaxebas¹⁵⁹ da fazenda ver onde tava o acampamento e aí depois o mesmo guaxebe levou a polícia lá e a própria polícia prendeu os sete primeiros que tava lá dentro. E aí eu não sei através de quem ele soube que ia entrar mais doze. Quem se dizia dono da área era José Almiro Bil. Não sei dizer que tamanho que era, nós ouvia dizer, comentários que era 62 mil alqueires.

Os trabalhadores contam que ficaram detidos no banheiro da casa onde funciona o Batalhão da Polícia Militar. Só depois foram transferidos de Castelo, e nem tiveram o direito de se comunicar com parentes, ou com qualquer pessoa. De acordo com um dos

¹⁵⁹ Guaxebe é a expressão usada para designar jagunços ou pistoleiros contratados por fazendeiros para proteger áreas e fazendas.

trabalhadores que foi preso, “...foi um seqüestro. Pegaram nós aqui, com a roupa que nós tava lá no mato, trouxeram nós aqui, sem comunicar com um parente com ninguém, não tinha direito de comunicar. (...) Minha esposa mesmo, sabia que eu tava lá pra dentro do mato, foi saber que eu tava preso com oito dias, porque do jeito que pegaram aqui, entraram pela rua dos fundos e já foram pra delegacia. Trouxeram ali pra cadeia, ficamos lá dentro de um banheiro, porque lá não é uma cela é um banheiro, ficamos em 23 pessoas dentro de um banheiro.”

Os trabalhadores foram humilhados e ameaçados pelos policiais que prometiam matá-los caso não se “comportassem”: “E as ameaças que nós sofremos depois de Itaituba pra frente. Eles diziam se vocês não quiserem se comportar, nós vamos fazer com vocês igual nós fizemos com aqueles 19 no Carajá, e nós era justamente 19 também. Aí nós ficamos com medo.”

O caso de violência contra defensores de direitos humanos, que tornou Castelo dos Sonhos internacionalmente conhecido, foi o assassinato do líder sindical conhecido como “Brasília”, como veremos a seguir. Após esse assassinato, a irmã Fátima passou a dedicar sua vida ao acompanhamento das investigações e do processo, bem como da luta dos trabalhadores rurais. Mais conhecida pelo apelido de Santa, está sempre na região e já sofreu inúmeras ameaças. Vários trabalhadores já a procuraram para avisá-la que sua vida corre perigo, pois existem fazendeiros incomodados com o trabalho que vem realizando. Segundo seu relato,

Eu andava em porta mala de carro, agachada em carro. Era assim que eu andava aqui quando o Brasília morreu, até um ano era assim que eu andava aqui em Castelo. Para sair da cidade eu tinha que fazer isso ou se não andar a pé, 40km beirando a estrada, mais dentro do mato que na estrada, mas a polícia não ajudava. E eu pedir pra polícia pra ela me matar, não ia! E outra coisa, quando aqui acontece um crime que acham que você vai telefonar, eles roubam as placas dos telefones, você fica uma semana aqui sem contato com ninguém. Quando o Brasília morreu acontecia isso direto. Nós ficamos até 8 dias sem conseguir falar com Altamira, com ninguém, até dentro da cidade nós ficávamos sem telefone.

Fátima também conta que já foi seguida por Márcio Cascavel. Além disso, soube por André Tavares (procedente de Sinop e trabalha cortando madeira na região), que fazendeiros comentam que Maneco teria dito sobre ela: “quando eu pegar ela, primeiro vou cortar a língua dela e só depois vou matá-la”. Na noite do dia 10 de novembro(de que ano?), uma caminhonete do Manoel passou o tempo todo próximo da casa que ela estava hospedada. Permaneceu ali, com revezamento entre três motoristas-pistoleiros até às 5 horas da manhã do dia seguinte.

Os casos mencionados são apenas alguns exemplos de violência contra os defensores de direitos humanos em Castelo dos Sonhos. A omissão dos poderes públicos em relação às violações de direitos permite que a impunidade seja a regra geral e um fator de perpetuação destes crimes. As políticas de proteção aos defensores, como a inclusão no

programa de proteção a vítimas e testemunhas, dentre outras, não englobam os defensores que vivem em Castelo dos Sonhos, bem como inexistem quaisquer levantamentos oficiais dirigidas a eles.

7. CASO EXEMPLAR DE VIOLAÇÃO DE DIREITOS HUMANOS: A MORTE DE BRASÍLIA

Bartolomeu Moraes da Silva, conhecido como Brasília, sindicalista e militante do Partido dos Trabalhadores, era a principal liderança popular de Castelo dos Sonhos. Era um defensor dos direitos humanos, uma espécie de “advogado” do povo. Em 21 julho de 2002 foi brutalmente assassinado com 8 tiros, sendo que seu corpo foi encontrado às margens da BR-163, nas proximidades de Castelo dos Sonhos. O Ministério Público Estadual abriu processo criminal para apurar o crime, que ainda tramita perante a Justiça Estadual de Altamira.

O Sr. Arlindo de Sousa, conhecido como Gaúcho, testemunha ocular está desaparecido. Disse em seu depoimento¹⁶⁰ na polícia que estava, no dia dos fatos, em uma área há 8km do rio Jamanxin, procurando ouro quando, por volta das 21 horas, percebeu a aproximação de uma Toyota Bandeirante, cinza esverdeada. Essa parou e desembarcaram o motorista, o fazendeiro Maneco e um passageiro, o Brasília. Nesse momento, Márcio Cascavel e Parazinho saíram do mato. A testemunha se escondeu e viu que as quatro pessoas ficaram conversando em frente ao veículo (que estava com os faróis acesos). Brasília articulava as mãos, como quem explicava alguma coisa.

Em um dado momento, Márcio Cascavel e Parazinho sacaram armas de fogo (pareciam uma pistola e um revólver) e dispararam uns quatro tiros contra Brasília. Esse caiu no chão e, imediatamente, os dois atiradores carregaram o corpo, colocando na carroceria da Toyota, enquanto eram observados por Maneco. Retiraram-se do local levando o corpo.

Essa testemunha disse ainda que a vítima, no dia do crime, estava usando calça jeans azul desbotada e uma camisa clara, tecido quadriculado. Essa descrição confere com o laudo técnico da Polícia Civil.¹⁶¹ “Bartolomeu sempre contava que estava sendo ameaçado por fazendeiros, como Maneco, Nilton Braga, Nilo, por problema com terras da União, as quais os fazendeiros grilavam e vendiam”, complementa Judas Tadeu de Moraes, irmão da vítima, que esteve com ele pela manhã do dia em foi assassinado.¹⁶²

Raimundo Dionísio dos Santos, possuidor de um lote na Gleba Gorotire, declarou que, no dia 23 de julho de 2002, após o retorno do enterro de Brasília, Zé Brabo, empregado de Manoel Alexandre Trevisan, teria dito: “Eu pedi bastante para Maneco não fazer isto, que iria estragar sua vida, pois já estava estabilizado, porém terminou

¹⁶⁰ Termo de Declaração de Arlindo de Souza. Autos de Ação Penal nº 2002700740-5, fls. 185/186.

¹⁶¹ Em seu depoimento, Arlindo acrescentou o fato de ter sido uma das testemunhas que viram Marcio Cascável assassinar a pessoa conhecida como “Grande”, em plena via pública de Castelo dos Sonhos.

¹⁶² Termo de Declaração de Judas Tadeu de Moraes. Autos de Ação Penal nº 2002.700740-5.

fazendo”.¹⁶³ Disse ainda que, no mesmo dia em que prestava seu depoimento (25/7/2002), foi alertado por uma mulher que não retornasse a Gorotire. Essa dizia ter informações seguras que seis pistoleiros estavam na área, a mando de Nilton Braga, prontos para matá-lo.¹⁶⁴

Recentemente, em 25 de maio de 2005, a testemunha José Ferreira dos Santos prestou depoimento¹⁶⁵ no processo, revelando que chegou a receber uma proposta do fazendeiro Nilton Braga para matar Brasília. A testemunha declarou ainda que, na época em que ocorreu o assassinato, Brasília vinha sendo constantemente ameaçado por Nilton Braga, Nilo e Alexandre. Em seu depoimento, José Ferreira dos Santos denuncia toda a trama realizada pelos fazendeiros para expulsar os posseiros da Gleba Gorotire. Realizam reuniões para tratar da execução de Brasília, comprovando a existência de um consórcio entre os fazendeiros interessados em sua morte.

A testemunha José Ferreira dos Santos declarou:

(...) a vítima, nesse período, era ameaçada por Nilton Braga, Nilo e Alexandre Trevisan; Que trabalhou para Nilton Braga do dia 15 de março de 1995 até o dia 25 de fevereiro de 2002, que Nilton Braga quis contratar o depoente para que assassinasse a vítima; Que pela morte seria pago o valor de quarenta e cinco mil reais. E esse valor seria pago por Nilton Braga e Nilo; que foi feita uma reunião, onde estava o depoente, Nilo, Nilton Braga e Maneco, que nessa reunião ficou acertado que o depoente entregaria as armas da Fazenda em que trabalhava, para o Sr. Nilo, que a fazenda em que trabalhava era de Nilton Braga e nessa reunião ficou acertado que o responsável para executar a vítima Bartolomeu era Alexandre Trevisan, pois o depoente não aceitou a referida proposta; (...); Que na segunda reunião estavam presentes, além do depoente, o delegado Willian, o Tenente Expedito, alguns empresários e fazendeiros da localidade, que entre os fazendeiros estavam os 2 irmãos de Alexandre Trevisan, o Sr. Bil, Florindo Minoso, Liduíno, Ivo Parente; Que a morte da vítima seria em virtude dos conflitos de terra existentes na região; Que com a morte da vítima desapareceriam os referido conflitos; Que as reuniões mencionadas ocorreram no Clube Recreativo Curuá.

Manoel Alexandre Trevisan (o Maneco), Marcio Antonio Sartor (o Márcio Casca-vel) e Juvenal Oliveira da Rocha (o Parazinho), acusados do assassinato de Brasília, estão presos e devem ser levados a julgamento. É importante salientar que este é um dos únicos casos de assassinato de trabalhador rural no Estado do Pará que chegou à prisão

¹⁶³ Termo de Declaração de Raimundo Dionísio dos Santos Autos de Ação Penal nº 2002700740-5, fl. 43.

¹⁶⁴ Raimundo informou ainda que há dois anos, aproximadamente, 18 pessoas teriam sido assassinadas e queimadas a mando de Maneco.

¹⁶⁵ Depoimento prestado por José Ferreira dos Santos, nos autos de Processo Criminal nº 2003700176-8, propostos pelo Ministério Público Estadual contra Marcio Antonio Sartor, Manoel Alexandre Trevisan, Juvenal Oliveira da Rocha, pelo homicídio de Bartolomeu Moraes da Silva, em trâmite perante a 3ª Vara Criminal da Comarca de Altamira, Pará.

de um latifundiário (Manoel Alexandre Trevisan). A investigação e prisão dos envolvidos só foram realizadas depois de enorme pressão popular e clamor público. Por outro lado, existem indícios de envolvimento de outros fazendeiros de Castelo dos Sonhos que não foram devidamente investigados.

Apesar de se encontrar em uma situação de risco, Fátima e os trabalhadores rurais de Castelo lutam incansavelmente para que a morte de Brasília não seja esquecida e termine impune, como ocorre com tantos outros casos de violência contra trabalhadores e defensores de direitos humanos no Pará. O acampamento batizado com seu nome é uma demonstração de que sua luta está viva na organização dos trabalhadores.



*Bartolomeu Moraes da Silva,
Brasília, assassinado em 21 de
julho de 2002.*

CONCLUSÃO

Infelizmente, a região de Castelo dos Sonhos é conhecida como o lugar de assassinato do líder sindical Bartolomeu Moraes da Silva, conhecido como Brasília. Além dessa importante liderança popular, muitas outras são vítimas constantes de ameaças e constrangimentos feitos por grileiros e fazendeiros locais. Estas pessoas, no entanto, persistem na luta e na defesa dos direitos humanos em Castelo dos Sonhos.

É fundamental, portanto, que os órgãos governamentais federais e estaduais responsáveis adotem medidas para coibir essa violência contra os trabalhadores e evitem a destruição ambiental na região de Castelo dos Sonhos.

Capítulo VII

A LUTA PELA PRESERVAÇÃO AMBIENTAL: O CASO DE PORTO DE MOZ

O município de Porto de Moz está localizado na foz do Xingu, região conhecida como Baixo Xingu, entre o eixo da Transamazônica e o Rio Amazonas. É uma das mais antigas cidades ribeirinhas ao longo do Xingu e recebeu este nome em homenagem a uma cidade portuguesa. 15% (quinze por cento) do território municipal é de várzea e o restante de terra firme.

Assim como outras vilas fundadas nos séculos XVI e XVII na Amazônia, Porto de Moz é oriundo de um antigo aldeamento organizado por uma missão da Companhia de Jesus (Igreja Católica). No início, a região era habitada pelo povo indígena Maturu que ocupava a várzea e a terra firme. Com a expansão portuguesa e a ação catequizadora dos missionários Jesuítas, o povo Maturu foi usado como guias ou mesmo como trabalhadores na coleta de produtos da floresta, negociados em Belém.

No ano de 1639, os Padres Jesuítas formaram o Aldeamento Maturu, hoje nome do bairro mais antigo da cidade. Um complexo de aldeamentos menores, localizados ao longo dos afluentes do Xingu (essa região da calha do Amazonas com o Xingu era área de expansão dos grupos Ge, Tupi e Karib) era parte do trabalho missionário dos padres na região.¹⁶⁶

No ano de 1758, o Aldeamento Maturu ganhou status de vila e passou a ser chamado de Vila de Porto de Moz. Neste mesmo ano, a Companhia de Jesus foi expulsa do Brasil e da Amazônia (decisão da autoridade portuguesa Marquês de Pombal) e os trabalhos missionários, especialmente a proteção aos grupamentos indígenas, foram perdidos na região do baixo Xingu. No ano de 1890, a vila passou a ser município.

Com o ciclo da borracha, Porto de Moz passa a ser um grande centro produtor. Famílias ligadas ao governo passaram a deter grandes áreas de exploração da seringa. Essas usaram mão-de-obra indígena e negra e os grupos indígenas que resistiam eram violentamente desalojados de seus territórios.

¹⁶⁶ Na década de 70, o antigo Serviço de Proteção ao Índio realizou diversas transferências forçadas de grupos indígenas que perambulavam na região como, por exemplo, os Arara do Pará (região do Penetecaua), os Kayapó-Kararaô (região do Jaraucu) e os Asurini do Trocará (área do Pacajá).

Atualmente, a população de Porto de Moz é formada, em sua maioria, por comunidades tradicionais (descendente de índios, negros e nordestinos) ribeirinhas. A maioria da população vive na zona rural, com a economia baseada na produção familiar (pequenas roças com o plantio de mandioca, arroz, milho, feijão, verduras, banana, coco, café), na exploração de madeira e outros produtos florestais (consumo local e pequeno comércio) e na pesca.¹⁶⁷ A preservação dos recursos naturais é questão fundamental para a sobrevivência destas comunidades. Mais recentemente, a pecuária bubalina (criação de búfalos) passou a ser uma atividade dos ribeirinhos, facilitada por ser uma região de várzeas.

O Censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), de 2000, contabilizou 23.545 habitantes no município de Porto de Moz, sendo que deste 56,5% estão na zona rural e 43,5% na zona urbana. Segundo projeções também do IBGE, o município conta com uma população, em 2005, de 28.923 habitantes.

Devido à sua localização, Porto de Moz não recebeu pressão direta em consequência da abertura da BR-232 (Rodovia Transamazônica), na década de 70. Suas áreas de floresta permaneceram intactas até meados da década de 90, mas as ameaças sócio-ambientais vinham da pesca predatória dos grandes barcos geleiros (grandes embarcações pesqueiras equipadas com compartimentos frigoríficos). Sofrendo a escassez de peixe no Rio Amazonas, estes barcos passaram a buscar cardumes nas regiões dos lagos, rios e igarapés nessa região, gerando conflitos com as populações locais que dependem da pesca para a subsistência, inclusive para o suprimento diário de proteínas.



¹⁶⁷ Moreira, Edma Silva. Tradição em tempos de modernidade: reprodução social numa comunidade varzeira do Rio Xingu/PA. Belém, EDUFPA, 2004. p. 84.

1. A QUESTÃO FUNDIÁRIA

É fácil ouvir dos ribeirinhos referências a José Julio de Andrade, mais conhecido como Coronel Zé Julio. Algumas vezes, não são referências diretas ao cel. Zé Julio, mas as “heranças” do seu tempo, como contado por Vivaldo Ferreira Barbosa,¹⁶⁸ cujo pai foi empregado de Michel de Mello e Silva na Fazenda Aquiqui.

No final do século XIX e início do século XX, esse cel. Zé Julio, dividia com José Porfírio de Miranda Jr. (cel. senador José Porfírio), o domínio político e econômico como consequência da apropriação de grandes áreas de terras na região.¹⁶⁹ Segundo Moreira, até meados da década de 70, esses foram os “patrões”, consolidando um tipo de relação social denominada de “mandonismo local” (p. 66). Estes patrões usavam e abusavam do poder que possuíam, coagindo moradores, subjugando ribeirinhos e suas lideranças. O poder decorrente da posse da terra permeava todos os espaços e relações sociais cotidianas.

Com o surgimento de novos ciclos econômicos, como a atual exploração ilegal da madeira, os novos patrões, que se dizem herdeiros destes Coronéis, procuram reafirmar seu poder na região. Reivindicam a propriedade de grandes extensões de terras de Porto de Moz, especialmente para explorar a maior riqueza, o produto madeireiro da região. Segundo Moreira,

(...) desde os anos 1980 [...] acrescentou-se a penetração das matas por empresas madeireiras deslocadas da região das ilhas, onde tinham esgotado as reservas de madeira nobre. Esta invasão estimulou a criação de serrarias ou de comércio de madeira, por parte de empresários locais. As comunidades, aparentemente, não se sentiram ameaçadas, como tinha sido com os geleiros, possivelmente pelo fato de essas madeireiras não invadirem seu espaço mais imediato, como no caso da pesca (p. 94).

O atual processo de apropriação e tomada das terras que, até metade do século XX era promovido por seringalistas, é feito predominantemente por madeireiros. Via de regra, essa apropriação ilegal é feita através da grilagem de terras públicas ou da tomada violenta de áreas de posseiros. A grilagem, uma forma ilegal de apropriação frequentes no Pará, é muito comum em Porto de Moz, um município marcado pelo desordenamento fundiário, pela inoperância dos órgãos públicos e pela confusão entre as competências dos diversos órgãos que exercem a jurisdição nas terras federais, estaduais e nos terrenos de Marinha.

¹⁶⁸ Os depoimentos desse capítulo foram tomados pela equipe da Justiça Global, em 14 de maio de 2005, por ocasião de visita ao município de Porto de Moz

¹⁶⁹ Letrizia Fróes Duarte, secretária do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, conheceu Maria Eduarda do Amaral, que contava histórias do tempo da extração da seringa quando esta e seu esposo eram empregados do cel. Zé Julio. Contava as ações dos jagunços e capangas da fazenda que se apropriavam dos bens dos ribeirinhos. Várias pessoas “desapareceram” nessa época e o Jarí era local de desembarque para matar as pessoas ou castrar os homens que desagradassem o cel. Zé Julio. Não podiam pedir nada ou discordar das ordens do coronel, pois eram fisicamente castigados (tomavam surra de coro de boi).

De acordo com Moreira, a apropriação ilegal de terras é facilitada também por esta “indefinição de uma possível cadeia dominial e, por outro lado, ao fato das várzeas serem da jurisdição da Marinha do Brasil. No caso, a competência fundiária para a terra firme é do Instituto de Terras do Pará (ITERPA) e, para as várzeas, é da Marinha, em que pese o fato de que, na vida da comunidade, as duas áreas formem uma unidade só” (p. 139). Acrescenta-se a isto a falta de atuação e fiscalização dos órgãos públicos responsáveis, permitindo a grilagem de terras e florestas públicas.

Uma forma de apropriação ilegal na região é o “sistema de arrendamento”. O grileiro acessa à área através de um “arrendamento” (em geral, informal e sem qualquer tipo de documento) e, após um curto espaço de tempo, vai ao cartório e faz uma escritura pública como se fosse proprietário. A fraude é clara na cadeia dominial pois a área jamais foi desmembrada do patrimônio público. É emitido um título de propriedade, registrado em cartório, como sendo um patrimônio particular. De posse desse documento cartorial, o suposto dono começa a expulsar, via judicial e/ou por meios violentos, os moradores tradicionais (posseiros) daquela área.

Baseados justamente em registros desta natureza, os atuais “proprietários-herdeiros” da Fazenda Aquiqui estão arrendando a área da antiga Fazenda. Isto está causando grandes conflitos, pois antes de Michel de Melo e Silva conseguir a documentação cartorial já havia posseiros na área. Esses antigos moradores trabalham, há décadas, nesta área, inicialmente como “vaqueiros” da fazenda, mas permaneceram após a sua falência, desenvolvendo seu modo de vida e de trabalho ribeirinha.

Outro exemplo da indefinição da cadeia dominial é o que acontece com Vivaldo Ferreira Barbosa que tem sua posse reivindicada por Fernando Fernandes Neto (vulgo Fernandão). Vivaldo Ferreira Barbosa, casado com Osvaldina Braga Duarte com quem teve 14 filhos, reside na comunidade Conceição, no Rio Quati, o mesmo lugar onde seu pai já morava há aproximadamente 40 anos. A história de Vivaldo é semelhante a muitas outras na região: um trabalhador da seringa que, com as crises econômicas da borracha (entre 1910 e 1920, e após a II Guerra Mundial), fixou-se nas terras abandonadas pelos patrões. Dedicou-se a um extrativismo de subsistência diversificado de pesca, caça e extração de madeira.

Em 1999, Fernandão, de posse de documento registrado em Cartório, intentou Ação de Reintegração de Posse, requerendo a desocupação da área em caráter liminar. Afirma no processo (fls. 108) que comprou a área de Álvaro Soares de Sousa, em 1998. A propriedade, no entanto, encontra-se registrada em nome de Michel de Melo e Silva e Cléia Bentes de Melo e Silva. Não há qualquer referência de partilha, inventário, cessão de direito hereditário ou outorga de poderes a Sandro Luiz de Melo e Silva,¹⁷⁰ com quem o contrato de compra e venda foi realizado.

¹⁷⁰ Informações que constam da Ação de Reintegração de Posse nº 028/99 e nas Alegações Finais da parte de Vivaldo Ferreira Barbosa e outros, recebida em 19/01/2004, no Cartório da Comarca de Porto de Moz.

Na verdade, essas terras são área de várzea (terras de Marinha) que não podem ser tituladas, mas tão somente concedido direito de uso pela Gerencia Regional do Patrimônio da União (GRPU). Inexiste qualquer registro de pedido de concessão, feito em nome de Michel ou de Cléia, em nome de quem a área foi inicialmente registrada no Cartório de Registro de Imóveis do Município de Gurupá.

Esse conflito entre o morador ribeirinho e o grileiro se deu em dois momentos distintos. Antes desta Ação Judicial de Reintegração de Posse, houve turbacão da posse do ribeirinho com a introdução de animais na área por Álvaro Soares de Sousa, em uma tentativa de expulsar a família. Em 14 de outubro de 1999, Vivaldo Ferreira Barbosa, representado pelo Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Porto de Moz (na pessoa de Idalino Nunes de Assis), comunicou esse fato ao Ministério Público da Comarca do Município.

Álvaro, antigo gerente da Fazenda Aquiqui, teria comprado a área de Sandro Luiz de Melo e Silva (que se apresenta como herdeiro de Michel de Melo e Silva, suposto primeiro dono da fazenda) e posteriormente vendido para Fernandão. Em 1972, o cadastro do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) registrava, em nome de Michel e Alfredo de Melo e Silva, somadas todas as propriedades, um total de 57.058 hectares.¹⁷¹

Infelizmente, estes não são os únicos casos de grilagem, apropriação ilegal e conflitos pela posse da terra e de florestas no município. O STR e a paróquia de Porto de Moz, em documento intitulado “Dossiê: A questão agrária do município de Porto de Moz”, de 23 de maio de 2001,¹⁷² descrevem não apenas o “sistema de arrendamento”, mas também a grilagem dos madeireiros, descrevendo vários casos concretos. Esse dossiê descreve com detalhes etapas do processo de grilagem e menciona casos exemplares: “O caminhoneiro é quem faz o recibo de compra e venda de madeira com os posseiros. Porém, espertamente, muitas vezes o madeireiro já inclui também o lote do posseiro, com recibo de compra e venda o que permitirá conseguir a escritura pública”.

Conforme esse documento, o caminhoneiro (proprietário dos equipamentos pesados e dos caminhões utilizados para retirar a madeira) chega para abrir estrada e iniciar a extração da madeira. Se auto-intitula “dono” do lote, retirando todas as espécies de madeira encontradas sem acordo ou consentimento do posseiro. Após assumir o domínio da área pela força, o madeireiro proíbe os ribeirinhos de caçar, pescar e extrair madeira de sua posse. Para não perder tudo, o ribeirinho acaba aceitando a proposta e vende ou abandona a área. Há casos em que o ribeirinho torna-se peão do madeireiro, fiscalizando

¹⁷¹ Hebette, Jean e Moreira, Edma Silva. Estudo Sócio Econômico com vista à criação da Reserva Extrativista “Verde para Sempre” no município de Porto de Moz, Estado do Pará, in: Processo Administrativo 02001.007795/01-91, de criação da RESEX “Verde para Sempre”, 2003, p. 20.

¹⁷² Esse documento foi elaborado e encaminhado à Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) da Grilagem de Terras na Amazônia, da Câmara dos Deputados.

a área e impedindo a entrada de outros madeireiros. Na grande maioria das vezes, o ribeirinho procura outra área para se instalar ou vai procurar emprego na cidade.

Segundo descrição do dossiê:

O madeireiro compra terras de posseiros com ou sem cadastro no INCRA, geralmente 100 ha. A finalidade é somente usar a área como porto e para conseguir autorizações de exploração do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) no futuro. Pessoas (grileiros) são contratadas para demarcar as terras além da posse (fundos), através de picadões e trilhas. Posteriormente, um topógrafo trabalha na elaboração da planta topográfica, mapa ou croqui de toda a área delimitada fora da posse. Com o recibo de compra e venda da posse o madeireiro consegue tirar a escritura da área no cartório de registro de imóveis. De alguma forma, toda a área (posse + área grilada) passa a ter documentos aptos ao licenciamento de atividades de exploração que são solicitados no IBAMA.¹⁷³

Mesmo antes de obter o domínio total (via documentos cartoriais e/ou expulsão dos posseiros), o madeireiro passa a explorar a riqueza da floresta. De acordo com a descrição do referido dossiê:

A empresa [madeireira] faz um primeiro levantamento da área via aérea; uma pessoa contratada como rastreador identifica as espécies de interesse através das copas das árvores. Munido com um aparelho GPS marca as coordenadas e ao final do trabalho tem os limites da área de interesse. Com as coordenadas dos limites, o topógrafo demarca a área colocando placas e guardas (vigias). A empresa vai a um cartório de registro de imóveis, obtém um registro do imóvel, sendo comum não denominar a área ou ainda de quem foi adquirida e quem é o proprietário atual.

No processo de grilagem de terras públicas, o madeireiro ou fazendeiro, além da falsificação dos documentos de “titularidade” da propriedade ou da posse, lança mão de meios violentos para expulsar os ribeirinhos das áreas que ocupam tradicionalmente. É freqüente a presença de pistoleiros nas casas dos ribeirinhos, constrangendo-os a deixarem suas terras, sob ameaça de destruir e queimar casas, de espancar e mesmo de matar a família, etc. Vários são os depoimentos que comprovam esta prática pela região.

Um dos ribeirinhos mais ameaçados é Odair Matos de Lima e sua família, que mora na área denominada Fazendinha há 57 anos. Trata-se de uma área de duzentos hectares onde Odair nasceu, cresceu, casou e criou os filhos e netos. A área originaria-

¹⁷³ Ainda segundo a descrição desse dossiê, “As posses de 100 hectares são compradas pelos madeireiros. Os documentos do INCRA servem para dar entrada no processo de desmatamento ou manejo no IBAMA. Contudo, a área passa a ser explorada anualmente e muito além dos 100 ha. É possível que neste caso funcionários do INCRA e IBAMA participem do processo.”

mente pertenceu à sua genitora, ocupada sempre de forma mansa e pacífica, sem qualquer oposição. Ocorre que, há mais ou menos cinco anos, ficou surpreso ao saber que a sua terra havia sido comprada pelo ex-prefeito Gerson Campos e sua mulher Dilcilene Tenório.¹⁷⁴ Ele jamais alienou sua posse para quem quer que seja. Continuou a morar na área, sem que sua posse fosse turbada até que, em 1999, as coisas mudaram.

Inicialmente os “adquirentes” da área mandaram fazer um roçado gigantesco de 160 alqueires, área que abrangia terras de onze (11) famílias. Esta derrubada atingiu praticamente toda a posse de Odair, com a derrubada da floresta, queima da madeira e plantio de pasto para gado.¹⁷⁵ O capim foi semeado por meio de avião, indicando a extensão desta derrubada, destruição ambiental denunciada ao IBAMA.

O plantio do capim faz com que nenhuma outra cultura prospere, inviabilizando a agricultura de subsistência praticada por Odair e sua família. Após a plantação do capim, os “compradores” colocaram umas 100 cabeças de gado na terra, que ficavam soltos e invadiam todas as benfeitorias de Odair. Pisotearam e destruíram a casa de farinha, bem como as roças de um dos filhos. Posteriormente, os “adquirentes” mandaram fazer cercas, esbulhando a posse do ribeirão.

Essas ações consistem em esbulho possessório, pois o posseiro ficou impossibilitado de trabalhar na própria terra. Já não mais havia onde plantar roça para alimentar a sua família. Em virtude da índole eminentemente pacífica dos ribeirinhos e diante da grandiosidade da violência, Odair não procurou a Justiça, passando a fazer sua roça nos fundos dos lotes de outros posseiros vizinhos.¹⁷⁶

Desde o começo dos atos atentatórios à posse de Odair, o principal encarregado do trabalho era Antilho Marcelino Leite, também conhecido por João Leite, que fazia ameaças constantes à família do posseiro. A simples presença de João Leite (sempre fortemente armado de revólver e espingarda) constituía ameaça, pois era conhecido como pistoleiro na região. Era o “homem de confiança” dos “compradores”, garantindo a execução de trabalhos sem qualquer resistência. Durante os últimos cinco anos, Odair e família sofreram todo tipo de humilhação na sua própria terra, patrocinada por João Leite e seus homens com o fito de expulsar a família da área.

¹⁷⁴ Um exemplo significativo de apropriação ilegal de terras, segundo relatos do referido dossiê, é o de Dilcilene Campos (mulher de Gerson Campos, ex-prefeito de Porto de Moz de 1996 a 2003) que tem três glebas de mais de 2.900 hectares cada. Segundo o registro de imóvel (cartório de Gurupá e levantamento cartorário no ITERPA). Estes imóveis foram “doados” pelo governo do Estado do Pará.

¹⁷⁵ No caso de Odair, essa derrubada destruiu 40 pés de cupuaçu, 20 pés de laranja, 15 pés de tangerina, 12 de pés manga, 10 abacateiros, 10 de pupunha, 300 pés de abacaxi, 1.500 pés de açaí e 2 hectares de roças de mandioca madura e 1 hectare de roça de mandioca verde.

¹⁷⁶ Passou a fazer roça em terras de Valdemir Barbosa e de membros da família Alencar (Sistino, Cintia, Douglas, Gerson e Maramaldo Alencar).

Essa disputa, no entanto, teve um capítulo trágico, pois em confronto armado, Odair Matos de Lima teve que se defender e ceifou a vida de Antilho Marcelino Leite, que o ameaçava com um facão. Odair e sua esposa foram presos, conseguindo a liberdade provisória após três meses de prisão.

Após suportar cinco anos de turbção e esbulho, perseguição, ameaças, insultos e humilhações, perder roças, ser importunado diariamente, ter suas benfeitorias invadidas pelo gado e quase ter perdido a vida, Odair, sua esposa e um filho acabaram envolvidos na morte de um pistoleiro. Foram presos e processados e, em liberdade, não conseguem tocar a vida normalmente, pois outros empregados dos “compradores” continuam protagonizando ameaças e intimidação, desrespeitando os direitos possessórios de Odair impunemente.

Em 27 de outubro de 2004, a casa de Adamir Castro de Lima, filho de Odair, situada na localidade Mungumbal, próximo da Fazendinha, foi queimada. No dia 30, foi a vez de queimar a casa de forno e o curral do próprio Odair. Além disso, os esteios da casa em construção de Odair foram quase completamente cerrados. Essa estrutura foi completamente inutilizada, estando prestes a desabar. Não há certezas sobre a autoria dos incêndios, mas foram atos criminosos e há notícias da presença de capangas dos “compradores” na área nos dias dos incidentes.

Segundo depoimento de Odair, em outro momento, as ameaças foram feitas com a presença e ajuda de soldados da Polícia Militar:¹⁷⁷

(...) aproximadamente 08 ou 09h viram 4 policiais e o Antonio Cabeça Branca indo na direção da maromba (curral suspenso usado na época da chuva), onde encontraram mais dois. Mais de hora depois de saírem da maromba chegaram na casa de farinha onde atearam fogo, e derrubaram uma casa já armada no machado. Derrubaram a maromba que tentaram tacar fogo mas não conseguiram. A casa do Jota, filho do seu Ada, que faltava apenas as telhas atoraram [serraram] o esteio também no machado. Lá pelas 16hs a polícia voltou para Porto de Moz. Ficaram dois pistoleiros na maromba. No outro dia o capataz, Zé Maria, passou um rádio para o prefeito Gerson Campos e disse: “Quero falar com urgência com Gerson Campos”. Em seguida, Gerson veio no rádio e perguntou o que Zé Maria queria. E o Zé disse: “Olha Gerson! Eu quero que mande pra mim como sem falta uma caixa de cartucho calibre 12, que aqui tá um cara com medo, que tem um bando de queixada que vão me botar pra correr”. No dia seguinte, chegou numa voadeira Zé Maria Pereira [outro Zé Maria] junto com Antonio Cabeça Branca.

De acordo com relato de Odair, sua família não foi expulsa das terras naquele dia porque, avisados pela esposa de um vizinho, começaram a chegar muitas pessoas do local. Cerca de 40 vizinhos ficaram de vigia o dia todo no local, impedindo a violência dos pistoleiros contra a família de ribeirinhos.

¹⁷⁷ Relatos feitos durante depoimentos de Odair Matos de Lima (58 anos), Francisca Castro de Froes (53 anos) e Adamir Castro de Lima, em 13 de maio de 2005, à equipe da Justiça Global.

Todos esses casos e ameaças são típicos e que repete uma velha prática comum na região: primeiro, há uma transação de compra e venda, com um suposto proprietário, ignorando direitos possessórios do morador tradicional. Depois, através do uso da violência o posseiro é expulso, sem qualquer indenização. Seus vínculos com aquele pedaço de terra onde morou e trabalhou a vida inteira e seus direitos são desrespeitados impunemente. O registro cartorário se sobrepõe à realidade do trabalho e relação com a terra, ou seja, é a primazia dos papéis, em sua maioria, falsificados.

2. A EXPLORAÇÃO MADEIREIRA NA REGIÃO

De acordo com o dossiê já mencionado, no período de 1974 a 1982, na região de Porto de Moz, “a relação comercial que predominava ainda era baseada em trocas (escambo), embora comecem a surgir alguns pequenos proprietários, como Foad (comprador), Vieira (comprador, representante da Cia. Amazônia) e Varejão (comprador)”.

A madeira era extraída pelos trabalhadores diaristas e entregues aos compradores como forma de pagamento de dívidas com alimentos, roupas, combustível, ferramentas (uma forma de troca chamada escambo). Os compradores de madeira eram também os fornecedores dos produtos básicos à sobrevivência dos trabalhadores, aos quais não restavam opções que não cortar a madeira para quitar suas dívidas. Compravam produtos básicos para sua sobrevivência, configurando um regime de trabalho escravo por dívida.

Esta exploração se dava às margens dos rios, pois a fartura de espécies tornava o desbravamento da mata fechada pouco atrativo economicamente.¹⁷⁸ Segundo o dossiê citado, “neste primeiro momento o que predominou na região foram ações de pequenas serrarias: Foad, Varejão e Vieira”. Quando a madeira nobre começou a se tornar escassa nas margens, surgiu a necessidade de adentrar na mata.

O período compreendido entre os anos de 1982 a 1990 é conhecido como o segundo momento da exploração madeireira na região de Porto de Moz. Nesta etapa surgem “as madeiras de porte médio, com mais recursos que permitiam a entrada de máquinas pesadas, caminhões, balsas, rebocadores, motosserra na floresta. Chegavam a buscar madeira até 5km mata adentro”.

A chegada destas madeiras de médio porte trouxe consequências para os ribeirinhos e para o meio ambiente. A entrada na mata (expansão predatória) para exploração da madeira, além do evidente dano ambiental, acelerou o quadro de apropriação ilegal das terras e afetou o modo de vida (baseado no extrativismo) das comunidades ribeirinhas.

A exploração de madeira foi também a estratégia utilizada para explorar outros recursos naturais e controlar grandes áreas, que se intensificou a partir de 1982. As comunidades ribeirinhas de Porto de Moz então começaram a ameaçadas pelos madeireiros que chegavam vindos da região de Breves.

¹⁷⁸ As principais espécies de madeira exploradas neste período eram a sucububa, esponja, parapará, marupá, virola, cedro, freijó, sucupira, ucuuba, macauba, moratinga, sumauma, assacuzeiro.

Segundo Hebette e Moreira, uma das principais madeireiras, a Madenorte, “iniciou suas atividades na região faz 30 anos, na rica área florestal de Breves, hoje transformada em pastagens” (p. 30). Atualmente, 90% da produção de madeira (compensados e laminados) da Madenorte é destinada à exportação.¹⁷⁹ A migração das madeireiras para Porto de Moz é uma das conseqüências da diminuição dos estoques de madeira de grandes centros produtores como os municípios de Breves, Portel, Paragominas e Tailândia.

Conforme já mencionado anteriormente, o processo de exploração ilegal de madeira foi baseada na apropriação de terras com a falsificação de documentos cartoriais, na formação de quadrilhas, no uso de milícias armadas e pistoleiros para garantir territórios. Esse processo deu poder aos madeireiros que passaram a ter também controle político-administrativo do município.

Isso propiciou a ocupação de milhares de hectares de floresta, resultando em uma exploração ambientalmente predatória e socialmente insustentável. Boa parte dos planos de exploração e manejo aprovados pelo IBAMA ficava dentro de áreas de exploração comunitária de ribeirinhos e posseiros, especialmente em áreas de posse de terras públicas.

Esse tipo de apropriação ilegal pode ser constatado através de qualquer fiscalização. Isso aconteceu com recentemente com uma fiscalização do IBAMA: “...Wagner Rogério Lazarine: AUTEX [autorização de exploração] 1502200220062, com validade entre 10/09/2002 a 10/09/2003, porém suspenso em 24/10/2003 por suspeita de documentos (do cartório de Gurupá) fraudulentos. Embargamos a área com 1.976,525 m3, perfazendo 723 toras de espécies diversas”.¹⁸⁰ Até o fechamento deste relatório, nenhum responsável por esta exploração ilegal foi efetivamente punido. Por outro lado, quando há fiscalização e imposição de multa, esta nunca é paga, ocorrendo a prescrição administrativa da mesma.

Segundo o IMAZON, grande parte dos detentores dos Planos de Manejo Florestais (PMF) não respeita a legislação e muitos estão localizados em áreas de floresta que, na verdade, são terras públicas. De acordo com avaliação inicial do IBAMA em 2003, cerca de 80% de todos os PMFs do Pará foram autorizados de forma inapropriada em terras públicas. Conseqüentemente, a madeira que sai desses planos, ainda que autorizada pelo órgão governamental responsável, é tecnicamente ilegal.¹⁸¹

¹⁷⁹ Área da Madenorte em Porto de Moz está ‘reservada para a reserva’, 20-11-2003 — Porto de Moz (PA), http://www.greenpeace.org.br/amazonia/?conteudo_id=940&sub_campanha=0&PHPSESSID=fdd0b7381f21bee49d432556f9c6c689.

¹⁸⁰ Informações extraídas do relatório de viagem de José Geraldo Brandão, Analista Ambiental do IBAMA de Santarém, datado de 2/7/2003.

¹⁸¹ Relatório Pará — Estado de Conflito, uma investigação sobre grileiros, madeireiros e fronteiras sem lei do Estado do Pará, na Amazônia, disponível no site www.greenpeace.org.br, acessado em 13 de julho de 2005.

Segundo informações do IBAMA, apenas no município de Porto de Moz, 34 empresas controlavam aproximadamente 105.893,66 hectares e protocolaram junto ao órgão, em 2003, solicitações de autorização para retirar da floresta mais de 1,2 milhões de m³ de madeira. Todas as empresas com atuação na extração de madeira no município apresentam algum indício de irregularidades ou fraude nos documentos fundiários.

3. A LUTA PELA PRESERVAÇÃO AMBIENTAL

No momento em que a ministra do Meio Ambiente, Marina Silva viajava, com sua comitiva, em direção ao local onde seria realizada a primeira assembléia dos moradores da RESEX Verde para Sempre, irmã Dorothy era assassinada por dois homens no interior do município de Anapu. Aproximadamente 250km separavam Dorothy e Marina, que se reunia com lideranças e comunidades ribeirinhas na Comunidade dos Carmelino, no Rio Jaurucu, Porto de Moz.

Desde a década de 80, as comunidades ribeirinhas, ao longo dos rios e lagos de Porto de Moz, manifestavam e denunciavam a chegada das grandes geleiras vindas de Belém e Macapá para retirar quantidades enormes de peixes daquela região. Depois, com a chegada das madeiras, as áreas e florestas de uso coletivo das comunidades começaram a ser ameaçadas pela exploração predatória. Várias tentativas de oficializar e legalizar estas áreas comunitárias, impedindo o acesso de madeireiros, foram infrutíferas.

A luta pela preservação dos recursos naturais é realizada, há muito tempo, pelas populações ribeirinhas, inclusive por uma questão de sobrevivência, e tem contado com importantes atos e mobilizações. A criação da RESEX Verde Para Sempre foi uma vitória para a preservação do seu modo de vida, resultado de uma mobilização ousada com o bloqueio do Rio Jaurucu.

Segundo relato de Idalino Nunes de Assis, presidente do STR de Porto de Moz, a ineficiência do IBAMA para apurar as inúmeras denúncias feitas pelos ribeirinhos e por lideranças comunitárias levou os moradores a realizar um protesto de grandes proporções. O objetivo era chamar a atenção de autoridades nacionais e internacionais para a destruição ambiental no município. Optaram, portanto, pelo bloqueio do Rio Jaurucu, principal via de escoamento da madeira da região.

O bloqueio durou três dias e teve a participação de cerca de 600 ribeirinhos que, com suas pequenas embarcações, fizeram uma barreira para impedir a passagem de balsas transportando madeira. Este ato culminou com a retenção de duas balsas carregadas de toras extraídas ilegalmente, as quais foram autuadas pelo IBAMA. Idalino relata que o protesto serviu “para mostrar para o mundo que estavam falando a verdade e quem está mentindo é o governo, através do IBAMA. Resolveram fechar o rio e não deixar que nenhum madeireiro e grileiro passasse por lá”.¹⁸²

¹⁸² Depoimento dado por Idalino Nunes, presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Porto de Moz para a equipe da Justiça Global, em 18 de maio de 2005, na cidade de Belém, Pará.

Outra liderança, o pe. Adernei Guemaque Leal, afirma que a realização deste bloqueio foi importante por chamar a atenção da sociedade para a exploração ilegal da madeira. Foi importante também pois mobilizou as comunidades ribeirinhas que reivindicam seus direitos de “viver sua vida como ribeirinho, como quem vive do rio, da mata, da terra”.¹⁸³ Afirma ainda que o

(...) bloqueio foi a reafirmação de nossa identidade como ribeirinho; [a reafirmação do] direito de viver nas terras do ribeirinho, do seu modo de vida, modo de se relacionar com a mata. O ribeirinho sempre respeitou a natureza, o meio ambiente; sempre respeitou o rio; tem um relacionamento amoroso. A água é parte dele, a mata é parte dele. Uma volta a nossa identidade, nossas origens nesse relacionamento com a terra, água, mata.

Segundo relata Idalino, o bloqueio teve início no dia 19 de setembro de 2002 ao amanhecer e a única pessoa que furou o bloqueio foi Rivaldo Campos.¹⁸⁴ Na tarde do dia 20, aproximaram-se do bloqueio duas balsas, uma era pilotada por André Campos, irmão de Rivaldo e Gerson Campos.

Na madrugada do dia 20 para 21 de setembro, as balsas foram soltas e ameaçavam passar por cima das 600 pessoas e dos 80 barcos que faziam o bloqueio. Foi um momento de tensão e desespero, pois ali estavam mulheres, idosos e crianças. A força das balsas foi tanta que chegou a quebrar a polpa de alguns barcos. Os ribeirinhos e o pessoal de apoio acordaram a tempo de evitar uma tragédia e uma lancha do Greenpeace conseguiu deter as balsas.

Em Porto de Moz havia um pequeno grupo de madeireiros e vereadores que insuflavam o povo contra os integrantes do bloqueio do rio, inclusive incentivando o uso da violência. Com o passar do tempo, o número de pessoas lideradas por madeireiros e políticos contrários à RESEX foi aumentando, que utilizaram a rádio local para convocar a população contra o bloqueio. No final do dia 22 de setembro, concentraram-se na frente da cidade para esperar o retorno das lideranças e dos participantes do bloqueio.

Cláudio Wilson Soares Barbosa, então coordenador do Comitê de Desenvolvimento Sustentável de Porto de Moz, ao chegar no cais do porto foi agredido fisicamente e por pouco não foi assassinado. Ele foi arrancado da lancha do STR, que foi depredada e queimada. Mais tarde, a multidão voltou a se concentrar no porto ao avistar a lancha da paróquia, gritando contra o padre. No entanto, por medida de segurança, este havia voltado em outra lancha e ancorado em local diferente do costumeiro, permanecendo escondido na casa de amigos.

¹⁸³ Depoimento dado por Padre Adernei Guemaque, CPT-Xingu, para a equipe da Justiça Global, em 18 de maio de 2005, na cidade de Belém.

¹⁸⁴ Rivaldo Campos é o atual presidente da Câmara de Vereadores de Porto de Moz e irmão do ex-prefeito Gerson Campos, membro do Grupo Campos.

No aeroporto, chegaram a agredir uma jornalista da Rede Record de São Paulo, destruindo seu equipamento de trabalho com todas imagens que havia colhido nos três dias de protesto. Testemunhas afirmam que o então prefeito Gerson Campos estava presente, incentivando a agressão. A maior parte dos líderes que participaram do bloqueio (vários já vinham sendo ameaçadas) não retornaram à cidade.

Todas as lideranças que participaram do bloqueio foram processadas criminalmente pelo Ministério Público Estadual da Comarca de Porto de Moz.¹⁸⁵ Este processo já foi instruído, estando na fase das alegações finais. O comandante da balsa que atentou contra a vida dos ribeirinhos também foi processado por tentativa de homicídio, mas a sentença ainda não foi proferida. O bloqueio gerou outros procedimentos como Termo Circunstanciado de Ocorrência e Ação de Indenização por danos materiais e morais em decorrência da queima da lancha do STR, mas nenhum processo ainda chegou ao final.

O IBAMA, ao chegar de Santarém durante o bloqueio, constatou que a madeira era ilegal. André Campos disse que esta teria sido extraída do projeto do Madeireiro Biancardi, mas este Plano de Manejo não existia. Esta madeira foi apreendida (mais de 100 toras) e foi levada para a cidade. No entanto, como não houve a devida fiscalização, esta foi serrada e vendida impunemente pelo Grupo Campos.

Segundo Moreira, as ações das organizações populares¹⁸⁶ são “respostas das populações aos mecanismos de ameaça a sua permanência no local em melhores condições de vida” (p.59). Lutaram pela criação da RESEX “Verde Para Sempre” como uma forma de promover o uso sustentável dos recursos naturais da região e barrar a destruição da floresta amazônica.

O bloqueio do Rio Jaurucu foi um passo ousado e de grande repercussão na histórica luta das comunidades de Porto de Moz. A criação de uma Reserva Extrativista, garantindo o uso sustentável dos recursos naturais e barrando a depredação feita pelos madeireiros, foi o coroamento de uma longa história de luta.

5. A CRIAÇÃO DA RESEX VERDE PARA SEMPRE

A Reserva Extrativista Verde Para Sempre foi criada¹⁸⁷ pelo Decreto de 08 de dezembro de 2004 e fica situada no município de Porto de Moz. É hoje a maior reserva extrativista do país, abrangendo uma área total de mais de 1,3 milhões de hectares. Da

¹⁸⁵ Foram enquadradas no artigo 261 do Código Penal, que versa sobre atentado contra a segurança de transporte marítimo, fluvial ou aéreo, e prevê pena de dois a cinco anos de reclusão.

¹⁸⁶ As lutas pela preservação dos recursos naturais vêm sendo organizadas pelo Sindicato dos Trabalhadores Rurais (STR), Comitê de Desenvolvimento Sustentável de Porto de Moz, Comissão Pastoral da Terra (CPT), Associação de Pescadores Artesanais, Colônia de Pescadores de Porto de Moz, Associação de Mulheres Campo-Cidade e as Associações Rurais Comunitárias.

¹⁸⁷ A criação de Reservas Extrativistas está prevista na Lei 9.985, de 18 de julho de 2000, que regulamenta o art. 225, § 1º, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal. O Decreto 4.340, de 22 de agosto de 2002 regulamenta os arts. 22, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 33, 36, 41, 42, 47, 48 e 55 da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, bem como os arts. 15, 17, 18 e 20, no que concerne aos conselhos das unidades de conservação.

abertura do Processo Administrativo¹⁸⁸ à edição do Decreto decorreram cerca de três anos, mas a luta é bem mais antiga.

A omissão e a conivência dos órgãos públicos responsáveis obrigaram as comunidades a se organizarem e adotarem medidas como a demarcação de suas áreas. De acordo com Maria Creusa Gama Ribeiro,¹⁸⁹ uma das coordenadoras do Comitê de Desenvolvimento Sustentável de Porto de Moz surgiram “9 áreas comunitárias discutidas pelas comunidades e demarcadas pelas mesmas. Formaram-se associações para administrar as áreas”.¹⁹⁰ Estas áreas não são reconhecidas pelo Estado, assim como seu surgimento e continuidade são resultados exclusivamente da capacidade de mobilização e organização das comunidades, que buscam garantir sua permanência no local e preservar seu modo de vida extrativista.

Em 1994, foi realizado o I Seminário dos Recursos Naturais que contou com a participação de pessoas do STR, paróquia, Associação de Pescadores Artesanais e Partido dos Trabalhadores. Neste seminário, a partir do contato com diversos movimentos sociais e entidades de direitos humanos, tais como o Movimento pelo Desenvolvimento da Transamazônica e Xingu (MDTX), foi criado o Comitê dos Recursos Naturais com o objetivo de articular os diversos movimentos e entidades na representação dos direitos das comunidades ribeirinhas.¹⁹¹

Durante a realização destes seminários surge a idéia da criação de uma reserva extrativista (RESEX), como uma alternativa para frear o processo de degradação ambiental, a grilagem e a apropriações ilegais de terras e a expulsão das comunidades tradicionais de suas áreas. Foram, portanto, os movimentos sociais, a partir de um longo e rico processo de estudo, discussão e conscientização, que protagonizaram a criação da RESEX Verde Para Sempre.

Na audiência de 12 de fevereiro de 2005 (que contou com a presença da ministra do Meio Ambiente, Marina Silva), o governo federal apresentou para a população as características e especificidades referentes às reservas extrativistas. Houve uma grande articulação dos fazendeiros e madeireiros locais no sentido de desmobilizar a comunidade. Apesar dessa manobra, a população manteve a decisão a favor da criação da RESEX e foi iniciado processo para a sua implementação.

¹⁸⁸ Processo Administrativo 02001.007795/01-91, em 31 de outubro de 2001.

¹⁸⁹ Todos os depoimentos foram tomados pela equipe da Justiça Global, em 13 de maio de 2005, no Comitê de Desenvolvimento Sustentável de Porto de Moz.

¹⁹⁰ As chamadas áreas comunitárias são decididas e delimitadas pelas próprias comunidades, sem força de lei, como tentativas de preservação da floresta, decorrente da presença de madeireiros.

¹⁹¹ Este Comitê posteriormente adquire personalidade jurídica e passa a se denominar Comitê de Desenvolvimento Sustentável de Porto de Moz, sendo formado por todas as Associações de moradores, Colônias de pescadores, Paróquia, STR, grupos de jovens e outras entidades.

O primeiro passo foi a criação de uma Comissão Provisória, constituída por representantes das comunidades, para gerir a RESEX durante o período de um ano. Ainda nesta reunião foram feitas algumas promessas e encaminhamentos por parte do Ministério do Meio Ambiente, dentre os quais destacam-se: a) a chamada operação de “limpeza” das áreas, que consiste na retirada dos fazendeiros, madeireiros e grileiros, na anulação dos registros obtidos de maneira ilegal e na desapropriação das áreas com títulos legais; b) a realização de um cadastramento das famílias ribeirinhas; c) a demarcação da área da reserva; d) a liberação de R\$ 22.000.000,00 (vinte e dois milhões de reais), via PRONAF, para serem distribuídos entre as famílias assentadas, com objetivo de subsidiar a construção das casas e financiar a primeira lavoura; e) a construção de um posto para permanência da Polícia Federal e do IBAMA no município; f) a realização de um mutirão de ação de cidadania, a ser realizado por uma equipe da Sala do Cidadão (INCRA) para emissão de documentos aos trabalhadores ribeirinhos.

Ocorre que, até o final do mês de junho, poucas providências foram adotadas no sentido de operacionalizar o planejamento prometido. Sequer o cadastramento das famílias foi realizado. Mesmo assim, a criação da RESEX é uma importante vitória para a preservação do meio ambiente amazônico.

De acordo com os termos da Lei 9.985, de 2000, as reservas extrativistas são áreas utilizadas “por populações extrativistas tradicionais, cuja subsistência baseia-se no extrativismo e, complementarmente, na agricultura de subsistência e na criação de animais de pequeno porte, e tem como objetivos básicos proteger os meios de vida e a cultura dessas populações, e assegurar o uso sustentável dos recursos naturais da unidade”.

É importante ressaltar que as áreas de reservas extrativistas são de domínio público, sendo apenas seu uso concedido às populações tradicionais. De acordo com a lei (art. 18), a “exploração comercial de recursos madeireiros só será admitida em bases sustentáveis e em situações especiais e complementares às demais atividades desenvolvidas na Reserva Extrativista, conforme o disposto em regulamento e no Plano de Manejo da unidade”.

Diante desta nova realidade, os trabalhadores de Porto de Moz passam a reivindicar a implementação de políticas públicas capazes não só de garantir a preservação do meio ambiente, como também destinadas à regularização fundiária, para propiciar a permanência das comunidades tradicionais na região.

Por outro lado, as principais preocupações dos trabalhadores referem-se à continuidade do desmatamento ilegal e das ameaças e violência contra os posseiros com objetivo de intimidá-los e de expulsá-los das áreas. Os madeireiros e grileiros continuam inconformados com a criação da RESEX, anunciando publicamente que manterão seus esforços para reverter o processo de implementação da reserva.

Em 8 de março de 2005, foi protocolado no Supremo Tribunal Federal (STF) um Mandado de Segurança (nº 25.284) por Davi Resende Soares e outros contra ato do presidente da República, buscando sustar os efeitos do decreto de criação da reserva, ou

seja, suspender a criação da RESEX. Em 07 de julho de 2005, a liminar que favoreceria fazendeiros e madeireiros contrários a RESEX foi indeferida.¹⁹²

A criação da RESEX Verde Para Sempre surge como uma alternativa de projeto de desenvolvimento sustentável para a região. A transformação das áreas em reserva extrativista foi a forma encontrada pelos ribeirinhos para tentar coibir a apropriação ilegal das terras — posto que a legislação determina que a propriedade da terra que compõe uma RESEX permanece sob domínio público, bem como de acabar com a exploração predatória da madeira — ante a proibição legal de exploração econômica da madeira.

6. DEFENSORES DE DIREITOS HUMANOS: LUTAS E AMEAÇAS

A luta das comunidades e lideranças de Porto de Moz e os avanços e conquistas, significativas na consolidação dos direitos do povo ribeirinho, contrariam os interesses dos grandes grupos econômicos. As ações e resistências das comunidades se tornam obstáculos à concretização de seus projetos de exploração predatória e insustentável dos recursos naturais.

Isso gera reações por parte dos fazendeiros e madeireiros que não hesitam em lançar mão de meios violentos para conter o avanço da luta popular e proteger seus interesses. Nessa disputa pelos recursos naturais, há a omissão, ineficiência ou até mesmo conivência do Poder Público com o interesse destes grupos econômicos, deixando as comunidades e suas lideranças à mercê da própria sorte. Ficam vulneráveis à ação dos madeireiros e até mesmo de órgãos públicos como, por exemplo, da polícia, usados como instrumentos de violência.

Exemplo ilustrativo é a já mencionada Ação Penal, movido pelo Ministério Público Estadual, contra doze lideranças que participaram do bloqueio do Rio Jaurucu. A atuação do Ministério Público neste caso — cuja função constitucional é defender a sociedade e zelar pela preservação do meio ambiente — foi canalizada para criminalizar a luta das organizações comunitárias. A tentativa de fazer aquilo que é função do Poder Público: garantir um meio ambiente ecologicamente equilibrado para as presentes e futuras gerações (art. 225 CF), virou um “crime”.

Os defensores de direitos humanos lutam cotidianamente contra a violência e contra a degradação ambiental, praticada pelos grupos de grileiros e madeireiros presentes em Porto de Moz. Esse trabalho em prol da sustentabilidade da vida ribeirinha faz com que os defensores estejam expostos a toda sorte de represálias e violações de direitos humanos, em especial sendo vítimas de violências físicas e morais. As lideranças e trabalhadores ribeirinhos, freqüentemente, recebem ameaças e constrangimentos de diversos tipos. Além dos conflitos já relacionados anteriormente, ocorrem também ameaças de morte tentativa de intimidação e agressão direta as principais lideranças locais.

¹⁹² Acompanhamento processual pelo site do Supremo Tribunal Federal em 15 de julho de 2005. http://www.stf.gov.br/processos/processo.asp?PROCESSO=25284&CLASSE=MS&ORIGEM=AP&RECURSO=0&TIP_JULGAMENTO=M.

O presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Porto de Moz (STR), Idalino Nunes de Assis, em decorrência de sua atividade como líder sindical, já recebeu vários telefonemas com ameaças de morte. Ficou sabendo certa vez de uma proposta de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), feita a José Orlando da Silva para eliminar a sua vida. Quando soube disso, Idalino foi obrigado a se retirar da cidade por uns dias. Letrízia Fróes Duarte, secretária do STR, também vem recebendo sistemáticas ameaças de morte.

No dia 21 de setembro de 2002, Cláudio Wilson Barbosa, coordenador do Comitê de Desenvolvimento Sustentável de Porto de Moz foi violentamente agredido e espancado por 14 pessoas.¹⁹³ Além de ter sido espancado no último dia de bloqueio do Rio Jaurucu, Cláudio,¹⁹⁴ também já recebeu outras ameaças de morte.

Padre Aderney Guemaque Leal,¹⁹⁵ membro da Comissão Pastoral da Terra da Prelazia do Xingu, também sofreu ameaça de linchamento por ocasião do bloqueio do rio e permaneceu na cidade sob forte esquema de segurança feito pelos próprios moradores locais.

CONCLUSÃO

Até o momento, o marco legal e a garantia da execução de políticas em uma unidade de conservação ainda não foram estabelecidos pelo governo federal. O plano de manejo ou de uso da RESEX Verde Para Sempre, previsto na Legislação brasileira, ainda não foi operacionalizado.

Outras comunidades ficaram fora da RESEX Verde para Sempre e passaram a ser alvos da exploração criminosa de madeiras. Essas comunidades continuam sem qualquer proteção dos governos federal e estadual que, simplesmente, abandonaram essas comunidades a própria sorte.

Por outro lado, as multas aplicadas nos casos de violação da legislação ambiental e as ações de recuperação da floresta que deveriam ser pagas pelos infratores até agora não foram concretizadas. O resultado é, mais uma vez, impunidade e conivência dos poderes públicos com a devastação. Essa impunidade, há décadas, se estabeleceu na região e ainda impera. No entanto, as comunidades ribeirinhas, mesmo comemorando a vitória na criação da RESEX, resistem e lutam para preservar o meio ambiente e garantir os direitos humanos naquela região.

¹⁹³ Algumas dessas pessoas foram: Mara Varejão, Haroldo Santana, Valdo Tenório (vereador), Fátima Nogueira (vereadora) e seu filho Fernando, Helena Varejão, Braz Duarte (funcionário da prefeitura), Babal, Berg Campos (sobrinho do prefeito Gerson Campos), Faraday Varejão, Edinaldo Tenório, Nildo Pontes, Ivair Pontes e Rivaldo Campos (vereador).

¹⁹⁴ Carta, 27 de setembro de 2003, de entidades que atuavam pela criação da Reserva Extrativista “Verde para Sempre” e depoimentos da Ação de Indenização por Danos Morais e Materiais (nº 001/2003), movida pelo STR e Cláudio Wilson Barbosa.

¹⁹⁵ Depoimento do Padre Adernei (CPT Xingu) para a equipe da Justiça Global, em 18 de maio de 2005, na cidade de Belém.

Capítulo VIII

RECOMENDAÇÕES PARA O ESTADO DO PARÁ

Este relatório é mais que uma descrição de acontecimentos marcantes na vida e na luta dos trabalhadores e demais defensores de direitos humanos no Pará. Não quer ser uma mera análise dos acontecimentos, mas indo além demarcar terreno das responsabilidades, especialmente dos poderes públicos encarregados de realizar as políticas de reparação, proteção e promoção dos direitos humanos. Isso sem perder de vista os atores públicos e privados que violam sistematicamente os direitos humanos, econômicos, sociais, culturais e ambientais das populações amazônidas.

Esse rol de recomendações tem a finalidade de estabelecer, de forma transparente, estas responsabilidades para que as organizações, entidades e movimentos sociais possam estabelecer mecanismos de monitoramento persistentes. O objetivo é enfrentar os problemas dos trabalhadores e buscar a efetivação dos direitos humanos, construindo cidadania.

Este relatório é um memorial onde cada órgão governamental terá suas atribuições especificadas para que possam ser devidamente cobradas. Ataca-se, assim, a falta de memória de quem promete e não cumpre, explicitando atores e obstáculos que impedem a implementação das políticas públicas.

1. RECOMENDAÇÕES CONTRA A VIOLÊNCIA E A IMPUNIDADE

- Considerar a enorme quantidade de assassinatos, denúncias de pessoas desaparecidas, existência de cemitérios clandestinos e, considerando ainda que quase todos os casos permanecem sem solução, que seja realizada uma operação pela Polícia Federal com objetivo de averiguar as denúncias de violações de direitos humanos contidas neste relatório (Ministérios Público Federal e Estadual, Polícia Civil/SESP, Ministério da Justiça/Polícia Federal).
- Cumprir, imediatamente, todos os mandados de prisão decretados contra pistoleiros e fazendeiros (Poder Judiciário, Ministério Público, Polícia Civil do Pará e Polícia Federal).
- Investigar todos os casos de ameaças, tentativas e assassinatos de trabalhadores rurais, lideranças e demais defensores dos direitos humanos na região (Ministério Público

Estadual e Polícia Civil do Pará), inclusive com a participação efetiva e direta do Ministério Público e da Polícia Federal.

- Efetivar investigação administrativa e criminal sobre todos os casos de denúncia de abuso de autoridade e tortura realizada por agentes do Estado, tais como delegados de polícia e policiais militares.
- Acelerar as investigações das ações penais em curso que apuram o assassinato de trabalhadores e lideranças e a realização dos júris para a responsabilização dos acusados (Ministério Público do Pará e Poder Judiciário do Pará).
- Retirar, imediatamente, os fazendeiros, denunciados como fraudadores de recursos da SUDAM, que ainda estão presentes em lotes designados para implantação do Projeto de Desenvolvimento Agrário (PDS), em Anapú como, por exemplo, em 13 de junho de 2005, Laudelino Délio Fernandes permanecia nos lotes 56 e 58, apesar de todas as denúncias de grilagem.

2. RECOMENDAÇÕES SOBRE TRABALHO ESCRAVO

- Aprovar, imediatamente, a Proposta de Emenda Constitucional nº 438/2001 que prevê a expropriação de terras onde forem encontrados trabalhadores submetidos a condições análogas à de escravo.
- Aprovar, imediatamente, o Projeto de Lei nº 2022/1996 que dispõe sobre as vedações à formalização de contratos com órgãos e entidades da administração pública e à participação em licitações por eles promovidas às empresas que, direta ou indiretamente, utilizem trabalho escravo na produção de bens e serviços.
- Criar Procuradorias da República e Defensorias Públicas da União nos municípios de São Félix do Xingu, Xinguara, Conceição do Araguaia e Redenção no Estado do Pará.
- Ampliar as Varas do Trabalho do Pará para os municípios do interior do Estado, sobretudo as cidades de Santana do Araguaia, Xinguara, São Félix do Xingu.
- Realizar, imediatamente, concurso público para a vaga de juiz titular na Vara do Trabalho de Redenção.
- Criar Delegacias Federais nos municípios de São Félix do Xingu e Tucuruí.
- Disponibilizar, permanente e exclusivamente, 60 agentes e 12 delegados federais para ações de combate ao trabalho escravo nos municípios do interior do Estado do Pará.
- Aprovar a resolução do Conselho Monetário Nacional para proibir a concessão de créditos de instituições financeiras públicas e privadas a empresas e fazendeiros que utilizam trabalho escravo, tendo por base a lista elaborada pelo Ministério do Trabalho e Emprego.
- Realizar ampla campanha de divulgação da cadeia produtiva de produtos oriundos do trabalho escravo, com alerta às empresas, que consomem direta ou indiretamente estes produtos, sob pena de ter exposição de seu nome vinculado ao trabalho escravo.

3. RECOMENDAÇÃO PARA A PROTEÇÃO DOS DEFENSORES DE DIREITOS HUMANOS

- Formular uma política de proteção que possibilite a garantia de segurança a todos os defensores de direitos humanos;

- Facilitar o acesso dos defensores aos mecanismos de segurança pública, garantidas as especificidades de cada situação;
- Possibilitar que a segurança policial seja realizada por agentes federais ou de outras regiões ou estados.
- Estabelecer a proteção imediata à vida dos defensores de direitos humanos na região da RESEX “Verde para Sempre”, do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Rondon do Pará; agentes de pastoral, sindicalistas, lideranças de associações e técnicos e assessores dos trabalhadores de Anapu (Coordenação Estadual do Programa de Defensores de Direitos Humanos do Pará; Coordenação do Programa Nacional de DDH -SEDH-PR, delegacias de polícia, Ministério Público, SEDH/PR, PF).
- Prever, no Plano Nacional de Reforma Agrária, ações específicas e emergenciais para as áreas marcadas por conflitos fundiários (MDA, INCRA, Ouvidoria Agrária Nacional, ITERPA).

4. RECOMENDAÇÕES PARA REFORMA AGRÁRIA

- Arrecadar todas as áreas públicas griladas ou incorporadas ilegalmente, destinando-as para o programa de reforma agrária (INCRA/MDA e ITERPA).
- Realizar seminários e consultas públicas junto aos trabalhadores rurais acampados, estabelecendo as melhores regiões para a efetivação dos assentamentos de reforma agrária (INCRA/MDA).
- Garantir recursos necessários para o cumprimento das metas previstas no II Plano Nacional de Reforma Agrária, inclusive suplementar o orçamento do Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA) para que sejam garantidas as metas e mantidas as ações voltadas à regularização fundiária.
- Proceder à regularização fundiária de todas as posses até 100 hectares no Estado do Pará, destinando créditos de investimento e custeio para os posseiros (INCRA/MDA).
- Criar mecanismos administrativos que permitam maior atuação conjunta entre o INCRA e o ITERPA para arrecadação de terras, desapropriação e criação de Projetos de Assentamento (INCRA/ITERPA).
- Concluir os processos de desapropriações dos imóveis improdutivos, reivindicados ou ocupados, por mais de 20 mil famílias sem-terra no Estado do Pará (INCRA, MDA, Procuradoria da República e Justiça Federal).
- Formar uma comissão, chefiada pelo Procurador Federal do INCRA, para averiguar a situação e apurar responsabilidades, pelo emperramento de dezenas de processos administrativos de desapropriação na superintendência do INCRA de Marabá (INCRA, MDA, ONGs).

4.1. RECOMENDAÇÕES PARA RONDON DO PARÁ, CASTELO DOS SONHOS E ANAPU

- Melhorar as condições dos assentamentos de Rondon do Pará, principalmente no que tange à manutenção de estradas, construção de escolas e postos de saúde, além de garantia de assistência técnica aos assentados.

- Acelerar os processos administrativos de desapropriação pelo INCRA e MDA dos imóveis ocupados por trabalhadores em Rondon do Pará.
- Assentar todas as famílias cadastradas pelos STR e todas as famílias acampadas, especialmente as famílias sem-terra acampadas às margens da BR-163, no Acampamento Brasília (Castelo dos Sonhos).
- Adotar medidas urgentes para vistoriar e, conseqüentemente, desapropriar todas as propriedades que não cumprem sua função social, seja pela improdutividade, seja pela violação às legislações ambientais ou trabalhistas (INCRA/MDA).
- Implementar, imediatamente, as propostas anunciadas em reunião realizada no município de Anapu, em 25 de fevereiro de 2005, pelo ministro do Desenvolvimento Agrário, Miguel Rosseto como, por exemplo, o georreferenciamento de 22 lotes localizados nos PDS e a desapropriação das áreas; realização operação de fiscalização conjunta com IBAMA e Delegacia Regional do Trabalho; realização, pelos técnicos do INCRA, de vistoria e notificação imediata das referidas áreas, acompanhados pelo IBAMA para autuação dos ilícitos ambientais.
- Apreciar e julgar, em caráter de urgência, as ações ajuizadas pelo INCRA junto à Justiça Federal, com objetivo de reaver o domínio das áreas públicas que se encontram na posse ilegal de grileiros, fazendeiros e madeireiros do município de Anapu.
- Conceder a imissão de posse ao INCRA em relação aos lotes 109, 111, 124, 126, 127, 128, 131, 134, 135, 137, 177 e 179, localizados no PDS Virola Jatobá, que segundo informações dos trabalhadores e técnicos agrícolas entrevistados já foram devidamente vistoriados.
- Assentar, imediatamente, todas as famílias cadastradas que se encontram na Gleba Manduacari e nos PDS Esperança e Virola Jatobá, do município de Anapu.
- Divulgar os relatórios de resultados das ações implementadas pelo INCRA no município de Anapu.

5. RECOMENDAÇÕES PARA COMBATER A GRILAGEM

- Cancelar, imediatamente, os registros irregulares de terras griladas (INCRA/MDA, ITERPA).
- Anular todos os títulos e certidões de imóveis rurais com mais de 2.500 hectares, adquiridas em desacordo com a previsão constitucional (INCRA/MDA).
- Publicar os processos administrativos decorrentes da Portaria 558/99 e divulgar os imóveis que não atenderam à Portaria (INCRA/MDA).
- Implantar, imediatamente, o Sistema Público de Registro de Terras (cada declaração deverá ser acompanhada de memorial descritivo, coordenadas dos vértices definidores de limites dos imóveis rurais, georreferenciados no Sistema Geodésico Brasileiro, previsto na Lei 10.267 e regulamentado pelo Decreto 4.449) — INCRA/MDA.
- Realizar, imediatamente, a correção no Cartório de Registros de Imóveis da Comarca de Rondon do Pará (Corregedoria de Justiça do TJ Pará).
- Adotar, considerando as diversas denúncias de grilagem de terras públicas, medidas urgentes no sentido de georreferenciar, identificar e vistoriar os imóveis rurais localizados em Castelo dos Sonhos.

- Descredenciar os proprietários de terras envolvidos em crimes contra trabalhadores rurais, ambientais, trabalho escravo e grilagem dos programas oficiais de financiamento.

5.1. RECOMENDAÇÕES ESPECÍFICAS PARA ANAPU

- Ajuizar ação de reintegração de posse pelo INCRA, bem como sejam adotadas outras medidas cabíveis para retirada efetiva do grileiro do lote 55.¹⁹⁶
- Adotar medidas cabíveis para retirada dos grileiros dos lotes 108 (PDS Virola Jatobá — Gleba Belo Monte), dos lotes 56, 58, 61 e 62 (PDS Esperança), dos lotes 21, 23, 25 e 27 e das demais áreas destinadas aos PDS.
- Investigar as denúncias de todas as pessoas envolvidas com a grilagem de terras públicas no município de Anapu, responsabilizando criminalmente e retirando os mesmos das respectivas posses ilegais.¹⁹⁷
- Divulgar os relatórios de resultados das ações implementadas pelo INCRA no município de Anapu.
- Investigar as denúncias de todas as pessoas envolvidas com grilagem de terras no distrito de Castelo dos Sonhos, município de Altamira, responsabilizando-as e retirando-as das respectivas posses ilegais.¹⁹⁸

5.2. RECOMENDAÇÕES ESPECÍFICAS DE RONDON DO PARÁ

- Ajuizar ações competentes (INCRA ou ITERPA conforme o caso) para retomar as terras públicas que tiveram seus cadastros cancelados, especialmente das Fazendas Serraria Jerusalém Ltda, Santa Cruz, Bela Vista, Jucamarhe, Pantanal, Coração do Brasil, Garrafão, Futuro e Graciosa.
- Agilizar os procedimentos administrativos de fiscalização cadastral das propriedades localizadas em Rondon do Pará.

¹⁹⁶ Conforme relatório institucional sobre ações realizadas pelo INCRA nos PDS do município de Anapu, após o assassinato da irmã Dorothy Stang a Justiça Federal de Marabá concedeu 3 (três) imissões de posse em favor do INCRA, especificamente os lotes 108 e 129 do PDS Virola Jatobá — Gleba Belo Monte e o lote 55 do PDS Esperança — Gleba Bacajá. Todavia, segundo depoimentos dos trabalhadores o lote 108, apesar de liberado, continua em posse do grileiro conhecido como Gilberto.

¹⁹⁷ Segundo informações, os principais grileiros de Anapu são: 1) no PDS Esperança: Avelino Dedeia (lote 29); Laudelino Délio Fernandes (lotes 52, 56 e 58); Dominguiinhos; Ricardo (lote 57); Luis Ungaratti (lote 53); Julio César, Empresa Brasil Central (lotes 59, 60, 61 e 62); Marcos (lote 54); 2) PDS Virola Jatobá: Gabriel Madeireiro (lotes 135, 137 e 139, 136, 138, 158 e 159); Paulo Medeiros (lote 124); Paulo Ribeiro Andrade, Grupo Trindade; Luciano Fernandes (lote 126); Luis Henrique (lote 107); 3) Gleba Manduacari: Domingos Bibiano; Goianinho; Tranca Rua; Tota e filhos; Cleildo; Pereira.

¹⁹⁸ Segundo informações, os principais grileiros do município de Castelo dos Sonhos são: Leo Reck; Florindo Minosso; Manoel Alexandre Trevisan; Nilton Braga.

6. RECOMENDAÇÕES PARA O PROBLEMA DO DESMATAMENTO

- Fortalecer e estruturar as unidades do IBAMA no Estado do Pará, garantindo eficácia às ações de fiscalização e combate ao desmatamento ilegal e às ações de implementação das unidades de conservação criadas.
- Negar novas autorizações, pelo IBAMA, de Planos de Manejo Florestal Sustentável (PMFS), sem acompanhamento in loco ou sem certificação das atividades da empresa no local.
- Intensificar as diligências, com a apreensão das balsas e das madeiras transportadas ilegalmente (IBAMA/MMA).

6.1. RECOMENDAÇÕES PARA PORTO DE MOZ, CASTELO DOS SONHOS E ANAPU

- Adotar medidas urgentes e necessárias para garantir a implementação efetiva da RESEX Verde para Sempre, como providenciar as cessões de uso gratuito das terras às comunidades tradicionais extrativistas e efetivar a desapropriação dos imóveis rurais privados localizados nos limites da reserva, nos termos dos artigos 3 e 4 do decreto número de 8 de novembro de 2004 (IBAMA).
- Promover e executar as desapropriações, por interesse social, dos imóveis rurais e suas benfeitorias identificados nos limites da RESEX Verde para Sempre, alegando, para efeito de imissão de posse, urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei n 3.365, de 21 de junho de 1941.
- Promover, por intermédio da unidade jurídica do IBAMA, medidas administrativas e judiciais pertinentes, visando à declaração de nulidade de eventuais títulos de propriedade e respectivos registros imobiliários considerados irregulares, incidentes na RESEX Verde para Sempre (IBAMA e INCRA).
- Adotar providências para garantir ações fiscalizatórias eficazes por parte dos órgãos ambientais competentes, inclusive a instalação e estruturação de um posto do IBAMA para atender a região (IBAMA/MMA).
- Tomar as devidas providências para fiscalizar e autuar os autores dos ilícitos ambientais e retirar os mesmos dos imóveis destinados aos PDS.¹⁹⁹
- Divulgar os relatórios de resultados das ações implementadas pelo IBAMA no município de Anapu.
- Rever os Planos de Manejo Florestal, concedidos em Rondon do Pará, e cancelar os PMFs irregulares.

¹⁹⁹ Conforme reunião realizada em 25 de fevereiro de 2005, no município de Anapu, os agentes técnicos do IBAMA deveriam acompanhar as ações de vistoria a serem realizadas pelo INCRA no município. Conforme informações dos trabalhadores, em dia 13 de junho de 2005, poucas áreas foram efetivamente vistoriadas pelo referido órgão ambiental. Permanece também o quadro grave de exploração ilegal de madeira nas áreas destinadas à implementação dos PDS.

6.2. RECOMENDAÇÕES PARA *TERRA DO MEIO*

- Iniciar imediatamente os processos de implementação das Unidades de Conservação já decretadas, sem a demarcação física e a elaboração dos planos de manejo ou de uso (governos federal e estadual).
- Destinar, imediatamente, a área da Estrada da Canopus (governo estadual) como Área de Preservação Ambiental (APA), conforme solicitação do Movimento pelo Desenvolvimento da Transamazônica e Xingu (MDTX), fazendo o micro-zoneamento e destinando aquela área para a produção familiar.
- Patrocinar imediatamente ações jurídicas contra os fazendeiros que destruíram áreas de floresta sem permissão dos órgãos ambientais, inclusive obrigando aos fazendeiros a pagar a recuperação das áreas destruídas.

7. RECOMENDAÇÕES CONTRA A CORRUPÇÃO NOS ÓRGÃOS PÚBLICOS

- Abrir investigação, no INCRA e no ITERPA, para apurar funcionários que participaram do esquema fraudulento de grilagem naquela região (MPF, INCRA, IBAMA).
- Instaurar procedimentos para investigação e responsabilização dos agentes envolvidos nos casos denunciados de violência contra trabalhadores rurais e crimes ambientais (MPF e MPE).
- Aprovar, imediatamente, as Propostas de Emenda Constitucional (PEC) n°s 304/2004 e 374/3005, que dispõem sobre “a prestação dos serviços notariais e de registro por órgãos públicos” (federalização dos cartórios).

Anexos

Anexo I

LIDERANÇAS ASSASSINADAS NO ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO	LIDERANÇA	DATA	PROCESSO
1. São Geraldo Araguaia	Raimundo Ferreira Lima – Sindicalista	1980	Sem processo
2. Marabá	Gabriel Sales Pimenta – Advogado	1982	23 anos de tramitação
3. Tomé-Açu	Benedito Alves Bandeira – Sindicalista	08.07.1984	Sem informações
4. Eldorado do Carajás	Irmã Adelaide Molinari – Religiosa	02.05.1985	Apenas o pistoleiro julgado e absolvido, 19 anos após o crime
5. Rio Maria	João Canuto de Oliveira – Sindicalista.	18.12.1985	Mandantes condenados após 18 anos e foragidos
6. Belém	Paulo Fonteles de Lima – Advogado e ex-deputado	1987	
7. Rio Maria	Exedito Ribeiro de Souza – Sindicalista	02.02.1991	Pistoleiro condenado e foragido. Mandante condenado em prisão domiciliar
8. Eldorado do Carajás	Arnaldo Delcídio Ferreira – Sindicalista.	01.05.1993	12 anos de tramitação
9. Eldorado do Carajás	Antônio Telles – Sindicalista	02.10.1994	11 anos de tramitação
10. Mãe do Rio	Reijane Guimarães – Sindicalista – Mov. Mulheres	1995	Sem informações
11. Parauapebas	Onalício Barros e Valentim Serra – Líderes do MST	26.03.98	08 anos de tramitação
12. Parauapebas	Euclides Francisco Paulo	26.09.1999	Apenas o pistoleiro condenado e cumprindo pena
13. Rondon do Pará	José Dutra da Costa (Dezinho) – Sindicalista	21.11.2000	05 anos de tramitação
14. Marabá	José Pinheiro Lima – Sindicalista	09.07.2001	04 anos de tramitação
15. Altamira	Ademir Alfeu Federicci (Dema) – Sindicalista	30.08.2001	04 anos de tramitação
16. Altamira	Bartolomeu Moraes da Silva (Brasília) – Sindicalista	21.07.2002	03 anos de tramitação
17. Afuá	Osvaldino Viana De Almeida (Profeta) – Sindicalista	20.10.2002	Sem informações
18. Santarém	José Orlando de Souza – Sindicalista	03.05.2003	Sem informações
19. Rondon do Pará	Ribamar Francisco dos Santos – Sindicalista	06.02.2004	Inquérito não concluído
20. Anapu	Ir Dorothy Mae Stang – Religiosa	12.02.2005	Processo em tramitação

Fonte: Comissão Pastoral da Terra – Regional do Pará

Anexo II

LISTA DAS PESSOAS AMEAÇADAS DE MORTE NO ESTADO DO PARÁ

CONFLITO	VÍTIMA	CATEGORIA- MOVIMENTO	MUNICÍPIO	SITUAÇÃO
1. Assentamento Riozinho	Raimundo Deumiro de Lima dos Santos	Liderança – Ribeirinhos	Altamira/ Bannach/ Ourilândia	Tem recebido ameaças devido estar envolvido na defesa da criação da reserva.
2. Assentamento Riozinho	Benedito Freire	Liderança	Altamira/ Bannach/ Ourilândia	Mesma situação.
3. Assentamento Riozinho	Raimundo Pereira do Nascimento	Liderança	Altamira/ Bannach/ Ourilândia	Mesma situação.
4. Assentamento Riozinho	Dionísio Pereira	Liderança	Altamira/ Bannach/ Ourilândia	Mesma situação.
5. Faz. Boa Sorte/ Boa Vista	Ednalva Rodrigues Araújo	Liderança	Parauapebas	Ameaçada pelo fazendeiro Valdemar Camilo por liderar a ocupação da fazenda.
6. FETAGRI Regional	Sebastião Alves de Sousa.	Secretário de política grária.	Marabá	Coordena os acampamentos da região por esta razão tem recebido ameaças.
7. Faz. Bom Jardim	José Agrício da Silva	Posseiro	São Félix do Xingu	
8. Faz. Bom Jardim	Filhos de José Agrício	Posseiro	São Félix do Xingu	
9. Faz. Bom Jardim	Raimundo Vicente da Silva	Posseiro	São Félix do Xingu	
10. Faz. Bom Jardim	Tereza Ferreira da Silva	Posseiro	São Félix do Xingu	
11. Faz. Bom Jardim	Gilson José da Silva	Posseiro	São Félix do Xingu	
12. FETAGRI Regional	Francisco de Assis Solidade da Costa	Coordenador regional	Marabá	Vem recebendo ameaças de fazendeiros da região devido seu forte envolvimento com as ocupações de latifúndios da região. Situação de risco.

CONFLITO	VÍTIMA	CATEGORIA-MOVIMENTO	MUNICÍPIO	SITUAÇÃO
13. Gleba Curuá	Ivanilde Maria Prestes Alves	Trabalhadora Rural	Novo Progresso	Irmã de Adilson Prestes, assassinado em Novo Progresso por denunciar grileiros e madeireiros da região. Tem recebido ameaças.
14. Vale do Jurupi/Colônia Providência	Genival Soares dos Santos	Liderança	Paragominas	
15. Vale do Jurupi/Colônia Providência	Raimundinho	Liderança	Paragominas	
16. Sindicato dos Trabalhadores Rurais	Maria Joel Dias da Costa	Presidente de STR	Rondon do Pará	Viuva do sindicalista José Dutra da Costa, assassinado em 2000. Está com proteção policial, mas tem recebido constantes ameaças.
17. Sindicato dos Trabalhadores Rurais	José Soares de Brito	Presidente de STR	Abel Figueiredo	Já sofreu uma tentativa de sequestro quando era sindicalista em Rondon do Pará. Tem recebido constantes ameaças de morte. Corre risco.
18. Sindicato dos Trabalhadores Rurais	Antonio Gomes	Presidente de STR	Marabá	Tem recebido ameaças de morte devido sua forte atuação frente aos acampamentos de sem terra . Situação de risco.
19. PA Agroextrativista Praia Alta Piranheira	Maria do Espírito Santo	Presidente da Associação	Nova Ipixuna	Tem recebido ameaças de morte constantes de madeireiros e fazendeiros do município. Situação de risco.
20. Sindicato dos Trabalhadores Rurais	Cordiolino José de Andrade	Diretor do Sindicato	Rondon do Pará	Ameaçado por fazendeiros devido sua atuação junto aos acampamentos de sem terra da região.

CONFLITO	VÍTIMA	CATEGORIA-MOVIMENTO	MUNICÍPIO	SITUAÇÃO
21. Sindicato dos Trabalhadores Rurais	Geraldo Soares Fernandes	Diretor do Sindicato	Rondon do Pará	Ameaçado por fazendeiros devido sua atuação junto aos acampamentos de sem terra da região.
22. Criação das reservas extrativistas da Terra do Meio	Tarcisio Feitosa da Silva.	Agente de Pastoral	Altamira	Empenhado na luta pela criação e manutenção das reservas florestais na região de Altamira. Tem recebido ameaças.
23. Sindicato dos Trabalhadores Rurais	Carmelita Felix da Silva	Diretora do STR de Parauapebas	Parauapebas	Ameaçada devido seu trabalho junto aos trabalhadores rurais do município.
24. Sindicato dos Trabalhadores Rurais	Sandra Barbosa Sena	Acampada	Parauapebas	Liderara um acampamento de famílias sem-terra na fazenda Tapete Verde. Tem recebido ameaças.
25. Irmã de Brasília, sindicalista assassinado	Maria de Fátima Moreira	Irmã de vítima	Castelo dos sonhos – Altamira	Tem recebido constantes ameaças devido seu trabalho na busca de justiça pelo assassinato de Brasília. Situação de risco.
26. PDS Esperança	Cícero Pinto da Cruz	Testemunha assassinato Ir. Dorothy	Anapu	Está no programa PROVITA.
27. PDS Esperança	Geraldo Margela de Almeida Filho	Técnico agrícola	Anapu	É uma das testemunhas do assassinato de Ir Dorothy. Situação de risco.
28. PDS Esperança	J. L. S. (53 anos).	Testemunha assassinato Ir. Dorothy	Anapu	
29. Projetos de Desenvolvimento Sustentável na região de Anapu	Francisco de Assis dos Santos Souza	Presidente do STR de Anapu	Anapu	Está com proteção policial.
30. Projetos de Desenvolvimento Sustentável na região de Anapu	Gabriel de Moura	Vice-presidente do STR de Anapu	Anapu	Ameaçado devido seu trabalho à frente do STR no apoio aos agricultores dos PDSs.

CONFLITO	VÍTIMA	CATEGORIA-MOVIMENTO	MUNICÍPIO	SITUAÇÃO
31. Projetos de Desenvolvimento Sustentável	Pe.Amaro Lopes de Souza	Agente de pastoral	Anapu	Vive sob constantes ameaças. Não aceitou segurança ostensiva. Exige segurança na forma investigativa.
32. Reserva Extrativista Verde para Sempre	Idalino Nunes Assis	Presidente do STR de Porto de Moz	Porto de Moz	É uma das principais lideranças na luta pela criação e defesa da Reserva Verde para Sempre em Porto de Moz. Tem recebido constantes ameaças e corre risco.
33. Reserva Extrativista Verde para Sempre	Adenei Gemaque Leal	Agente da CPT	Porto de Moz	Sofreu fortes ameaças em 2002 e 2003 na luta pela criação da reserva. Nos dois últimos anos as ameaças diminuíram.
34. Assassinato de Brasília	Antonio Ferreira de Almeida Silva	Testemunha	Castelo dos Sonhos – Altamira	Ameaçado de morte devido ser uma das principais testemunhas no caso Brasília.
35. Conflitos no Município de Mãe do Rio	Raimundo Nonato dos Santos – “Índio”	Liderança do MST	Castanhal	
36. Acampamento Carajás	Raimundo Nonato Costa Silva “Italiano”	Liderança	Parauapebas	Liderou o acampamento na fazenda Pampulha. Ameaçado pelos fazendeiros da região. Corre risco.
37. Acampamento Fazenda Santa Mônica	Manoel	Liderança	Rondon do Pará	Líder do acampamento. É constantemente ameaçado. Situação de risco.
38. Movimento Viver e Preserva	Antonia Melo da Silva	Liderança	Altamira	Tem recebido ameaças em função da luta pela criação das reservas ambientais na região de Altamira.
39. Reserva Extrativista Verde para Sempre	Claudio Wilson Soares Barbosa.	Liderança	Porto de Moz	Sofreu fortes ameaças durante o ano de 2002, no auge da luta pela criação da reserva. Nos últimos anos as ameaças têm diminuído.

CONFLITO	VÍTIMA	CATEGORIA-MOVIMENTO	MUNICÍPIO	SITUAÇÃO
40. Assentamento Agroextrativista Praia Alta Piranhiera	José Claudio Ribeiro da Silva	Liderança	Nova Ipixuna	Tem recebido constantes ameaças por parte de fazendeiros e madeireiros do município, que são contrários ao Assentamento. Situação de risco.
41. Conflito na Gleba Mandaquari.	Odino Ferreira da Conceição	Posseiro	Anapu	É liderança dos posseiros. Tem recebido ameaças.
42. Luta pelos Direitos Humanos.	Frei Henri des Reziers	Religioso	Xinguara	Está com proteção policial. Ameaçado há vários anos por fazendeiros da região.
43. Conflitos em Anapu	Elias Pereira de Sousa	Liderança	Anapu	Ameaçado. Com proteção LEVE, segundo o Programa de DDH
44. Conflitos em Anapu	Eloina Estevão de Araujo (Maria)	Liderança	Anapu	Ameaçada. Com proteção LEVE, segundo o Programa de DDH.
45. Sem Informação	Deurival Xavier Santiago.	Liderança	Pacajá	Ameaçado. Com proteção LEVE, segundo o Programa de DDH.
46. Conflito Fazenda Santa Clara	Raimundo Paulino da Silva	Liderança	Tucumã – Ourilandia	Com proteção policial. Ameaçado devido coordenar o processo de ocupações na região.
47. Conflito Faz. Cosme e Damião	Sebastião Rodrigues de Castro	Liderança	Marabá	Ameaçado por pistoleiros a mando de fazendeiro que pleiteava a fazenda. Situação de risco.
48. Assentamento 1º de março	Maria Gorete Barradas	Liderança	São João do Araguaia	Vem recebendo ameaças de grupos ligados a políticos locais contrários à reforma agrária

Fonte: Comissão Pastoral da Terra – Regional do Pará

Anexo III

EMPREGADORES AUTUADOS POR TRABALHO ESCRAVO NO ESTADO DO PARÁ

(PORTARIA 540, DE 15 DE OUTUBRO DE 2004)

Empregador	CNPJ/CPF/CEI	Estabelecimento - Município	Trabalhadores Libertados	Mês/ano
Abdon Lustosa Neto	191.608.011-15	Fazenda Sossego, zona rural, Vicinal Tuerê – Novo Repartimento	26	dez/04
Adauto José Galli	026.396.888-04	Fazenda Lago Azul – Rod PA 150, km 250, zona rural – Sapucaia	107	dez/04
Adenilson Rodrigues da Silva	469.607.241-04	Fazenda Santa Rosa do Pará, zona rural – Cumaru do Norte	154	dez/04
Afonso Vieira Simões	031.108.776-00	Fazenda Rancho Alegre, zona rural – Ulianópolis	42	dez/04
Agropal Agropecuária Palmeiras Ltda.	04.995.650/0001-75	Fazenda Táxi Aéreo – Estrada Rio Dourados, km 100, zona rural – Santa Maria das Barreiras	49	dez/04
Agropecuária Irmãos Avelino Ltda.	31.541.907/0003-53	Fazenda Santa Leonina – Estrada Banach, km 25, zona rural – Rio Maria	18	dez/04
Agropecuária São Roberto S/A	46.991.295/0001-06	Fazenda São Roberto, zona rural – Santana do Araguaia	171	dez/04
Agropecuária Umuarama Ltda.	15.320.781/0001-79	Fazenda Santa Fé – Rod. PA-150, s/n, zona rural – Parauapebas	118	nov/03
Aldo Pedreschi	015.279598-72	Fazenda Três Rios	8	jul/05
Alexandre Luiciano Santos Prata	032.118.601-00	Fazenda Rancho da Prtata – BR 010 – Vila Ligação – Dom Eliseu	13	dez/04
Alsoni José Malinsky	008.369.312-20	Fazenda Cajazeira, zona rural – Município de São Félix do Xingu	41	dez/04
Altamir Soares da Costa	031.091.351-91	Fazenda Macaúba – Estrada do Rio Preto, km 152, Marabá	52	jul/05
Aluísio Alves de Sousa	054.909.523-34	Fazenda N.Sa. Aparecida, zona rural – Breu Branco	37	dez/04
Alvany Dias Santana	062.451.881-72	Fazenda 5 Estrelas – Gleba Café, Projeto Tartaruga, zona rural – Marabá	13	dez/04

Empregador	CNPJ/CPF/CEI	Estabelecimento - Município	Trabalhadores Libertados	Mês/ano
Antônio Barbosa de Melo	112.050.246-20	Fazendas Alvorada – 30km Rod PA 279, entre Água Azul e Ourilândia do Norte Fazenda Araguari – Rod PA 150, Xinguara e Povoado de Gogó da Onça	20	jun/04
Antônio Luiz Fuchtel	138.445.129-34	Fazenda Rio da Prata – Santana do Araguaia	169	jun/04
ATS Serviços LTDA	01.646.204-0001-67	Fazenda Pau Pelado – Estrada do Rio Preto, km 248, zona rural – Itupiranga Fazenda Tuere – Folha 10, Quadra 11, Lote 25 – Nova Marabá	16 127	dez/04 nov/03
Azis Mutran Neto	001.149.102-78	Fazenda Mutamba – Rod PA 150, km 21, zona rural – Marabá	48	nov/03
Carlos Gilberto de Oliveira Barreto	061.129.601-25	Fazenda Olivence – Rod PA 275, km 40 – Curionópolis	12	dez/04
Carmo Guimarães Giffone	036.642.871-34	Fazenda Acapulco – Rod PA 270, km 49 – Xinguara	62	nov/03
Constantino de Oliveira Guimarães	069.745.541-68	Fazenda Colorado – Rod PA 275, km 50, Curionópolis	17	jul/05
Clemente Duarte Ferreira	009.507.346-91	Fazenda Esmeralda – Estrada Bannach, km 50 – Bannach	16	dez/04
Dalva Navarros	792.342.759-34	Fazenda São Miguel – estrada Rio Capim, km 100 – Paragominas	1	jun/04
Delvar Amâncio de Araújo	037678.766-04	Fazenda Ponta da Serra – Estrada do Rio Preto – km 131 – Marabá	32	dez/04
Divino Andrade Vieira	167.833.442-15	Fazenda Santa Luzia Tuerê II – Marabá	52	nov/03
Ediones Bannach	257.411.529-53	Fazenda 5 Irmãos – Bannach	77	nov/03
Eurêlio Piazza	107.517.509-72	Fazenda Diadema IV ou Fazenda Surucucu – Gleba Marabá, zona rural – Água do Norte	18	nov/03
Eutímo Lippaus	117.813.007-04	Fazenda 1200 (Fazenda Boa Fé) – Rod. PA 279, km 145 – Gleba Luciana, zona rural – Ourilândia do Norte	36	nov/03
Fernando Dellacqua e José Roberto Dellacqua	035.973.507-04 243.973.507-04	Fazenda Baunilha – Rodovia BR 222, km 8,5 – estrada do Jacuzinho, km 48 – Rondon do Pará	16	jul/05

Empregador	CNPJ/CPF/CEI	Estabelecimento - Município	Trabalhadores Libertados	Mês/ano
Fernando Luiz Quagliato	013.401.828-15	Fazenda Rio Vermelho – Xinguara	167	nov/03
Francisco Donato Linhares de Araújo Filho	142.680.863-15	Zona rural do município de São Félix do Xingu	60	nov/03
Geraldo José Ribeiro	036.908.651-15	Fazenda Boa Esperança – São Félix do Xingu	4	jul/05
Haroldo Vieira Passarinho	090.656.952-49	Agropecuária Maciel II – Tucumã	152	jun/04
Humbero Rubens Cansanção Filho	164.968.094-53	Fazenda Ouro Verde – Estrada Sapucaia/Pontão, km 08, zona rural – Xinguara	43	nov/03
Iolandes Bannach	108.353.429-72	Fazenda 03, zona rural – Bannach	26	nov/03
Jairo Carlos Borges	003.552.755-20	Fazenda Ouro Preto – Vicinal Tuerê, km 32 – Novo Repartimento	27	nov/03
		Fazenda Ouro Preto – Vicinal Tuerê, km 32 – Novo Repartimento	18	jun/04
Jairo de Andrade	152.415.306-06	Fazenda Forkilha – Rod. Rdedenção/Santana do Araguaia, km 80, mais 14 km à esquerda – Santa Maria das Barreiras	97	nov/03
Jesus Batista Ferreira	069.135.201-15	Fazenda Franciscana – Água Azul do Norte	13	nov/03
João Batista Lopes	048.978.032-68	Fazenda Lorena – Rod PA 150, km 35 – Marabá	16	dez/04
João Pereira Rocha	099.639.526-15	Fazenda Rolimaq – Estrada Tupanci, distante 25 km da PA 279 – Água Azul do Norte	13	dez/04
José Braz da Silva	034.895.906-00	Fazenda Boa Esperança – ET VS 45,8 – Ent.44 – Canaã	10	jun/04
José Carlos dos Santos	862.707.961-72	Fazenda Bela Vista – Terra do Meio, zona rural – Altamira	19	jul/05
José Cristino Souza	04.863.478/0001-04 CPF 003.107.601-78	Agropecuária Mirandópolis S.A – Fazenda Mirandópolis – Rod BR 158, km 180, Sta Maria das Barreiras	33	dez/04
José Ribamar Oliveria	061.525.381-49	Fazenda Consolação – Rod OP 03, km 20 – Brejo Grande do Araguaia	58	jun/04
José Humberto de Oliveira	217.768.491-91	Fazenda Palmar – Rod. PA 257, Km 16, zona rural – Curionópolis	20	nov/03
José Rodrigues Alves	026.849.501-72 500.047.41578.8	Fazenda São Lourenço, zona rural – Santa Maria das Barreiras	20	dez/04

Empregador	CNPJ/CPF/CEI	Estabelecimento - Município	Trabalhadores Libertados	Mês/ano
José Silva Barros	095.339.582-00	Fazenda Vale do Rio Fresco, zona rural – Cumaru do Norte	261	dez/04
José Vaz da Costa	017.670.891-04	Fazenda Nsa. Aparecida, zona rural – Rio Maria	90	nov/03
Juliano Heringer Branco	958.964.303-53	Fazenda Herança – Goainésia	6	jul/05
Lázaro José Veloso	007.941.806-63	Fazenda São Luiz, zona rural – Parauapebas	3	jun/04
Lima Araújo Agropecuária Ltda	41.183.740/0001-98	Fazenda Estrela de Maceió, zona rural – Piçarra	59	nov/03
		Fazenda Estrela de Maceió, zona rural – Piçarra	60	nov/03
Luiz Antônio Zapparoli Sacarelli	026.574.558-67	Fazenda São Luiz – Ourilândia do Norte	14	dez/04
Manoel Porfírio dos Santos	148.742.707-78	Fazenda Paraíso – Rod PA-150 Vicinal da Cikel – Goianésia	15	dez/04
Manoel José de Carvalho ME	044.320.523-91	M.José Carvalho ME – Furo dos Poros, s/n – Afuá	19	dez/04
	15.74955/0001-13			
Marcos Antônio Eleutério Neto	967.616.821-34	Fazenda Gurupá – Estrada da União, Gleba Xincrim, Zona rural de água Azul do Norte	15	jun/04
Miguel Vieira Messias	089.536.515-49	Fazenda Boca Quente – Bannach	13	nov/03
Milton Alonso	363.085.958-53	Fazenda Dona Francisca – Zona rural do Município de São Félix do Xingu	25	nov/03
Newton Cunha Lemos & Outros	787.054.878-20	Fazenda Marajá – Rod PA 150, km 70 – Xinguara	64	nov/03
Olavio da Silva	090.345.106-97	Fazenda Selva de Pedra – Vicinal do Gelado, km 21, Novo Repartimento	6	jul/05
Pecuária Rio Largo Ltda	08.156.226/0005-11	Fazenda Rio Dourado, s/n, margem direita do Rio Fresco, zona rural – Cumaru do Norte	54	jun/04
Pedro Lopes Lima	018.614.921-20	Fazenda Pai Eterno, zona rural – São Félix do Xingu	77	nov/03
Roberto Castanheira de Oliveira Silva	619.715.706-30	Fazenda Ribeirão Bonito – Rod. Transamazônica, km 105 – Novo Repartimento	23	nov/03
Romar Divino Montes	242.084.931-00	Fazenda Vale do Paraíso II, zona rural – Curionópolis	15	jun/04

Empregador	CNPJ/CPF/CEI	Estabelecimento - Município	Trabalhadores Libertados	Mês/ano
Ronaldo Ferreira Melo	667.240.312-49	Fazenda Pau Pelado, Estrada do Rio Preto, km 248, zona rural, Itupirangaba	42	dez/04
Roque Quagliato	013.402.128-20	Fazenda Colorado, zona rural de Xinguara	81	nov/03
Sandra Nancy de Souza Cunha	243.997.411-15	Fazenda Buriti II – Estrada da Canopus, Gleba Rio Pardo, zona rural – Altamira	27	nov/03
Santa Ana – Agropecuária e Industrial S/A	05.157.428/0001-01	Fazenda Santa Ana, zona rural – Cumaru do Norte	99	dez/04
Senor Ltda	06.266.209/0003-40	Fazenda Senhor – Rod BR 222, km 21, zona rural – Dom Elizeu	153	nov/03
Túlio Paiva Gomes	096.009.811-91	Fazenda Santa Maria – Rodovia BR 158, Santa Maria das Barreiras	11	dez/04
Vale Bonito Agropecuária S/A	50.004.42.008.82	Rod PA 150, à direita, km 40 – Xinguara	88	nov/03
Wanderlei Dias Viera	01.794.428/0001-16	Fazenda Estância do Pontal – Estrada da Central, próximo a Pontalina – São Félix do Xingu	11	dez/04
Wilson Ferreira da Rocha	375.721.481-15	Fazenda Califórnia Rod PA 150, km 142, zona rural – São Félix do Xingu	26	dez/04
Wilson Moreira Torres	451.263.137-20	Fazenda Rio Lages – Estrada Ímpar, km115, zona rural – Goianésia	27	nov/03
Yashuhide Watanabe	087.141.342-68	Fazenda Pindará – Estrada Marajoara, margem direita, km 08 – Dom Elizeu	42	jun/04
Z.G. Ferreira Agropecuária	105.575.552-72	Fazenda Madrugada – Redenção	74	dez/04

Fonte: Ministério do Trabalho e Emprego — Grupo de Fiscalização Móvel (lista atualizada em 15 de setembro de 2005)

